

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 0001998 DE 1991

016-6

NATUREZA : PL

01-0334/91-2 DE 01/03/91

PROMOVENTE: EXECUTIVO

DRA LUIZA ERUNDINA DE SOUZA

OFICIO ATL : 258 / 91

EMENTA :

Institui a divisão geográfica da área do Município em Distritos,
revoga a Lei no. 10.932, de 15 de janeiro de 1991, e dá outras
providências.

INDICE :

DISTRITO
DIVISAO GEOGRAFICA
LEI 10.932/91, REVOGA
ZONEAMENTO URBANO

038. Encom. 23/8
Sair 9/9

OBSERVAÇÕES :

ADM Pública
LEI nº 11.220/92

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
4/7/2011 16:01:00

00021236863-06



ARQUIVADO EM 12/08/92

LEIZA FARIAS REAGUIZ

Chefe do Setor Técnico 180



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 27 de janeiro de 1991

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 258 /91

Folha n.º	01	de proc.
n.º	1998	da 10.º
[Assinatura]		

DAYDALLA C. L. PETERLOU
Aux. Legislativo

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrêgia Câmara, o incluso projeto de lei, que institui a divisão geográfica da área do Município em Distritos, revoga a Lei nº 10.932, de 15 de janeiro de 1991, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS GERAIS	
DT. 6	
Seção Técnica de Protocolo	
DEG. 02	
DATA	06/8/91
DOCUMENTOS	02
FOLHA	185

[Assinatura]
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA
Prefeita

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos, Anexo I, Anexo (exposição de motivos) e legislação citada no texto.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Arnaldo de Abreu Madeira
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
FPS/rmn

RECEBIDO EM	27
DATA	6
ANO	91
VALOR	1700

16/8667
1998/91
-SAC001 03027

RAIMUNDA C. L. EITENCOURN
Ass. Legislativa

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue (M) juntado (S) lista de (S) artigo (S) reperi-
cdo (S) sob n.º 184 e folha de inscrição sub
n.º 185, 106, 107 e 108



PROJETO DE LEI Nº

01 - PL

01-0334/91-2

LIDO NOITE 01 AGO 1991
 AS COMISSÕES DE
 Constituição e Justiça, (01)
 Política Urbana, Metropolitana
 e Meio Ambiente, (03)
 Administração Pública, (04)
 Finanças e Orçamento, (02)

Folha n.º 02 de proc.
 n.º 1998 de 19 91
 RM

RAYDALLA C. L. BITTENCOURT
 Aux. Legislativo

Institui a divisão geográfica da área
 do Município em Distritos, revoga a
 Lei nº 10.932, de 15 de janeiro de
 1991, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo

DECRETA:

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
 VOLTA A 2ª DISCUSSÃO
 ★ 13 NOV 1991 ★

 PRESIDENTE

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO A SANÇÃO
 ★ 23 ABR 1992 ★

 PRESIDENTE

Art. 1º - A presente lei institui a divisão geográfica da área do Município de São Paulo em Distritos.

Art. 2º - Os Distritos são os seguintes: Água Rasa, Alto de Pinheiros, Anhanguera, Aricanduva, Artur Alvim,

Ao DT. 6
01/ 8 / 91
p1 500
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-Subst.,
A.T.M.



Folha n.º	03	de proc.
n.º	1998	de 19 91
RAYDALL C. L. BITTENCOURT		
Aux. Legislativo		

-2-

Barra Funda, Bela Vista, Belém, Bom Retiro, Brás, Brasilândia, Butantã, Cachoeirinha, Cambuci, Campo Belo, Campo Grande, Campo Limpo, Cangaíba, Capão Redondo, Carrão, Casa Verde, Cidade Ademar, Cidade Dutra, Cidade Líder, Cidade Tirandentes, Consolação, Cursino, Ermelino Matarazzo, Freguesia do Ó, Grajaú, Guaianases, Iguatemi, Ipiranga, Itaim Bibi, Itaim Paulista, Itaquera, Jabaquara, Jaçanã, Jaguará, Jaguaré, Jaraguá, Jardim Ângela, Jardim Helena, Jardim Paulista, Jardim São Luis, José Bonifácio, Lajeado, Lapa, Liberdade, Limão, Mandaqui, Marsilac, Moema, Moóca, Morumbi, Parelheiros, Pari, Parque do Carmo, Pedreira, Penha, Perdizes, Perus, Pinheiros, Pirituba, Ponte Rasa, Raposo Tavares, República, Rio Pequeno, Sacomã, Santa Cecília, Santana, Santo Amaro, São Domingos, São Lucas, São Mateus, São Miguel, São Rafael, Sapopemba, Saúde, Sé, Socorro, Tatuapé, Tremembé, Tucuruvi, Vila Andrade, Vila Curuçã, Vila Formosa, Vila Guilherme, Vila Jacuí, Vila Leopoldina, Vila Maria, Vila Mariana, Vila Matilde, Vila Medeiros, Vila Prudente e Vila Sônia.

Art. 3º - Os Distritos, definidos no artigo anterior, têm seus limites especificados no Anexo I da presente lei.

Parágrafo único - As indicações de inclusão e exclusão constantes no referido anexo, referem-se apenas ao leito carroçável.

Art. 4º - A divisão geográfica da área do Muni



Folha n.º 04 de proc.
n.º 1998 de 19 91
RMB
Câmara Municipal de São Paulo
Aux. Legislativo

-3-

cípio de São Paulo, instituída pela presente lei, passa a ser referência obrigatória para a Administração Pública Municipal, Direta e Indireta.

Parágrafo único - Os órgãos e as entidades municipais deverão adequar-se ao disposto no "caput" deste artigo até 31 de dezembro de 1991.

Art. 5º - Qualquer forma de alteração da sistemática introduzida pela presente lei só poderá ser proposta quinquenalmente, mediante prévia manifestação da Secretaria Municipal do Planejamento e ouvida a população interessada.

Art. 6º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Ressalvado o disposto no artigo 4º, parágrafo único, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 10.932, de 15 de janeiro de 1991.

S.P. 01/8191

FPS/rmn

DE _____ DE _____ DE _____

AGUA RASA

Folha n.º	05	de	procc.
n.º	7998	de	10/91
CYDÁLIA C. L. BITTENCOURT			
Ass. Legislativo			

a) Com o Distrito do Tatuapé :

Começa no encontro das Ruas da Meação e Maria Otilia, e segue por: Rua Maria Otilia (sentido noroeste) (exclusive), direita na Rua Barão do Serro Largo (inclusive), esquerda na Rua Demétrio Ribeiro (inclusive), direita na Avenida Salim Farah Maluf (inclusive), até o limite sul do Cemitério da Quarta Parada.

b) Com o Distrito do Belém:

Começa na Avenida Salim Farah Maluf, no limite sul do Cemitério da Quarta Parada, e segue por: limite sul do Cemitério da Quarta Parada, esquerda na Avenida Alvaro Ramos (inclusive), direita na Rua Itamaracá (inclusive) até a Rua Siqueira Bueno.

c) Com o Distrito da Moóca:

Começa no encontro das Ruas Siqueira Bueno, Fernando Falcão e Itamaracá, e segue por: Rua Fernando Falcão (exclusive), esquerda na Rua do Oratório (inclusive), até a Rua José Zappi.

d) Com o Distrito da Vila Prudente:

Começa no encontro das Ruas Oratório e José Zappi, e segue por: Rua do Oratório (sentido sudeste) (inclusive), esquerda na Rua do Orfanato (exclusive), direita na Avenida Vila Ema (exclusive), até a Rua Domingos Afonso.

e) Com o Distrito de São Lucas:

Começa no encontro da Avenida Vila Ema com a Rua Domingos Afonso, e segue por: Avenida Vila Ema (sentido leste) (exclusive), esquerda na Rua Antonio Gomes (inclusive), até a Avenida Luís Ferreira da Silva.

f) Com o Distrito da Vila Formosa:

Começa no cruzamento da Avenida Luís Ferreira da Silva com a Rua Antonio Gomes, e segue por: Rua Antonio Gomes (sentido norte) (inclusive), Rua Miranda Jordão (inclusive), esquerda na Avenida Vereador Abel Ferreira (Córrego Capão do Embira) (inclusive), direita na Rua Guandu (inclusive), Rua da Meação (inclusive), até a Rua Maria Otilia.

ALTO DE PINHEIROS

a) Com o Distrito da Lapa:

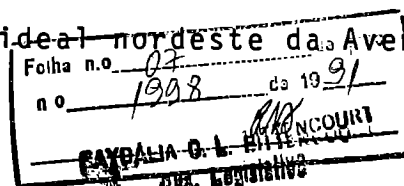
Começa no entroncamento das Ruas Cerro Corá, Aurélia e Heitor Penteado, e segue pela Rua Cerro Corá (exclusive) e Rua Oliveira Fortes (exclusive) até o seu encontro com a Rua Jaspe-Negro.

b) Com o Distrito da Vila Leopoldina:

Começa no encontro da Rua Oliveira Fortes com a Rua Jaspe-Negro, e segue por: Avenida Queirós Filho (exclusive), esquerda na Praça Apecatu (exclusive), esquerda na Avenida Queirós Filho (exclusive), Ponte do Jaguaré (exclusive), até seu ponto médio de transposição do Rio Pinheiros.

c) Com o Distrito do Jaguaré :

Começa no Rio Pinheiros, sob a Ponte do Jaguaré, pelo qual segue (sentido montante) até o prolongamento ideal nordeste da Avenida Nossa Senhora da Paz.

d) Com o Distrito do Butantã :

Começa no Rio Pinheiros, no prolongamento ideal nordeste da Avenida Nossa Senhora da Paz, e segue pelo Rio Pinheiros (sentido montante) até o prolongamento ideal sudoeste da Avenida Professor Frederico Hermann Júnior.

e) Com o Distrito de Pinheiros:

Começa no Rio Pinheiros, no prolongamento ideal sudoeste da Avenida Professor Frederico Hermann Júnior, e segue por: prolongamento e Avenida Professor Frederico Hermann Júnior (exclusive), esquerda na Praça Roquete Pinto (exclusive), esquerda na Rua Natingui (inclusive), direita na Rua Heitor de Andrade (inclusive), direita na Viela 2 (exclusive), esquerda na Rua Paulistânia (exclusive), até seu encontro com a Rua Heitor Penteado.

f) Com o Distrito de Perdizes:

Começa no encontro da Rua Heitor Penteado com a Rua Paulistânia e segue pela Rua Heitor Penteado (sentido noroeste) (exclusive) até seu encontro com as Ruas Aurélia e Cerro Corá.

ANHANGUERA

Folha n.º	08	de proc.
n.º	1998	de 1991
RAYDÁLIA C. L. BITTENCOURT		
Aux. Legislativa		

a) Com o Município de Caieiras:

São os mesmos limites do Município de São Paulo com o Município de Caieiras, entre a Foz do Ribeirão São Miguel (no Rio Juqueri) e o limite municipal Caieiras/Cajamar.

b) Com o Município de Cajamar:

São os mesmos limites do Município de São Paulo com o Município de Cajamar.

c) Com o Município de Santana do Parnaíba:

São os mesmos limites do Município de São Paulo com o Município de Santana do Parnaíba.

d) Com o Município de Osasco:

São os mesmos limites do Município de São Paulo com o Município de Osasco, no trecho que vai do limite municipal Santana de Parnaíba/Osasco, até o limite do Parque Estadual do Jaraguá.

e) Com o Distrito do Jaraguá :

Começa no limite municipal Osasco/São Paulo, no ponto em que é cortado pelo limite do Parque Estadual do Jaraguá, e segue por: limite do referido parque (sentido horário), esquerda no Ribeirão São Miguel, até a Rua Rio Sapucaia do Sul.

f) Com o Distrito de Perus:

Começa no Ribeirão São Miguel, na Ponte do Rio Sapucaia do Sul, e segue por: Ribeirão São Miguel (sentido jusante), até sua foz no Rio Juqueri, no limite municipal São Paulo/Caieiras.

Folha n.º	09	de proc.	5.
n.º	1998	de 13	91
RAYDALL C. L. BITTENCOURT			
Aux. Legislativo			

a) Com o Distrito do Carrão:

Começa no cruzamento das Avenidas Itaquera e Aricanduva e segue por: Avenida Itaquera (sentido sudoeste) (exclusive), esquerda na Avenida Rio das Pedras (inclusive), direita na Avenida João XXIII (inclusive), até o limite Sul do Cemitério da Vila Formosa.

b) Com o Distrito da Vila Formosa:

Começa na Avenida João XXIII com o limite Sul do Cemitério da Vila Formosa, e segue por: Avenida João XXIII (sentido sudeste) (inclusive), esquerda na Avenida Cipriano Rodrigues (inclusive), direita na Rua Manuel Ferreira Pires (exclusive), até a Estrada Barreira Grande.

c) Com o Distrito de Sapopemba:

Começa no encontro da Rua Manuel Ferreira Pires com a Estrada da Barreira Grande e segue pela Estrada da Barreira Grande (sentido leste) (exclusive), até o Córrego Inhumas.

d) Com o Distrito de São Mateus:

Começa na Ponte da Estrada da Barreira Grande sobre o Córrego Inhumas, e segue por: Córrego Inhumas (sentido jusante), Avenida Arraias do Araguaia (inclusive), até a Avenida Aricanduva.

e) Com o Distrito da Cidade Líder:

Começa no encontro das Avenidas Arraias do Araguaia e Aricanduva, e segue pela Avenida Aricanduva (sentido noroeste) (inclusive), até a Avenida Itaquera.

Folha n.º	10	de proc.
n.º	1938	de 1991.6.
DAYDALLA C. L. BITTENCOURT		
Ass. Legislativa		

a) Com o Distrito da Ponte Rasa:

Começa no cruzamento da Avenida Aguiá de Haia com as Ruas Terra Brasileira e Sonho Gaúcho, e segue por: Rua Sonho Gaúcho (exclusive), Avenida Nicolau Jacinto (exclusive), esquerda no Córrego sem nome que corre paralelo à Rua Aricá-Mirim, até o Ribeirão Franquinho ou Santa Luzia.

b) Com o Distrito da Penha:

Começa no Ribeirão Franquinho ou Santa Luzia, na Ponte da Rua Júlio Sayago, e segue por: Rua Júlio Sayago (sentido sudoeste) (inclusive), Viaduto Itinguçu (inclusive), direita na Linha Ferroviária CBTU/RFFSA, até o prolongamento ideal sudeste da Rua São Serapião.

c) Com o Distrito da Vila Matilde:

Começa na Linha Ferroviária CBTU/RFFSA, no prolongamento ideal sudeste da Rua São Serapião, e segue por: prolongamento da Rua São Serapião (sentido sudoeste), esquerda na Avenida Antônio Estevão de Carvalho (exclusive), direita na Praça Guajará-Mirim (exclusive), direita na Rua Pontal (exclusive), direita na Avenida Doutor Pereira Vergueiro (exclusive), esquerda na Avenida Sousa Bandeira (exclusive), até a Avenida Itaquera.

d) Com o Distrito da Cidade Líder:

Começa no encontro das Avenidas Sousa Bandeira e Itaquera, e segue por: Avenida Itaquera (exclusive) (sentido leste), esquerda na Rua César Dias (inclusive), direita no Oleoduto da Petrobrás, até a

setentrional do Córrego sem nome paralelo à Rua Serrana.

e) Com o Distrito de Itaquera:

Começa no Oleoduto da Petrobrás (paralelo à Rua Davi Banderali), na reta de rumo oeste que vem da cabeceira do galho mais setentrional do Córrego sem nome paralelo à Rua Serrana, e segue por: Oleoduto da Petrobrás, (sentido norte), direita na Avenida Aguiá de Haia (inclusive), até o cruzamento com as Ruas Terra Brasileira e Sonho Gaúcho.

BARRA FUNDA

a) Com o Distrito da Casa Verde:

Começa no Rio Tietê, sob a Ponte Casa Verde, e segue pelo Rio Tietê (sentido jusante) até o prolongamento ideal Sul da Avenida Engenheiro Caetano Alvares.

b) Com o Distrito do Limão:

Começa no Rio Tietê, no prolongamento ideal sul da Avenida Engenheiro Caetano Alvares, e segue pelo Rio Tietê (sentido jusante) até a Ponte Freguesia do 0.

c) Com o Distrito da Freguesia do 0:

Começa no Rio Tietê, sob a Ponte Freguesia do 0, e segue pelo Rio Tietê (sentido jusante) até o prolongamento ideal norte da Avenida Santa Marina (trecho sul).

d) Com o Distrito da Lapa:

Começa no Rio Tietê, no prolongamento ideal norte da Avenida Santa Marina (trecho sul), e segue por: prolongamento (sentido sul) e Avenida Santa Marina (inclusive), direita na Praça Doutor Pedro

Avenida Santa Marina (inclusive), direita na Praça Doutor Pedro Corazza (inclusive), direita na Avenida Santa Marina (inclusive), até a Rua Carlos Vicari.

Folha n.º	12	da proc.
n.º	1998	da 1991
RAYDALLA C. L. BITTENCOURT		

e) Com o Distrito de Perdizes:

Começa no encontro da Rua Carlos Vicari com a Avenida Santa Marina, e segue por: Rua Carlos Vicari (inclusive), Rua Turiaçu (exclusive), esquerda na Praça Marrey Junior (exclusive), esquerda na Rua Turiaçu (exclusive), direita na Rua Traipu (exclusive), esquerda na Rua Paraguaçu (exclusive), até a Avenida Pacaembu.

f) Com o Distrito de Santa Cecília:

Começa no cruzamento das Ruas Paraguaçu e Doutor Veiga Filho com a Avenida Pacaembu, e segue por: Avenida Pacaembu (sentido norte) (exclusive), Viaduto Pacaembu (exclusive), Avenida Doutor Abraão Ribeiro (exclusive), até o encontro com a Avenida Rudge.

g) Com o Distrito do Bom Retiro:

É o limite compreendido pelo trecho sul da Ponte Casa Verde, desde o encontro das Avenidas Doutor Abraão Ribeiro e Rudge, até o ponto médio de transposição do Rio Tietê.

BELA VISTA

a) Com o Distrito da República:

Começa na Avenida 23 de Maio, sob o Viaduto Jaceguai (ligação Leste-Oeste), e segue por: Viaduto Jaceguai (sentido Oeste) (exclusive), ligação Leste-Oeste (excluindo a Praça Pérola Byington e o Viaduto Júlio de Mesquita Filho) até a Rua Avanhandava.

2) Com o Distrito da Consolação:

Começa no Viaduto da ligação Leste-Oeste sobre a Rua Avanhandava, e segue por: Rua Avanhandava (sentido sudoeste) (inclusive), direita na escadaria de ligação com a Rua Frei Caneca (inclusive), esquerda na Rua Frei Caneca (exclusive), até a Avenida Paulista.

3) Com o Distrito do Jardim Paulista:

Começa no encontro da Rua Frei Caneca com a Avenida Paulista, e segue pela Avenida Paulista (sentido sudeste) (inclusive) até a Avenida Brigadeiro Luís Antônio.

4) Com o Distrito da Vila Mariana:

Começa no cruzamento das Avenidas Paulista e Brigadeiro Luís Antônio, e segue por: Avenida Paulista (sentido sudeste) (inclusive), Avenida Bernardino de Campos (exclusive), esquerda na Rua Paraíso (exclusive), Viaduto do Paraíso (exclusive), até a Avenida 23 de Maio.

5) Com o Distrito da Liberdade:

Começa na Avenida 23 de Maio, sob o Viaduto do Paraíso, e segue pela Avenida 23 de Maio (exclusive), até o Viaduto Jaceguai (ligação Leste-Oeste).

BELEM

6) Com o Distrito da Vila Maria:

Começa no Rio Tietê sob a Ponte Tatuapé, e segue pelo Rio Tietê (sentido jusante), até a Ponte da Vila Maria.

b) Com o Distrito da Vila Guilherme:

Começa no Rio Tietê sob a Ponte da Vila Maria, e segue pelo Rio Tietê (sentido jusante), até o prolongamento ideal norte da Rua Paulo Andrighetti.

c) Com o Distrito do Pari:

Começa no Rio Tietê, no prolongamento ideal norte da Rua Paulo Andrighetti, e segue por: prolongamento e Rua Paulo Andrighetti (inclusive), direita na Rua Santa Rita (exclusive), até a Rua Brésser.

d) Com o Distrito do Brás:

Começa no encontro da Rua Brésser com a Rua Santa Rita, e segue pela Rua e Viaduto Brésser (exclusive) até o ponto em que este transpõe a linha Leste-Oeste do Metrô.

e) Com o Distrito da Moóca:

Começa na linha Leste-Oeste do Metrô, sob o Viaduto Brésser e segue por: Linha Leste-Oeste do Metrô (sentido Leste), direita no Viaduto Guadalajara (inclusive), Rua Siqueira Bueno (exclusive), até seu encontro com as Ruas Fernando Falcão e Itamaracá.

f) Com o Distrito da Água Rasa:

Começa no encontro das Ruas Siqueira Bueno, Fernando Falcão e Itamaracá, e segue por: Rua Itamaracá (exclusive), esquerda na Avenida Alvaro Ramos (exclusive), direita no limite sul do Cemitério da Quarta Parada, até a Avenida Salim Farah Maluf.

g) Com o Distrito do Tatuapé :

Começa no encontro da Avenida Salim Farah Maluf com o limite sul do Cemitério da Quarta Parada, e segue pela Avenida Salim Farah Maluf sentido norte (exclusive) e Ponte Tatuapé (exclusive), até o

Folha n.º	15	do proc.
n.º	1998	de 1991
<i>MB</i>		

.11.

Rio Tietê.

RAYDÁLIA C. L. BITTENCOURT
Aux. Legislativo

BOM RETIRO

a) Com o Distrito de Santana:

Começa no Rio Tietê, sob a Ponte Cruzeiro do Sul, pelo qual segue (sentido jusante) até a Ponte da Casa Verde.

b) Com o Distrito da Barra Funda:

Começa na Ponte da Casa Verde, em seu ponto médio de transposição do Rio Tietê, e segue pela Ponte da Casa Verde sentido sul (exclusive), até sua confluência com as Avenidas Doutor Abraão Ribeiro e Rudge.

c) Com o Distrito de Santa Cecília:

Começa na confluência das Avenidas Rudge e Doutor Abraão Ribeiro com a Ponte da Casa Verde, e segue por: Avenida Rudge (exclusive), Viaduto Engenheiro Orlando Murgel (exclusive), esquerda na Linha Ferroviária Fepasa e prolongamento ideal noroeste da Rua do Triunfo, até a Rua Mauá.

d) Com o Distrito da República:

Começa no encontro da Rua Mauá com a Rua do Triunfo, e segue pela Rua Mauá (sentido leste) (exclusive), até a Avenida Prestes Maia.

e) Com o Distrito da Sé :

Começa no cruzamento da Rua Mauá com a Avenida Prestes Maia, e segue pela Rua Mauá (sentido leste) (exclusive), até a Avenida do Estado.

f) Com o Distrito do Brás:

Começa no encontro da Avenida do Estado com a Rua Mauá e segue pela Avenida do Estado (sentido norte) (inclusive), até a Rua João Teodoro.

g) Com o Distrito do Pari:

Começa no cruzamento da Avenida do Estado com a Rua João Teodoro e segue por: Avenida do Estado (sentido norte) (inclusive), direita na Avenida Cruzeiro do Sul (exclusive), Ponte Cruzeiro do Sul (exclusive), até o Rio Tietê.

BRAS

a) Com o Distrito do Pari:

Começa no encontro das Ruas Brésser e Santa Rita, e segue por: Rua Brésser (sentido noroeste) (inclusive), esquerda na Rua Silva Teles (exclusive), Rua João Teodoro (inclusive), até a Avenida do Estado.

b) Com o Distrito do Bom Retiro:

Começa no cruzamento da Rua João Teodoro com a Avenida do Estado e segue pela Avenida do Estado (sentido sul) (exclusive), até a Rua Mauá.

c) Com o Distrito da Sé:

Começa no encontro da Rua Mauá com a Avenida do Estado, e segue por: Avenida do Estado (sentido sul) (exclusive), esquerda na Avenida Mercúrio (exclusive), Rua da Figueira (trecho ao norte da Avenida Radial Leste-exclusive, e trecho ao Sul-inclusive), até a Rua da Moóca.

d) Com o Distrito do Cambuci:

Começa no encontro da Rua da Figueira com a Rua da Moóca, e segue pela Rua da Moóca (inclusive), até seu ponto de cruzamento com a Linha Ferroviária CBTU/RFFSA.

e) Com o Distrito da Moóca:

Começa na Linha Ferroviária CBTU/RFFSA, no ponto de cruzamento com a Rua da Moóca, e segue por: Linha Ferroviária (sentido noroeste) direita na linha Leste-Oeste do Metrô, até o Viaduto Brésser.

f) Com o Distrito do Belém:

Começa na linha Leste-Oeste do Metrô, sob o Viaduto Brésser, e segue por: Viaduto Brésser (sentido norte) (inclusive), e Rua Brésser (inclusive), até a Rua Santa Rita.

BRASILÂNDIA

a) Com o Município de Caieiras:

São os mesmos limites do Município de São Paulo com o Município de Caieiras, entre o prolongamento da cabeceira do Rio Itaguaçu e o Espigão da Serra Alegre (Cabeceira do afluente da margem direita do Córrego Canivete que desemboca próximo ao encontro da Avenida Hugo Italo Merigo com a Rua Elias Galvão).

b) Com o Distrito do Jaraguá :

Começa no limite municipal São Paulo/ Caieiras, no Espigão da Serra do Juá (cabeceira do afluente da margem direita do Córrego Canivete que desemboca próximo ao encontro da Avenida Hugo Italo Merigo com a Rua Elias Galvão) e segue por: Espigão da Serra Alegre, esquerda no Espigão Canivete/Juá, direita na cabeceira

RAYDALLA C. L. BITENCOURT
Ass. Legislativo

mais oriental do Córrego da Onça, Córrego da Onça, direita no Córrego Carumbé, até a Avenida Elísio Teixeira Leite.

c) Com o Distrito de Pirituba:

Começa na ponte da Avenida Elísio Teixeira Leite sobre o Córrego Carumbé, e segue pela Avenida Elísio Teixeira Leite (sentido sul) (exclusive), até a Rua Padre Aquiles Silvestre.

d) Com o Distrito da Freguesia do Ó :

Começa no encontro da Avenida Elísio Teixeira Leite com a Rua Padre Aquiles Silvestre, e segue por: Rua Padre Aquiles Silvestre (inclusive), direita na Rua Aparecida do Taboado (inclusive), direita na Rua Encruzilhada do Sul (inclusive), Rua Antonio Veloso da Silva (inclusive), esquerda na Rua Porto Nacional (exclusive), direita na Rua Domingos Vega (inclusive), Estrada do Sabão (exclusive), esquerda na Rua Engenheiro Dario Machado de Campos (exclusive), esquerda na Rua Doutor Moacir Cestari (exclusive), direita no Córrego Guaimi, esquerda na Rua Primo Nalin (exclusive), direita na Rua Valério Ramos (exclusive), esquerda na Rua Lúcio de Mendonça (exclusive), esquerda na Rua Parapuã (exclusive), direita na Avenida Joaquim Sampaio Peixoto (inclusive), direita na Rua Tenente Pio Correia da Rocha (inclusive), esquerda na Rua Olga de Sousa Queirós (exclusive), direita na Praça Silva Mafra (exclusive), esquerda na Rua Frei Inácio de Jesus (exclusive), direita na Avenida João Paulo Primeiro (exclusive), esquerda na Rua Padre Domingos Gaya (inclusive), Rua Manuel Antunes (inclusive), direita na Rua Juan de Colônia (inclusive), esquerda na Avenida Itaberaba (exclusive), até seu encontro com a Avenida Inajar de Sousa.

Folha n.º	19	de proc.
	1998	de 19 91

MB

.15.

e) Com o Distrito da Cachoeirinha:

MAYDALLA C. L. BITTENCOURT
Aux. Legislativo

Começa no encontro das Avenidas Inajar de Sousa e Itaberaba, e segue por: Avenida Inajar de Sousa (exclusive), Rio Cabuçu de Baixo, esquerda no Rio Itaguaçu, até sua cabeceira e prolongamento no limite municipal São Paulo/Caieiras.

BUTANTÃ

a) Com o Distrito do Jaguaré :

Começa no Rio Pinheiros, no prolongamento ideal nordeste da Avenida Nossa Senhora da Paz, e segue pelo prolongamento e Avenida Nossa Senhora da Paz (exclusive), Ribeirão Jaguaré, esquerda no limite da Cidade Universitária Armando de Salles Oliveira (próximo à Avenida Miguel Frias e Vasconcelos).

b) Com o Distrito do Rio Pequeno:

Começa no encontro do Ribeirão Jaguaré com o limite da Cidade Universitária Armando de Salles Oliveira (próximo à Avenida Miguel Frias e Vasconcelos), e segue por: limites oeste da Cidade Universitária (sentido anti-horário), esquerda na Avenida Corifeu de Azevedo Marques (exclusive), direita na Avenida Engenheiro Heitor Antônio Eiras Garcia (exclusive), até a Rodovia Raposo Tavares. (Km 14,8).

c) Com o Distrito da Raposo Tavares:

Começa no encontro da Avenida Engenheiro Heitor Antonio Eiras Garcia com a Rodovia Raposo Tavares (Km 14,8), e segue pela

Rodovia Raposo Tavares (Km 14,8) (sentido-Leste) (inclusive) até a Rua Telmo Coelho Filho.

Feito em	20	do proc.
nº	1938	de 19 91

Mo

d) Com o Distrito da Vila Sônia:

Começa no encontro da Rodovia Raposo Tavares com RAYBALL RUA. BILTELOQUI Coelho Filho, e segue por: Rodovia Raposo Tavares (sentido leste) (inclusive), direita na Avenida Ministro Laudo Ferreira de Camargo (inclusive), esquerda na Avenida Eliseu de Almeida (exclusive), direita na Avenida Deputado Jacó Salvador Sveibil (inclusive), até a Avenida Professor Francisco Morato.

e) Com o Distrito do Morumbi:

Começa no encontro das Avenidas Professor Francisco Morato e Deputado Jacó Salvador Sveibil, e segue por: Avenida Professor Francisco Morato (sentido leste) (inclusive), Avenida Eusébio Mattoso (inclusive), Ponte Eusébio Mattoso (inclusive), até o Rio Pinheiros.

f) Com o Distrito de Pinheiros:

Começa no Rio Pinheiros, sob a Ponte Eusébio Mattoso, pelo qual segue (sentido jusante) até o prolongamento ideal sudoeste da Avenida Professor Frederico Hermann Júnior.

g) Com o Distrito do Alto de Pinheiros:

Começa no Rio Pinheiros no prolongamento ideal sudoeste da Avenida Professor Frederico Hermann Júnior, e segue pelo Rio Pinheiros (sentido jusante), até o prolongamento ideal nordeste da Avenida Nossa Senhora da Paz.

CACHOEIRINHA

Folha n.º 21 de proc.
n.º 1998 de 19 91
-17.

RAYDALLIA C. L. BITTENCOURT
Ass. Legislativa

) Com o Município de Mairiporã :

São os mesmos limites do Município de São Paulo com o Município de Mairiporã, entre a Avenida Santa Inês (proximidades da Alameda das Seringueiras) e o limite municipal Mairiporã/Caieiras.

) Com o Município de Caieiras:

São os mesmos limites do Município de São Paulo com o Município de Caieiras, entre o limite municipal Mairiporã/Caieiras e a Cabeceira do Rio Itaguaçu.

) Com o Distrito da Brasilândia:

Começa no limite municipal São Paulo/Caieiras, na Cabeceira do Rio Itaguaçu, e segue por: Rio Itaguaçu, direita no Rio Cabuçu de Baixo, Avenida Inajar de Sousa (inclusive), até seu encontro com a Avenida Itaberaba.

) Com o Distrito da Freguesia do Ó :

Começa no encontro das Avenidas Inajar de Sousa e Itaberaba, e segue pela Avenida Inajar de Sousa (inclusive), até seu encontro com a Avenida Deputado Emílio Carlos.

) Com o Distrito do Limão:

Começa no encontro das Avenidas Inajar de Sousa e Deputado Emílio Carlos, e segue por: Avenida Deputado Emílio Carlos (sentido sul) (exclusive) esquerda na Avenida João dos Santos Abreu (exclusive), até seu encontro com a Rua Joaquim Afonso de Sousa.

) Com o Distrito da Casa Verde:

Começa no encontro da Avenida João dos Santos Abreu com a Rua Joaquim Afonso de Sousa, e segue por: Rua Joaquim Afonso de Sousa (sentido nordeste)(exclusive), direita na Avenida Lasar Segal (exclusive), até seu encontro com a Avenida Imirim.

RAYDALLIA C. L. BITTENCOURT
Ass. Legislativa

g) Com o Distrito do Mandaqui:

Começa no encontro das Avenidas Lasar Segal e Imirim, e segue por: Rua Manuel Oliveira Pessoa Júnior (inclusive), esquerda na Rua Embaixador Décio de Moura (exclusive), esquerda na Avenida Basileia (exclusive), esquerda na Avenida Conselheiro Moreira de Barros (exclusive), direita na Avenida Parada Pinto (inclusive), esquerda no limitado Horto Florestal, esquerda na Avenida Santa Inês (exclusive), até o limite municipal São Paulo/Mairiporã (proximidades da Alameda das Seringueiras).

CAMBUCI

a) Com o Distrito do Brás:

Começa no ponto de cruzamento da linha Ferroviária RFFSA/CBTU, com a Rua da Moóca, e segue pela Rua da Moóca (sentido oeste) (exclusive), até a Avenida do Estado.

b) Com o Distrito da Sé :

Começa na confluência das Ruas da Figueira e da Moóca, com a Avenida do Estado, e segue por: Avenida do Estado (sentido sul) (inclusive), direita na Rua Antonio de Sá (exclusive), até o encontro com a Avenida Prefeito Passos.

c) Com o Distrito da Liberdade:

Começa no encontro da Avenida Prefeito Passos com a Rua Antônio de Sá, e segue por: Avenida Prefeito Passos (exclusive), Praça Nina Rodrigues (exclusive) esquerda na Rua Otto de Alencar (inclusive), direita na Rua Teixeira Mendes (inclusive), esquerda na Rua do Lavapés (exclusive), direita na Rua Francisco Justino de Azevedo

(exclusive) esquerda na Rua Miguel Teles (exclusive),
esquerda na Rua Alves Ribeiro (inclusive), direita na Avenida
Lacerda Franco (inclusive), até a Rua Coronel Diogo.

d) Com o Distrito da Vila Mariana:

Começa no cruzamento da Rua Coronel Diogo com a Avenida Lacerda
Franco, e segue pela Rua Coronel Diogo (sentido leste)
(exclusive), até a Rua Basílio da Cunha.

e) Com o Distrito do Ipiranga:

Começa no encontro das Ruas Basílio da Cunha e Coronel Diogo, e
segue por: Rua Basílio da Cunha (inclusive), direita na Rua Gaspar
Fernandes (exclusive), esquerda na Rua Engenheiro Prudente
(inclusive), direita na Rua Ari Cajado (inclusive), Rua Leandro de
Carvalho (inclusive), Rua Almirante Pestana (inclusive), direita
na Avenida do Estado (exclusive), esquerda na Rua Presidente
Batista Pereira (inclusive) e seu prolongamento, Viaduto São
Carlos (inclusive), até a Linha Ferroviária da RFFSA/CBTU.

f) Com o Distrito da Moóca:

Começa na Linha Ferroviária da RFFSA/CBTU, sob o Viaduto São
Carlos, e segue pela Linha Ferroviária (sentido noroeste), até o
ponto de cruzamento com a Rua da Moóca.

CAMPO BELO

a) Com o Distrito de Moema:

Começa na Avenida dos Bandeirantes, sob o Viaduto João Julião da
Costa Aguiar, e segue pela Avenida dos Bandeirantes (sentido
oeste) (inclusive), até o Viaduto Santo Amaro.

b) Com o Distrito do Itaim Bibi:

RAYDALLA C. L. BITTENCOURT

Ass. Legislativa

Começa na Avenida dos Bandeirantes, sob o Viaduto Santo Amaro, e segue pelo Viaduto (sentido sul) e Avenida Santo Amaro (exclusive), até o cruzamento com as Avenidas Vicente Rao e Roque Petroni Junior.

c) Com o Distrito de Santo Amaro:

Começa no encontro das Avenidas Vicente Rao, Roque Petroni Junior e Santo Amaro, e segue pela Avenida Vicente Rao (exclusive), até o Viaduto Washington Luis.

d) Com o Distrito da Cidade Ademar:

Começa na Avenida Vicente Rao, sob o Viaduto Washington Luis, e segue pela Avenida Vereador João de Luca (exclusive) até a Rua Palestina.

e) Com o Distrito do Jabaquara:

Começa no encontro da Rua Palestina com a Avenida Vereador João de Luca e segue por: Rua Palestina (exclusive) esquerda na Avenida Mascote (exclusive) esquerda na Rua Palacete das Águias (exclusive), direita na Rua Rodes (exclusive), esquerda na Avenida Santa Catarina (exclusive), direita na Avenida Doutor Lino de Moraes Leme (inclusive), direita no Córrego Água Espraiada, esquerda na Avenida Hélio Lobo (inclusive), Córrego Pinheirinho, esquerda na Rua Freire Farto (inclusive), esquerda na Rua Desembargador Alípio Bastos (inclusive), direita na Avenida Pedro Bueno (inclusive), esquerda na Rua Perdigão Nogueira (exclusive) e prolongamento, direita no limite do Aeroporto de Congonhas até o acesso da Avenida dos Bandeirantes à Avenida Pedro Bueno.

f) Com o Distrito da Saúde:

Começa no encontro do limite do Aeroporto de Congonhas com o acesso da Avenida dos Bandeirantes à Avenida Pedro Buêno, e segue por: Limite do Aeroporto de Congonhas (sentido anti-horário), esquerda na Avenida dos Bandeirantes (exclusive), até o Viaduto João Julião da Costa Aguiar (inclusive).

CAMPO GRANDE

a) Com o Distrito de Santo Amaro:

Começa no encontro das Avenidas Interlagos e Washington Luís, e segue por: Avenida Washington Luís (sentido oeste) (exclusive), esquerda na Praça Dom Francisco de Souza (exclusive), Avenida Vitor Manzini (exclusive), Ponte do Socorro (exclusive), até o ponto em que transpõe o Rio Grande ou Jurubatuba.

b) Com o Distrito do Socorro:

Começa no Rio Grande ou Jurubatuba, sob a Ponte do Socorro, pelo qual segue (sentido montante), até a Ponte Jurubatuba.

c) Com o Distrito da Cidade Dutra:

Começa no Rio Grande ou Jurubatuba, sob a Ponte Jurubatuba, pelo qual segue (sentido montante), até a foz do córrego da margem direita que corre entre a linha ferroviária Fepasa e a Usina Piratininga.

d) Com o Distrito da Pedreira:

Começa no Rio Grande ou Jurubatuba, na foz do córrego da margem direita que corre entre a linha ferroviária Fepasa e Usina Piratininga e segue por este córrego até a foz do córrego paralelo à Rua Pontes de Moraes.

e) Com o Distrito da Cidade Ademar:

Começa no córrego da margem direita do Rio Grande ou Jurubatuba que corre entre a linha ferroviária Fepasa e a Usina Piratininga, na foz do córrego paralelo à Rua Pontes de Moraes e segue por: aquele córrego (sentido montante), esquerda na Rua José Fugolin (exclusive), direita na Rua Zike Tuma (exclusive), esquerda na Rua Canuto Borelli (inclusive), direita na Rua David Eid (inclusive), esquerda na Avenida Yervant Kissajikian (exclusive), direita na Avenida Interlagos (exclusive) até a Avenida Washington Luís.

Folha n.º	26	de proc.
n.º	1998	1991

RMO

CAMPO LIMPO

RAYDALLA C. L. BITTENCOURT
Aux. Legislativo

a) Com o Município de Taboão da Serra:

São os mesmos limites do Município de São Paulo com o Município de Taboão da Serra, entre a linha de transmissão da Eletropaulo paralela à Avenida Antônio de Sales Penteado e o limite municipal Taboão da Serra/Embu.

b) Com o Município do Embu:

São os mesmos limites do Município de São Paulo com o Município do Embu, entre o limite municipal Taboão da Serra/Embu e a Estrada Pirajuçara-Valo Velho.

c) Com o Distrito do Capão Redondo:

Começa no limite municipal São Paulo/Embu, na Estrada Pirajuçara-Valo Velho, e segue por: Estrada Pirajuçara-Valo Velho (inclusive), direita na Avenida Cantos do Amanhecer (exclusive), Avenida Alto de Vila Pirajuçara (exclusive), esquerda na Avenida Carlos Lacerda (inclusive), direita na Rua Naimpur (inclusive), direita na Rua

Limbaní (inclusive), Rua José Máximo Pinheiro Lima (exclusive), prolongamento das cabeceiras, cabeceira e córrego Sem Nome (próximo às Ruas Adoastro de Godói e Grisson), esquerda no Ribeirão Morro do "S", até a Estrada do Campo Limpo.

d) Com o Distrito do Jardim São Luís:

Começa no encontro do Ribeirão do Morro do "S" com a Estrada do Campo Limpo, e segue por: Ribeirão do Morro do "S" (sentido jusante), Rua Márcio Akira Miura (exclusive), até a Avenida das Belezas.

e) Com o Distrito da Vila Andrade:

Começa no encontro da Avenida das Belezas com a Rua Márcio Akira Miura, e segue por: Rua José Marques (inclusive), esquerda na Rua Maria José da Conceição (exclusive), esquerda na linha de transmissão da Eletropaulo paralela à Avenida Antônio de Sales Penteado, até a Rua Ministro Guimarães.

f) Com o Distrito da Vila Sônia:

Começa na Rua Ministro Guimarães, sob a linha de transmissão da Eletropaulo paralela à Avenida Antonio de Sales Penteado, e segue pela linha de transmissão (sentido norte) até o limite municipal São Paulo/Taboão da Serra.

CANGAIBA

a) Com o Município de Guarulhos:

São os mesmos limites do Município de São Paulo com o Município de Guarulhos entre a pista sul da Rodovia dos Trabalhadores (proximidades do Km 18) e o Viaduto do Imigrante Nordestino.

b) Com o Distrito da Penha:

Começa no limite municipal São Paulo/Guarulhos, no Viaduto do Imigrante Nordestino, e segue por: Viaduto do Imigrante Nordestino (exclusive), Avenida Gabriela Mistral (exclusive), esquerda na Avenida Doutor Assis Ribeiro (inclusive), direita na Rua Malacacheta (inclusive), direita na Avenida Cangaíba (inclusive), esquerda no Ribeirão Franquinho ou Santa Luzia, até a foz do Córrego Ponte Rasa.

c) Com o Distrito da Ponte Rasa:

Começa na foz do Córrego Ponte Rasa no Ribeirão Franquinho ou Santa Luzia e segue pelo Córrego Ponte Rasa até a Rua Olavo Egídio de Sousa Aranha.

d) Com o Distrito de Ermelino Matarazzo:

Começa na Rua Olavo Egídio de Sousa Aranha, no ponto em que transpõe o Córrego Ponte Rasa, e segue por: Rua Olavo Egídio de Sousa Aranha (exclusive), (sentido norte), esquerda na Avenida Luís Imparato (inclusive), direita na Rua Cândido de Abreu (inclusive), córrego paralelo à Rua Colônia Leopoldina, direita na linha ferroviária CBTU/RFFSA, esquerda no limite do Parque Ecológico do Tietê (proximidades da Indústria Cisper), direita na pista sul da Rodovia dos Trabalhadores, até o limite municipal de São Paulo/Guarulhos.

CAPÃO REDONDO

a) Com o Município do Embu:

São os mesmos limites do Município de São Paulo com o Município do Embu, entre a Estrada Pirajuçara-Valo Velho e o limite municipal Embu/Itapepecerica da Serra.

Feita n.º	29	de proc.
"	1998	de 25.91
R/S		

b) Com o Município de Itapeçerica da Serra:

São os mesmos limites do Município de São Paulo com o Município de Itapeçirica da Serra, entre o limite municipal Embu/Itapeçerica da Serra e a Rua Chaia Zingerevitz.

c) Com o Distrito do Jardim Ângela:

Começa no limite municipal São Paulo/Itapeçerica da Serra, na Rua Chaia Zingerevitz, e segue por: Rua Chaia Zingerevitz (exclusive), direita na Rua Cidades (exclusive), esquerda na Rua Nogueira do Cravo (inclusive), direita na Rua Enrico Drampolini (inclusive), esquerda na Rua Doutor João Batista Parmigiani (inclusive), direita na Rua Tomás Pompeo (inclusive), esquerda na Rua Renato da Cunha (exclusive), esquerda na Avenida Guarujá (inclusive), direita no córrego entre as Ruas Renato da Cunha e Leticia, esquerda no córrego paralelo à Avenida Moenda Velha, direita na Rua Feitiço da Vila (inclusive), Rua Arnaldo Gama (inclusive), direita na Rua Mário Totta (exclusive), esquerda na Rua Gaspar Coelho, (inclusive), direita na Rua Vilar de Amargo (exclusive), esquerda na Avenida Diamante Verde, (inclusive) esquerda na Viela 19 (inclusive), Rua Vânio Mondini (inclusive), Rua 47 (inclusive), Rua Abílio César (inclusive), direita na Rua Henrique Sam Mindlin (inclusive), direita na Avenida Comendador Santana (inclusive), esquerda na Passagem 4 (inclusive), esquerda na Rua Jean Laurens (inclusive), Rua Ambrogio Lorenzetti (inclusive), Avenida Nuno Marques Pereira (inclusive), direita na Rua Antônio Paladino (inclusive), esquerda no Córrego dos Freitas, até a Rua Comendador Antunes dos Santos.

d) Com o Distrito do Jardim São Luís:

Começa no Córrego dos Freitas, sob a Rua Comendador Antunes dos Santos, e segue por: Córrego dos Freitas (sentido jusante), esquerda na Estrada de Itapecerica (exclusive), direita na Estrada do Campo Limpo (exclusive), até o Ribeirão Morro do "S".

e) Com o Distrito de Campo Limpo:

Começa na Ponte da Estrada do Campo Limpo sobre o Ribeirão Morro do "S", e segue por: Ribeirão Morro do "S" (sentido montante), direita no Córrego Sem Nome (próximo às Ruas Grisson e Adoasto de Godói) e prolongamento da sua cabeceira, Rua José Máximo Pinheiro Lima (exclusive), Rua Limbani (inclusive), esquerda na Rua Maimpur (inclusive), esquerda na Avenida Carlos Lacerda (exclusive), direita na Avenida Alto do Vila Pirajuçara (inclusive), Avenida Cantos do Amanhecer (inclusive), esquerda na Estrada Pirajuçara - Valo Velho (exclusive), até o limite municipal São Paulo/Embu.

CARRÃO

a) Com o Distrito do Tatuapé :

Começa na Avenida Radial Leste, sob o Viaduto Engenheiro Alberto Badra (Avenida Aricanduva) e segue por: Avenida Radial Leste (sentido oeste), (exclusive) esquerda na Rua Antonio de Barros (exclusive), até a Rua Guaxupé.

b) Com o Distrito da Vila Formosa:

Começa no encontro da Rua Antônio de Barros com a Rua Guaxupé e segue por: Rua Guaxupé (exclusive), esquerda da Rua Gelásio Pimenta (inclusive), esquerda da Rua Aratanha (inclusive), esquerda na Rua

Angoera (inclusive), direita na Avenida Guilherme Giorgi (inclusive), esquerda na Alameda Rainha Santa (inclusive), direita na Rua Lutécia (inclusive), esquerda na Rua Osvaldo Arouca (exclusive) direita na Travessa Aldabra (exclusive), esquerda na Rua Taubaté (inclusive), direita na Rua Antônio Peres Mulla (inclusive), direita na Rua Henrique Xavier (inclusive), Avenida Flor de Vila Formosa (exclusive), esquerda no limite do Cemitério da Vila Formosa até a Avenida João XXIII.

c) Com o Distrito de Aricanduva:

Começa na Avenida João XXIII, no limite sul do Cemitério da Vila Formosa, e segue por: Avenida João XXIII (sentido nordeste) (exclusive), esquerda na Avenida Rio das Pedras (exclusive), direita na Avenida Itaquera (inclusive), até a Avenida Aricanduva.

d) Com o Distrito da Vila Matilde:

Começa no cruzamento das Avenidas Itaquera e Aricanduva, e segue pela Avenida Aricanduva (inclusive) e Viaduto Engenheiro Alberto Badra (inclusive) até a Avenida Radial Leste.

CASA VERDE

a) Com o Distrito da Cachoeirinha:

Começa no encontro das Avenidas Imirim e Lasar Segal, e segue por:
Avenida Lasar Segal (inclusive), esquerda na Rua Joaquim Afonso de
Sousa (inclusive), até seu encontro com a Avenida João dos Santos
Abreu.

Forma n.º 32 de proc.
112 1998 .28.19 91
R10

b) Com o Distrito do Limão:

Começa no encontro da Rua Joaquim Afonso de Sousa com a Avenida João Santos Abreu, e segue por: Rua Joaquim Afonso de Sousa (inclusive), (sentido sul) esquerda na Rua Alesso Baldovinetti (exclusive), Rua Elias Gannam (inclusive), direita na Avenida Engenheiro Caetano Alvares (inclusive), e seu prolongamento ideal, até o Rio Tietê.

c) Com o Distrito da Barra Funda:

Começa no Rio Tietê, no prolongamento ideal sul da Avenida Engenheiro Caetano Alvares, pelo qual segue (sentido montante) até a Ponte da Casa Verde.

d) Com o Distrito de Santana:

Começa no Rio Tietê, sob a Ponte da Casa Verde, e segue por: Ponte da Casa Verde (sentido norte) (inclusive), direita na Avenida Olavo Fontoura (exclusive), esquerda no limite do Campo de Marte, direita na Avenida Brás Leme (inclusive), esquerda na Rua Maria Curupaiti - (inclusive), Rua Valdomiro da Silveira (inclusive), direita na Rua Ana Ribeiro (inclusive), esquerda na Avenida Imirim (exclusive), até seu cruzamento com a Avenida Engenheiro Caetano Alvares.

e) Com o Distrito do Mandaqui

Começa no cruzamento das Avenidas Engenheiro Caetano Alvares e Imirim segue pela Avenida Imirim (sentido norte), (inclusive) até seu encontro com a Avenida Lasar Segal.

CIDADE ADEMAR

29
Folha n.º 33 de 33
n.º 1998 de 1991
RAYDÁLIA C. L. BITTENCOURT
Ass. Legislativa

a) Com o Município de Diadema:

São os mesmos limites do Município de São Paulo com o Município de Diadema, entre o espigão ao sul da Rua Pascoal Valva e a Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira (no encontro com a Avenida Fulfaro).

b) Com o Distrito do Jabaquara:

Começa no limite municipal São Paulo/Diadema, no encontro das Avenidas Engenheiro Armando de Arruda Pereira e Fulfaro, e segue por Avenida Fulfaro (inclusive), direita na Rua João Pedro Ribeiro (exclusive), esquerda na Rua Eduardo Barrios (exclusive), Rua Rolando Curti (exclusive), Rua Paraná (exclusive), esquerda na Estrada Antiga do Mar (exclusive), direita na Rua Alvaro Fagundes (inclusive), direita na Rua Antônio de Pinho de Azevedo (inclusive), Rua Visconde de Santa Isabel (inclusive), esquerda na Rua Frederico Albuquerque (exclusive), direita na Rua Juan de La Cruz (inclusive), Avenida Vereador João de Luca (inclusive), até a Rua Palestina.

c) Com o Distrito do Campo Belo:

Começa no encontro da Avenida Vereador João de Luca com a Rua Palestina e segue pela Avenida Vereador João de Luca (sentido norte) (inclusive) até o Viaduto Washington Luís.

d) Com o Distrito de Santo Amaro:

Começa na Av. Vereador João de Luca, sob o Viaduto Washington Luís, e segue por: Viaduto Washington Luís (sentido sul) (exclusive), Avenida Washington Luís (exclusive), até a Avenida Interlagos.

Folha nº	34	de	depois
nº	1998	de 19	91
		30.	
Ass			

e) Com o Distrito de Campo Grande:

Começa no encontro das Avenidas Interlagos e Washington Luís, e segue por: Avenida Interlagos (exclusive), esquerda na Avenida Yervant Kissajikian (inclusive), direita na Rua David Eid (exclusive), esquerda na Rua Canuto Borolli (exclusive), direita na Rua Zike Tuma (inclusive) esquerda na Rua José Fugolin (inclusive), direita no Córrego entre a Rua Ana Maria e a Avenida Marginal, até o Córrego paralelo à Rua Pontes de Moraes.

f) Com o Distrito da Pedreira:

Começa no encontro do Córrego paralelo à Rua Pontes de Moraes com o Córrego entre a Avenida Marginal e Rua Ana Maria, e segue por: Montante no Córrego paralelo à Rua Pontes de Moraes, esquerda na linha de transmissão da Eletropaulo, direita no Córrego paralelo à Rua Salvador Oliveira Pais, esquerda no prolongamento ideal noroeste e Rua Frei Lourenço de Alcântara (inclusive), esquerda na Rua Papa Gregório Magno (exclusive), direita na Avenida Bento XV (inclusive), esquerda na Rua Professor Araújo Lima (exclusive), Rua Onze (exclusive), direita no Córrego paralelo à Rua Wilson Cantoni, esquerda no Ribeirão Apurás, esquerda no espigão ao sul da Rua Pascoal Valva, até o limite municipal São Paulo/Diadema.

CIDADE DUTRA

a) Com o Distrito do Socorro:

Começa no Rio Grande ou Jurubatuba, sob a Ponte Jurubatuba, e segue por: Ponte Jurubatuba (sentido sul) (inclusive), Avenida Interlagos (inclusive), direita na Avenida Mahatma Gandhi (exclusive), esquerda

na Rua Tchechoslováquia (exclusive) e prolongamento ideal, até o eixo da Represa do Guarapiranga.

Folha n.º	35	de	100
n.º	1998	de	1991
RAYDALLA C. L. BITEGCOJA Ass. Leg. 1991			

b) Com o Distrito do Jardim São Luís:

Começa no eixo da Represa do Guarapiranga, no ponto de encontro com o prolongamento ideal sudoeste da Rua Tchechoslováquia, e segue por esse eixo (sentido sul) até o encontro com o eixo do braço do Rio Embumirim.

c) Com o Distrito do Jardim Ângela:

Começa no eixo da Represa do Guarapiranga, no ponto de encontro com o eixo do braço do Rio Embumirim, e segue pelo eixo da Represa do Guarapiranga (sentido sul), excluindo a Ilha do Eucalipto, até o encontro com o eixo do braço do Rio Itaim.

d) Com o Distrito de Parelheiros:

Começa no eixo da Represa do Guarapiranga, no ponto de encontro com o eixo do braço do Rio Itaim, e segue por: eixo do braço do Rio Itaim, Rio Itaim, esquerda no Córrego sem nome (paralelo à Rua Crepúsculo dos Deuses), até a linha ferroviária - FEPASA.

e) Com o Distrito do Grajaú :

Começa na linha ferroviária FEPASA, na ponte sobre o Córrego sem nome (paralelo à Rua Crepúsculo dos Deuses), e segue por: linha ferroviária FEPASA (sentido norte), direita no prolongamento ideal sudeste da Rua Roldão de Barros, direita na Rua Jequiritiba (exclusive), Estrada do Sítio das Corujas (exclusive), esquerda na Avenida C (inclusive), direita no Córrego sem nome (limite sul do Centro Campestre do Sesc), esquerda no eixo do braço do Ribeirão Cocaia, até o encontro com o eixo da Represa Billings.

f) Com o Distrito da Pedreira:

Começa no eixo da Represa Billings, no ponto de encontro com o eixo do braço do Ribeirão Cocaia, e segue por: eixo da Represa Billings (sentido noroeste), Rio Grande ou Jurubatuba, até a Foz do córrego da margem direita que corre entre a linha ferroviária FEPASA e a Usina Piratininga.

g) Com o Distrito de Campo Grande:

Começa no Rio Grande ou Jurubatuba, na foz do córrego da margem direita que corre entre a linha ferroviária FEPASA e a Usina Piratininga, e segue pelo Rio Grande ou Jurubatuba (sentido jusante) até a Ponte Jurubatuba.

CIDADE LIDER

a) Com o Distrito de Itaquera:

Começa no Córrego Verde, sob a Ponte da Avenida Itaquera e segue por: Córrego Verde (sentido jusante), esquerda no Córrego Sem Nome (paralelo à Rua Serrana) até a cabeceira do seu galho mais setentrional, de onde segue numa linha reta de rumo oeste até encontrar o oleoduto da Petrobrás (paralelo à Rua Davi Banderali).

b) Com o Distrito de Artur Alvim:

Começa no oleoduto da Petrobrás, no ponto de encontro da linha reta de rumo oeste que vem da cabeceira do galho mais setentrional do córrego paralelo à Rua Serrana e segue por: oleoduto da Petrobrás (sentido sul), esquerda na Rua César Dias (exclusive), direita na Avenida Itaquera (inclusive), até a Avenida Sousa Bandeira.

c) Com o Distrito da Vila Matilde:

Começa no encontro das Avenidas Itaquera e Sousa Bandeira e segue pela Avenida Itaquera (sentido oeste) (inclusive), até a Avenida Aricanduva.

d) Com o Distrito de Aricanduva:

Começa no cruzamento das Avenidas Aricanduva e Itaquera, e segue pela Avenida Aricanduva (sentido sudeste) (exclusive), até a Avenida Arraias do Araguaia.

e) Com o Distrito de São Mateus:

Começa no encontro das Avenidas Aricanduva e Arraias do Araguaia, e segue pela Avenida Aricanduva (exclusive) até o cruzamento com as Avenidas Afonso de Sampaio e Sousa e Rio das Pedras.

f) Com o Distrito do Parque do Carmo:

Começa no cruzamento das Avenidas Afonso de Sampaio e Sousa, Aricanduva e Rio das Pedras, e segue por: Avenida Afonso de Sampaio e Sousa (exclusive) esquerda na Rua Joaquim Meira de Siqueira (exclusive), direita na Rua Lopes de Medeiros, esquerda no prolongamento da Rua Peixoto Viegas (inclusive), Rua Peixoto Viegas (inclusive) direita na Rua Estevão Dias Vergara (inclusive), esquerda na Avenida Maria Luisa Americano (exclusive), direita na Avenida Antônio de Sousa Queirós (inclusive) e seu prolongamento ideal, esquerda no Córrego Verde, até a Avenida Itaquera.

CIDADE TIRADENTES

Folha n.º	38	de prod.
n.º	1998	de 1991
RAYDALLA C. L. BITTENCOURT		34.
Aux. Legislativo		

a) Com o Município de Mauá :

São os mesmos limites do Município de São Paulo com o Município de Mauá, entre a Cabeceira do Rio Aricanduva e o limite municipal Mauá/Ferraz de Vasconcelos.

b) Com o Município de Ferraz de Vasconcelos:

São os mesmos limites do Município de São Paulo com o Município de Ferraz de Vasconcelos, entre o limite municipal Mauá/Ferraz de Vasconcelos e a cabeceira do afluente da margem direita do ribeirão Guaratiba que desemboca ao norte do Jardim Vilma Flor.

c) Com o Distrito de Guaianases:

Começa no limite municipal São Paulo/Ferraz de Vasconcelos, na cabeceira do afluente da margem direita do Ribeirão Guaratiba que desemboca ao norte do Jardim Vilma Flor, e segue por: Córrego acima referido, direita no Ribeirão Guaratiba, direita no Rio Itaquera, esquerda no córrego sem nome que desemboca próximo à rua Pacajás, até a foz do afluente da margem esquerda que delimita, pelo sul, a Vila Cosmopolita.

d) Com o Distrito de José Bonifácio:

Começa no Córrego sem nome, afluente da margem esquerda do Rio Itaquera que desemboca próximo à Rua Pacujás, na foz do seu afluente da margem esquerda que delimita, ao sul, a Vila Cosmopolita, e segue por: aquele córrego (sentido montante), sua cabeceira e espigão (sentido sul) em busca da cabeceira fronteira, cabeceira e córrego sem nome de rumo sudeste, que desemboca no afluente do Rio Itaquera paralelo a Rua do Campo, direita neste Córrego, esquerda no seu afluente paralelo à estrada do Iguatemi, esquerda na Rua Santa Teresa

(exclusive), direita na Estrada do Iguatemi (inclusive) até o Rio Aricanduva.

Folha n.º	39	da proc.
n.º	1998	de 1991
NAYDALLA C. L. BITTENCOURT		
Aux. Legislativo		

e) Com o Distrito do Iguatemi:

Começa no Rio Aricanduva, sob a Ponte da Estrada do Iguatemi, e segue pelo Rio Aricanduva (sentido montante) até sua cabeceira, no limite Municipal São Paulo/Mauá.

CONSOLAÇÃO

a) Com o Distrito de Santa Cecília:

Começa no encontro das Ruas Jaguaribe e Amaral Gurgel, e segue por: Rua Jaguaribe (exclusive), Rua Doutor Veiga Filho (exclusive) até seu encontro com a Avenida Pacaembu.

b) Com o Distrito de Perdizes:

Começa no encontro da Avenida Pacaembu com a Rua Doutor Veiga Filho e segue por: Avenida Pacaembu (sentido sul) (inclusive), Avenida Arnolfo de Azevedo (inclusive), Rua Almirante Pereira Guimarães (inclusive), esquerda na Rua Cardoso de Almeida (exclusive), até a Avenida Doutor Arnaldo.

c) Com o Distrito do Jardim Paulista:

Começa no encontro da Rua Cardoso de Almeida com a Avenida Doutor Arnaldo, e segue por: Avenida Doutor Arnaldo (sentido sudeste) (inclusive), Viaduto Okuhara Koei (inclusive), esquerda na Rua da Consolação (inclusive), direita na Avenida Paulista (inclusive) até seu encontro com a Rua Frei Caneca.

d) Com o Distrito da Bela Vista:

Começa no encontro da Avenida Paulista com a Rua Frei Caneca e segue por: Rua Frei Caneca (inclusive), direita na escadaria de acesso à Rua Avanhandava (exclusive), esquerda na Rua Avanhandava (exclusive), até o Viaduto da ligação Leste-Oeste.

e) Com o Distrito da República:

Começa no Viaduto da ligação Leste-Oeste sobre a Rua Avanhandava, e segue por: ligação Leste-Oeste (sentido noroeste) (exclusive), Rua João Guimarães Rosa (exclusive), Rua Amaral Gurgel (exclusive), até seu encontro com a Rua Jaguaribe.

CURSINO

a) Com o Município de Diadema:

São os mesmos limites do Município de São Paulo com o Município de Diadema, no trecho compreendido pelo Parque do Estado (Parque Estadual das Fontes do Ipiranga).

b) Com o Distrito do Sacomã :

Começa no limite municipal São Paulo/Diadema/São Bernardo do Campo, e segue por: Avenida do Cursino (inclusive), direita na Rua Henri Labasque (inclusive) e prolongamento, esquerda no Córrego Moinho Velho, Rua Coraim Machado (inclusive), esquerda na Rua Dom Vilares (inclusive), direita na Rua Piloto (exclusive), esquerda na Rua Nossa Senhora da Saúde (inclusive), direita na Avenida Presidente Tancredo Neves (inclusive), até a Rua Vergueiro.

c) Com o Distrito do Ipiranga:

Começa no cruzamento da Rua Vergueiro com a Avenida Presidente Tancredo Neves, e segue pela Rua Vergueiro (sentido noroeste) (inclusive), até a Avenida Doutor Ricardo Jafet.

d) Com o Distrito da Vila Mariana:

Começa no cruzamento da Avenida Doutor Ricardo Jafet com a Rua Vergueiro, e segue pela Avenida Doutor Ricardo Jafet (sentido sul) (exclusive), até o Viaduto Eduardo Saigh.

e) Com o Distrito da Saúde:

Começa na Avenida Doutor Ricardo Jafet, sob o Viaduto Eduardo Saigh, e segue pela Avenida Doutor Ricardo Jafet (sentido sul) (exclusive) e Avenida Professor Abraão de Moraes (exclusive) até o Viaduto Ministro Aliomar Baleeiro.

f) Com o Distrito do Jabaquara:

Começa na Avenida Professor Abraão de Moraes, sob o Viaduto Ministro Aliomar Baleeiro, e segue por: Avenida Professor Abraão de Moraes (sentido sul) (exclusive), esquerda no limite do Parque do Estado (Parque Estadual das Fontes do Ipiranga), direita na Avenida Miguel Estéfano (inclusive), direita no limite hoje existente que separa a área de vegetação do Parque do Estado daquela onde estão instalados a Secretaria da Agricultura, a Polícia Militar, a FEBEM e o Distrito Policial Americanópolis, esquerda no limite do Parque do Estado, até o limite municipal São Paulo/Diadema.

ERMELINO MATARAZZO

Folha n.º	42	de proc.
n.º	1998	de 1991
.38. <i>MR</i>		
RAYUANA G. L. BILHERGUILH Ass. Legislativa		

a) Com o Município de Guarulhos:

São os mesmos limites do Município de São Paulo com o Município de Guarulhos, entre o Viaduto dos Trabalhadores e a pista Sul da Rodovia dos Trabalhadores (proximidade do Km 18).

b) Com o Distrito do Cangaíba:

Começa no limite municipal São Paulo/Guarulhos, na pista sul da Rodovia dos Trabalhadores (proximidade do Km 18), e segue por: pista sul da Rodovia dos Trabalhadores (sentido oeste) (exclusive), esquerda no limite do Parque Ecológico do Tietê (proximidades da indústria Innobra Innocenti), direita na linha ferroviária CBTU/RFFSA, esquerda no córrego paralelo à Rua Colônia Leopoldina, Rua Cândido Abreu (exclusive), esquerda na Rua Luis Imparato (exclusive), direita na Rua Olavo Egídio de Sousa Aranha (inclusive), até o Córrego Ponte Rasa.

c) Com o Distrito da Ponte Rasa:

Começa no Córrego Ponte Rasa sob a Rua Olavo Egídio de Sousa Aranha, e segue por: Córrego Ponte Rasa (sentido montante), esquerda na Avenida São Miguel (exclusive), até seu encontro com a Avenida Aguiá de Haia.

d) Com o Distrito da Vila Jacuí :

Começa no encontro das Avenidas São Miguel e Aguiá de Haia e segue por: Avenida São Miguel (sentido leste) (exclusive), esquerda na Avenida Abel Tavares (inclusive), direita na Rua Açafrão (exclusive), esquerda na Antonio Egas Moniz (exclusive), Viaduto dos Trabalhadores (inclusive) até o limite municipal São Paulo/Guarulhos.

FREGUESIA DO O

Folha n.º 43 de prog.
n.º 1998 do 19 91
.39. M
DAYDALLA C. L. BITTENCOURT
Aux. Legislativo

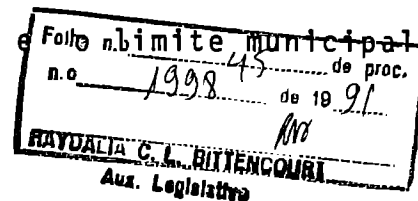
a) Com o Distrito da Brasilândia:

Começa no cruzamento das Avenidas Itaberaba e Inajar de Sousa, e segue por: Avenida Itaberaba (inclusive) direita na Rua Juan de Colônia (exclusive), esquerda na Rua Manuel Antunes (exclusive), Rua Padre Domingos Gaya (exclusive), direita na Avenida João Paulo Primeiro (inclusive), esquerda na Rua Frei Inácio de Jesus (inclusive), direita na Praça Silva Mafra (inclusive), esquerda na Rua Olga de Sousa Queirós (inclusive), direita na Rua Tenente Pio Correia da Rocha (exclusive), esquerda na Avenida Joaquim Sampaio Peixoto (exclusive), esquerda na Rua Parapuã (inclusive), direita na Rua Lúcio de Mendonça (inclusive), direita na Rua Valério Ramos (inclusive), esquerda na Rua Abílio Primo Nalim (inclusive), direita no Córrego Guaimi, esquerda na Rua Doutor Moacir Cestari (inclusive), direita na Rua Engenheiro Dario Machado de Campos (inclusive), direita na Estrada do Sabão (inclusive), Rua Domingos Vega (exclusive), esquerda na Rua Porto Nacional (inclusive), direita na Rua Antônio Veloso da Silva (exclusive), Rua Encruzilhada do Sul (exclusive), esquerda na Rua Aparecida do Taboado (exclusive), esquerda na Rua Padre Aquiles Silvestre (exclusive), até a Avenida Elísio Teixeira Leite.

b) Com o Distrito de Pirituba:

Começa no encontro da Rua Padre Aquiles Silvestre com a Avenida Elísio Teixeira Leite, e segue por: Avenida Elísio Teixeira Leite (sentido sul) (inclusive), direita no prolongamento norte da cabeceira do Córrego que divide a Vila Iara e o Jardim Vitória (encontro da Rua Professor José Lourenço com a Avenida Elísio Teixeira Leite), córrego

Rios Curucutu e Taquacetuba (Represa Billings) e São Bernardo do Campo/Diadema.



Com o Distrito da Pedreira:

Começa no limite municipal São Paulo/São Bernardo do Campo, no ponto de encontro com o limite municipal São Bernardo do Campo/Diadema, e segue pelo eixo da represa Billings (sentido noroeste) até o encontro com o eixo do braço do Ribeirão Cocaia.

Com o Distrito da Cidade Dutra:

Começa no eixo da Represa Billings, no ponto de encontro com o eixo do braço do Ribeirão Cocaia, e segue por: eixo do Ribeirão Cocaia, direita no Córrego Sem Nome (limite sul do Centro Campestre do Sesc), esquerda na Avenida C (exclusive), direita na Estrada do Sítio das Corujas (inclusive), direita na Rua Jequiritiba (inclusive) esquerda no prolongamento ideal sudeste da Rua Roldão de Barros, esquerda na linha ferroviária FEPASA, até o Córrego Sem Nome (paralelo à Rua Crepúsculo dos Deuses).

Com o Distrito de Parelheiros:

Começa na linha ferroviária FEPASA, na ponte sobre o Córrego Sem Nome (paralelo à Rua Crepúsculo dos Deuses) e segue por: linha ferroviária FEPASA (sentido sul), esquerda no Ribeirão Colônia, esquerda no Ribeirão Vermelho, esquerda no eixo do braço do Rio Taquacetuba, até o limite Municipal São Paulo/São Bernardo do Campo.

GUAIANASES

Folha n.º	46	de proc.
n.º	1998	de 1991

DAYDALLA C. L. BITTENCOURT
Ass. Legislativa

42.

Com o Município de Ferraz de Vasconcelos:

São os mesmos limites do Município de São Paulo com o Município de Ferraz de Vasconcelos, entre a cabeceira do Córrego sem nome, afluente da margem direita do Ribeirão Guaratiba que desemboca ao norte do Jardim Vilma Flor, e a linha ferroviária CBTU/RFFSA.

Com o Distrito do Lajeado:

Começa no limite municipal São Paulo/Ferraz de Vasconcelos, na linha ferroviária CBTU/RFFSA, e segue pela linha ferroviária até o prolongamento ideal da Rua Hilário Pires.

Com o Distrito de José Bonifácio:

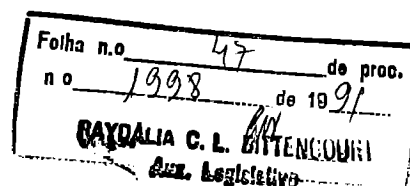
Começa na linha ferroviária CBTU/RFFSA, no prolongamento ideal da Rua Hilário Pires, e segue por: prolongamento e Rua Hilário Pires (exclusive), esquerda na Rua Damásio Pinto (exclusive), direita na Rua Luís Mateus (inclusive), direita no Córrego Lajeadinho, esquerda no Córrego Sem Nome (que passa a cerca da Vila Cosmopolita), esquerda no limite nordeste do Cemitério do Carmo, prolongamento e cabeceira do Córrego Sem Nome, que delimita, pelo sul, a Vila Cosmopolita, jusante neste Córrego até sua foz no Córrego Sem Nome que desemboca no Rio Itaquera próximo à Rua Pacajás.

Com o Distrito da Cidade Tiradentes:

Começa no Córrego Sem Nome, afluente da margem esquerda do Rio Itaquera que desemboca próximo à Rua Pacajás, na foz do seu afluente da margem esquerda que delimita, pelo sul, a Vila Cosmopolita, e segue por: aquele córrego (sentido jusante), direita no Rio Itaquera, esquerda no Ribeirão Guaratiba, esquerda no córrego de rumo leste-

oeste que desemboca ao norte do Jardim Vilma Flor, até sua cabeceira mais oriental, no limite municipal São Paulo/Ferraz de Vasconcelos.

IGUATEMI



a) Com o Município de Mauá :

São os mesmos limites do Município de São Paulo com o Município de Mauá, no trecho entre o espigão Caaguaçu/Cochos e a cabeceira do Rio Aricanduva.

b) Com o Distrito da Cidade Tiradentes:

Começa no limite municipal São Paulo/Mauá, na cabeceira do Rio Aricanduva, pelo qual segue até a Estrada do Iguatemi.

c) Com o Distrito de José Bonifácio:

Começa na Ponte da Estrada do Iguatemi, sobre o Rio Aricanduva, pelo qual segue (sentido jusante) até a Estrada do Pêssego.

d) Com o Distrito do Parque do Carmo:

Começa na Ponte da Estrada do Pêssego sobre o Rio Aricanduva, pelo qual segue (sentido jusante), até a foz do Córrego Caaguaçu.

e) Com o Distrito de São Mateus:

Começa na foz do Córrego Caaguaçu no Rio Aricanduva, e segue pelo Córrego Caaguaçu até a confluência das Avenidas Bassano Del Grappa e Gonçalves da Costa.

f) Com o Distrito de São Rafael:

Começa na confluência das Avenidas Bassano Del Grappa e Gonçalves da Costa e segue por: Avenida Gonçalves da Costa (inclusive), Córrego (paralelo à Rua Pedro Medeiros), esquerda na Adutora do Rio Claro,

direita no Córrego Mombaça, espigão Caaguaçu/Cochos, (sentido sul), até o limite municipal São Paulo/Mauá.

Folha n.º	48	de pros.
n.º	1998	do 1º 91

IPIRANGA

RAYDÁLIA G. L. BITTENCOURT
Aux. Legislativa

a) Com o Município de São Caetano do Sul:

São os mesmos limites do Município de São Paulo com o Município de São Caetano do Sul, entre a Avenida Almirante Delamare e a linha ferroviária RFFSA/CBTU.

b) Com o Distrito da Vila Prudente:

Começa no limite municipal São Paulo/São Caetano do Sul, na linha ferroviária RFFSA/CBTU, e segue pela linha ferroviária (sentido noroeste) até o Viaduto Capitão Pacheco e Chaves.

c) Com o Distrito da Moóca:

Começa na linha ferroviária RFFSA/CBTU, sob o Viaduto Capitão Pacheco e Chaves, e segue pela linha ferroviária (sentido noroeste), até o Viaduto São Carlos.

d) Com o Distrito do Cambuci:

Começa na linha ferroviária RFFSA/CBTU, sob o Viaduto São Carlos e segue por: Viaduto São Carlos (sentido oeste) (exclusive), esquerda no prolongamento e Rua Presidente Batista Pereira (exclusive), direita na Avenida do Estado (inclusive), esquerda na Rua Almirante Pestana (exclusive), Rua Leandro de Carvalho (exclusive), Rua Ari Cajado (exclusive), esquerda na Rua Engenheiro Prudente (exclusive), direita na Rua Gaspar Fernandes (inclusive), esquerda na Rua Basílio da Cunha (exclusive), até a Rua Coronel Diogo.

e) Com o Distrito da Vila Mariana:

Começa no encontro das Ruas Coronel Diogo e Basílio da Cunha, e segue por: Rua Coronel Diogo (sentido sudeste) (exclusive), direita na Avenida Ricardo Jafet (exclusive), até a Rua Vergueiro.

f) Com o Distrito do Cursino:

Começa no encontro da Rua Vergueiro com a Avenida Ricardo Jafet, e segue pela Rua Vergueiro (sentido leste) (exclusive), até a Avenida Presidente Tancredo Neves.

g) Com o Distrito do Sacomã :

Começa no encontro da Avenida Presidente Tancredo Neves com a Rua Vergueiro, e segue por: Avenida Presidente Tancredo Neves (sentido norte) (inclusive), ligação Presidente Tancredo Neves/Juntas Provisórias (inclusive), direita na Avenida Almirante Delamare (inclusive), até o limite municipal São Paulo/São Caetano do Sul.

ITAIM BIBI

a) Com o Distrito de Pinheiros:

Começa no encontro das Avenidas Nove de Julho e São Gabriel, e segue por: Avenida Nove de Julho (sentido oeste) (exclusive), esquerda na Avenida Cidade Jardim (exclusive), Ponte da Cidade Jardim (exclusive), até o Rio Pinheiros.

b) Com o Distrito do Morumbi:

Começa no Rio Pinheiros, sob a Ponte da Cidade Jardim, pelo qual segue (sentido montante) até a Ponte Morumbi Nova.

Folha n.º	80	de proc.
n.º	1998	de 19 91
RAYDALLA C. L. BENTENOURI		46.

Aux. Legislativo

c) Com o Distrito de Santo Amaro:

Começa no Rio Pinheiros, sob a Ponte Morumbi Nova, segue pela Ponte Morumbi Nova (exclusive) e Avenida Roque Petroni Junior (exclusive) até a Avenida Santo Amaro.

d) Com o Distrito de Campo Belo:

Começa no encontro das Avenidas Roque Petroni Junior, Vicente Rao e Santo Amaro, e segue pela Avenida Santo Amaro (sentido norte) (inclusive) até a Avenida dos Bandeirantes.

e) Com o Distrito de Moema:

Começa na Avenida dos Bandeirantes sob o Viaduto Santo Amaro, e segue por: Viaduto e Avenida Santo Amaro (sentido norte) (inclusive), Praça Dom Gastão Liberal Pinto (inclusive), até a Avenida Brigadeiro Luís Antônio.

f) Com o Distrito de Jardim Paulista:

Começa no encontro da Avenida Brigadeiro Luís Antônio com a Praça Dom Gastão Liberal Pinto, e segue pela Praça Dom Gastão Liberal Pinto (inclusive) e Avenida São Gabriel (inclusive), até a Avenida Nove de Julho.

ITAIM PAULISTA

a) Com o Município de Ferraz de Vasconcelos:

São os mesmos limites do Município de São Paulo com o Município de Ferraz de Vasconcelos, entre a Estrada Tibúrcio de Souza e o limite municipal Ferraz de Vasconcelos/Poá.

b) Com o Município de Itaquaquecetuba:

São os mesmos limites do Município de São Paulo com o Município de Itaquaquecetuba entre o limite municipal Poá/Itaquaquecetuba e a Linha Ferroviária RFFSA/CBTU.

c) Com o Distrito do Jardim Helena:

Começa no limite municipal São Paulo/Itaquaquecetuba, na linha Ferroviária RFFSA/CBTU, pela qual segue (sentido oeste) até o Ribeirão Lajeado.

d) Com o Distrito da Vila Curuça:

Começa na Ponte da Linha Ferroviária RFFSA/CBTU sobre o Ribeirão Lajeado e segue pelo Ribeirão Lajeado, Rua Manoel Barbalho de Lima (inclusive), e segue pelo Ribeirão Lajeado (sentido montante) até a Rua Engenheiro Bardot.

e) Com o Distrito do Lajeado:

Começa na Ponte da Rua Engenheiro Bardot sobre o Ribeirão Lajeado, e segue por: Rua Engenheiro Bardot (sentido leste) (exclusive), Rua Manoel Alvares Pimentel (inclusive), Estrada do Tibúrcio de Souza (inclusive), até o limite municipal São Paulo/Ferraz de Vasconcelos.

ITAQUERA

a) Com o Distrito de São Miguel:

Começa na linha Ferroviária CBTU/RFFSA, na Rua Bento Munhoz, e segue por: linha Ferroviária (sentido noroeste), direita no prolongamento e Rua Rio Bom (exclusive), direita na Avenida Pires do Rio (exclusive), até a Avenida Imperador.

b) Com o Distrito da Vila Jacuí :

Começa no encontro das Avenidas Pires do Rio e Imperador e segue pela Avenida Imperador (exclusive) até a Avenida Aguiá de Haia.

c) Com o Distrito da Ponte Rasa:

Começa no cruzamento das Avenidas Imperador e Aguiá de Haia, pela qual segue (sentido sul) (exclusive), até o cruzamento com as Ruas Sonho Gaúcho e Terra Brasileira.

d) Com o Distrito de Artur Alvim:

Começa no cruzamento da Avenida Aguiá de Haia com as Ruas Terra Brasileira e Sonho Gaúcho, segue por Avenida Aguiá de Haia (sentido sul) (exclusive), esquerda no oleoduto da Petrobrás (proximidades da Avenida Campanella), até a linha reta de rumo oeste que vem da cabeceira mais setentrional do Córrego sem nome paralelo à Rua Serrana.

e) Com o Distrito da Cidade Líder:

Começa no oleoduto da Petrobrás, na linha reta de rumo oeste que vem da cabeceira mais setentrional do Córrego sem nome paralelo à Rua Serrana, e segue por: reta e córrego acima referidos, direita no Córrego Verde, até a Avenida Itaquera.

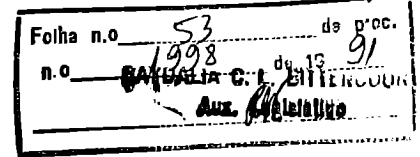
f) Com o Distrito do Parque do Carmo:

Começa na Ponte da Avenida Itaquera sobre o Córrego Verde e segue por: Avenida Itaquera (sentido nordeste) (inclusive), direita na Rua Itapitanga (exclusive), esquerda na Rua Boleeiro (exclusive), direita na Rua São Teodoro (exclusive) até a Estrada do Pêssego.

g) Com o Distrito de José Bonifácio:

Começa no cruzamento da Estrada do Pêssego com as Ruas São Teodoro e Agrimensor Sugaya, e segue por: Rua Agrimensor Sugaya (sentido leste)

(exclusive), esquerda na Rua Sabbado D'Angelo (inclusive) direita na Rua Lagoa da Barra (exclusive), Rua Angelo Andrade (exclusive), Rua Anselmo Rodrigues (exclusive) esquerda na Rua Virginia Ferni (inclusive), direita no Córrego sem nome paralelo à Rua Amanari, até a linha ferroviária CBTU/RFFSA.



h) Com o Distrito do Lajeado:

Começa na linha Ferroviária CBTU/RFFSA, na ponte sobre o Córrego sem nome que corre paralelo à Rua Amanari, e segue pela linha ferroviária (sentido noroeste) até a Rua Bento Munhoz.

JABAQUARA

a) Com o Município de Diadema:

São os mesmos limites do Município de São Paulo com o Município de Diadema, entre a Avenida Engenheiro Armando Arruda Pereira (no encontro com a Avenida Fulfaro) e o Parque do Estado.

b) Com o Distrito do Cursino:

Começa no limite municipal São Paulo/Diadema, no limite do Parque do Estado (Parque Estadual das Fontes do Ipiranga) onde é paralelo à Rodovia dos Imigrantes, e segue por: limite do Parque do Estado, direita no limite hoje existente que separa a área de vegetação do Parque do Estado daquela onde estão instalados o Distrito Policial Americanópolis, a FEBEM, a Polícia Militar e a Secretaria da Agricultura; esquerda na Avenida Miguel Estéfano (exclusive), esquerda no limite do Parque do Estado, direita na Avenida Professor Abraão de Moraes (inclusive), até o Viaduto Ministro Aliomar Baleeiro.

c) Com o Distrito da Saúde:

RAYDALLA C. L. BITTENCOURT

.50.

Aux. Legislativo

Começa na Avenida Professor Abraão de Moraes, sob o Viaduto Ministro Aliomar Baleeiro, e segue por: Viaduto Ministro Aliomar Baleeiro (sentido oeste) (exclusive), Avenida Afonso d'Escragnole Taunay (exclusive), esquerda no Viaduto e Rua Arapuã (exclusive) direita no acesso da Avenida dos Bandeirantes à Avenida Pedro Bueno (exclusive), até o limite do Aeroporto de Congonhas.

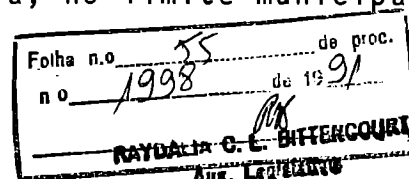
d) Com o Distrito de Campo Belo:

Começa no encontro do acesso da Avenida dos Bandeirantes à Avenida Pedro Bueno, com o limite do Aeroporto de Congonhas, e segue por: limite do Aeroporto de Congonhas (sentido horário), esquerda no prolongamento e Rua Perdigão Nogueira (inclusive), direita na Avenida Pedro Bueno (exclusive), esquerda na Rua Desembargador Alípio Bastos (exclusive), direita na Rua Freire Farto (exclusive), prolongamento ideal sul da Rua Freire Farto, direita no Córrego Pinheirinho (Avenida Hélio Lobo) (exclusive), Córrego Água Esprada, esquerda na Avenida Doutor Lino de Moraes Leme (exclusive), esquerda na Avenida Santa Catarina (inclusive) direita na Rua Rodes (inclusive), esquerda na Rua Palacete das Águias (inclusive), direita na Avenida Mascote (inclusive) direita na Rua Palestina (inclusive), até a Avenida Vereador João de Luca.

e) Com o Distrito da Cidade Ademar:

Começa no encontro da Rua Palestina, com a Avenida Vereador João de Luca, e segue por: Avenida Vereador João de Luca (sentido sul) (exclusive) Rua Juan de La Cruz (exclusive), esquerda na Rua Frederico Albuquerque (inclusive), direita na Rua Visconde de Santa Isabel (exclusive), Rua Antônio de Pinho de Azevedo (exclusive) esquerda na

Rua Alvares Fagundes (exclusive) esquerda na Estrada Antiga do Mar (inclusive), direita na Rua Paraná (inclusive), Rua Rolando Curti (inclusive), Rua Eduardo Barrios (inclusive), direita na Rua João Pedro Ribeiro (inclusive), esquerda na Avenida Fulfaro (exclusive), até a Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira, no limite municipal São Paulo/Diadema.



JACANÃ

a) Com o Município de Guarulhos:

São os mesmos limites do Município de São Paulo com o Município de Guarulhos, no trecho entre o prolongamento ideal sudeste da Rua Augusto Montenegro e a Foz do Córrego sem nome, que passa pelo quilômetro 82 da Rodovia Fernão Dias, no Rio Cabuçu de Cima ou Guapira.

b) Com o Distrito do Tremembé :

Começa no limite municipal São Paulo/Guarulhos, na foz do Córrego sem nome que passa pelo quilômetro 82 da Rodovia Fernão Dias, no Rio Cabuçu de Cima ou Guapira, e segue por: Córrego sem nome, esquerda na Rodovia Fernão Dias (inclusive), direita no Córrego sem nome que passa pelo quilômetro 83 da Rodovia Fernão Dias, direita na linha de espigão, esquerda na cabeceira e Córrego sem nome, que desemboca no Rio Piqueri, próximo à Rua Costa Brito, esquerda no Rio Piqueri, direita no Córrego Lavrinhas até a Rua Manuel Gaya.

c) Com o Distrito do Tucuruvi:

Começa no ponto em que a Rua Manuel Gaya transpõe o Córrego Lavrinhas, e segue por: Rua Manuel Gaya (sentido leste) (inclusive), Avenida Benjamin Pereira (inclusive), direita na Rua Cristóvão Arraes

(inclusive), esquerda na Avenida Henri Janor (inclusive), direita na Rua Tanque Velho (exclusive), esquerda na Avenida Jardim Japão (exclusive), até o Córrego Paciência.

Folia n.º	56	de pros.
n.º	1998	da 19 91
RAYDALLA C. L. BITTENCOURT		
Aux. Leg. 1998		

d) Com o Distrito da Vila Medeiros:

Começa no ponto em que a Avenida Jardim Japão transpõe o Córrego Paciência, e segue por: Córrego Paciência (sentido jusante), direita na Avenida Edu Chaves (inclusive), Avenida Antônio Borges (inclusive), esquerda na Avenida Augusto Montenegro (exclusive) e seu prolongamento ideal até o limite municipal São Paulo/Guarulhos.

JAGUARA

a) Com o Município de Osasco:

São os mesmos limites do Município de São Paulo com o Município de Osasco entre a Rodovia Anhanguera (Km 16) e o Rio Tietê.

b) Com o Distrito da Vila Leopoldina:

Começa no limite municipal São Paulo/Osasco, na Ponte dos Remédios e segue pelo Rio Tietê (sentido montante), até a Ponte da Rodovia Anhanguera.

c) Com o Distrito de São Domingos:

Começa no Rio Tietê, sob a Ponte da Rodovia Anhanguera e segue pela Rodovia Anhanguera (inclusive) até o Km 16, no limite municipal São Paulo/Osasco.

a) Com o Município de Osasco:

São os mesmos limites do Município de São Paulo com o Município de Osasco, no trecho entre a foz do Rio Pinheiros no Rio Tietê e a Avenida Corifeu de Azevedo Marques.

b) Com o Distrito do Rio Pequeno:

Começa no limite municipal São Paulo/Osasco, na Avenida Corifeu de Azevedo Marques e segue por: Avenida Corifeu de Azevedo Marques (inclusive), esquerda no Ribeirão Jaguaré, até o limite da Cidade Universitária Armando de Salles Oliveira (proximidades da Avenida Miguel Frias e Vasconcelos).

c) Com o Distrito do Butantã :

Começa no ponto em que o Ribeirão Jaguaré encontra o limite da Cidade Universitária Armando de Salles Oliveira (proximidades da Avenida Miguel Frias e Vasconcelos), e segue pelo Ribeirão Jaguaré, (sentido jusante) Avenida Nossa Senhora da Paz (inclusive) e seu prolongamento até o Rio Pinheiros.

d) Com o Distrito do Alto de Pinheiros:

Começa no Rio Pinheiros, no encontro com o prolongamento ideal nordeste da Avenida Nossa Senhora da Paz, e segue pelo Rio Pinheiros (sentido jusante) até a Ponte Jaguaré.

e) Com o Distrito da Vila Leopoldina:

Começa no Rio Pinheiros, no ponto em que é transposto pela Ponte Jaguaré e segue pelo Rio Pinheiros (sentido jusante) até a sua foz (no Rio Tietê), no limite municipal São Paulo/Osasco.

Folha n.º	38	de proo.
n.º	1998	da 1791
RM		

.54.

JARAGUA

RAYDALL, C. L. BITTENCOURT
Aux. Legislativo

a) Com o Município de Caieiras:

São os mesmos limites do Município de São Paulo com o Município de Caieiras, entre o espigão da Serra Alegre (cabeceira do afluente da margem direita do Córrego Canivete que desemboca próximo ao encontro da Avenida Hugo Italo Merigo com a Rua Elias Galvão) e o espigão da Serra do Juá (a oeste da Estrada José Lopes).

b) Com o Distrito de Perus:

Começa no limite municipal São Paulo/Caieiras, no espigão da Serra do Juá (a oeste da Estrada José Lopes), e segue por: espigão acima referido (sentido sul), espigão que separa o Sítio Botuquara da Parada de Taipas, prolongamento ideal nordeste da Rua João Gomes de Mendonça, direita no córrego paralelo à Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, esquerda na estrada que vem do quilômetro 23 da Avenida Raimundo Pereira de Magalhães (exclusive), direita na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, esquerda na estrada Di Sandro (por cerca de 1.400 metros) (exclusive), esquerda no córrego sem denominação, direita no Córrego Ajoá ou Vargem Grande, esquerda no Ribeirão Perus, direita no prolongamento ideal leste e trecho norte da Rua Corruira (inclusive), seu prolongamento ideal oeste, direita no córrego que vem do Jardim Ipanema, esquerda na Rua Rio Jundiá (exclusive), Rua Rio Sapucaia do Sul (exclusive) até o Ribeirão São Miguel.

c) Com o Distrito de Anhanguera:

Começa no Ribeirão São Miguel, na ponte da Rua Rio Sapucaia do Sul, e segue por: Ribeirão São Miguel (sentido montante), direita no limite do Parque Estadual do Jaraguá, até o limite municipal São Paulo/Osasco.

Folha n.º	69	de proc.
n.º	1998	de 1991
M		

RAYDALLA C. L. BITTENCOURT
Aux. Legislativo

.55.

d) Com o Município de Osasco:

São os mesmos limites do Município de São Paulo com o Município de Osasco, no trecho abrangido pelo Parque Estadual do Jaraguá.

e) Com o Distrito de São Domingos:

Começa no limite municipal São Paulo/Osasco, no ponto em que é cortado pelo limite sul do Parque Estadual do Jaraguá, e segue por: limite do Parque Estadual do Jaraguá (sentido anti-horário), direita no Córrego sem nome, (afluente do Ribeirão Vermelho que desemboca defronte à Rua Roberto Boyle) até sua foz no Ribeirão Vermelho.

f) Com o Distrito de Pirituba:

Começa na foz do Córrego sem nome que desemboca defronte à Rua Roberto Boyle no Ribeirão Vermelho, e segue por: Ribeirão Vermelho (sentido montante), direita na Rua Anhangüera (exclusive), esquerda na Rua Manuel Bento Cruz (exclusive), esquerda na Avenida Inácia de Toledo (exclusive), esquerda na Rodovia dos Bandeirantes (exclusive), direita no Córrego Ferrão, direita na reta de rumo leste que vai da ponte da Rua José Alves de Mira até a linha ferroviária CBTU/RFFSA, direita na linha ferroviária CBTU/RFFSA, esquerda na linha de transmissão da Eletropaulo que passa pelo Jaraguá Clube Campestre (exclusive), esquerda na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães (exclusive), direita na Rua Caxambu do Sul (exclusive), esquerda na Rua Silvério de Castro de Sousa (exclusive), direita na Avenida Elísio Teixeira Leite (exclusive), até o Córrego Carumbé.

g) Com o Distrito da Brasilândia:

Começa na Avenida Elísio Teixeira Leite, na ponte sobre o Córrego Carumbé, e segue por: Córrego Carumbé (sentido jusante), esquerda no Córrego da Onça, direita na cabeceira mais oriental, esquerda no

espigão Ajuá/Canivete, direita no espigão da Serra Alegre, até o limite municipal São Paulo/Caieiras.

Folha n.º	60	de proc.
n.º	1998	de 19 91
RAYDA L. C. L. DUTRA Aux. Legislativo		

JARDIM ÂNGELA

a) Com o Município de Itapecerica da Serra:

São os mesmos limites do Município de São Paulo com o Município de Itapecerica da Serra, entre a Rua Chaia Zingerevitz e o eixo da represa do Guarapiranga.

b) Com o Distrito de Parelheiros:

Começa no encontro do eixo da Represa do Guarapiranga com o limite municipal São Paulo/Itapecerica da Serra, e segue pelo eixo da Represa do Guarapiranga (sentido leste) até o eixo do braço do Rio Itaim.

c) Com o Distrito da Cidade Dutra:

Começa no encontro do eixo da Represa do Guarapiranga com o eixo do braço do Rio Itaim, e segue pelo eixo da Represa do Guarapiranga (sentido norte), incluindo a Ilha dos Eucaliptos, até o eixo do braço do Rio Embumirim.

d) Com o Distrito do Jardim São Luís:

Começa no encontro do eixo do braço do Rio Embumirim com o eixo da Represa do Guarapiranga, e segue por: eixo do braço do Rio Embumirim, direita no prolongamento sul e limite do Parque Ecológico do Guarapiranga (paralelo à Rua Serra do Ajuá), esquerda na Estrada da Riviera (exclusive), esquerda na Estrada do M'Boi Mirim (inclusive), direita na Rua Rio Branco Paranhos (inclusive), esquerda na Rua Comendador Antunes dos Santos (inclusive), até o Córrego dos Freitas.

Feito n.º 61
n.º 1998 da 91
RAYDÁLIA C. L. BITTENCOURI
Aux. Legislativo

.57.

e) Com o Distrito do Capão Redondo:

Começa na ponte da Rua Comendador Antunes dos Santos sobre o Córrego dos Freitas, e segue por : Córrego dos Freitas (sentido montante), direita na Rua Antônio Paladino (exclusive), esquerda na Avenida Nuno Marques Pereira (exclusive), Rua Ambrógio Lorenzetti (exclusive), Rua Jean Laurens (exclusive), direita na passagem 4 (exclusive), direita na Avenida Comendador Santana (exclusive) esquerda na Rua Henrique Sam Mindlin (exclusive), esquerda na Rua Abílio César (exclusive), direita na Rua 47 (exclusive) Rua Vânio Mondini (exclusive), Viela 19 (exclusive), direita na Rua Diamante Verde (exclusive), direita na Rua Vilar de Amargo (inclusive), esquerda na Rua Gaspar Coelho (exclusive), direita na Rua Mário Totta (inclusive), esquerda na Rua Arnaldo Gama (exclusive), Rua Feitiço da Vila (exclusive), esquerda no córrego paralelo à Avenida Moenda Velha, direita do córrego entre as Ruas Renato da Cunha e Letícia, esquerda na Avenida Guarujá, (exclusive) direita na Rua Renato Cunha (inclusive), direita na Rua Tomás Pompeu (exclusive), esquerda na Rua Doutor João Batista Parmigiani (exclusive), direita na Rua Enrico Drampolini (exclusive), esquerda na Rua Nogueira do Cravo (exclusive), direita na Rua Cíclades (inclusive), esquerda na Rua Chaia Zingerevitz (inclusive), até o limite municipal São Paulo/Itapecerica da Serra.

Folha n.º	62	de proc.
n.º	1998	de 1991
RAYDALLA C. L. BITTENCOURT		
Aux. Legislativa		

a) Com o Município de Itaquaquecetuba:

São os mesmos limites do Município de São Paulo com o Município de Itaquaquecetuba entre a linha ferroviária RFFSA/CBTU e o limite municipal Itaquaquecetuba/Guarulhos.

b) Com o Município de Guarulhos:

São os mesmos limites do Município de São Paulo com o Município de Guarulhos entre o limite municipal Itaquaquecetuba/Guarulhos e a (antiga) foz do Rio Itaquera no antigo leito do Rio Tietê .

c) Com o Distrito de São Miguel:

Começa no limite municipal São Paulo/Guarulhos, na (antiga) foz do Rio Itaquera no antigo leito do Rio Tietê , e segue pelo: antigo leito do Rio Tietê (sentido sul), esquerda no Rio Itaquera até a linha ferroviária RFFSA/CBTU.

d) Com o Distrito da Vila Curuça:

Começa na Ponte da linha ferroviária RFFSA/CBTU (ramal Calmon Viane) sobre o Rio Itaquera, e segue pela linha ferroviária (sentido leste), até o Ribeirão Lajeado.

e) Com o Distrito do Itaim Paulista:

Começa na Ponte da linha ferroviária RFFSA/CBTU sobre o Ribeirão Lajeado, e segue pela linha ferroviária (sentido leste), até o limite municipal São Paulo/Itaquaquecetuba.

JARDIM PAULISTA

Folha n.º	63	de	199
n.º	1998	de	1991
			59.
RAYDUALIA C. L. BITTENCOURT			
Aux. Legislativa			

a) Com o Distrito de Perdizes:

Começa no encontro da Rua Cardoso de Almeida com a Avenida Doutor Arnaldo, e segue pela Avenida Doutor Arnaldo (sentido Oeste) (exclusive), até a Avenida Paulo VI.

b) Com o Distrito de Pinheiros:

Começa no encontro das Avenidas Sumaré e Paulo VI (sob a Avenida Dr. Arnaldo), e segue por: Avenida Paulo VI (exclusive), esquerda na Rua Henrique Schaumann (exclusive), Avenida Brasil (inclusive), direita na Alameda Gabriel Monteiro da Silva (exclusive), esquerda na Rua Groenlândia (inclusive), direita na Avenida Nove de Julho (inclusive), até a Avenida São Gabriel.

c) Com o Distrito do Itaim Bibi:

Começa no encontro das Avenidas São Gabriel e Nove de Julho, e segue pela Avenida São Gabriel (exclusive), Praça Dom Gastão Liberal Pinto (exclusive), até a Avenida Brigadeiro Luís Antônio.

d) Com o Distrito de Moema:

Começa no encontro da Praça Dom Gastão Liberal Pinto com a Avenida Brigadeiro Luís Antônio, e segue pela Avenida Brigadeiro Luís Antônio (inclusive) até a Rua Tutóia.

e) Com o Distrito da Vila Mariana:

Começa no encontro da Avenida Brigadeiro Luís Antônio, com a Rua Tutóia, e segue pela Avenida Brigadeiro Luís Antônio (sentido nordeste) (inclusive), até a Avenida Paulista.

f) Com o Distrito da Bela Vista:

Começa no cruzamento das Avenidas Paulista e Brigadeiro Luís Antônio, e segue pela Avenida Paulista (sentido noroeste) (exclusive), até a Rua Frei Caneca.

g) Com o Distrito da Consolação:

Começa no encontro da Avenida Paulista com a Rua Frei Caneca, e segue por: Avenida Paulista (sentido noroeste) (exclusive), esquerda na Rua da Consolação (exclusive), Viaduto Okuhara Koei (exclusive), Avenida Doutor Arnaldo (exclusive), até a Rua Cardoso de Almeida.

JARDIM SÃO LUIS

a) Com o Distrito da Vila Andrade:

Começa no Rio Pinheiros, sob a Ponte João Dias, e segue por: Ponte João Dias (sentido oeste) (inclusive), Avenida João Dias (inclusive), Estrada de Itapecerica (inclusive), direita na Avenida das Belezas (exclusive), até a Rua Márcio Akira Miura (Ribeirão Morro do "S").

b) Com o Distrito do Campo Limpo:

Começa no encontro da Rua Márcio Akira Miura, com a Avenida das Belezas, e segue por: Rua Márcio Akira Miura (inclusive) e Ribeirão Morro do "S" até a Estrada do Campo Limpo.

c) Com o Distrito do Capão Redondo:

Começa na ponte da Estrada do Campo Limpo sobre o Ribeirão Morro do "S", e segue por: Estrada do Campo Limpo (sentido leste) (inclusive), esquerda na Estrada de Itapecerica (inclusive), direita no Córrego dos Freitas até a Rua Comendador Antunes dos Santos.

d) Com o Distrito do Jardim Ângela:

DAYDÁLIA C. L. BITTENCOURT
Aux. Legislativa

Começa na ponte da Rua Comendador Antunes dos Santos sobre o Córrego dos Freitas, e segue por: Rua Comendador Antunes dos Santos (sentido leste) (exclusive), esquerda na Rua Rio Branco Paranhos (exclusive), esquerda na Estrada do M'Boi Mirim, (exclusive), direita na Estrada da Riviera (inclusive), direita no limite do Parque Ecológico do Guarapiranga (paralelo à Rua Serra do Ajuá), esquerda no eixo do braço do Rio Embumirim, até o eixo da Represa do Guarapiranga.

e) Com o Distrito da Cidade Dutra:

Começa no encontro do eixo da Represa do Guarapiranga com o eixo do braço do Rio Embumirim, e segue pelo eixo da Represa do Guarapiranga (sentido norte), até o prolongamento ideal sudoeste da Rua Tchecoslováquia.

f) Com o Distrito de Socorro:

Começa no encontro do eixo da Represa do Guarapiranga com o prolongamento ideal sudoeste da Rua Tchecoslováquia, e segue pelo eixo da Represa do Guarapiranga (sentido norte) e Rio Guarapiranga, até sua foz no Rio Pinheiros.

g) Com o Distrito de Santo Amaro:

Começa na foz do Rio Guarapiranga no Rio Pinheiros, e segue pelo Rio Pinheiros (sentido jusante), até a Ponte João Dias.

JOSE BONIFACIO

a) Com o Distrito de Itaquera:

Começa na ponte da linha ferroviária CBTU/RFFSA sobre o Córrego Sem Nome paralelo à Rua Amanari, e segue por : Córrego Sem Nome acima

referido, esquerda na Rua Virginia Ferni (exclusive), direita na Rua Anselmo Rodrigues (inclusive), Rua Ângelo Andrade (inclusive), Rua Lagoa da Barra (inclusive), esquerda na Rua Sabbado D'Angelo (exclusive), direita na Rua Agrimensor Sugaya (inclusive), até a Estrada do Pêssego.

b) Com o Distrito do Parque do Carmo:

Começa no cruzamento da Estrada do Pêssego com as Ruas Agrimensor Sugaya e São Teodoro, e segue pela Estrada do Pêssego (exclusive), até o Rio Aricanduva.

c) Com o Distrito do Iguatemi:

Começa no Rio Aricanduva, na ponte da Estrada do Pêssego pela qual segue (sentido montante), até a ponte da Estrada do Iguatemi.

d) Com o Distrito da Cidade Tiradentes:

Começa na ponte da Estrada do Iguatemi sobre o Rio Aricanduva, e segue por: Estrada do Iguatemi (sentido norte) (exclusive), esquerda a Rua Santa Teresa (inclusive), direita no córrego paralelo à Estrada do Iguatemi, direita no córrego paralelo à Rua do Campo, esquerda no córrego que vem de noroeste, sua cabeceira mais setentrional e espigão (sentido norte) em busca da cabeceira fronteira, cabeceira e curso do afluente da margem esquerda do Rio Itaquera que desemboca próximo à Rua Pacajás, até a foz do afluente que delimita, ao Sul, a Vila Cosmopolita.

e) Com o Distrito de Guaianases:

Começa no afluente da margem esquerda do Rio Itaquera que desemboca próximo a Rua Pacajás, na foz do seu afluente da margem esquerda que delimita, ao sul, a Vila Cosmopolita, e segue por: este córrego, prolongamento de sua cabeceira, limite nordeste do Cemitério do Carmo,

direita no Córrego sem nome de rumo sul-norte, que desemboca no Córrego Lajeado próximo à Rua Luís Mateus, direita no Córrego Lajeado, esquerda na Rua Luís Mateus (exclusive), esquerda na Rua Damásio Pinto (inclusive), direita na Rua Hilário Pires (inclusive) e prolongamento, até a linha ferroviária CBTU/RFFSA.

Folha n.º	67	da proc.
n.º	1998	de 10/91
DAYDANIA C. L. BILENCOUR		
AUX. LEGAL		

f) Com o Distrito do Lajeado:

Começa na linha ferroviária CBTU/RFFSA, no prolongamento da Rua Hilário Pires, e segue pela linha ferroviária (sentido noroeste) até a ponte sobre o córrego paralelo à Rua Amanari.

LAJEADO

a) Com o Município de Ferraz de Vasconcelos:

São os mesmos limites do Município de São Paulo com o Município de Ferraz de Vasconcelos, entre a linha ferroviária CBTU/RFFSA e a Estrada Tibúrcio de Sousa.

b) Com o Distrito do Itaim Paulista:

Começa no limite municipal São Paulo/Ferraz de Vasconcelos, na Estrada do Tibúrcio de Sousa, e segue por: Rua Tibúrcio de Sousa (exclusive), esquerda na Rua Manuel Alvares Pimentel, (exclusive) esquerda na Rua Engenheiro Bardot, (inclusive) até o Ribeirão Lajeado.

c) Com o Distrito de Vila Curuça:

Começa na ponte da Rua Engenheiro Bardot sobre o Ribeirão Lajeado, e segue por: Rua Engenheiro Bardot (sentido sul) (inclusive), direita na Estrada Dom João Nery (inclusive) esquerda no Córrego Morro Vermelho e o prolongamento de sua nascente (até o encontro da rua Ocidente com a Rua Doutor José Gavronski), direita na Rua Doutor José Gravonski

(inclusive), Estrada Velha de Mogi das Cruzes (inclusive), direita na Avenida Nordestina (exclusive), esquerda a Rua Papa-Piri (exclusive), direita na Rua Cotinga (inclusive), Rua Gabiroba de Minas (inclusive), direita na Avenida Coroa de Frade (inclusive), até o Rio Itaquera.

d) Com o Distrito de São Miguel:

Começa no Rio Itaquera na ponte da Avenida Coroa de Frade, e segue pela Avenida Coroa de Frade (inclusive) e Rua Bento Munhoz (inclusive) até a linha ferroviária CBTU/RFFSA.

e) Com o Distrito de Itaquera:

Começa na linha ferroviária CBTU/RFFSA, na Rua Bento Munhoz e segue pela linha ferroviária (sentido sudeste) até o Córrego sem nome paralelo à Rua Amanari.

f) Com o Distrito de José Bonifácio:

Começa na linha ferroviária CBTU/RFFSA, na ponte sobre o Córrego sem nome Paralelo à Rua Amanari, e segue pela linha Ferroviária (sentido sudeste) até o prolongamento ideal da Rua Hilário Pires.

g) Com o Distrito de Guaianases:

Começa na linha ferroviária CBTU/RFFSA, no prolongamento ideal da Rua Hilário Pires e segue pela linha ferroviária (sentido sudeste) até o limite municipal São Paulo/Ferraz de Vasconcelos.

LAPA

a) Com o Distrito da Freguesia do Ó :

Começa no Rio Tietê, no prolongamento ideal norte da Avenida Santa Marina - trecho sul, e segue pelo Rio Tietê (sentido jusante) até a Ponte Piqueri.

b) Com o Distrito de Pirituba:

Começa no Rio Tietê, sob a Ponte Piqueri, e segue pelo Rio Tietê (sentido jusante) até a ponte da Rodovia dos Bandeirantes.

c) Com o Distrito de São Domingos:

Começa no Rio Tietê, sob a ponte da Rodovia dos Bandeirantes, e segue pelo Rio Tietê (sentido jusante) até a Ponte Anhangüera.

d) Com o Distrito de Vila Leopoldina:

Começa no Rio Tietê sob a Ponte Anhangüera, e segue por: Ponte Anhangüera (sentido sul), (inclusive), Viaduto Domingos de Moraes (inclusive), direita na Rua Belmonte (exclusive), esquerda na Praça Doutor Ezio Donati (exclusive) esquerda na Rua Belmonte (exclusive) esquerda na Praça José Xavier Muniz (exclusive), esquerda na Avenida Diógenes Ribeiro de Lima (inclusive), direita na Rua Barbalha (inclusive), direita na Rua Jaspe Negro (inclusive), até a junção com a Rua Oliveira Fortes.

e) Com o Distrito do Alto de Pinheiros:

Começa na junção das Ruas Jaspe Negro e Oliveira Fortes, e segue pelas Ruas Oliveira Fortes (inclusive) e Cerro Corá (inclusive) até a Rua Aurélia.

f) Com o Distrito de Perdizes:

Começa no encontro das Ruas Aurélia, Cerro Corá e Heitor Penteado, e segue por: Rua Aurélia (inclusive), direita na Rua Marco Aurélio (inclusive), esquerda na Praça Jesuíno Bandeira (exclusive), Rua Bárbara Heliodora (inclusive) direita na Rua Guará (exclusive), esquerda na Rua Doutor Miranda de Azevedo (exclusive), direita na Rua Coriolano (inclusive), esquerda na Rua Venâncio Aires (exclusive), direita na Rua Carlos Vicari (inclusive), até a Avenida Santa Marina.

g) Com o Distrito da Barra Funda:

Começa no encontro da Rua Carlos Vicari com a Avenida Santa Marina, e segue por: Avenida Santa Marina (exclusive), esquerda na Praça Doutor Pedro Corazza (exclusive), esquerda na Avenida Santa Marina (exclusive) e prolongamento ideal até o Rio Tietê.

LIBERDADE

a) Com o Distrito da Sé :

Começa no encontro da Rua Antônio de Sá com a Avenida Prefeito Passos, e segue por: Viaduto do Glicério (sentido oeste) (exclusive) e ligação Leste-Oeste (exclusive) até a Avenida 23 de Maio.

b) Com o Distrito da Bela Vista:

Começa na Avenida 23 de Maio, sob o Viaduto Jaceguai, (ligação Leste-Oeste), e segue pela Avenida 23 de Maio (sentido sul) (inclusive) até o Viaduto do Paraíso.

c) Com o Distrito da Vila Mariana:

Começa na Avenida 23 de Maio, sob o Viaduto do Paraíso, e segue por: Viaduto do Paraíso (sentido leste) (exclusive), Rua do Paraíso (exclusive), direita na Rua Topázio (exclusive), esquerda na Rua Batista Cepellos (inclusive), esquerda na Rua José do Patrocínio (exclusive), esquerda na Rua Ximbó (inclusive), Rua Coronel Diogo (exclusive), até a Avenida Lacerda Franco.

d) Com o Distrito do Cambuci:

Começa no cruzamento da Avenida Lacerda Franco com a Rua Coronel Diogo, e segue por: Avenida Lacerda Franco (sentido norte) (exclusive), esquerda na Rua Alves Ribeiro (exclusive), direita na

Rua Miguel Teles Júnior (inclusive), direita na Rua Francisco Justino de Azevedo (inclusive), esquerda na Rua do Lavapés (inclusive) direita na Rua Teixeira Mendes (exclusive), esquerda na Rua Otto de Alencar (exclusive), direita na Praça Nina Rodrigues (inclusive), Avenida Prefeito Passos (inclusive), até a Rua Antônio de Sá, junto ao Viaduto do Glicério.

LIMÃO

a) Com o Distrito da Cachoeirinha:

Começa no encontro da Avenida João dos Santos Abreu com a Rua Joaquim Afonso de Souza, e segue por: Avenida João dos Santos Abreu (inclusive), direita na Avenida Deputado Emílio Carlos (inclusive), até seu encontro com a Avenida Inajar de Sousa,

b) Com o Distrito da Freguesia do Ó :

Começa no encontro das Avenidas Inajar de Sousa e Deputado Emílio Carlos, segue por: Avenida Inajar de Sousa (sentido sul) (inclusive), Avenida Comendador Martinelli (inclusive), Ponte da Freguesia do Ó (inclusive), até o seu ponto médio de transposição do Rio Tietê.

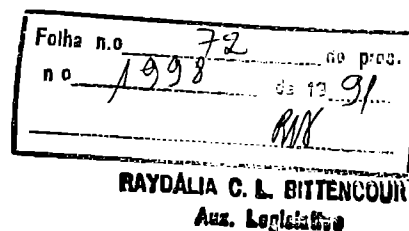
c) Com o Distrito da Barra Funda:

Começa no Rio Tietê, sob a Ponte da Freguesia do Ó, pelo qual segue (sentido montante), até o prolongamento ideal sul da Avenida Engenheiro Caetano Álvares.

d) Com o Distrito da Casa Verde:

Começa no Rio Tietê, no prolongamento ideal sul da Avenida Engenheiro Caetano Álvares, e segue por: prolongamento e Avenida Engenheiro Caetano Álvares (exclusive), esquerda na Rua Elias Gannani

(exclusive), Rua Alesso Baldovinetti (inclusive), direita na Rua Joaquim Afonso de Sousa (exclusive), até o seu encontro com a Avenida João dos Santos Abreu.

MANDAQUI

a) Com o Município de Mairiporã :

São os mesmos limites do Município de São Paulo com o Município de Mairiporã, entre a Estrada da Chapada e a Avenida Santa Inês (próximo à Alameda das Seringueiras).

b) Com o Distrito da Cachoeirinha:

Começa no limite municipal São Paulo e Mairiporã na Avenida Santa Inês (próximo à Alameda das Seringueiras), e segue por: Avenida Santa Inês (inclusive), direita no limite do Horto Florestal, direita na Avenida Parada Pinto (exclusive), esquerda na Avenida Conselheiro Moreira de Barros (inclusive), direita na Avenida Basileia (inclusive), direita na Rua Embaixador Décio de Moura (inclusive), direita na Rua Manuel Oliveira Pessoa Júnior (exclusive), até a Avenida Imirim.

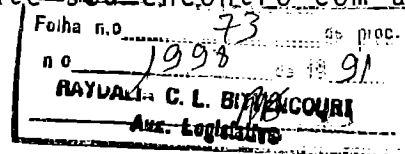
c) Com o Distrito da Casa Verde:

Começa no encontro da Avenida Imirim com a Rua Manuel Oliveira Pessoa Júnior, e segue pela Avenida Imirim sentido sudeste (exclusive), até seu cruzamento com a Avenida Engenheiro Caetano Alvares.

d) Com o Distrito de Santana:

Começa no cruzamento das Avenidas Imirim e Engenheiro Caetano Alvares e segue por: Avenida Engenheiro Caetano Alvares (sentido leste) (inclusive), direita na Rua Mariquinha Viana (exclusive),

esquerda na Avenida Agua Fria (exclusive), até seu encontro com a Rua José de Albuquerque Medeiros.



e) Com o Distrito do Tucuruvi

Começa no encontro da Avenida Agua Fria com a Rua José de Albuquerque Medeiros, e segue por: Avenida Agua Fria sentido norte (exclusive), esquerda no limite da Invernada da Polícia Militar, esquerda na Rua Sargento Advincola (exclusive), direita na Avenida Santa Inês (inclusive), direita na Rua Tenente Luiz Carlos Gentile de Laet (inclusive), até seu cruzamento com a Rua do Horto.

f) Com o Distrito do Tremembé :

Começa no cruzamento da Rua do Horto com a Rua Tenente Luiz Carlos Gentile de Laet e segue por: Rua do Horto (sentido oeste) (exclusive) e Estrada da Chapada (exclusive), até o limite municipal São Paulo/Mairiporã.

MARSILAC

a) Com o Município do Embuguaçu:

São os mesmos limites do Município de São Paulo com o Município do Embuguaçu ao sul da Avenida do Contorno (também conhecida como Avenida Antonio Nardi).

b) Com o Município de Juquitiba:

São os mesmos limites do Município de São Paulo com o Município de Juquitiba.

c) Com o Município de Itanhaém:

São os mesmos limites do Município de São Paulo com o Município de Itanhaém.

d) Com o Município de São Vicente:

São os mesmos limites do Município de São Paulo com o Município de São Vicente.

e) Com o Município de São Bernardo do Campo:

São os mesmos limites do Município de São Paulo com o Município de São Bernardo do Campo ao sul da linha de transmissão Eletropaulo, que passa pelas nascentes do Rio Curucutu.

f) Com o Distrito de Parelheiros:

Começa no limite municipal São Paulo/São Bernardo do Campo, na linha de transmissão Eletropaulo que passa pelas nascentes do Rio Curucutu, e segue por linha de transmissão acima referida (sentido oeste) (exclusive), direita na linha ferroviária FEPASA, esquerda na linha de transmissão que separa os loteamentos Cidade Luz e Jardim Paulista (exclusive), esquerda no prolongamento e Avenida do Contorno (também conhecida como Avenida Antonio Nardi) (exclusive), até o limite municipal São Paulo/Embuguaçu.

MOEMA

a) Com o Distrito do Jardim Paulista:

Começa no encontro da Avenida Brigadeiro Luís Antônio com a Rua Tutóia, e segue pela Avenida Brigadeiro Luís Antônio (sentido sul) (exclusive) até a Praça Dom Gastão Liberal Pinto.

b) Com o Distrito do Itaim Bibi:

Começa no encontro da Praça Dom Gastão Liberal Pinto com a Avenida Brigadeiro Luís Antônio, e segue por: Praça Dom Gastão Liberal Pinto

(exclusive), Avenida Santo Amaro (exclusive), até a Avenida dos Bandeirantes.

Folha n.º	75	de proc.
n.º	1998	do 1º 91
BAYDALLA C. L. MONTENEGRO		
Aux. Legislativo		

c) Com o Distrito do Campo Belo:

Começa na Avenida dos Bandeirantes, sob o Viaduto Santo Amaro, e segue pela Avenida dos Bandeirantes (sentido leste (exclusive) até o Viaduto João Julião da Costa Aguiar.

d) Com o Distrito da Saúde:

Começa na Avenida dos Bandeirantes, sob o Viaduto João Julião da Costa Aguiar, e segue por: Viaduto João Julião da Costa Aguiar (sentido norte) (exclusive), Avenida Rubem Berta (inclusive), até seu encontro com a Rua Loefgree.

e) Com o Distrito da Vila Mariana:

Começa no encontro da Avenida Rubem Berta com a Rua Loefgree e segue por: Avenida Rubem Berta (sentido norte) (inclusive), direita na Rua José Ferreira Pinto (inclusive) esquerda na Rua Sena Madureira (inclusive) direita no trecho inicial do acesso à Avenida Ibirapuera (inclusive), Avenida Ibirapuera (inclusive), esquerda na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves (exclusive), esquerda na Rua Doutor Amâncio de Carvalho (exclusive), Viaduto Tutóia (exclusive), Rua Tutóia (exclusive) até seu encontro com a Avenida Brigadeiro Luís Antônio.

MOOCA

a) Com o Distrito do Belém:

Começa no encontro das Ruas Fernando Falcão, Itamaracá e Siqueira Bueno, e segue por: Rua Siqueira Bueno (sentido noroeste) (inclusive), Viaduto Guadalajara (exclusive), esquerda na linha Leste-Oeste do Metrô, até o Viaduto Brésser.

b) Com o Distrito do Brás:

Começa na linha Leste-Oeste do Metrô, sob o Viaduto Brésser, e segue por: Linha Leste-Oeste do Metrô (sentido oeste), esquerda na linha ferroviária CBTU/RFFSA, até o ponto de cruzamento com a Rua da Moóca.

c) Com o Distrito do Cambuci:

Começa na linha ferroviária CBTU/RFFSA, no ponto de cruzamento com a Rua da Moóca, e segue pela linha ferroviária CBTU/RFFSA (sentido sudeste), até o Viaduto São Carlos.

d) Com o Distrito do Ipiranga:

Começa na linha ferroviária CBTU/RFFSA, sob o Viaduto São Carlos e segue pela linha ferroviária CBTU/RFFSA (sentido sudeste) até o Viaduto Capitão Pacheco e Chaves.

e) Com o Distrito da Vila Prudente:

Começa no Viaduto Capitão Pacheco e Chaves, no ponto em que transpõe a linha ferroviária CBTU/RFFSA, e segue por: Viaduto Capitão Pacheco e Chaves (sentido leste) (exclusive), Rua Capitão Pacheco e Chaves (exclusive), esquerda na Rua Agostinho Lattari (inclusive), direita na Rua Chamanta (inclusive), direita na Rua Doutor Gabriel Galvanese Amato (exclusive), esquerda na Rua José Zappi (exclusive), até a Rua do Oratório.

f) Com o Distrito da Água Branca:

Começa no encontro da Rua José Zappi com Rua do Oratório, e segue por: Rua do Oratório (sentido noroeste) (exclusive), direita na Rua Fernando Falcão (inclusive), até a Rua Siqueira Bueno.

Folha n.º	77	de proc.	
n.º	1998	de 13	91
RAYDALLA C. L. BITTENCOURT			
Aux. Legislativa			

a) Com o Distrito do Butantã :

Começa no Rio Pinheiros, sob a Ponte Eusébio Matoso, e segue por: Ponte e Avenida Eusébio Matoso (sentido Oeste) (exclusive), Avenida Professor Francisco Morato (exclusive) até a Avenida Jorge João Saad.

b) Com o Distrito da Vila Sônia:

Começa no encontro das Avenidas Jorge João Saad e Professor Francisco Morato e segue por: Avenida Jorge João Saad (inclusive), direita na Praça Roberto Gomes Pedrosa (inclusive), direita na Avenida Giovanni Gronchi (inclusive), até a Rua Doutor Francisco Tomás de Carvalho.

c) Com o Distrito da Vila Andrade:

Começa no encontro da Rua Doutor Francisco Tomás de Carvalho com a Avenida Giovanni Gronchi e segue por: Rua Doutor Francisco Tomás de Carvalho (inclusive), Rua Doutor Flávio Américo Maurano (inclusive), direita na Avenida Morumbi (inclusive), direita na Ponte Morumbi Nova até o Rio Pinheiros.

d) Com o Distrito do Itaim Bibi:

Começa no Rio Pinheiros, sob a Ponte Morumbi Nova, pelo qual segue (sentido jusante) até a Ponte Cidade Jardim.

e) Com o Distrito de Pinheiros:

Começa no Rio Pinheiros, sob a Ponte Cidade Jardim, pelo qual segue (sentido jusante) até a Ponte Eusébio Matoso.

PARELHEIROS

Folha n.º	78	de proc.
n.º	1998	de 1991.74

RAYDÁLIA C. L. BITTENCOURT
Aux. Legislativa

a) Com o Município de Itapecerica da Serra:

São os mesmos limites do Município de São Paulo com o Município de Itapecerica da Serra, no trecho correspondente ao eixo da Represa do Guarapiranga.

b) Com o Município do Embuguauçu:

São os mesmos limites do Município de São Paulo com o Município do Embuguauçu desde, o limite municipal Itapecerica da Serra/Embuguaçu até a Avenida do Contorno (também conhecida como Avenida Antonio Nardi).

c) Com o Distrito de Marsilac:

Começa no limite municipal São Paulo/Embuguaçu, na Avenida do Contorno (também conhecida como Avenida Antonio Nardi) e segue por: Avenida do Contorno (sentido leste) (inclusive), seu prolongamento (no espigão Grande ou Lúdia/Cipó), direita na linha de transmissão Eletropaulo que passa pelo Jardim das Fontes (inclusive), direita na linha ferroviária Fepasa (por cerca de 3 quilômetros), esquerda na linha de transmissão Eletropaulo que passa pelas nascentes do Rio Curucutu (inclusive), até o limite municipal São Paulo/São Bernardo do Campo.

d) Com o Município de São Bernardo do Campo:

São os mesmos limites do Município de São Paulo com o Município de São Bernardo do Campo, entre a linha de transmissão Eletropaulo, que passa pelas nascentes do Rio Curucutu e o ponto, na Represa Billings, onde se encontram os eixos dos braços do Rio Curucutu e do Rio Taquacetuba.

e) Com o Distrito do Grajaú :

Começa no encontro dos eixos dos braços dos Rios Curucutu e Taquacetuba (Represa Billings), e segue por: eixo do braço do Rio Taquacetuba, direita no Ribeirão Vermelho, direita no Ribeirão Colônia, direita na linha ferroviária Fepasa, até o Córrego sem nome paralelo à Rua Crepúsculo dos Deuses.

f) Com o Distrito da Cidade Dutra:

Começa na linha ferroviária Fepasa, na Ponte sobre o Córrego sem nome paralelo à Rua Crepúsculo dos Deuses e segue por este Córrego (sentido jusante), direita no Rio Itaim, eixo do Rio Itaim, até o eixo da Represa do Guarapiranga.

g) Com o Distrito do Jardim Ângela:

Começa no eixo da Represa do Guarapiranga, no encontro com o eixo do braço do Rio Itaim, e segue pelo eixo da Represa do Guarapiranga (sentido oeste), até o limite municipal São Paulo/Itapeverica da Serra.

PARI

a) Com o Distrito da Vila Guilherme:

Começa no ponto de encontro do Rio Tietê, com o prolongamento ideal norte da Rua Paulo Andrighetti, e segue pelo Rio Tietê (sentido jusante), até o prolongamento ideal sul da Avenida Moisés Roysen.

b) Com o Distrito de Santana:

Começa no encontro do Rio Tietê com o prolongamento ideal sul da Avenida Moisés Roysen, e segue pelo Rio Tietê (sentido jusante), até a Ponte Cruzeiro do Sul.

c) Com o Distrito do Bom Retiro:

Começa no Rio Tietê sob a Ponte Cruzeiro do Sul, e segue por: Ponte Cruzeiro do Sul (sentido sul) (inclusive), Avenida Cruzeiro do Sul (inclusive), esquerda na Avenida do Estado (exclusive), até seu encontro com a Rua João Teodoro.

d) Com o Distrito do Brás:

Começa no encontro da Rua João Teodoro, com a Avenida do Estado e segue por: Rua João Teodoro (sentido leste) (exclusive), Rua Silva Teles (inclusive), direita na Rua Bresser (exclusive), até o encontro com a Rua Santa Rita.

e) Com o Distrito do Belém:

Começa no encontro da Rua Santa Rita com a Rua Bresser e segue por: Rua Santa Rita (inclusive), esquerda na Rua Paulo Andrighetti (exclusive), prolongamento até o Rio Tietê.

PARQUE DO CARMO

a) Com o Distrito de Itaquera:

Começa no cruzamento da Estrada do Pêssego com as Ruas Agrimensor Sugaya e São Teodoro, e segue por: Rua São Teodoro (inclusive), esquerda na Rua Boleeiro (inclusive), direita na Rua Itapitanga (inclusive), esquerda na Avenida Itaquera (exclusive), até o Córrego Verde.

b) Com o Distrito da Cidade Lider:

Começa na Ponte da Avenida Itaquera sobre o Córrego Verde e segue por Córrego Verde (sentido montante), direita no prolongamento ideal leste e Avenida Antônio de Sousa Queirós (exclusive), esquerda na

Avenida Maria Luisa Americano (inclusive), direita na Rua Estevão Dias Vergara (exclusive), esquerda na Rua Peixoto Viegas e seu prolongamento (exclusive), direita na Rua Lopes de Medeiros (inclusive), esquerda na Rua Joaquim Meira de Siqueira (inclusive), direita na Avenida Afonso de Sampaio e Sousa (inclusive), até o cruzamento com as Avenidas Aricanduva e Rio das Pedras.

Folha n.º	81	de	Proc.
	1998	de	91
RAYDALLA C. L. BITTENCOURT			

c) Com o Distrito de São Mateus:

Começa no cruzamento das Avenidas Afonso de Sampaio e Sousa, Aricanduva e Rio das Pedras, e segue pela Avenida Aricanduva (sentido sudeste) (exclusive) e pelo Rio Aricanduva, até o foz do Córrego Caaguaçu.

d) Com o Distrito do Iguatemi:

Começa na foz do Córrego Caaguaçu no Rio Aricanduva, e segue pelo Rio Aricanduva (sentido montante), até a Estrada do Pêssego.

e) Com o Distrito de José Bonifácio:

Começa na Ponte da Estrada do Pêssego sobre o Rio Aricanduva, e segue pela Estrada do Pêssego (inclusive), até o cruzamento com as Ruas Agrimensor Sugaya e São Teodoro.

PEDREIRA

a) Com o Município de Diadema:

São os mesmos limites do Município de São Paulo com o Município de Diadema, entre o limite municipal Diadema/São Bernardo do Campo e o espigão ao sul da Rua Pascoal Valva.

b) Com o Distrito da Cidade Ademar

Começa no limite municipal São Paulo/Diadema, no espigão ao sul da Rua Pascoal Valva e segue por: espigão acima referido (sentido sul), direita no Ribeirão Apurás, direita no córrego paralelo à Rua Wilson Cantoni, esquerda na Rua 11 (inclusive) Avenida Professor Araújo Lima (inclusive), direita na Avenida Bento XV (exclusive), esquerda na Rua Papa Gregório Magno (inclusive), direita na Rua Frei Lourenço de Alcântara (exclusive) e seu prolongamento, direita no córrego paralelo à Rua Salvador Oliveira Pais, esquerda na linha de transmissão da Eletropaulo, direita no córrego paralelo à Rua Pontes de Moraes até sua foz no córrego entre a Rua Ana Maria e a Avenida Marginal.

c) Com o Distrito de Campo Grande:

Começa na foz do córrego paralelo à Rua Pontes de Moraes, no córrego que desce entre a linha ferroviária Fepasa e a Usina Piratininga, e segue por este (sentido jusante) até sua foz no Rio Grande ou Jurubatuba.

d) Com o Distrito da Cidade Dutra:

Começa no Rio Grande ou Jurubatuba, na foz do córrego da margem direita que passa entre a linha ferroviária Fepasa e a Usina Piratininga e segue por: Rio Grande ou Jurubatuba (sentido montante), eixo da Represa Billings, até o eixo do braço do Ribeirão Cocaia.

e) Com o Distrito do Grajaú :

Começa no encontro do eixo da Represa Billings com o eixo do braço do Ribeirão Cocaia, e segue pelo eixo da Represa Billings, até o limite municipal São Paulo/Diadema.

Folha n.º	83	de 800.
n.º	1998	de 19 31
AM		

.79.

PENHA

SAYDÁLIA C. L. BITTENCOURT
Aux. Legislativaa) Com o Município de Guarulhos:

São os mesmos limites do Município de São Paulo com o Município de Guarulhos, entre o Viaduto do Imigrante Nordestino e a foz do Rio Cabuçu de Cima ou Guapira no Rio Tietê.

b) Com o Distrito da Vila Maria:

Começa no limite municipal São Paulo/Guarulhos, na foz do Rio Cabuçu de Cima ou Guapira (no Rio Tietê), e segue pelo Rio Tietê (sentido jusante) até a Ponte do Aricanduva.

c) Com o Distrito do Tatuapé :

Começa no Rio Tietê, sob a Ponte do Aricanduva, e segue pela Ponte Aricanduva (inclusive) (sentido sudeste), Avenida Aricanduva (inclusive) e Viaduto Engenheiro Alberto Badra (inclusive) até o ponto que transpõe a linha Ferroviária RFFSA/CBTU.

d) Com o Distrito da Vila Matilde:

Começa na linha ferroviária CBTU/RFFSA sob o Viaduto Engenheiro Alberto Badra (Avenida Aricanduva) e segue pela linha ferroviária CBTU/RFFSA (sentido leste), até o prolongamento ideal sudoeste da Rua São Serapião.

e) Com o Distrito de Artur Alvim:

Começa na linha ferroviária CBTU/RFFSA, no prolongamento ideal sudoeste da Rua São Serapião, e segue por: linha ferroviária CBTU/RFFSA (sentido leste), esquerda no Viaduto Itinguçu (exclusive), Rua Júlio Sayago (exclusive), esquerda no Ribeirão Franquinho ou Santa Luzia, até o Córrego sem nome que corre paralelo à Rua Aricá-Mirim.

f) Com o Distrito da Ponte Rasa:

Começa na foz do Córrego sem nome paralelo a Rua Aricá-Mirim no Ribeirão Franquinho ou Santa Luzia, pelo qual segue (sentido jusante) até a foz do Córrego Ponte Rasa.

g) Com o Distrito de Cangaíba:

Começa na foz do Córrego Ponte Rasa no Ribeirão Franquinho ou Santa Luzia, e segue por: Ribeirão Franquinho ou Santa Luzia (sentido jusante), direita na Avenida Cangaíba (exclusive), esquerda na Rua Malacacheta (exclusive), esquerda na Avenida Doutor Assis Ribeiro (exclusive), direita na Avenida Gabriela Mistral (inclusive), Viaduto do Imigrante Nordestino (inclusive) até o limite municipal São Paulo/Guarulhos.

PERDIZES

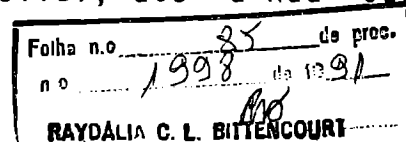
a) Com o Distrito da Barra Funda:

Começa no cruzamento das Ruas Doutor Veiga Filho e Paraguaçu com a Avenida Pacaembú, e segue por: Rua Paraguaçu (inclusive), direita na Rua Traipu (inclusive), esquerda na Rua Turiaçu (inclusive), direita a Praça Marrey Júnior (inclusive), direita na Rua Turiaçu (inclusive), Rua Carlos Vicari (exclusive) até a Avenida Santa Marina.

b) Com o Distrito da Lapa:

Começa no encontro da Rua Carlos Vicari com a Avenida Santa Marina, e segue por: Rua Carlos Vicari (exclusive) (sentido oeste), esquerda na Rua Venâncio Aires (inclusive), direita na Rua Coriolano (exclusive), esquerda na Rua Doutor Miranda de Azevedo (inclusive), direita na Rua

Guiará (inclusive), esquerda na Rua Bárbara Heliodora (exclusive), direita na Praça Jesuino Bandeira (inclusive), Rua Marco Aurélio (exclusive), esquerda na Rua Aurélia (exclusive), até a Rua Cerro Corá.



c) Com o Distrito do Alto de Pinheiros:

Começa no encontro das Ruas Aurélia, Cerro Corá e Heitor Penteado, e segue pela Rua Heitor Penteado (inclusive) até a Rua Paulistânia.

d) Com o Distrito de Pinheiros:

Começa no encontro das Ruas Heitor Penteado e Paulistânia, e segue pela Rua Heitor Penteado (inclusive) e pela Avenida Doutor Arnaldo (inclusive) até o viaduto sobre a Avenida Sumaré/Paulo VI.

e) Com o Distrito do Jardim Paulista:

Começa na Avenida Doutor Arnaldo, no viaduto sobre a Avenida Sumaré / Paulo VI e segue pela Avenida Doutor Arnaldo (sentido leste) (inclusive) até a Rua Cardoso de Almeida.

f) Com o Distrito da Consolação:

Começa no encontro da Avenida Doutor Arnaldo com a Rua Cardoso de Almeida e segue por: Rua Cardoso de Almeida (inclusive), direita na Avenida Almirante Pereira Guimarães (exclusive), Avenida Arnolfo de Azevedo (exclusive), Avenida Pacaembu (exclusive), até o cruzamento com as Ruas Doutor Veiga Filho e Paraguaçu.

PERUS

a) Com o Município de Caieiras:

São os mesmos limites do Município de São Paulo com o Município de Caieiras, entre o espigão da Serra do Juá (a oeste da Estrada José Lopes) e a foz do Ribeirão São Miguel (no Rio Juqueri).

b) Com o Distrito de Anhanguera:

Começa no limite municipal São Paulo/Caieiras, na foz do Ribeirão São Miguel (no Rio Juqueri), e segue pelo Ribeirão São Miguel até a Rua Rio Sapucaia do Sul.

c) Com o Distrito do Jaraguá :

Começa no Ribeirão São Miguel, no ponto em que é transposto pela Rua Rio Sapucaia do Sul, e segue por: Rua Rio Sapucaia do Sul (sentido leste) (inclusive), Rua Rio Jundiá (inclusive), direita no córrego que vem do Jardim Ipanema, esquerda no prolongamento ideal oeste e trecho norte da Rua Corruira (exclusive), seu prolongamento ideal leste, esquerda no Ribeirão Perus, direita no córrego Ajoá ou Vargem Grande, esquerda no Córrego paralelo à Estrada Di Sandro, direita na Estrada Di Sandro (inclusive), direita na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães (inclusive), esquerda na Estrada que sai do quilômetro 23 da Avenida Raimundo Pereira de Magalhães (inclusive), direita no Córrego que corre paralelo à Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, esquerda no prolongamento ideal nordeste da Rua João Gomes de Mendonça, espigão que separa o Sítio Botuquara da Parada de Taipas, espigão ao norte da Estrada José Lopes, até o limite municipal São Paulo/Caieiras.

PINHEIROS

Folha n.º	37	de	100
n.º	1998	de	10 91
RK			

.83.

RAYDÁLIA C. L. BITTENCOURT
Aux. Legislativo

a) Com o Distrito de Perdizes:

Começa no encontro das Avenidas Paulo VI e Sumaré (sob a Avenida Doutor Arnaldo), e segue por: Avenida Doutor Arnaldo (sentido oeste) (exclusive), esquerda na Rua Heitor Penteado (exclusive) até a Rua Paulistânia.

b) Com o Distrito do Alto de Pinheiros:

Começa no encontro da Rua Paulistânia e Avenida Heitor Penteado, e segue por: Rua Paulistânia (inclusive) direita na Viela 2 (inclusive) Rua Heitor de Andrade (exclusive), esquerda na Rua Natingui (exclusive), direita na Praça Roquete Pinto (inclusive), Avenida Professor Frederico Hermann Júnior (inclusive) e seu prolongamento até o Rio Pinheiros.

c) Com o Distrito do Butantã:

Começa No Rio Pinheiros, no prolongamento da Avenida Professor Frederico Hermann Júnior, e segue pelo Rio Pinheiros (sentido montante) até a Ponte Eusébio Matoso.

d) Com o Distrito do Morumbi:

Começa no Rio Pinheiros, sob a Ponte Eusébio Matoso, pelo qual segue (sentido montante) até a Ponte Cidade Jardim.

e) Com o Distrito do Itaim Bibi:

Começa no Rio Pinheiros, sob a Ponte da Cidade Jardim, e segue por: Ponte Cidade Jardim (sentido leste) (inclusive), Avenida Cidade Jardim (inclusive), direita na Avenida Nove de Julho (inclusive), até a Avenida São Gabriel.

f) Com o Distrito do Jardim Paulista:

Começa no encontro das Avenidas São Gabriel e Nove de Julho, e segue por: Avenida Nove de Julho (sentido nordeste) (exclusive), esquerda na Rua Groenlandia (exclusive), direita na Alameda Gabriel Monteiro da Silva (inclusive), esquerda na Avenida Brasil (exclusive), Rua Henrique Schaumann (inclusive), direita na Avenida Paulo VI (inclusive), até a Avenida Doutor Arnaldo.

Folha n.º	88	da prog.
n.º	1998	de 10 91
MKS		

PIRITUBA

RAYDALLIA C. L. BITTENCOURT
Aux. Legislativo

a) Com o Distrito do Jaraguá :

Começa na Avenida Elisio Teixeira Leite, na ponte sobre o Córrego Carumbé, e segue por: Avenida Elisio Teixeira Leite (sentido noroeste) (inclusive), esquerda na Rua Silvério de Castro de Sousa (inclusive), direita na Rua Caxambu do Sul (inclusive), esquerda na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães (inclusive), direita na linha de transmissão da Eletropaulo que passa pelo Jaraguá Clube Campestre (inclusive) direita na linha ferroviária CBTU/RFFSA, esquerda na reta de rumo leste que vem da Ponte da Rua José Alves de Meira no Córrego Ferrão, esquerda no Córrego Ferrão, esquerda na Rodovia dos Bandeirantes (inclusive), direita na Avenida Inácia de Toledo (inclusive), direita na Rua Manoel Bento Cruz (inclusive), direita na Rua Anhanguera (inclusive), esquerda no Ribeirão Vermelho, até a Foz do Córrego que desemboca defronte à Rua Roberto Boyle.

b) Com o Distrito de São Domingos:

Começa na foz do córrego que desemboca no Ribeirão Vermelho defronte à Rua Roberto Boyle, e segue por: Ribeirão Vermelho (sentido

jusante), esquerda na Rua Jurubim (inclusive), esquerda na Avenida Mutinga (inclusive), direita na Rodovia dos Bandeirantes e Ponte (inclusive) até o Rio Tietê.

Folha n.º 29 de proc.
n.º 1938 de 19 91
RAYDALLA C. L. BITTENCOURT

c) Com o Distrito da Lapa:

Começa no Rio Tietê, sob a Ponte da Rodovia dos Bandeirantes, e segue pelo Rio Tietê (sentido montante) até a Ponte Piqueri.

d) Com o Distrito da Freguesia do Ó :

Começa no Rio Tietê, na Ponte Piqueri, e segue por: Ponte Piqueri (inclusive), Avenida General Edgar Facó (inclusive), direita na Avenida Fuad Lutfalla (exclusive), esquerda na Avenida Brasilina Vieira Simões (exclusive), Córrego que divide a Vila Iara e o Jardim Vitória até suas nascentes e prolongamento (no encontro da Avenida Elísio Teixeira Leite com a Rua Professor José Lourenço), esquerda na Avenida Elísio Teixeira Leite (exclusive), até a Rua Padre Aquiles Silvestre.

e) Com o Distrito da Brasilândia:

Começa no encontro da Avenida Elísio Teixeira Leite com a Rua Padre Aquiles Silvestre e segue pela Avenida Elísio Teixeira Leite (sentido norte) (inclusive), até o córrego Carumbé.

PONTE RASA

a) Com o Distrito de Ermelino Matarazzo:

Começa no encontro das Avenidas São Miguel e Aguiá de Haia, e segue por: Avenida São Miguel (sentido oeste) (inclusive), direita no Córrego Ponte Rasa até a Rua Olavo Egídio de Sousa Aranha.

b) Com o Distrito de Cangaíba:

Começa no Córrego Ponte Rasa, sob a Rua Olavo Egídio de Sousa Aranha, e segue pelo Córrego Ponte Rasa (sentido jusante), até o Ribeirão Franquinho ou Santa Luzia.

c) Com o Distrito da Penha:

Começa no Ribeirão Franquinho ou Santa Luzia, na Foz do Córrego Ponte Rasa, e segue pelo Ribeirão Franquinho ou Santa Luzia (sentido montante), até o Córrego sem nome paralelo à Rua Aricá-Mirim.

d) Com o Distrito de Artur Alvim:

Começa no Ribeirão Franquinho ou Santa Luzia, na foz do Córrego sem nome que corre paralelo à Rua Aricá-Mirim, e segue por: Córrego acima referido, direita na Avenida Nicolau Jacinto (inclusive), Rua Sonho Gaucho (inclusive), até a Avenida Aguiá de Haia.

e) Com o Distrito de Itaquera:

Começa no encontro da Avenida Aguiá de Haia com as Ruas Sonho Gaúcho e Terra Brasileira, e segue pela Avenida Aguiá de Haia (inclusive) até a Avenida Imperador.

f) Com o Distrito da Vila Jacui:

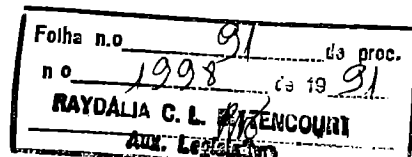
Começa no cruzamento das Avenidas Aguiá de Haia e Imperador, e segue pela Avenida Aguiá de Haia (sentido norte) (inclusive), até a Avenida São Miguel.

RAPOSO TAVARES

a) Com o Município de Osasco:

São os mesmos limites do Município de São Paulo com o Município de Osasco entre o espigão a oeste da Rua Governador Lucas Nogueira

Garcez e a cabeceira sudoriental do Ribeirão Carapicuíba (ponto de convergência dos limites municipais Osasco/Cotia, Cotia/Embu e Embu/Taboão da Serra).



b) Com o Município de Taboão da Serra:

São os mesmos limites do Município de São Paulo com o Município de Taboão da Serra, entre a cabeceira sudoriental do Ribeirão Carapicuíba e Rua Bertoldo Di Giovanni.

c) Com o Distrito da Vila Sônia:

Começa no limite municipal São Paulo/Taboão da Serra, na Rua Bertoldo Di Giovanni e segue por: Rua Bertoldo Di Giovanni (inclusive), direita na Rua Denis Chaudet (exclusive) limites do Parque Raposo Tavares (sentido anti-horário), direita na Rua Telmo Coelho Filho (inclusive), até a Rodovia Raposo Tavares.

d) Com o Distrito do Butantã :

Começa no encontro da Rua Telmo Coelho Filho com a Rodovia Raposo Tavares e segue pela Rodovia Raposo Tavares (sentido oeste) (exclusive), até a Avenida Engenheiro Heitor Antonio Eiras Garcia (no km 14.8).

e) Com o Distrito do Rio Pequeno:

Começa no encontro da Rodovia Raposo Tavares com a Avenida Engenheiro Heitor Antônio Eiras Garcia (no km 14.8), e segue por: Rodovia Raposo Tavares (sentido oeste) (inclusive), direita na Rua Governador Lucas Nogueira Garcez (exclusive), esquerda na Rua André João (inclusive), direita no prolongamento ideal da Rua dos Piemonteses, esquerda no espigão paralelo à Rua Lucas Nogueira Garcez até o limite municipal São Paulo/Osasco.

Folha n.º	92	de proc.
n.º	1998	de 1991
PM		

a) Com o Distrito do Bom Retiro:

Começa no cruzamento da Rua Mauá com a Avenida Prestes Maia, e segue pela Rua Mauá (sentido oeste) (inclusive) até a Rua do Triunfo.

b) Com o Distrito de Santa Cecília:

Começa no encontro da Rua Mauá com a Rua do Triunfo, e segue por: Rua Mauá (sentido oeste) (inclusive), Avenida Duque de Caxias (inclusive), direita no Largo do Arouche (inclusive) até o encontro das Ruas Jaguaribe e Amaral Gurgel.

c) Com o Distrito da Consolação:

Começa no encontro da Rua Jaguaribe com a Rua Amaral Gurgel, e segue por: Rua Amaral Gurgel (inclusive), Rua João Guimarães Rosa (inclusive), ligação Leste-Oeste (inclusive), até a Rua Avanhandava.

d) Com o Distrito da Bela Vista:

Começa na ligação Leste-Oeste, no ponto em que transpõe a Rua Avanhandava, e segue por essa ligação, (sentido leste) (incluindo o Viaduto Julio de Mesquita Filho e Praça Pérola Byington) e pelo Viaduto Jaceguai (inclusive) até a Avenida 23 de Maio.

e) Com o Distrito da Sé :

Começa na Avenida 23 de Maio, sob o viaduto Jaceguai, e segue por: Avenida 23 de Maio (sentido norte) (exclusive), Parque Anhangabaú (inclusive), Avenida Prestes Maia (inclusive) até seu encontro com a Rua Mauá.

a) Com o Município de Osasco:

São os mesmos limites do Município de São Paulo com o Município de Osasco entre a Avenida Corifeu de Azevedo Marques e o espigão paralelo à Rua Governador Lucas Nogueira Garcez.

b) Com o Distrito de Raposo Tavares:

Começa no limite municipal São Paulo/Osasco, no espigão paralelo à Rua Governador Lucas Nogueira Garcez, e segue por: espigão acima referido (sentido sudeste), direita no prolongamento ideal norte da Rua dos Piemonteses, esquerda na Rua André João (exclusive), direita na Rua Governador Lucas Nogueira Garcez (inclusive), esquerda na Rodovia Raposo Tavares (exclusive), até a Avenida Engenheiro Heitor Antonio Eiras Garcia (no km 14,8).

c) Com o Distrito do Butantã :

Começa no encontro da Avenida Engenheiro Heitor Antônio Eiras Garcia com a Rodovia Raposo Tavares (no km 14.8), e segue por: Avenida Engenheiro Heitor Antonio Eiras Garcia (sentido nordeste) (inclusive), esquerda na Avenida Corifeu de Azevedo Marques (inclusive), direita nos limites da Cidade Universitária Armando de Salles Oliveira, até o Ribeirão Jaguaré .

d) Com o Distrito do Jaguaré :

Começa no ponto em que o Ribeirão Jaguaré encontra os limites da Cidade Universitária Armando de Salles Oliveira (proximidades da Rua Miguel Frias e Vasconcelos), e segue por: Ribeirão Jaguaré (sentido montante), direita na Avenida Corifeu de Azevedo Marques (exclusive), até o limite municipal São Paulo/Osasco.

SACOMÃ

Folha n.º	94	de proc.
n.º	1998	de 91
RAYDALLA C. L. BITTENCOURT		
Aux. Legislativo		

.90.

a) Com o Município de São Bernardo do Campo:

São os mesmos limites do Município de São Paulo com o Município de São Bernardo do Campo, no seu trecho norte.

b) Com o Município de São Caetano do Sul:

São os mesmos limites do Município de São Paulo com o Município de São Caetano do Sul, entre o limite municipal São Bernardo do Campo/São Caetano do Sul, e a Avenida Almirante Delamare.

c) Com o Distrito do Ipiranga:

Começa no limite municipal São Paulo/São Caetano do Sul, na Avenida Almirante Delamare, e segue por: Avenida Almirante Delamare (exclusive), esquerda na ligação das Avenidas Juntas Provisórias e Presidente Tancredo Neves (exclusive), Avenida Presidente Tancredo Neves (exclusive), até a Rua Vergueiro.

d) Com o Distrito do Cursino:

Começa no encontro da Rua Vergueiro com a Avenida Presidente Tancredo Neves, e segue por: Avenida Presidente Tancredo Neves (sentido sul) (exclusive), esquerda na Rua Nossa Senhora da Saúde (inclusive), direita na Rua Piloto (inclusive), esquerda na Rua Dom Vilarés (exclusive), direita na Rua Coraim Machado (exclusive), Córrego Moinho Velho, direita no prolongamento e Rua Henri Lebasque (exclusive), esquerda na Avenida do Cursino (exclusive), até o limite municipal São Paulo/São Bernardo do Campo/Diadema.

Folha n.º	95	de proc.
n.º	1998	de 19 91

RAYDUALIA C. L. BITTENCOURT
Ass. Legislativa

a) Com o Distrito do Bom Retiro:

Começa no encontro da Rua Mauá, com a Rua do Triunfo e segue por: prolongamento ideal Noroeste da Rua do Triunfo, linha ferroviária Fepasa, direita no Viaduto Engenheiro Orlando Murgel (exclusive), Avenida Rudge (exclusive), até sua confluência com a Ponte da Casa Verde e a Avenida Doutor Abraão Ribeiro.

b) Com o Distrito da Barra Funda:

Começa na confluência das Avenidas Doutor Abraão Ribeiro e Rudge com a Ponte da Casa Verde e segue por: Avenida Doutor Abraão Ribeiro (inclusive) Viaduto Pacaembu (inclusive), Avenida Pacaembu (inclusive) até a Rua Doutor Veiga Filho.

c) Com o Distrito da Consolação:

Começa no encontro da Rua Doutor Veiga Filho com a Avenida Pacaembu e segue por: Rua Doutor Veiga Filho (inclusive), Rua Jaguaribe (inclusive), até a Rua Amaral Gurgel.

d) Com o Distrito da República:

Começa no encontro da Rua Jaguaribe com a Rua Amaral Gurgel e segue por: Largo do Arouche (exclusive), Rua Mauá (exclusive) até a Rua do Triunfo.

SANTANA

a) Com o Distrito do Mandaqui:

Começa no encontro da Avenida Agua Fria com a Rua José de Albuquerque Medeiros, e segue por: Avenida Agua Fria (sentido sul) (inclusive),

direita na rua Mariquinha Viana (inclusive), esquerda na Avenida Engenheiro Caetano Alves (exclusive), até seu cruzamento com a Avenida Imirim.

Folha n.º 96 de 100 pág.

Folha n.º 96 de proc.
n.º 1998 do 1º 91
RAYDALLA C. L. BITTENCOURT

b) Com o Distrito da Casa Verde:

Começa no cruzamento das Avenidas Imirim e Engenheiro Caetano
Alvares, e segue por: Avenida Imirim (sentido sul) (inclusive),
direita na Rua Ana Ribeiro (exclusive), esquerda na Rua Valdomiro da
Silveira (exclusive), Rua Maria Curupaiti (exclusive), direita na
Avenida Brás Leme (exclusive), esquerda no limite do Campo de Marte,
direita na Avenida Olavo Fontoura (inclusive), esquerda na Ponte da
Casa Verde (exclusive), até seu ponto médio de transposição do Rio
Tietê.

c) Com o Distrito do Bom Retiro

Começa no Rio Tietê, sob a ponte da Casa Verde, pelo qual segue (sentido montante), até a Ponte Cruzeiro do Sul.

d) Com o Distrito do Pari:

Começa no Rio Tietê, sob a Ponte Cruzeiro do Sul, pelo qual segue (sentido montante), até o prolongamento ideal sul da Avenida Moisés Roysen.

e) Com o Distrito de Vila Guilherme:

Começa no Rio Tietê, no prolongamento ideal sul da Avenida Moisés Roysen e segue por: prolongamento e Avenida Moisés Roysen (exclusive), direita na Avenida Zaki Narchi (inclusive), Avenida Luis Dumont Villares (exclusive), até a Rua Major João Nunes.

f) Com o Distrito do Tucuruvi:

Começa no encontro da Avenida Luis Dumont Villares com a Rua Major

João Nunes, e segue por: Avenida Luis Dumont Villares (sentido norte) (exclusive), esquerda na Rua Tomé Portes (exclusive), Rua do Tramway (exclusive), esquerda na Rua Lagoa Verde (exclusive), direita na Avenida Nova Cantareira (inclusive), esquerda na Rua José de Albuquerque Medeiros (inclusive), até seu encontro com a Avenida Agua Fria.

SANTO AMARO

a) Com o Distrito da Vila Andrade:

Começa no Rio Pinheiros, sob a Ponte Morumbi Nova, e segue pelo Rio Pinheiros (sentido montante) até a Ponte João Dias.

b) Com o Distrito do Jardim São Luis:

Começa no Rio Pinheiros, sob a Ponte João Dias, pelo qual segue (sentido montante) até a foz do Rio Guarapiranga.

c) Com o Distrito do Socorro:

Começa na foz do Rio Guarapiranga no Rio Pinheiros, pelo qual segue (sentido montante e com o nome de Rio Grande ou Jurubatuba), até a Ponte do Socorro.

d) Com o Distrito de Campo Grande:

Começa no Rio Grande ou Jurubatuba, sob a Ponte do Socorro (sentido nordeste) (inclusive), Avenida Vitor Manzini (inclusive), direita da Praça Dom Francisco de Souza (inclusive), Avenida Washington Luis (inclusive) até a Avenida Interlagos.

e) Com o Distrito da Cidade Ademar:

Começa no encontro das Avenidas Washington Luis e Interlagos, segue pela Avenida Washington Luis (sentido nordeste) (inclusive) até a Avenida Vicente Rao.

f) Com o Distrito de Campo Belo:

Começa na Avenida Vicente Rao, sob o Viaduto Washington Luis, e segue pela Avenida Vicente Rao (inclusive) até a Avenida Santo Amaro.

g) Com o Distrito do Itaim Bibi:

Começa no cruzamento das Avenidas Roque Petroni Júnior e Vicente Rao com a Avenida Santo Amaro, e segue por: Avenida Roque Petroni Júnior (inclusive), Ponte Morumbi Nova (inclusive), até o Rio Pinheiros.

SÃO DOMINGOS

a) Com o Município de Osasco:

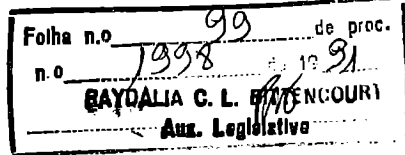
São os mesmos limites do Município de São Paulo com o Município de Osasco, entre o limite Sul do Parque Estadual do Jaraguá e a Rodovia Anhanguera (Km 16).

b) Com o Distrito de Jaguara:

Começa no limite municipal São Paulo/Osasco, na Rodovia Anhanguera (Km 16) e segue pela Rodovia Anhanguera (exclusive) até o Rio Tietê.

c) Com o Distrito da Lapa:

Começa no Rio Tietê, sob a Ponte da Rodovia Anhanguera, e segue pelo Rio Tietê (sentido montante) até a Ponte da Rodovia dos Bandeirantes.



d) Com o Distrito de Pirituba:

Começa na Ponte da Rodovia dos Bandeirantes (exclusive), esquerda na Avenida Mutinga (exclusive), direita na Rua Jurubim (exclusive), direita no Ribeirão Vermelho, até o córrego que desemboca defronte à Rua Roberto Boyle.

e) Com o Distrito de Jaraguá :

Começa na foz do córrego que desemboca no Ribeirão Vermelho defronte à Rua Roberto Boyle, e segue por: córrego acima referido, esquerda no limite do Parque Estadual do Jaraguá, até o limite municipal São Paulo/Osasco.

SÃO LUCAS

a) Com o Município de São Caetano do Sul

São os mesmos limites do Município de São Paulo com o Município de São Caetano do Sul, entre a Avenida Engenheiro Tomás Magalhães e o limite municipal São Caetano do Sul/Santo André.

b) Com o Município de Santo André

São os mesmos limites do Município de São Paulo com o Município de Santo André, entre o limite municipal São Caetano do Sul/Santo André e a Avenida do Oratório.

c) Com o Distrito de Sapopemba

Começa no limite municipal São Paulo/Santo André, na Avenida do Oratório, e segue por: Avenida do Oratório (inclusive), direita na Rua João Antônio Fontes (exclusive), esquerda na Avenida Professor Luis Inácio de Anhaia Melo (inclusive), direita no prolongamento sul da Rua Juiz de Fora, Rua Juiz de Fora (exclusive), esquerda na Avenida Sapopemba (exclusive), até a Estrada da Barreira Grande.

d) Com o Distrito da Vila Formosa

Começa no encontro da Avenida Sapopemba com a Estrada da Barreira Grande, e segue por: Avenida Sapopemba (sentido noroeste) (exclusive) esquerda na Rua Luis Ferreira da Silva (exclusive), até a Rua Antônio Gomes.

e) Com o Distrito da Agua Rasa:

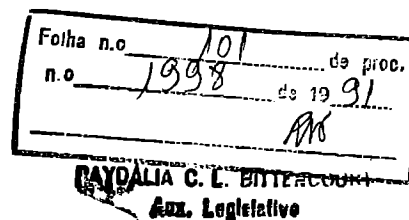
Começa no cruzamento da Rua Antônio Gomes com a Avenida Luis Ferreira da Silva, e segue por: Rua Antônio Gomes (sentido sul), (exclusive), direita na Avenida Vila Ema (inclusive), até a Rua Domingos Afonso.

f) Com o Distrito da Vila Prudente:

Começa no encontro da Avenida Vila Ema com a Rua Domingos Afonso, e segue por: Rua Domingos Afonso (sentido sul) (exclusive), direita na Avenida Professor Luis Inácio de Anhaia Melo (exclusive), esquerda na Avenida Jacinto Menezes Palhares e seu prolongamento paralelo ao córrego (inclusive), prolongamento e Avenida Brumado de Minas (inclusive), esquerda na Rua Orlando Calixto (inclusive), direita na Rua Cândido Sales (inclusive), direita na Rua José Macedo (exclusive), esquerda na Rua Rosário do Catete (exclusive), direita na Rua Gaspar Barreto (inclusive), esquerda na Rua Costa Barros

(inclusive), direita na Rua Pereira de Avelar (inclusive), Avenida Engenheiro Tomás Magalhães (inclusive), até o limite municipal São Paulo/São Caetano do Sul.

SÃO MATEUS



a) Com o Município de Santo André :

São os mesmos limites do Município de São Paulo com o Município de Santo André, no trecho entre a Rua Tenente Lauro Sodré (exclusive) e o limite municipal Santo André/Mauá.

b) Com o Município de Mauá :

São os mesmos limites do Município de São Paulo com o Município de Mauá, no trecho entre o limite municipal Santo André/Mauá e a Avenida Adélia Chohfi.

c) Com o Distrito de São Rafael:

Começa no limite municipal São Paulo/Mauá na Avenida Adélia Chohfi, e segue por: Avenida Adélia Chohfi (inclusive), direita na Rua Frei Antonio Ventura (exclusive), prolongamento da cabeceira do córrego que nasce próximo à junção das Avenidas Satélites e Sapopemba, esse mesmo Córrego e a Avenida Mariana de Souza Guerra (exclusive), esquerda na Avenida Bassano Del Grappa (exclusive) até a Avenida Gonçalves da Costa.

d) Com o Distrito do Iguatemi:

Começa no Córrego Caaguaçu, no encontro das Avenidas Bassano del Grappa e Gonçalves da Costa, e segue pelo Córrego Caaguaçu (sentido jusante) até a sua foz no Rio Aricanduva.

e) Com o Distrito do Parque do Carmo:

Começa na foz do Córrego Rio Caaguaçu no Rio Aricanduva, e segue pelo Rio Aricanduva (sentido jusante) e Avenida Aricanduva (inclusive), até a confluência com as Avenidas Afonso de Sampaio e Sousa, e Rio das Pedras.

f) Com o Distrito da Cidade Líder:

Começa na Avenida Aricanduva, no cruzamento das Avenidas Afonso de Sampaio e Sousa, e Rio das Pedras, e segue pela Avenida Aricanduva (inclusive) até a Avenida Arraias do Araguaia.

g) Com o Distrito de Aricanduva:

Começa no encontro das Avenidas Aricanduva e Arraias do Araguaia, e segue pela Avenida Arraias do Araguaia (exclusive) e Córrego Inhumas até a Estrada da Barreira Grande.

h) Com o Distrito de Sapopemba:

Começa na Ponte da Estrada da Barreira Grande sobre o Córrego Inhumas, e segue por: Córrego Inhumas (sentido montante), esquerda no prolongamento e Rua Cachoeira do Campo (inclusive), direita na Rua Douradoquara (inclusive), esquerda na Rua Taiobeiras (inclusive), direita na Rua Guidoal (inclusive), esquerda na Estrada do Tanque (exclusive), direita no prolongamento da Rua Ucrânia, direita na Rua São José do Divino (exclusive), direita na Rua Barra do Caeté (exclusive), direita na Rua Ijací (inclusive), direita no Oleoduto da Petrobrás, esquerda na Rua Francesco Usper (exclusive), esquerda no Oleoduto da Petrobrás, esquerda na Adutora Sapopemba, direita na linha de transmissão Eletropaulo paralela à Rua Doutor Paulo Carneiro, direita na Avenida Sapopemba (exclusive),

esquerda na Rua Tenente Lauro Sodré (exclusive) até o limite municipal São Paulo/Santo André.

SÃO MIGUEL

Folha n.º	103	de pros.
n.º	1998	de 1991
Rm		

RAYDÁLIA C. L. BITTENCOURT
Aux. Legislativa

a) Com o Município de Guarulhos:

São os mesmos limites do Município de São Paulo com o Município de Guarulhos, entre a antiga foz do Rio Itaquera, no antigo leito do Rio Tietê, e a foz do Rio Jacu no Rio Itaquera, que hoje ocupa o antigo leito do Rio Tietê.

b) Com o Distrito de Vila Jacui:

Começa no limite municipal São Paulo/Guarulhos, na foz do Rio Jacu no Rio Itaquera que hoje ocupa o antigo leito do Rio Tietê, e segue por: Rio Jacu (antigo leito do Rio Tietê), direita no Rio Jacú, esquerda na Avenida São Miguel (exclusive), direita na Rua Vilma (exclusive), esquerda na Avenida Afonso Lopes Baião (exclusive), direita na Avenida Pires do Rio (inclusive), até a Avenida Imperador.

c) Com o Distrito de Itaquera:

Começa no encontro das Avenidas Imperador e Pires do Rio, e segue por: Avenida Pires do Rio (sentido sul) (inclusive), esquerda na Rua Rio Bom (inclusive) e seu prolongamento, esquerda na linha ferroviária RFFSA/CBTU, até a Rua Bento Munhoz.

d) Com o Distrito do Lajeado:

Começa na linha ferroviária CBTU/RFFSA (linha tronco), na Rua Bento Munhoz, e segue pela Rua Bento Munhoz (sentido leste) (exclusive) e pela Avenida Coroa de Frade (exclusive) até o Rio Itaquera.

e) Com o Distrito de Vila Curuçá :

.100.

Começa na Ponte da Avenida Coroa de Frade sobre o Rio Itaquera, pelo qual segue (sentido jusante) até a linha ferroviária RFFSA/CBTU (ramal Calmon Viana).

f) Com o Distrito do Jardim Helena:

Começa na Ponte da linha ferroviária RFFSA/CBTU (ramal Calmon Viana) sobre o Rio Itaquera, e segue por: Rio Itaquera (sentido jusante), até sua (antiga) foz no antigo leito do Rio Tietê, limite municipal São Paulo/Guarulhos.

SÃO RAFAEL

Folha n.º	104	de proc.
n.º	1998	de 19 91

RAYDALLA C. L. BITTENCOURT
Aux. Legislativo

a) Com o Município de Mauá :

São os mesmos limites do Município de São Paulo com o Município de Mauá, entre a Avenida Adélia Chohfi e o Espigão Caaguaçu/Cochos.

b) Com o Distrito do Iguatemi:

Começa no limite municipal São Paulo/Mauá, no espigão Caaguaçu/Cochos, e segue por: Espigão Caaguaçu (sentido norte), Cabeceira e Córrego Mombaça, esquerda na Adutora do Rio Claro, direita no Córrego paralelo à Rua Antônio Medeiros, Avenida Gonçalves da Costa (exclusive), até a Avenida Bassano Del Grappa (Córrego Caaguaçu).

c) Com o Distrito de São Mateus

Começa no encontro das Avenidas Bassano Del Grappa e Gonçalves da Costa, e segue por: Avenida Bassano Del Grappa (inclusive), direita na Avenida Mariana de Sousa Garra (inclusive) e córrego até sua cabeceira próxima a esquina das Avenidas Satélite e Sapopemba,

prolongamento dessa cabeceira, Rua Frei Antônio Ventura (inclusive), esquerda na Avenida Adélia Chohfi (exclusive) até o limite municipal São Paulo/Mauá.

SAPOPEMBA

Folha n.º	105	de 100
n.º	1998	de 10 91
118		

RAYDÁLIA C. L. BITTENCOURI
Aux. Legislativo

a) Com o Município de Santo André :

São os mesmos limites do Município de São Paulo com o Município de Santo André, entre a Avenida do Oratório e a Rua Tenente Lauro Sodré.

b) Com o Distrito de São Mateus:

Começa no limite municipal São Paulo/Santo André, na Rua Tenente Lauro Sodré, e segue por: Rua Tenente Lauro Sodré (inclusive), direita na Avenida Sapopemba (inclusive), esquerda na linha de transmissão da Eletropaulo paralela à Rua Dr. Paulo Carneiro Maia, esquerda na Adutora Sapopemba, direita no Oleoduto da Petrobrás, direita na Rua Francesco Usper (inclusive), direita no Oleoduto da Petrobrás, esquerda na Rua Ijaci (exclusive), direita na Rua Barra do Caeté (inclusive), esquerda na Rua São José do Divino (inclusive), direita no prolongamento da Rua Ucrânia, esquerda na Estrada do Tanque (inclusive), direita na Rua Guidoal (exclusive), esquerda na Rua Taiobeiras (exclusive), direita na Rua Douradoquara (exclusive), esquerda na Rua Cachoeira do Campo (exclusive) e prolongamento, direita no Córrego Inhuma, até a Estrada da Barreira Grande.

c) Com o Distrito de Aricanduva:

.102.

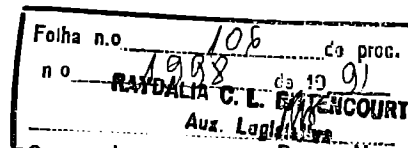
Começa na Ponte da Estrada da Barreira Grande sobre o Córrego Inhumas, e segue pela Estrada da Barreira Grande (inclusive) até a Rua Manoel Ferreira Pires.

d) Com o Distrito da Vila Formosa:

Começa no encontro da Estrada da Barreira Grande com a Rua Manoel Ferreira Pires, e segue pela Estrada da Barreira Grande (sentido oeste) (inclusive) até a Avenida Sapopemba.

e) Com o Distrito de São Lucas:

Começa no encontro da Avenida Sapopemba com a Estrada da Barreira Grande, e segue por: Avenida Sapopemba (sentido sudeste) (inclusive), direita na Rua Juiz de Fora (inclusive) e seu prolongamento sul, esquerda na Rua Professor Luis Inácio de Anhaia Melo (exclusive), direita na Rua José Antônio Fontes (inclusive), esquerda na Avenida do Oratório (exclusive) até o limite municipal São Paulo/Santo André.



SAÚDE

a) Com o Distrito da Vila Mariana:

Começa na Avenida Doutor Ricardo Jafet, sob o Viaduto Ricardo Saigh, (sentido oeste) (exclusive) e Rua Loeffgreen(exclusive) até a Avenida Rubem Berta.

b) Com o Distrito de Moema:

Começa no encontro da Avenida Rubem Berta com a Rua Loeffgreene segue pela Avenida Rubem Berta (sentido sul) (exclusive) e Viaduto Julião da Costa Aguiar (exclusive) até a Avenida dos Bandeirantes.

Folha n.º	107	de proc.
n.º	1998	de 1991
RAYUALI, G. L. BITTENCOURT		
Ass. Legislativa		

.103.

c) Com o Distrito do Campo Belo:

Começa na Avenida dos Bandeirantes, sob o Viaduto Julião da Costa Aguiar, e segue por: Avenida dos Bandeirantes (sentido sudeste) (inclusive), direita no limite do Aeroporto de Congonhas, até o acesso da Avenida dos Bandeirantes à Avenida Pedro Bueno.

d) Com o Distrito do Jabaquara:

Começa no limite do Aeroporto de Congonhas, no acesso da Avenida dos Bandeirantes à Avenida Pedro Bueno, e segue por: acesso acima referido (sentido sul) (inclusive), esquerda na Rua e Viaduto Arapuã (inclusive), direita na Rua Afonso D'Escragnole Taunay (inclusive), Viaduto Ministro Aliomar Baleeiro (inclusive) até a Avenida Professor Abraão de Moraes.

e) Com o Distrito do Cursino:

Começa na Avenida Professor Abraão de Moraes, sob o Viaduto Ministro Aliomar Baleeiro, e segue pela Avenida Professor Abraão de Moraes (sentido norte) (inclusive) e Avenida Doutor Ricardo Jafet (inclusive), até o Viaduto Eduardo Saigh.

SE

) Com o Distrito do Bom Retiro:

Começa no encontro da Rua Mauá com a Avenida do Estado, e segue pela Rua Mauá (inclusive) até a Avenida Prestes Maia.

b) Com o Distrito da República:

Começa no cruzamento da Avenida Prestes Maia com a Rua Mauá, e segue por: Avenida Prestes Maia (exclusive), Parque Anhangabaú (exclusive), Avenida 23 de Maio (inclusive) até o Viaduto Jaceguai.

c) Com o Distrito da Liberdade:

Começa na Avenida 23 de Maio, sob o Viaduto Jaceguai e segue por: Viaduto Jaceguai (sentido leste) (inclusive), ligação leste-oeste (inclusive), Viaduto do Glicério (inclusive) até o encontro da Avenida Prefeito Passos com a Rua Antonio de Sá.

d) Com o Distrito do Cambuci:

Começa no encontro da Avenida Prefeito Passos com a Rua Antonio de Sá, e segue por: Rua Antonio de Sá (inclusive) esquerda na Avenida do Estado (exclusive) até a Rua da Moóca.

e) Com o Distrito do Brás:

Começa no encontro da Avenida do Estado com as Ruas da Moóca e da Figueira, e segue por: Rua da Figueira (trecho ao sul da Avenida Radial Leste - exclusive e trecho ao norte - inclusive), Avenida Mercúrio (inclusive), direita na Avenida do Estado (inclusive) até seu encontro com a Rua Mauá.

SOCORRO

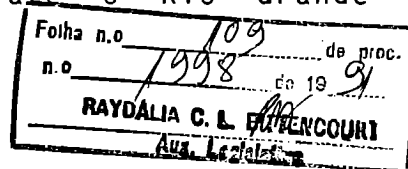
a) Com o Distrito do Jardim São Luis:

Começa no encontro do Rio Guarapiranga com o Rio Grande ou Jurubatuba, e segue por: Rio Guarapiranga, eixo da represa do Guarapiranga, até o encontro com o prolongamento ideal sudoeste da Rua Tchechoslováquia.

b) Com o Distrito da Cidade Dutra:

Começa no eixo da Represa do Guarapiranga, no ponto de encontro com o prolongamento ideal sudoeste da Rua Tchechoslováquia, e segue por: prolongamento e Rua Tchechoslováquia (inclusive), direita na Rua

Mahatma Gandhi (inclusive), esquerda na Avenida Interlagos (exclusive), Ponte Jurubatuba (exclusive) até o Rio Grande ou Jurubatuba.



c) Com o Distrito de Campo Grande:

Começa no Rio Grande ou Jurubatuba, sob a Ponte Jurubatuba e segue pelo rio (sentido justante) até a Ponte do Socorro.

d) Com o Distrito de Santo Amaro:

Começa no Rio Grande ou Jurubatuba, sob a Ponte do Socorro, e segue pelo Rio Grande ou Jurubatuba até seu encontro com o Rio Guarapiranga.

TATUAPE

a) Com o Distrito de Vila Maria:

Começa no Rio Tietê, sob a Ponte Aricanduva, pelo qual segue (sentido jusante) até a Ponte Tatuapé.

b) Com o Distrito de Belém:

Começa no Rio Tietê, sob a Ponte Tatuapé, e segue pela Ponte Tatuapé e Avenida Salim Farah Maluf (inclusive) até o limite sul do Cemitério da Quarta Parada.

c) Com o Distrito da Água Rasa:

Começa na Avenida Salim Farah Maluf, no limite sul do Cemitério da Quarta Parada, e segue por: Avenida Salim Farah Maluf (sentido sul) (exclusive), esquerda na Rua Demétrio Ribeiro (exclusive), direita na Rua Barão do Serro Largo (exclusive), esquerda na Rua Maria Otília (inclusive) até a Rua da Meação.

d) Com o Distrito da Vila Formosa:

Começa no encontro da Rua Maria Otília com a Rua da Meação, e segue por: Rua Maria Otília (sentido leste) (inclusive), Rua Emília Marengo (inclusive), esquerda na Rua Antonio de Barros (inclusive) até a Rua Guaxupé.

e) Com o Distrito do Carrão:

Começa no encontro da Rua Antonio de Barros com a Rua Guaxupé, e segue por: Rua Antonio de Barros (sentido norte) (inclusive), direita na Avenida Radial Leste (inclusive), até o Viaduto Engenheiro Alberto Badra (Avenida Aricanduva).

f) Com o Distrito da Vila Matilde:

Começa na Avenida Radial Leste, no ponto em que é transposta pelo Viaduto Engenheiro Alberto Brada (Avenida Aricanduva) e segue pelo referido viaduto (sentido norte) até o ponto em que transpõe a linha ferroviária CBTU/RFFSA (paralela a Avenida Radial Leste).

g) Com o Distrito da Penha:

Começa no Viaduto Engenheiro Alberto Badra, no ponto em que transpõe a linha ferroviária CBTU/RFFSA (paralela à Avenida Radial Leste), e segue pelo Viaduto e Avenida Aricanduva (sentido noroeste) (exclusive), e Ponte Aricanduva (exclusive) até o Rio Tietê.

TREMEMBE

a) Com o Município de Guarulhos:

São os mesmos limites do Município de São Paulo com o Município de Guarulhos, entre a foz do Córrego sem nome que passa pelo quilômetro

82 da Rodovia Fernão Dias (no Rio Cabuçu de Cima ou Guapira) e o limite municipal Guarulhos/Mairiporã.

b) Com o Município de Mairiporã :

São os mesmos limites do Município de São Paulo com o Município de Mairiporã, entre o limite municipal Guarulhos/Mairiporã e a Estrada da Chapada.

c) Com o Distrito do Mandaqui:

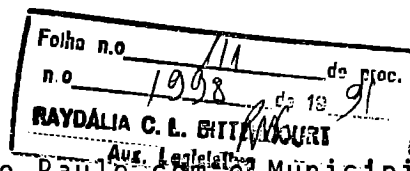
Começa no limite municipal São Paulo/Mairiporã, na Estrada da Chapada, e segue pela Estrada da Chapada (inclusive) e Rua do Horto (inclusive), até seu cruzamento com a Rua Tenente Luis Carlos Gentile de Laet.

d) Com o Distrito do Tucuruvi:

Começa no cruzamento das Ruas do Horto e Tenente Luis Carlos Gentile de Laet, e segue por: Rua Rosalvo Ribeiro (inclusive), Avenida Tenente Júlio Prado Neves (inclusive), esquerda na Avenida Nova Cantareira (exclusive), direita no limite do Clube Macabi, esquerda na Avenida Vereador Ângelo Bortolo (exclusive), direita na Rua Sena (exclusive), esquerda na Rua Coronel Sezefredo Fagundes (exclusive), direita na Rua Manoel Gaya (inclusive) até o Córrego Lavrinhas.

e) Com o Distrito do Jaçanã :

Começa na Rua Manuel Gaya, no ponto que transpõe o Córrego Lavrinhas e segue por: Córrego Lavrinhas (sentido jusante), esquerda no Rio Piqueri, direita no Córrego sem nome que desemboca junto à Rua Costa Brito, direita no Espigão, esquerda na cabeceira e Córrego sem nome que passa pelo quilômetro 83 da Rodovia Fernão Dias, esquerda na Rodovia Fernão Dias (exclusive), direita no Córrego sem nome que



passa pelo quilômetro 82, até o limite municipal São Paulo/Guarulhos.

TUCURUVI

Folha n.º	112	de proc.
n.º	1098	da 1991
RAYDÁLIA C. L. BITENCOURT		
Aux. Legislativa		

a) Com o Distrito do Tremembé :

Começa no ponto em que a Rua Manuel Gaya transpõe o Córrego Lavrinhas, e segue por: Rua Manuel Gaya (sentido noroeste) (exclusive), esquerda na Rua Coronel Sezefredo Fagundes (inclusive), direita na Rua Sena (exclusive), esquerda na Avenida Ângelo Bortolo (inclusive), direita no limite do Clube Macabi, esquerda na Avenida Nova Cantareira (inclusive), direita na Avenida Tenente Júlio Prado Neves (exclusive), Rua Rosalvo Ribeiro (exclusive), até o cruzamento das Ruas do Horto e Tenente Luis Carlos Gentile de Laet.

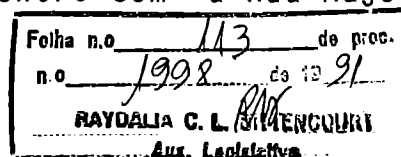
b) Com o Distrito do Mandaqui:

Começa no cruzamento das Ruas do Horto e Tenente Luis Carlos Gentile de Laet, e segue por: Rua Tenente Luis Carlos Gentile de Laet (sentido sul) (exclusive), esquerda na Avenida Santa Inês (exclusive), esquerda na Rua Sargento Advíncula (inclusive), direita no limite da Invernada da Polícia Militar, direita na Avenida Água Fria (inclusive), até seu encontro com a Rua José Albuquerque Medeiros.

c) Com o Distrito de Santana:

Começa no encontro da Avenida Água Fria com a Rua José de Albuquerque Medeiros, e segue por: Rua José Albuquerque Medeiros (exclusive), direita na Avenida Nova Cantareira (exclusive), esquerda na Rua Lagoa Verde (inclusive), direita na Rua do Tramway

(inclusive), Rua Tomé Portes (inclusive), direita na Avenida Luis Dumont Villares (inclusive) até seu encontro com a Rua Major João Nunes.



d) Com o Distrito de Vila Guilherme:

Começa no encontro da Rua Major João Nunes com a Avenida Luis Dumont Villares, e segue por: rua Major João Nunes (exclusive), Rua Paulo Avelar (exclusive), até a junção das Ruas Paulo Avelar, Cruz de Malta e Aldeia Vinte de Setembro.

e) Com o Distrito de Vila Medeiros:

Começa no encontro das Ruas Paulo Avelar, Cruz de Malta e Vinte de Setembro, e segue pelo Córrego Paciência até a Avenida Jardim Japão.

f) Com o Distrito do Jaçanã :

Começa no Córrego Paciência, sob a Avenida Jardim Japão, e segue por: Avenida Jardim Japão (sentido noroeste) (inclusive), direita na Rua Tanque Velho (inclusive), esquerda na Rua Henri Janor (exclusive), direita na Rua Cristóvão Arraes (exclusive), esquerda na Avenida Benjamim Pereira (exclusive), Rua Manoel Gaya (exclusive) até o Córrego Lavrinhas.

VILA ANDRADE

a) Com o Distrito do Morumbi:

Começa no Rio Pinheiros, na Ponte Morumbi Nova, e segue por: Ponte Morumbi Nova (sentido oeste), Avenida Morumbi (exclusive), esquerda na Rua Flávio Américo Maurano (exclusive), Rua Doutor Francisco Tomás de Carvalho (exclusive), até a Rua Giovanni Gronchi.

b) Com o Distrito de Vila Sônia:

Começa no encontro da Avenida Giovanni Gronchi com a Rua Doutor Francisco Tomás de Carvalho, e segue por: Avenida Giovanni Gronchi (sentido sul) (inclusive), direita na Rua São Pedro Fourier (inclusive), esquerda na Rua Marechal Hastinfilo de Moura (inclusive), direita na Rua Doutor Luis Migliano (exclusive), esquerda na Rua Marechal Juarez Távora (exclusive), direita na Rua Ministro Guimarães (exclusive) até a linha de transmissão da Eletropaulo.

c) Com o Distrito de Campo Limpo:

Começa na Rua Ministro Guimarães, sob a linha de transmissão da Eletropaulo paralela à Avenida Antonio de Sales Penteado, e segue por: linha de transmissão acima referida (sentido sul), direita na Rua Maria José da Conceição (inclusive), direita na Rua José Marques (exclusive), até a Avenida das Belezas.

d) Com o Distrito do Jardim São Luis:

Começa no encontro da Avenida das Belezas com a Rua José Marques, e segue por: Avenida das Belezas (inclusive), esquerda na Estrada de Itapequerica (exclusive), Avenida João Dias (exclusive), Ponte João Dias (exclusive), até o Rio Pinheiros.

e) Com o Distrito de Santo Amaro:

Começa no Rio Pinheiros, sob a Ponte João Dias, e segue pelo Rio Pinheiros até a Ponte Morumbi Nova.

VILA CURUÇA

Folha n.º	115	de p.º	111.
n.º	1998	de 19	91
RAYDÁLIA C. L. BITTENCOURT Aux. Legislativa			

a) Com o Distrito do Jardim Helena:

Começa no Ribeirão Lajeado, na Ponte da Linha Ferroviária RFFSA/CBTU, e segue pela Linha Ferroviária (sentido oeste) até o Rio Itaquera.

b) Com o Distrito de São Miguel:

Começa na Ponte da Linha Ferroviária RFFSA/CBTU sobre o Rio Itaquera pelo qual segue (sentido jusante), até a Avenida Coroa de Frade.

c) Com o Distrito do Lajeado:

Começa na Ponte da Avenida Coroa de Frade sobre o Rio Itaquera, e segue por: Avenida Coroa de Frade (exclusive), esquerda na Rua Guabiroba de Minas (exclusive), Rua Cotinga (exclusive), esquerda na Rua Papa-Piri (inclusive), direita na Avenida Nordestina (inclusive), esquerda na Estrada Velha de Mogi das Cruzes (exclusive), Rua Doutor José Gavronski (exclusive) (até a Rua Ocidente), esquerda no Córrego Morro Vermelho, direita na Estrada Dom João Nery (exclusive), esquerda na Rua Engenheiro Bardot (exclusive) até o Ribeirão Lajeado.

d) Com o Distrito do Itaim Paulista:

Começa na Ponte da Rua Engenheiro Bardot sobre o Ribeirão Lajeado, e segue por: Ribeirão Lajeado (sentido jusante), Rua Manuel Barbalho de Lima (exclusive), Ribeirão Lajeado até a linha ferroviária RFFSA/CBTU.

Folha n.º	116	de 1108
n.º	1998	de 19 91
RMB		

RAYDÁLIA C. L. BITTENCOURT
Aux. Legislativa

a) Com o Distrito do Tatuapé :

Começa no encontro das Rua Antônio de Barros e Guaxupé, e segue por: Rua Antônio de Barros (sentido sul) (exclusive), direita na Rua Emilia Marengo (exclusive), Rua Maria Otília (exclusive), até a Rua Meação.

b) Com o Distrito da Agua Rasa:

Começa no encontro das Ruas Maria Otília e segue por Rua da Meação (inclusive), Rua Guandú (exclusive), esquerda na Avenida Vereador Abel Ferreira (Córrego Capão do Embira) (exclusive), direita na Rua Miranda Jordão (exclusive), Rua Antônio Gomes (exclusive), até a Avenida Luís Ferreira da Silva.

c) Com o Distrito de São Lucas:

Começa no cruzamento da Rua Antônio Gomes com a Avenida Luís Ferreira da Silva e segue por : Avenida Luís Ferreira da Silva (sentido leste) (inclusive), direita na Avenida Sapopemba (inclusive), até a estrada da Barreira Grande.

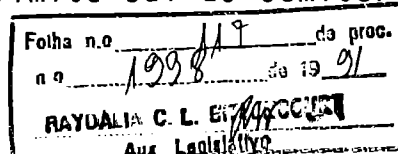
d) Com o Distrito de Sapopemba:

Começa no encontro da estrada da Barreira Grande com a Avenida Sapopemba, e segue pela estrada da Barreira Grande (exclusive) até a Rua Manoel Ferreira Pires.

e) Com o Distrito de Aricanduva:

Começa no encontro da Rua Manuel Ferreira Pires com a estrada da Barreira Grande e segue por : Rua Manuel Ferreira Pires (inclusive), esquerda na Avenida Cipriano Rodrigues (exclusive), direita na

Avenida João XXIII (exclusive), até o limite sul do cemitério da Vila Formosa.



f) Com o Distrito do Carrão:

Começa na Avenida João XXIII, no limite sul do Cemitério da Vila Formosa, e segue por : limite sul do Cemitério da Vila Formosa, direita na Avenida Flor de Vila Formosa (inclusive), direita na Rua Henrique Xavier (exclusive), esquerda na Rua Antônio Peres Mulla (exclusive), esquerda na Rua Taubaté (exclusive), direita na travessa Aldabra (inclusive), esquerda na Rua Osvaldo Arouca (inclusive), direita na Rua Lutécia (exclusive), esquerda na alameda Rainha Santa (exclusive), direita na Avenida Guilherme Giorgi (exclusive), esquerda na Rua Angoera (exclusive), direita na Rua Aratanha (exclusive), direita na Rua Gelásio Pimenta (exclusive), direita na Rua Guaxupé (inclusive), até a Rua Antônio de Barros.

VILA GUILHERME

a) Com o Distrito do Tucuruví :

Começa no encontro das Ruas Aldeia Vinte de Setembro, Cruz de Malta e Paulo Avelar, e segue pela Rua Paulo Avelar (inclusive) e Rua Major João Nunes (inclusive) até a Avenida Luís Dumont Villares.

b) Com o Distrito de Santana:

Começa no encontro da Rua Major João Nunes com a Avenida Luís Dumont Villares, e segue por: Avenida Luís Dumont Villares (sentido sul) (inclusive), Avenida Zachí Narchi (exclusive), esquerda na Rua Moisés Roysen (inclusive) e prolongamento ideal até o Rio Tietê.

c) Com o Distrito do Pari:

Começa no Rio Tietê, no prolongamento ideal sul da Avenida Moisés Roysen, e segue pelo Rio Tietê (sentido montante), até o prolongamento ideal norte da Rua Paulo Andrighetti.

d) Com o Distrito do Belém:

Começa no Rio Tietê, no prolongamento ideal norte da Rua Paulo Andrighetti, e segue pelo Rio Tietê (sentido montante) até a ponte da Vila Maria.

e) Com o Distrito da Vila Maria:

Começa no Rio Tietê, sob a ponte da Vila Maria, e segue por : Ponte Vila Maria (sentido norte) (exclusive), Avenida Guilherme Cotching (exclusive), esquerda na Avenida Nadir Dias de Figueiredo (exclusive), esquerda na Rua Cássio de Almeida (inclusive), esquerda na Rua do Imperador (inclusive), direita na Rua Cachoeira do Arari (inclusive), direita na Rua Belchior de Ordas (inclusive), até seu encontro com a Avenida Conceição.

f) Com o Distrito da Vila Medeiros:

Começa no encontro da Rua Belchior de Ordas com a Avenida Conceição e segue por: Avenida Conceição (sentido oeste) (inclusive), direita na Rua Tapira (exclusive), esquerda na Rua Luciano Broinizzi (exclusive), direita na Avenida Júlio Buono (exclusive), esquerda na Rua Aldeia Vinte de Setembro (exclusive), até seu encontro com as Ruas Cruz de Malta e Paulo Avelar.

Folha n.º	119	de proc.
n.º	1998	de 13 91

BR

BAYDÁLIA C. L. BITTENCOURT
Aux. Legislativa

a) Com o Município de Guarulhos:

São os mesmos limites do Município de São Paulo com o Município de Guarulhos, entre a foz do Rio Jacu no Rio Itaquera, que hoje ocupa o antigo leito do Rio Tietê e o Viaduto dos Trabalhadores.

b) Com o Distrito de Ermelino Matarazzo:

Começa no limite Municipal São Paulo / Guarulhos, no Viaduto dos trabalhadores, e segue por: Viaduto dos Trabalhadores (sentido sul)(exclusive), Rua Antônio Egas Muniz (exclusive), direita na Rua Açafrão (inclusive), esquerda na Avenida Abel Tavares (exclusive), direita na Avenida São Miguel, até a Avenida Aguiá de Haia.

c) Com o Distrito da Ponte Rasa:

Começa no encontro das Avenidas Aguiá de Haia e São Miguel, e segue pela Avenida Aguiá de Haia (exclusive), até a Avenida Imperador.

d) Com o Distrito de Itaquera:

Começa no cruzamento das Avenidas Aguiá de Haia e Imperador, pela qual segue (sentido leste) (inclusive) até a Avenida Pires do Rio.

e) Com o Distrito de São Miguel:

Começa no encontro das Avenidas Aguiá de Haia e Pires do Rio, e segue por: Avenida Pires do Rio (exclusive), esquerda na Avenida Afonso Lopes Baião (inclusive), direita na Rua Vilma (inclusive), esquerda na Avenida São Miguel (inclusive), direita no rio Jacú, até sua foz no Rio Itaquera, que hoje ocupa o antigo leito do Rio Tietê, limite municipal São Paulo/Guarulhos proximidades do Km 23 da Rodovia dos Trabalhadores.

VILA LEOPOLDINA

Folha n.º	120	de proc.
n.º	1998	de 1991

.116.

RAYDÁLIA C. L. BITEENCOURT
Ass. Legislativa

a) Com o Município de Osasco:

São os mesmos limites do Município de São Paulo com o Município de Osasco, entre a Ponte dos Remédios e o Rio Pinheiros.

b) Com o Distrito do Jaguaré :

Começa no limite Municipal São Paulo / Osasco, na foz do Rio Pinheiros no Rio Tietê, e segue pelo Rio Pinheiros até a Ponte Jaguaré.

c) Com o Distrito do Alto de Pinheiros:

Começa na Ponte Jaguaré sobre o Rio Pinheiros, segue por Ponte Jaguaré (sentido nordeste)(inclusive), Avenida Queiroz Filho direita na Praça Apecatu (inclusive), direita na Avenida Queirós Filho (inclusive), por esta até a confluência das Ruas Oliveira Fortes e Jaspe-Negro.

d) Com o Distrito da Lapa:

Começa na confluência das Ruas Jaspe-Negro e Oliveira Fortes, e segue por: Rua Barbalha (exclusive), esquerda na Avenida Diogenes Ribeiro de Lima (exclusive), direita na Praça José Xavier Muniz (inclusive), direita na Rua Belmonte (inclusive), esquerda no Viaduto Domingos de Moraes (exclusive), Ponte da Rodovia Anhanguera (exclusive), até o Rio Tietê.

e) Com o Distrito de Jaguará:

Começa na Ponte da Rodovia Anhanguera sobre o rio Tietê e segue pelo rio Tietê (sentido jusante), até o limite Municipal São Paulo / Osasco.

VILA MARIA

Folia n.º	121	de proc.
n.º	1998	de 19 91

Mr

.117.

GAYDÁLIA C. L. BITTENCOURT
Ass. Legislativa

a) Com o Município de Guarulhos:

São os mesmos limites do Município de São Paulo com o Município de Guarulhos, entre a foz do Rio Cabuçu de Cima ou Guapira (no Rio Tietê) e a Rodovia Dutra.

b) Com o Distrito da Vila Medeiros:

Começa no limite do Município de São Paulo / Guarulhos, na Rodovia Dutra e segue por: Rodovia Dutra (inclusive) (sentido sudeste), direita na Rua Cabo João Fagundes Machado (inclusive), direita na Rua 20. Sargento Geraldo Berti (inclusive), Avenida Conceição (exclusive), até seu encontro com a Rua Belchior de Ordas.

c) Com o Distrito da Vila Guilherme:

Começa no encontro da Avenida Conceição com a Rua Belchior de Ordas, e segue por: Rua Belchior de Ordas (exclusive), esquerda na Rua Cachoeira de Arari (exclusive), esquerda na Rua do Imperador (exclusive), Rua Cássio de Almeida (exclusive), esquerda na Avenida Nadir Dias de Figueiredo (inclusive), direita na Avenida Guilherme Cotching (inclusive), Ponte da Vila Maria (inclusive), até o rio Tietê.

d) Com o Distrito do Belém:

Começa no Rio Tietê, sob a Ponte da Vila Maria, pelo qual segue (sentido montante), até a Ponte do Tatuapé.

e) Com o Distrito do Tatuapé :

Começa no Rio Tietê, sob a Ponte do Tatuapé, pelo qual segue (sentido montante) até a Ponte Aricanduva.

f) Com o Distrito da Penha:

Começa no Rio Tietê, sob a Ponte Aricanduva, pelo qual segue (sentido montante) até o limite municipal São Paulo/Guarulhos.

VILA MARIANA

Folha n.º	122	de proc.
n.º	1998	de 1991
		
EUDALIA C. L. BENTELE Ass. Legislativa		

a) Com o Distrito do Cambuci:

Começa no encontro das Ruas Basílio da Cunha e Coronel Diogo e segue pela Rua Coronel Diogo (sentido oeste) (inclusive), até a Avenida Lacerda Franco.

b) Com o Distrito da Liberdade:

Começa no cruzamento da Rua Coronel Diogo com Avenida Lacerda Franco e segue por: Rua Coronel Diogo (sentido oeste) (inclusive), Rua Ximbó (exclusive), direita, na Rua José do Patrocínio (inclusive), direita na Rua Batista Cepellos (exclusive), direita na Rua Topázio (inclusive), esquerda na Rua do Paraíso (inclusive), Viaduto do Paraíso (inclusive), até a Avenida 23 de Maio.

c) Com o Distrito da Bela Vista:

Começa na Avenida 23 de Maio sob o Viaduto do Paraíso, e segue por: Viaduto Paraíso (sentido oeste) (inclusive), Rua do Paraíso (inclusive), direita na Rua Bernardino de Campos (inclusive), Avenida Paulista (exclusive), até a Avenida Brigadeiro Luís Antônio.

d) Com o Distrito do Jardim Paulista:

Começa no cruzamento das Avenidas Brigadeiro Luís Antônio e Paulista, e segue pela Avenida Brigadeiro Luís Antônio (sentido sul) (exclusive), até a Rua Tutóia.

Folha n.º	123	de proc.
n.º	1908	de 91
RAYDALLA C. L. B. SILVA		
Ass. Legislativa		

.119.

e) Com o Distrito de Moema:

Começa no encontro da Rua Tutóia com a Avenida Brigadeiro Luís Antônio, e segue por Rua Tutóia (inclusive), Viaduto Tutóia (inclusive), Rua Doutor Amâncio de Carvalho (inclusive), direita na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves (inclusive), direita na Avenida Ibirapuera (exclusive), esquerda na Rua Sena Madureira (exclusive), direita na Rua José Ferreira Pinto (exclusive), esquerda na Avenida Rubem Berta (exclusive), até a Rua Loeffgren.

f) Com o Distrito da Saúde:

Começa no encontro da Rua Loeffgreen com a Avenida Rubem Berta, e segue pela Rua Loeffgreen (inclusive) e Viaduto Eduardo Saigh (inclusive), até a Avenida Doutor Ricardo Jafet.

g) Com o Distrito do Cursino:

Começa na Avenida Doutor Ricardo Jafet sob o Viaduto Eduardo Saigh e segue pela Avenida Doutor Ricardo Jafet (sentido norte) (inclusive), até a Rua Vergueiro.

h) Com o Distrito do Ipiranga:

Começa no cruzamento com a Avenida Doutor Ricardo Jafet com a Rua Vergueiro e segue por : Avenida Doutor Ricardo Jafet (sentido norte) (inclusive), esquerda na Rua Coronel Diogo (inclusive), até a Rua Basílio da Cunha.

RAYDÁLIA C. L. BITTENCOURT
Ass. Legislativaa) Com o Distrito da Penha:

Começa na linha ferroviária CBTU/RFFSA, no prolongamento ideal sudoeste da rua São Serapião, e segue pela linha ferroviária CBTU/RFFSA (sentido oeste) até o Viaduto Engenheiro Alberto Badra.

b) Com o Distrito do Tatuapé :

Começa na linha ferroviária CBTU/RFFSA (paralela à Avenida Radial Leste), no ponto em que é transposta pelo Viaduto Engenheiro Alberto Badra (Avenida Aricanduva), e segue pelo Viaduto (sentido sul), até o ponto em que transpõe a Avenida Radial Leste.

c) Com o Distrito do Carrão:

Começa no ponto em que o Viaduto Engenheiro Alberto Badra (Avenida Aricanduva) transpõe a Avenida Radial Leste e segue pelo Viaduto Aricanduva (sentido sudeste) (exclusive), e Avenida Radial Leste (exclusive) até a Avenida Itaquera.

d) Com o Distrito da Cidade Lider:

Começa no cruzamento das Avenida Itaquera e Aricanduva, e segue pela Avenida Itaquera (exclusive) (sentido nordeste), até a Avenida Sousa Bandeira.

e) Com o Distrito de Artur Alvim:

Começa no encontro das Avenidas Itaquera e Sousa Bandeira, e segue por: Avenida Sousa Bandeira (inclusive), direita na Avenida Doutor Pereira Vergueiro (inclusive), esquerda na Rua Pontal (inclusive), direita na Praça Guajará-Mirim (inclusive), esquerda na Avenida Antônio Estevão de Carvalho (inclusive), direita no prolongamento

ideal (sentido sudeste) rua São Serapião, até a linha ferroviária CBTU/RFFSA.

VILA MEDEIROS

Folha n.º	125	de prog.
n.º	1998	de 1991
RAYDALLA C. L. BITTENCOURI		
Aux. Legislativo		

a) Com o Município de Guarulhos:

São os mesmos limites do Município de São Paulo com o Município de Guarulhos, entre a Rodovia Dutra e o prolongamento ideal sudeste da Avenida Augusto Montenegro.

b) Com o Distrito do Jaçanã :

Começa no Município de São Paulo / Guarulhos, no prolongamento ideal sudeste da Avenida Augusto Montenegro e segue por : prolongamento e Avenida Augusto Montenegro (inclusive) direita na Avenida Edu Chaves (exclusive), esquerda no Córrego Paciência, até a Avenida Jardim Japão.

c) Com o Distrito do Tucuruví :

Começa no ponto em que a Avenida Jardim Japão transpõe o Córrego Paciência, e segue pelo Córrego Paciência (sentido montante) até o encontro das Ruas Aldeia Vinte de Setembro, Cruz de Malta e Paulo Avelar.

d) Com o Distrito da Vila Guilherme:

Começa no encontro das Ruas Aldeia Vinte de Setembro, Cruz de Malta e Paulo Avelar, e segue por: Rua Aldeia Vinte de Setembro (inclusive), direita na Avenida Júlio Buono (inclusive), esquerda na Rua Luciano Broinizzi (inclusive), direita na Rua Tapira (inclusive), esquerda na Avenida Conceição (exclusive), até a Rua Belchior de Ordas.

e) Com o Distrito de Vila Maria:

Começa no encontro da Avenida Conceição com a Rua Belchior de Ordas, e segue por: Avenida Conceição (inclusive) (sentido leste), Rua 2o. Sargento Geraldo Berti (exclusive), esquerda na Rua Cabo João Fagundes Machado (exclusive), esquerda na Rodovia Dutra (exclusive), até o limite municipal São Paulo/Guarulhos.

VILA PRUDENTE

Folha n.º	126	de proo.
n.º	998	do 1º 91
Pro		

RAYDALLA C. L. BITTENCOURT
Aux. Legislativo

a) Com o Município de São Caetano do Sul:

São os mesmos limites do Município de São Paulo com o Município de São Caetano do Sul, no trecho entre a linha ferroviária CBTU/RFFSA e o prolongamento ideal sul da Avenida Engenheiro Tomás Magalhães.

b) Com o Distrito de São Lucas:

Começa no limite municipal São Paulo/São Caetano do Sul, no prolongamento ideal sul da Avenida Engenheiro Tomás Magalhães, e segue por : prolongamento e Avenida Tomás Magalhães (exclusive), Rua Pereira de Avelar (exclusive), esquerda na Rua Costa Barros (exclusive), direita na Rua Gaspar Barreto (exclusive), direita na Rua José Macedo (inclusive), esquerda na Rua Cândido Sales (exclusive), esquerda na Rua Orlando Calixto (exclusive), direita na Avenida Brumado de Minas e prolongamento (exclusive), Córrego e Avenida Jacinto Menezes Palhares (exclusive), direita na Avenida Professor Luís Inácio de Anhaia Melo (inclusive), esquerda na Rua Domingos Afonso (inclusive), até a Avenida Vila Ema.

c) Com o Distrito da Água Rasa:

.123.

Começa no encontro da Rua Domingos Afonso, com a Avenida Vila Ema, e segue por: Avenida Vila Ema (sentido oeste) (inclusive), esquerda na Rua do Orfanato (inclusive), direita na Rua do Oratório (exclusive), até a Rua José Zappi.

Folha n.º	127	da proc.
n.º	1998	de 1991
RAYDALLA C. I. BITTENCOURT		

d) Com o Distrito da Moóca:

Começa no encontro das Ruas José Zappi e do Oratório, e segue por: Rua José Zappi (inclusive), direita na Rua Doutor Gabriel Galvaneze Amato (inclusive), esquerda na Rua Chamantá (exclusive), esquerda na Rua Agostinho Lattari (exclusive), direita na Rua Capitão Pacheco e Chaves (inclusive), Viaduto Capitão Pacheco e Chaves (inclusive), até o ponto em que transpõe a linha ferroviária CBTU/RFFSA.

e) Com o Distrito do Ipiranga:

Começa na linha ferroviária CBTU/RFFSA, sob o Viaduto Capitão Pacheco e Chaves, e segue pela linha ferroviária (sentido sudeste), até o limite municipal São Paulo/São Caetano do Sul.

VILA SONIA

a) Com o Município de Taboão da Serra:

São os mesmos limites do Município de São Paulo com o Município de Taboão da Serra, entre a Rua Bertoldo Di Giovanni e a linha de transmissão da Eletropaulo paralela à Avenida Antônio de Sales Penteado.

b) Com o Distrito de Campo Limpo:

Começa no limite municipal São Paulo / Taboão da Serra, na linha de transmissão da Eletropaulo paralela a Avenida Antônio de Sales

Penteado, e segue por essa linha de transmissão (sentido sul) até a Rua Ministro Guimarães.

Folha n.º	128	de proc.
n.º	1998	de 10 21
RAYDALLA C. L. BITTENCOURT		

c) Com o Distrito da Vila Andrade:

Começa na Rua Ministro Guimarães, sob a ~~linha de transmissão~~ da Eletropaulo, e segue por: Rua Ministro Guimarães (sentido leste) (inclusive), Avenida Marechal Juarez Távora (inclusive), direita na Rua Doutor Luís Migliano (inclusive), esquerda na Rua Marechal Hastinfilo de Moura (exclusive), direita na Rua São Pedro Fourier (exclusive), esquerda na Avenida Giovanni Gronchi (exclusive), até a Rua Doutor Francisco Tomás de Carvalho.

d) Com o Distrito do Morumbi:

Começa no encontro da Avenida Giovanni Gronchi com a Rua Doutor Francisco Tomás de Carvalho, e segue por: Avenida Giovanni Gronchi (sentido norte) (exclusive), esquerda na praça Roberto Gomes Pedrosa (exclusive), Avenida Jorge João Saad (exclusive), até a Avenida Professor Francisco Morato.

e) Com o Distrito do Butantã :

Começa no encontro das Avenidas Deputado Jacó Salvador Sveibil, Jorge João Saad e Professor Francisco Morato, e segue por : Avenida Deputado Jacó Salvador Sveibil (exclusive), esquerda na Avenida Eliseu de Almeida (inclusive), direita na Avenida Ministro Laudo Ferreira de Camargo (exclusive), esquerda na Rodovia Raposo Tavares (exclusive), até a Rua Telmo Coelho Filho.

f) Com o Distrito de Raposo Tavares:

Começa no encontro da Rua Telmo Coelho Filho com a Rodovia Raposo Tavares, e segue por : Rua Telmo Coelho Filho (exclusive), esquerda nos limites do Parque Raposo Tavares, Rua Denis Chaudet (inclusive),

Folia n.º	129	de 108
n.º	1998	de 10 91
<i>MO</i>		

.125.

RAYDÁLIA C. L. BITTENCOURT
Aux. Legislativa

esquerda na Rua Bertoldo di Giovanni (exclusive), até o limite municipal São Paulo/Taboão da Serra.



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Folha n.º	130	de proc.
n.º	1998	de 1991
RAYDÁLIA C. L. BITTENCOURT		
Ass. Legislativa		

Objetiva o presente projeto de lei, corrigir e complementar as disposições da Lei nº 10.932, de 15 de janeiro de 1991, em melhores e mais precisas definições dos limites dos Distritos Urbanos nela estabelecidos.

Não se trata, a rigor, de alterações substanciais e muito menos de qualquer modificação na sistemática e nos critérios nela consagrados. Até porque se assim fosse estar-se-ia incorrendo em afronta ao que igualmente nela ficou resguardado, quanto à impossibilidade de modificações antes de transposto o primeiro quinquênio de sua vigência.

O que se cuida na presente propositura é de corrigir pequenas — conquanto em número significativo — incorreções de descrições de limites, que, de modo até justificável em trabalho de tal envergadura, à época escaparam aos cuidados dos órgãos técnicos da Prefeitura. Só por uma questão de boa sistematização, assegurando-se a unidade de um só corpo de legislação, com segurança e comodidade de consulta para quantos dela necessitarem fazer isso, é que se elabora



Folha n.º	131	da proc.
n.º	1998	de 19 91
<i>M8</i>		

-2-

RAYDALIA C. L. BITTENCOURT
Aux. Legislativo

a presente propositura, em vez de, mediante uma segunda lei corrigir-se complexamente a primeira.

O anexo à presente exposição de motivos, e nessa medida parte integrante dela, arrola, caso a caso, as modificações pretendidas, deixando claro, ao mesmo tempo, o que acima foi dito quanto ao limite meramente formal das modificações, e o total resguardo da sistemática, dos critérios e dos princípios que serviram de parâmetros da Lei nº 10.932/91.

Manteve-se, assim, intocada a superior preocupação, já acolhida e aprovada pela Nobre Edilidade, de buscar-se — e agora manter-se — uma correta divisão distrital, efetivamente decorrente da atenta observação das peculiaridades locais, e que por isso mesmo se reconhece como um instrumento fundamental das ações do governo, seja na coleta, análise e divulgação de dados sócio-econômicos, seja no planejamento e organização dessas ações a si mesmas, seja na prestação de serviços ao cidadãos.

Com tais considerações é o presente projeto de lei encaminhado à elevada consideração dessa Colenda Casa de Leis, que, por certo, nele aporá seu imprescindível aval.

FPS/rmn



Folha n.º	132	da 7.ª	108.
n.º	1908	de 19	91
RDT			

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

RAYDÁLIA C. L. BITTENCOURT
Aux. Legislativa

Art. 2 -- Os distritos são os seguintes:

Onde se lê: Guainases, Moema, Iguatemi.

Suprima-se a palavra "Moema".

Leia-se: Guaianases, Iguatemi.

Onde se lê: Marsilac, Moóca.

Acrescente-se a palavra "Moema".

Leia-se: Marsilac, Moema, Moóca.

Art.4 -- Parágrafo Único

Onde se lê: ...até 31 de dezembro de 1990.

Leia-se : ...até 31 de dezembro de 1991 .

ANEXO I

ÁGUA RASA

b) Com o Distrito de Belém:

p.1: Onde se lê: ...até a Rua até a Rua Siqueira Bueno.
Leia-se: ... até a Rua Siqueira Bueno.

e) Com o Distrito de São Lucas:

p.1: Onde se lê: ...esquerda da Rua Antonio Gomes...
Leia-se: ...esquerda na Rua Antonio Gomes...

f) Com o Distrito da Vila Formosa:

p.1: Onde se lê: ...atã e Rua Maria Otília.
Leia-se: ...até a Rua Maria Otília.

ALTO DE PINHEIROS

c) Com o Distrito do Jaguaré:

p.1: Onde se lê: ... sob a Ponte do jaguaré,...
Leia-se: ...sob a Ponte do Jaguare,...

f) Com o Distrito de Perdizes:

p.1: Onde se lê: ...Eexclusive)...
Leia-se: ...(exclusive)...



ANHANGÜERA

Folha n.º	133	da pág.
n.º	1998	de 12 91
RAYDÁLIA C. L. BITTENCOURT		
Aux. Legislativa		

2

- a) Com o **Município de Caieiras:**
p.1: Onde se lê: ... entre a foz do Ribeirão São Miguel no Rio Juqueri...
Leia-se: ... entre a foz do Ribeirão São Miguel (no Rio Juqueri)...
- d) Com o **Município de Osasco:**
p.1: Onde se lê: ... limite municipal de Santana de Parnaíba/...
Leia-se: ... limite municipal Santana de Parnaíba/...
- f) Com o **Distrito de Perus:**
p.1: Onde se lê: ... começa no Ribeirão de São Miguel...
Leia-se: ... começa no Ribeirão São Miguel...
Onde se lê: ... Ribeirão São Miguel (sentido jusante) o Rio Juqueri,...
Leia-se: ... Ribeirão São Miguel (sentido jusante) até sua foz no Rio Juqueri,...

BELA VISTA

- a) Com o **Distrito da República:**
p.2: Onde se lê: ... que compreende o Viaduto Júlio de Mesquita Filho (exclusive)
Leia-se: ... (excluindo a praça Pérola Byington e o Viaduto Júlio de Mesquita Filho)...
- c) Com o **Distrito do Jardim Paulista:**
p.2: Onde se lê: ... Avenida da Paulista...
Leia-se: ... Avenida Paulista...
- d) Com o **Distrito de Vila Mariana:**
p.2: Leia-se: d) Com o **Distrito da Vila Mariana:**

BELÉM

- e) Com o **Distrito da Moóca:**
p.2: Onde se lê: ... sobre o Viaduto Bresser...
Leia-se: ... sob o Viaduto Bresser...
- g) Com o **Distrito do Tatuapé:**
p.2: Onde se lê: ... e segue pela Avenida Salim Farah Maluf (exclusive)...
Leia-se: ... e segue pela Avenida Salim Farah Maluf (sentido norte) (exclusive)...



Folha n.º	134	de pres.	3
n.º	1998	de 19	21
RAYDAN C. L. BITTENCOURT Aux. Legislativo			

BOM RETIRO

- b) Com o Distrito da Água Branca:
p.2: Leia-se: b) Com o Distrito da Barra Funda:
- g) Com o Distrito do Pari:
p.2: Onde se lê: ... cruzamento da Avenida do tado...
Leia-se: ...cruzamento da Avenida do Estado...

BRÁS

- c) Com o Distrito da Sé:
p.3: Onde se lê: ... (trecho norte) (exclusive), prolongamento ideal da Rua da Figueira (trecho sul) (inclusive)...
Leia-se: ... (trecho ao norte da avenida Radial Leste - exclusive, e trecho ao sul - inclusive)...

BRASILÂNDIA

- a) Com o Município de Caieiras:
p.3: Onde se lê: ... no trecho entre o prolongamento da cabeceira do Rio Itaguaçu...
Leia-se: ... entre o prolongamento da cabeceira do Rio Itaguaçu...
- d) Com o Distrito da Freguesia do Ó:
p.3: Onde se lê: ... direita na Rua Aparecida do Taboado...
Leia-se: ... direita na Rua Aparecida do Taboado (inclusive)
Onde se lê: ... direita na Rua Encruzilhada do Sul (inclusive),...
Leia-se: ... direita na Rua Encruzilhada do Sul (inclusive), Rua Antonio Veloso da Silva (inclusive),

BUTANTÃ:

- b) Com o Distrito do Rio Pequeno:
p.3: Onde se lê: ... até a Rodovia Raposo Tavares.
Leia-se: ... até a Rodovia Raposo Tavares (km 14,8).
- c) Com o Distrito de Raposo Tavares:
p.3: Onde se lê: ... Avenida Engenheiro Heitor Antonio Eiras Garcia com a Rodovia Raposo Tavares,...
Leia-se: ... Avenida Engenheiro Heitor Antonio Eiras Garcia com a Rodovia Raposo Tavares (Km 14,8),...



4

Folha n.º	135	de pag.
n.º	1998	de 1998
CAYDALLA C. L. BITTENCOURT Aut. Legislativo		

CACHOEIRINHA

- a) Com o município de Mairiporã:
p.3: Leia-se: a) Com o Município de Mariporã:
- b) Com o município de Caieiras:
p.3: Leia-se: b) Com o Município de Caieiras:
- c) Com o distrito da Brasilândia:
p.3: Leia-se: c) Com o Distrito da Brasilândia:
- d) Com o distrito da Freguesia do Ó:
p.3: Leia-se: d) Com o Distrito da Freguesia do Ó:
- e) Com o distrito do Limão:
p.3: Leia-se: d) Com o Distrito do Limão:
- f) Com o distrito da Casa Verde:
p.3: Leia-se: f) Com o Distrito da Casa Verde:
- g) Com o distrito do Mandaqui:
p.3: Leia-se: g) Com o Distrito do Mandaqui:

CAMBUCI

- a) Com o Distrito do Brás:
p.3: Onde se lê: ... e segue pela Rua da Moóca (sentido oeste),...
Leia-se: ... e segue pela Rua da Moóca (sentido oeste) (exclusive),...
- c) Com o Distrito da Liberdade:
p.3: Onde se lê: ...direita na Rua Francisco Justino de Azevedo,...
Leia-se: ... direita na Rua Francisco Justino de Azevedo (exclusive),...
- d) Com o Distrito de Vila Mariana:
p.4: Com o Distrito da Vila Mariana:

CAMPO BELO

- a) Com o Distrito do Ibirapuera:
p.4: Leia-se: a) Com o Distrito de Moema:
- e) Com o Distrito do Jabaquara:
p.4: Onde se lê: ... Córrego Pinheirinho, Rua Freire Farto (inclusive)...
Leia-se: ... Córrego Pinheirinho, esquerda na Rua Freire Farto (inclusive)...



Folha n.º 136 de proc.
n.º 1098 de 19 91
RAYDALLA C. L. GITTENSCOURT
Aux. Legislativo

5

f) Com o Distrito da Saúde:

p.4: Onde se lê: ... até o Viaduto João Julião da Costa Aguiar.

Leia-se: ... até o Viaduto João Julião da Costa Aguiar (inclusive).

CAMPO LIMPO

e) Com o Distrito da Vila Andrade:

p.4: Onde se lê: ... esquerda da linha de transmissão da Eletropaulo...

Leia-se: ... esquerda na linha de transmissão da Eletropaulo...

CANGAÍBA

a) Com o Município de Guarulhos:

p.4: Onde se lê: ... com o Município de Guarulhos entre a pista sul da Rodovia dos Trabalhadores e o...

Leia-se: ...com o Município de Guarulhos, entre a pista sul da Rodovia dos Trabalhadores (proximidades do Km 18) e o ...

CAPÃO REDONDO

c) Com o Distrito do Jardim Angela:

p.5: Onde se lê: ... direita na rua cidades (exclusive)...

Leia-se: ...direita na rua Cidades (exclusive)...

e) Com o Distrito do Campo Limpo:

p.5: Leia-se: e) Com o Distrito de Campo Limpo:

CASA VERDE

b) Com o Distrito do Limão:

p.5: Onde se lê: ... esquerda com Rua Alesso Baldovineti (exclusive)...

Leia-se: ... esquerda na Rua Alesso Baldovinetti (exclusive)...

d) Com o Distrito de Santana:

p.5: Onde se lê: ... Ponte da Casa Verde (sentido norte) inclusive...

Leia-se: ... Ponte da Casa Verde (sentido norte) (inclusive)...



Folha n.º	137	de proc.
n.º	1988	do 1º 91
RAYDALLA C. L. ESTENCOSSA		
Aux. Legislativo		

6

CIDADE ADEMAR

b) Com o Distrito do Jabaquara:

p.5: Onde se lê: ... Avenida Vereador João de Luca, até a Rua Palestina.

Leia-se: ... Avenida Vereador João de Luca, (inclusive) até a Rua Palestina.

c) Com o Distrito do Campo Belo:

p.5: Onde se lê: ... e segue pela Avenida João de Luca (sentido norte)...

Leia-se: ... e segue pela Avenida Vereador João de Luca (sentido norte)...

CIDADE LÍDER

d) Com o Distrito de Aricanduva:

p.6: Onde se lê: ... e segue pela Avenida Aricanduva (sentido sudeste) (inclusive),...

Leia-se: ... e segue pela Avenida Aricanduva (sentido sudeste) (exclusive),...

CIDADE TIRADENTES

a) Com o Município de Mauá:

p.6: Onde se lê: ... no trecho entre a Cabeceira do Rio Aricanduva e ...

Leia-se: ... entre a Cabeceira do Rio Aricanduva e...

b) Com o Município de Ferraz de Vasconcelos:

p.6: Onde se lê: ... no trecho entre o limite municipal Mauá/Ferraz de Vasconcelos...

Leia-se: ... entre o limite municipal Mauá/Ferraz de Vasconcelos...

e) Com o Distrito do Iguatemi:

p.6: Onde se lê: Começa no Rio Aricanduva, Ponte da estrada do Iguatemi,...

Leia-se: Começa no Rio Aricanduva, sob a Ponte da Estrada do Iguatemi,...

CURSINO

e) Com o Distrito do Sacomã:

p.6: Onde se lê: ... Rua Coraim Machado, esquerda na Rua Dom Vilares...

Leia-se: ... Rua Coraim Machado (inclusive), esquerda na Rua Dom Vilares...



- f) Com o Distrito do Jabaquara:
p.7: Onde se lê: ... Direita na Avenida Miguel Stéfano,
...
Leia-se: Direita na Avenida Miguel Stéfano (inclusive)...

ERMELINO MATARAZZO

- a) Com o Município de Guarulhos:
p.7: Onde se lê: ... e a pista Sul da Rodovia dos Trabalhadores.
Leia-se: ... e a pista Sul da Rodovia dos Trabalhadores (proximidade do Km 18).
- b) Com o Distrito da Cangaíba:
p.7: Leia-se: Com o Distrito do Cangaíba:
Onde se lê: ... na pista sul da Rodovia dos Trabalhadores, ...
Leia-se: ... na pista sul da Rodovia dos Trabalhadores (proximidade do km 18),
- d) Com o Distrito de Vila Jacuí:
p.7: Onde se lê: ... esquerda na Antonio Egas Moniz, ...
Leia-se: ... esquerda na Rua Antonio Egas Moniz (inclusive)...
- p.7: Onde se lê: ... viaduto dos Trabalhadores até o limite municipal...
Leia-se: ... Viaduto dos Trabalhadores (inclusive) até o limite municipal...

GRAJAÚ

- a) Com o Município de São Bernardo do Campo:
p.7: Onde se lê: ... braços das ruas Curucutu e Taquaciluba e o limite municipal...
Leia-se: ... braços dos rios Curucutu e Taquacetuba (Represa Billings) e o limite municipal...

GUAIANASES

- a) Com o Município de Ferraz de Vasconcelos:
p.7: Onde se lê: ... no trecho entre a cabeceira do Córrego sem nome, ...
Leia-se: ... entre a cabeceira do Córrego Sem Nome, ...



Folha n.º	139	de	139
n.º	1998	de	1991
Raf			

RAYDALLA C. L. EITENCOURT
Aux. Legislativa

8

MOEMA

IGUATEMI

- f) Com o Distrito de São Rafael:
p.8: Onde se lê: ... e segue por: Avenida Gonçalves da Costa e Corrego...
Leia-se: ... e segue por: Avenida Gonçalves da Costa (inclusive) e Corrego...

ITAIM BIBI

- a) Com o Distrito de Pinheiros:
p.8: Onde se lê: ... e segue por: Avenida Nove de Julho (sentido oeste) (inclusive),...
Leia-se: ... e segue por: Avenida Nove de Julho (sentido oeste) (exclusive),...

d) Com o Distrito de Campo Belo:
p.8: Onde se lê: ... Vereador João de Luca e Santo Amaro,...
Leia-se: ... Avenida Vicente Rao e Santo Amaro,...

ITAIM PAULISTA

Leia-se ITAIM PAULISTA

- a) Com o Município de Ferraz de Vasconcelos:
p.8: Onde se lê: ... no trecho entre a Estrada Tibúrcio de Souza...
Leia-se: ... entre a Estrada Tibúrcio de Souza...

b) Com o Município de Itaquaquecetuba:
p.8: Onde se lê: ... no trecho entre o limite municipal Poá/Itaquaquecetuba...
Leia-se: ... entre o limite municipal Poá/Itaquaquecetuba...

JABAQUARA

- b) Com o Distrito do Cursino:
p.9: Onde se lê: ...esquerda na Avenida Miguel Estéfano,...
Leia-se: ...esquerda na Avenida Miguel Estéfano (exclusive),...



Folha n.º	140	de	13	pag.
n.º	1998	de	10	91
M				

DAYDÁLIA C. L. BITTENCOURT
Aux. Legislativa

9

JACANÃ

a) Com o Município de Guarulhos:

p.9: Onde se lê: ... no trecho entre o prolongamento ideal sudeste da rua Augusto Montenegro e...
Leia-se: ... entre o prolongamento ideal sudeste da Rua Augusto Montenegro e...

p.9: Onde se lê: ... e a Fóz do Córrego Sem Nome,...
Leia-se: ... e a foz do Córrego Sem Nome...

p.9: Onde se lê: ... no rio Cabuci de Cima ou Guapira.
Leia-se: ... (no Rio Cabuçú de Cima ou Guapira).

b) Com o Distrito do Tremembé:

p.9: Onde se lê: Começa no limite do Município de São Paulo/Guarulhos,...
Leia-se: Começa no limite municipal São Paulo/Guarulhos,...

p.9: Onde se lê: ... no rio Cabuçú de Cima ou Guapira,...
Leia-se: ... (no Rio Cabuçú de Cima ou Guapira),...

p.9: Onde se lê: ... esquerda da rodovia Fernão Dias (inclusive)...
Leia-se: ... esquerda na Rodovia Fernão Dias (inclusive)...

p.9: Onde se lê: ... esquerda do rio Piqueri,...
Leia-se: ... esquerda no Rio Piqueri,...

c) Com o Distrito do Tucuruvi:

p.9: Onde se lê: ... rua Manuel Gaya (sentido leste) inclusive,...
Leia-se: ... Rua Manuel Gaya (sentido leste) (inclusive),...

d) Com o Distrito de Vila Medeiros:

p.9: Leia-se: Com o Distrito da Vila Medeiros:

JAGUARA

a) Com o Município de Osasco:

p.9: Onde se lê: ... no trecho entre a Rodovia Anhanguera (km 16)...
Leia-se: ... entre a Rodovia Anhanguera (Km 16)...



Folha n.º	141	de proc.
n.º	1998	de 19 91
RMB		

RAYDÁLIA C. L. BITTENCOURT
Aux. Legislativo

10

JAGUARÉ

b) Com o Distrito do Rio Pequeno:

p.9: Onde se lê: ... e segue por: Avenida Corifeu de Azevedo Marques (exclusive), esquerda bo Ribeirão Jaguaré,...

Leia-se: ... e segue por: Avenida Corifeu de Azevedo Marques (inclusive), esquerda no Ribeirão Jaguaré,...

c) Com o Distrito do Butantã:

p.9: Onde se lê: ... e segue pelo Ribeirão Jaguaré,...

Leia-se: ... e segue pelo Ribeirão Jaguaré (sentido jusante),...

e) Com o Distrito Vila Leopoldina:

p.9: Leia-se: Com o Distrito da Vila Leopoldina

p.9: Onde se lê: ... e segue pelo Rio Pinheiros até sua foz no Rio Tietê,...

Leia-se: ... e segue pelo Rio Pinheiros (sentido jusante) até sua foz (no Rio Tietê),...

JARAGUÁ

b) Com o Distrito de Perus:

p.9: Onde se lê: ... esquerda na estrada que vem do quilômetro 23 da Avenida Raimundo Pereira de Magalhães (exclusive), esquerda na ...

Leia-se: ... esquerda na estrada que vem do quilômetro 23 da Avenida Raimundo Pereira de Magalhães (exclusive), direita na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães (exclusive), esquerda...

p.9: Onde se lê: ... esquerda na Rua Rio Jundiá, Rua Rio Sapucaia do Sul...

Leia-se: ... esquerda na Rua Rio Jundiá (exclusive), Rua Rio Sapucaia do Sul (exclusive)...

JARDIM ÂNGELA

e) Com o Distrito do Capão Redondo:

p.10: Onde se lê: ... esquerda na Avenida Guarujá, direita na rua Renato da Cunha (exclusive),...

Leia-se: ... esquerda na avenida Guarujá (exclusive), direita na rua Renato da Cunha (inclusive),...



JARDIM HELENA

- a) Com o Município de Itaquaquecetuba:
p.10: Onde se lê: ... no trecho entre a Linha Ferroviária RFFSA/CBTU...
Leia-se: ... entre a Linha Ferroviária RFFSA/CBTU.
- b) Com o Município de Guarulhos:
p.10: Onde se lê: ... no trecho entre o limite municipal Itaquaquecetuba/Guarulhos...
Leia-se: ... entre o limite Municipal Itaquaquecetuba/Guarulhos...
- p.10: Onde se lê: ... e o antigo leito do Rio Tietê (próximo ao quilômetro 25 da Rodovia dos Trabalhadores).
Leia-se: ... e a (antiga) foz do Rio Itaquera no antigo leito do Rio Tietê.
- e) Com o Distrito de São Miguel:
p.10: Onde se lê: ... no antigo leito do Rio Tietê (próximo ao quilômetro 25 da Rodovia dos Trabalhadores), e segue por: antigo leito do Rio Tietê (sentido sul), esquerda no...
Leia-se: ... na (antiga) foz do Rio Itaquera no antigo leito do Rio Tietê, e segue pelo...

JARDIM PAULISTA

- d) Com o Distrito do Ibirapuera:
p.10: Leia-se: Com o Distrito de Moema:
- e) Com o Distrito de Vila Mariana:
p.10 Leia-se: Com o Distrito da Vila Mariana:

LAJEADO

- b) Com o Distrito do Itaim Paulista:
p.11: Onde se lê: ... esquerda na Rua Manuel Álvares Pimentel, esquerda na Rua Engenheiro Bardot...
Leia-se: ... esquerda na Rua Manuel Álvares Pimentel (exclusive), esquerda na Rua Engenheiro Bardot (inclusive),...



Folha n.º	143	de pag.
n.º	1998	do 19 91

RAYDÁLIA C. L. BITTENCOURT
Aux. Legislativo

12

LAPA

d) Com o Distrito de Vila Leopoldina:

p.11: Onde se lê: Começa na Ponte Anhanguera (sobre o Rio Tietê), e segue por Ponte Anhanguera (sobre o Rio Tietê),...

Leia-se: Começa no rio Tietê sob a ponte Anhanguera, e...

LIBERDADE

b) Com o Distrito de Bela Vista:

p.11: Leia-se: Com o Distrito da Bela Vista:

e) Com o Distrito de Vila Mariana:

Leia-se: Com o Distrito da Vila Mariana:

LIMÃO

a) Com o Distrito da Cachoeirinha:

p.11: Onde se lê: ... direita na avenida Deputado Emílio Carlos.

Leia-se: ... direita na avenida Deputado Emílio Carlos (inclusive),...

d) Com o Distrito da Casa Verde:

p.11: Onde se lê: ... esquerda na rua Elias Gannani (exclusive);

Leia-se: ... esquerda na rua Elias Gannani (exclusive),...

MANDAQUI

a) Com o Município de Mairiporã:

p.11: Onde se lê: ... no trecho entre a Estrada da Chapada...

Leia-se: ... entre a Estrada da Chapada...

f) Com o Distrito do Tremembé:

p.12: Onde se lê: ... e segue por: Rua do Horto (sentido oeste) - exclusive

Leia-se: ... e segue por: Rua do Horto (sentido oeste) - (exclusive)

MARSILAC

a) Com o Município do Embiguaçu:

p.12: Onde se lê: ... ao sul do espigão Lídia/Cipó.

Leia-se: ... ao sul da Avenida do Contorno (também conhecida como Avenida Antonio Nardi).



Folha n.º	144	de proc.
n.º	1998	de 1991

Pro

RAYDÁLIA O. L. BATTENCOURI
Ass. Legislativa

13

- e) Com o **Município de São Bernardo do Campo:**
p.12: Onde se lê: ... das nascentes do Rio Curucutu.
Leia-se: ... da linha de transmissão Eletropaulo, que passa pelas nascentes do Rio Curucutu.
- f) Com o **Distrito de Parelheiros:**
p.12: Onde se lê: ... nas nascentes do rio Curucutu,
Leia-se: ... na linha de transmissão Eletropaulo, que passa pelas nascentes do Rio Curucutu,
Onde se lê: ... e segue por: espigão Capivari/Grande ou Jurubatuba, espigão Cipó/Vermelho, espigão Cipó/Lídia, ...
Leia-se: ... e segue por: linha de transmissão acima referida (sentido oeste) (exclusive), direita na linha ferroviária Fepasa, esquerda na linha de transmissão que separa os loteamentos Cidade Luz e Jardim Paulista (exclusive), esquerda no prolongamento e Avenida do Contorno (também conhecida como Avenida Antonio Nardi), (exclusive)...

MORUMBI

- c) Com o **Distrito de Vila Andrade:**
p.12: Leia-se: Com o Distrito da Vila Andrade:

PARELHEIROS

- b) Com o **Município do Embuguacu:**
p.12: Onde se lê: ... até o espigão Lídia Cipó.
Leia-se: ... até a Avenida do Contorno (também conhecida como Avenida Antonio Nardi).
- c) Com o **Distrito de Marsilac:**
p.12: Onde se lê: ... no ponto de encontro com o espigão Lídia/Cipó, ...
Leia-se: ... na avenida do Contorno (também conhecida como Antonio Nardi), ...
- p.12:** Onde se lê: ... e segue por: espigão Vermelho/Cipó, espigão Capivari/Grande ou Jurubatuba, ...
Leia-se: ... e segue por: Avenida do Contorno (sentido leste (inclusive), seu prolongamento (no espigão Grande ou Lídia/Cipó), direita na linha de transmissão Eletropaulo que passa pelo Jardim das Fontes (inclusive), direita na linha ferroviária Fepasa (por cerca de 3 quilômetros), esquerda na linha de transmissão Eletropaulo que passa pelas nascentes do Rio Curucutu (inclusive), ...



Folha n.º 145 da proc.
n.º 1958 de 13 91
RM
RAYDALLA C. L. BITTENCOURT
Aux. Legislativa 14

- d) Com o **Município de São Bernardo do Campo:**
p.12: Onde se lê: ... no trecho que vai da nascente do Rio Curucutu (espigão Capivari/Grande ou Jurubatuba) até o encontro do eixo do seu braço com o eixo do braço do Rio Taquacetuba (Represa Billings).
Leia-se: ... entre a linha de transmissão Eletropaulo, que passa pelas nascentes do Rio Curucutu e o ponto, na Represa Billings, onde se encontram os eixos dos braços do Rio Curucutu e do Rio Taquacetuba.
- e) Com o **Distrito do Grajaú:**
p.12: Onde se lê: ... (paralelo à Rua Crepúsculo dos Deuses).
Leia-se: ... paralelo à Rua Crepúsculo dos Deuses.
- f) Com o **Distrito da Cidade Dutra:**
p.12: Onde se lê: ... (paralelo à Rua Crepúsculo dos Deuses)...
Leia-se: ... paralelo à Rua Crepúsculo dos Deuses.

PARI

- c) Com o **Distrito do Bom Retiro:**
p.12: Onde se lê: ... e segue por: Ponte Cruzeiro do Sul sentido sul...
Leia-se: ... e segue por: Ponte Cruzeiro do Sul (sentido sul) ...

PARQUE DO CARMO

- d) Com o **Distrito de Iguatemi:**
p.13: Leia-se: Com o Distrito do Iguatemi:

PEDREIRA

- e) Com o **Distrito do Grajaú:**
p.13 Onde se lê: ... até a divisa municipal São Paulo/Diadema.
Leia-se: ... até o limite municipal São Paulo/Diadema.

PENHA

- a) Com o **Município de Guarulhos:**
p.13: Onde se lê: ... no Rio Tietê.
Leia-se: ... (no Rio Tietê).
- b) Com o **Distrito da Vila Maria:**
p.13: Onde se lê: ... na foz do Rio Cabuçu de Cima ou Guapira no Rio Tietê,
Leia-se: ... na foz do Rio Cabuçu de Cima ou Guapira (no Rio Tietê),



Folha n.º	146	de proc.
n.º	1998	da 1ª 2ª
Ass.		

RAYDÁLIA C. L. BITTENCOURT
Aux. Legislativo

15

PERDIZES

Com o **Distrito da Consolação:**

p.13: Leia-se: f) Com o **Distrito da Consolação:**

PERUS

a) Com o **Município de Caieiras:**

p.13: Onde se lê: ... no Rio Juqueri.

Leia-se: ... (no Rio Juqueri).

b) Com o **Distrito de Anhanguera:**

p.13: Onde se lê: no Rio Juqueri,

Leia-se: ... (no Rio Juqueri),

c) Com o **Distrito de Jaraguá:**

p.13: Onde se lê: ... direita na Estrada Di Sandro (inclusive), direita na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, esquerda na Estrada que sai do quilômetro 23 (inclusive), ...

Leia-se: ... direita na Estrada Di Sandro (inclusive), direita na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães (inclusive), esquerda na Estrada que sai do quilômetro 23 da Avenida Raimundo Pereira de Magalhães (inclusive),...

PINHEIROS

a) Com o **Distrito de Perdizes:**

p.13: Onde se lê: ... (sob a Ponte Doutor Arnaldo)...

Leia-se: ... (sob a Avenida Doutor Arnaldo)...

b) Com o **Distrito do Alto de Pinheiros:**

p.13: Onde se lê: ... começa no encontro das Rua Paulistânia e Heitor Penteado...

Leia-se: ... começa no encontro das Ruas Paulistânia e Avenida Heitor Penteado...

PONTE RASA

b) Com o **Distrito da Cangaíba:**

p.14: Leia-se: ... Com o **Distrito de Cangaíba:**

RAPOSO TAVARES

d) Com o **Distrito do Butantã:**

p.14: Onde se lê: ... até a avenida Engenheiro Heitor Antonio Eiras Garcia.

Leia-se: ... até a Avenida Engenheiro Heitor Antonio Eiras Garcia (no quilômetro 14,8).



Folha n.º 147 de 1998
n.º 1998 de 1998
RUBRICADO O L. ENTENHOQUI
Aux. Legislativo

e) Com o Distrito do Rio Pequeno:

p.14: Onde se lê: ... com a avenida Engenheiro Heitor Antonio Eiras Garcia,...

Leia-se: ... Com a Avenida Engenheiro Heitor Antonio Eiras Garcia (no quilômetro 14,8),...

REPÚBLICA

d) Com o Distrito da Bela Vista:

p.14: Onde se lê: ... que compreende os Viadutos Júlio Mesquita Filho e Jaceguai (inclusive)

Leia-se: ... (sentido leste) (incluindo o viaduto Julio de Mesquita Filho e praça Pérola Byington) e pelo Viaduto Jaceguai (inclusive)

e) Com o Distrito da Sé:

p.14: Onde se lê: ... (inclusive) Parque Anhangabaú (exclusive), Avenida Prestes Maia (exclusive)

Leia-se: ... (exclusive) Parque Anhangabaú (inclusive), Avenida Prestes Maia (inclusive)

RIO PEQUENO

a) Com o Município de Osasco:

p.14: Onde se lê: ... à rua Governado Lucas Nogueira Garcez.

Leia-se: ... à Rua Governador Lucas Nogueira Garcez.

b) Com o Distrito de Raposo Tavares:

p.14: Onde se lê: ... até a Avenida Engenheiro Heitor Antonio Eiras Garcia.

Leia-se: ... até a Avenida Engenheiro Heitor Antonio Eiras Garcia (no quilômetro 14,8).

c) Com o Distrito do Butantã:

p.14: Onde se lê: ... com a Rodovia Raposo Tavares e...

Leia-se: ... com a Rodovia Raposo Tavares, (no quilômetro 14,8), e ...

SANTANA

) Distrito de Mandaqui:

p.15: Leia-se: a) Com o Distrito de Mandaqui:

) Distrito Casa Verde:

p.15: Leia-se: b) Com o Distrito da Casa Verde:



Folha n.º	148	de proc.
n.º	1998	de 1991
RAYDALLA C. L. BITENCOURT		
Ass. Legislativa		

-) **Distrito do Bom Retiro:**
p.15: Leia-se: c) Com o Distrito do Bom Retiro:
-) **Distrito do Pari:**
p.15: Leia-se: d) Com o Distrito do Pari:
-) **Distrito de Vila Guilherme:**
p.15: Leia-se: e) Com o Distrito de Vila Guilherme:
-) **Distrito do Tucuruvi:**
p.15: Leia-se: f) Com o Distrito do Tucuruvi:

SANTO AMARO

- b) Com o **Distrito do Jardim São Luís:**
p.15: Leia-se: b) Com o Distrito do Jardim São Luís:
- c) Com o **Distrito do Socorro:**
p.15: Onde se lê: ... (sentido montante) com o nome de Rio Grande ou Jurubatuba)...
Leia-se: ... (sentido montante e com o nome de Rio Grande ou Jurubatuba)...

SÃO DOMINGOS

- b) Com o **Distrito de Jaguará:**
p.15: Onde se lê: ... e segue pela Rodovia Anhanguera
Leia-se: ... e segue pela Rodovia Anhanguera (exclusive)

SÃO LUCAS

- a) Com o **Município de São Caetano do Sul:**
p.15: Onde se lê: ... no trecho entre a Avenida Engenheiro Tomás Magalhães...
Leia-se: ... entre a Avenida Engenheiro Tomás Magalhães...
- b) Com o **Município de Santo André:**
p.15: Onde se lê: ... no trecho entre o limite municipal São Caetano do Sul/Santo André...
Leia-se: ... entre o limite municipal São Caetano do Sul/Santo André...



Folha n.º	149	de proc.
n.º	1998	de 19 91

ADALIA C. L. BITTENCOURT
Ass. Legislativa

18

f) Com o Distrito da Vila Prudente:

- p.15:** Onde se lê: ... e segue por Rua Domingos Afonso (sentido sul)
Leia-se: ... e segue por: Rua Domingos Afonso (sentido sul)

SÃO MATEUS

c) Com o Distrito de São Rafael:

- p.15/16:** Onde se lê: ... esse mesmo córrego e a Avenida Mariana de Souza Guerra, ...
Leia-se: ... esse mesmo córrego e a Avenida Mariana de Souza Guerra (exclusive), ...

SÃO MIGUEL

a) Com o Município de Guarulhos:

- p.16:** Onde se lê: ... no trecho entre o antigo leito do rio Tietê (próximo ao quilômetro 25 da Rodovia dos Trabalhadores), e a Foz do Rio Itaquera no Rio Tietê, antigo leito do Rio Tietê, próximo ao quilômetro 23 da Rodovia dos Trabalhadores).
Leia-se: ... entre a (antiga) foz do rio Itaquera no antigo leito do Rio Tietê, e a Foz do Rio Jacu no Rio Itaquera, que hoje ocupa o antigo leito do Rio Tietê.

b) Com o Distrito da Vila Jacuí:

- p.16:** Onde se lê: ... na Foz do Rio Itaquera no Rio Tietê, e segue por: Rio Itaquera (antigo leito do Rio Tietê), direita no Rio Jacu,
Leia-se: ... na Foz do Rio Jacu no Rio Itaquera, que hoje ocupa o antigo leito do Rio Tietê, e segue por: Rio Jacu, ...

f) Com o Distrito do Jardim Helena:

- p.16:** Onde se lê: ... direita no antigo leito do Rio Tietê, até o limite Municipal São Paulo/Guarulhos (proximidades do quilômetro 26 da Rodovia dos Trabalhadores).
Leia-se: ... até sua (antiga) foz no antigo leito do rio Tietê, limite municipal São Paulo/Guarulhos.

SÃO RAFAEL

a) Com o Município de Mauá:

- p.16:** Onde se lê: ... no trecho entre a Avenida Adélia Chohfi...
Leia-se: ... entre a Avenida Adélia Chohfi...



- b) Com o Distrito do Iguatemi:
p.16: Onde se lê: ... avenida Gonçalves da Costa...
Leia-se: ... Avenida Gonçalves da Costa (exclusi-
ve)...
- c) Com o Distrito de São Mateus:
p.16: Onde se lê: ...esquerda na Avenida Adélia Chohfi
até o limite...
Leia-se: ... esquerda na Avenida Adélia Chohfi
(exclusive) até o limite...

SAPOPEMBA

- b) Com o Distrito de São Mateus:
p.16: Onde se lê: ... paralela à Rua Doutor Paulo Car-
neiro...
Leia-se: ... paralela à Rua Doutor Paulo Carneiro
Maia...
- p.16: Onde se lê: ... esquerda na Rua Cachoeira do Campo
e...
Leia-se: ... esquerda na Rua Cachoeira do Campo
(exclusive) e...
- Com o Distrito de São Lucas:
p.16: Leia-se: e) Com o Distrito de São Lucas:

SAÚDE

- b) Com o Distrito do Ibirapuera:
p.16: Leia-se: b) Com o Distrito de Moema:
- d) Com o Distrito do Jabaquara:
p.16: Onde se lê: até a avenida até a avenida Professor
Abraão de Moraes.
Leia-se: ... até a Avenida Professor Abraão de
Moraes.

SÉ

- d) Com o Distrito do Cambuci:
p.16/17: Onde se lê: ... e segue por Rua Antonio de Sá
(inclusive) esquerda Avenida do Estado (inclu-
sive)...
Leia-se: ... e segue por: Rua Antonio de Sá
(inclusive) esquerda na Avenida do Estado (ex-
clusive)



Folha n.º 151 de proc.
n.º 1998 de 19 91
RAYDALLA C. L. BITTERCOURT
Aux. Legislativa

20

e) Com o Distrito do Brás:

p.16/17: Onde se lê: ... Rua da Figueira – trecho sul (exclusive), prolongamento ideal da Rua da Figueira, Rua da Figueira – trecho norte (inclusive)...
Leia-se: ... Rua da Figueira (trecho ao sul da avenida Radial Leste – exclusive, e trecho ao norte – inclusive),...

TREMEMBÉ

A) Com o Município de Guarulhos:

p.17: Leia-se: a) Com o Município de Guarulhos:

p.17: Onde se lê:... no Rio Cabuçu de Cima ou Guapira...
Leia-se: ... (no Rio Cabuçu de Cima ou Guapira)...

C) Com o Distrito de Mandaqui:

p.17: Leia-se: c) Com o Distrito do Mandaqui:

D) Com o Distrito de Tucuruvi:

p.17: Leia-se: d) Com o Distrito do Tucuruvi:

E) Com o Distrito do Jacana:

p.17: Leia-se: e) Com o Distrito do Jaçanã:

TUCURUVI

p.17: Leia-se: TUCURUVI

B) Com o Distrito do Mandaqui:

Leia-se: b) Com o Distrito do Mandaqui:

p.17: Onde se lê: ... começa nos cruzamentos das Ruas do Horto e...
Leia-se: começa no cruzamento das Ruas do Horto e...

C) Com o Distrito de Santana:

Leia-se: c) Com o Distrito de Santana:

p.17: Onde se lê: ... direita na Rua do Tramway
Leia-se: ... direita na Rua do Tramway (inclusive)

F) Com o Distrito do Jaçanã:

Leia-se: f) Com o Distrito do Jaçanã:



Folha n.º	152	de prod.
n.º	1998	do 1º 91
RMS		

RAYDALLA C. L. BITTENCOURT
Aux. Legislativa

21

p.17: Onde se lê: ... até o Córrego Lavrinhas.
Leia-se: ... até o Córrego Lavrinhas.

VILA ANDRADE

c) Com o Distrito do Campo Limpo:

p.17: Leia-se: c) Com o Distrito de Campo Limpo:

e) Com o Distrito de Santo Amaro:

p.17: Onde se lê: Começa no rio Tietê, sob a ponte João Dias, e segue pelo rio Tietê até...

Leia-se: Começa no Rio Pinheiros, sob a ponte João Dias e segue pelo rio Pinheiros até...

VILA CURUÇÁ

c) Com o Distrito do Lajeado:

p.18: Onde se lê: ... direita na Estrada Dom João Nery (inclusive), esquerda na Rua Engenheiro Bardot (inclusive),...

Leia-se: ... direita na Estrada Dom João Nery (exclusive), esquerda na Rua Engenheiro Bardot (exclusive),...

VILA FORMOSA

b) Com o Distrito da Água Rasa

p.18: Onde se lê: ... e segue por Rua da Meação (inclusive),

Leia-se: ... e segue por: Rua da Meação (inclusive),

VILA GUILHERME

B) Com o Distrito de Santana:

Leia-se: b) Com o Distrito de Santana:

p.18: Onde se lê: ... com a Avenida Luís Dumont Villares (sentido sul) e segue por: Avenida Luís Villares (inclusive),...

Leia-se: ... com a Avenida Luís Dumont Vilares e segue por Avenida Luís Dumont Vilares (sentido sul) (inclusive),...

E) Com o Distrito da Vila Maria:

Leia-se: e) Com o Distrito da Vila Maria:



Folha n.º	133	de	133
n.º	1998	de	1991
<i>M</i>			

SAYDÁLIA C. L. BITTENCOURT
Aux. Legislativa

22

p.18: Onde se lê: ... Ponte Vila Maria (sentido norte) – exclusivo,...
Leia-se: ... Ponte Vila Maria (sentido norte) – (exclusive),...

F) Com o Distrito da Vila Medeiros:
Leia-se: f) Com o Distrito da Vila Medeiros:

p.18: Onde se lê: ... Avenida Conceição (sentido oeste) – inclusive
Leia-se: ... Avenida Conceição (sentido oeste) (inclusive),

p.18: Onde se lê: ... direita na Avenida Júlio Buono (exclusive)...
Leia-se: ... direita na Avenida Júlio Buono (exclusive)...

VILA JACUÍ

a) Com o Município de Guarulhos:

p.18: Onde se lê: ... entre a foz do Rio Itaquera (antigo leito do Rio Tietê, proximidades do quilômetro 23 da Rodovia dos Trabalhadores e o ...
Leia-se: ... entre a foz do Rio Jacu no Rio Itaquera, que hoje ocupa o antigo leito do Rio Tietê e o ...

b) Com o Distrito de Ermelino Matarazzo:

p.18: Onde se lê: ... e segue por: Viaduto dos Trabalhadores (sentido sul),...
Leia-se: ... e segue por: Viaduto dos Trabalhadores (sentido sul) (exclusive),...

e) Com o Distrito de São Miguel:

p.18: Onde se lê: ... esquerda no Rio Itaquera (antigo leito do Rio Tietê), até o limite municipal São Paulo/Guarulhos...
Leia-se: ... até sua foz no Rio Itaquera, que hoje ocupa o antigo leito do Rio Tietê, limite municipal São Paulo/Guarulhos...

VILA LEOPOLDINA

c) Com o Distrito do Alto de Pinheiros:

p.18: Onde se lê: ... segue pela Ponte Jaguaré (inclusive),...
Leia-se: ... segue por: Ponte Jaguaré (sentido nordeste) (inclusive),...



VILA MARIA

A) Com o Município de Guarulhos:

Leia-se: a) Com o Município de Guarulhos:

p.18: Onde se lê: ... no Rio Tietê e a Rodovia Dutra.

Leia-se: ... (no Rio Tietê) e a Rodovia Dutra.

B) Com o Distrito de Vila Medeiros:

p.18: Leia-se: b) Com o Distrito da Vila Medeiros:

C) Com o Distrito de Vila Guilherme:

p.18: Leia-se: c) Com o Distrito da Vila Guilherme:

VILA MARIANA

e) Com o Distrito do Ibirapuera:

p.20: Leia-se: e) Com o Distrito de Moema:

p.20: Onde se lê: ... direita na Avenida Ibirapuera (inclusive),...

Leia-se: ... direita na avenida Ibirapuera (exclusive),...

VILA MATILDE

c) Com o Distrito do Carrão:

p.20: Onde se lê: ... transpõe as linhas Ferroviárias da CBTU/RFTSA e do Metro Leste/Oeste, e segue pelo Viaduto Aricanduva (sentido sudeste) (exclusive), até o cruzamento com a Avenida Itaquera.

Leia-se: ... transpõe a Avenida Radial Leste e segue pelo Viaduto Aricanduva (sentido sudeste) (exclusive) e Avenida Radial Leste (exclusive) até a Avenida Itaquera.

d) Com o Distrito da Cidade Líder:

p.20: Onde se lê: ... até seu encontro com a Avenida Souza Bandeira.

Leia-se: ... até a Avenida Souza Bandeira.

VILA MEDEIROS

A) Com o Município de Guarulhos:

Leia-se: a) Com o Município de Guarulhos:



Folha n.º	155	de proc.
n.º	1998	de 1991
RAYDALLA C. L. BITTENCOURT		
Aux. Legislativo		

24.

p.20: Onde se lê: ... são os mesmos limite do Município de São Paulo com o Município de Guarulhos, no trecho entre a Rodovia Dutra...
Leia-se: ... são os mesmos limites do Município de São Paulo com o Município de Guarulhos, entre a Rodovia Dutra...

c) Com o distrito do Tucuruvi:

Leia-se: c) Com o Distrito do Tucuruvi:

p.20: Onde se lê: ... Ruas Aldeia Vinte de Setembro Cruz de Malta e ...
Leia-se: ... Ruas Aldeia Vinte de Setembro, Cruz de Malta e ...

d) Com o Distrito de Vila Guilherme:

p.20: Leia-se: d) Com o Distrito da Vila Guilherme:

p.20: Onde se lê: ... esquerda na Rua Luciano Broimizzi, direita na Rua Tapira (inclusive) até...
Leia-se: ... esquerda na Rua Luciano Broimizzi (inclusive) direita na Rua Tapira (inclusive), esquerda na Avenida Conceição (exclusive), até...

VILA PRUDENTE

d) Com o Distrito da Moóca:

p.20: Leia-se: d) Com o Distrito da Moóca:

e) Com o Distrito do Ipiranga:

p.20: Onde se lê: ... sob o viaduto Capitão Pacheco Chaves,...
Leia-se: ... sob o Viaduto Capitão Pacheco Chaves,...

Folha n.º 156 de proc. n.º 1988 de 13 91
RAYDALLA C. L. BATTISTONI
 Av. Legal 100

FERNANDO DE PAULA SIMÕES
Assistente A. T. L.

ORIGINA DO PROJETO DE LEI N.º 184, 90

EXECUTIVO

direita na Rua Barão do Serro Largo (inclusivo), esquerda na Rua Dométrio Ribeiro (inclusivo), direita na Avenida Salim Farah Maluf (inclusivo), até o limite sul do Cemitério da Quarta Parada.

b) Com o Distrito do Boiém:

Começa na Avenida Salim Farah Maluf, no limite Sul do Cemitério da Quarta Parada, e segue por: limite Sul do Cemitério Quarta Parada, esquerda na Avenida Alvaro Ramos (inclusivo), direita na Rua Itamaracá (inclusivo) até a Rua até a Rua Siqueira Bueno.

c) Com o Distrito da Mooca:

Começa no encontro das Ruas Siqueira Bueno, Fernando Falcão e Itamaracá, e segue por: Rua Fernando Falcão (exclusivo), esquerda na Rua do Oratório (inclusivo), até a Rua José Zappi.

d)

Com o Distrito da Vila Trudente:

Começa no encontro das Ruas Oratório e José Zappi, e segue por: Rua do Oratório (sentido Sudeste) (inclusivo), esquerda na Rua do Orfanato (exclusivo), direita na Avenida Vila Ema (exclusivo), até a Rua Domingos Afonso.

e) Com o Distrito de São Lucas:

Começa no encontro da Avenida Vila Ema com a Rua Domingos Afonso, e segue por: Avenida Vila Ema (sentido Leste) (exclusivo), esquerda da Rua Antônio Gomes (inclusivo), até a Avenida Luís Ferreira da Silva.

f) Com o Distrito da Vila Formosa:

Começa no cruzamento da Avenida Luís Ferreira da Silva com a Rua Antônio Gomes, e segue por: Rua Antônio Gomes (sentido Norte) (inclusivo), Rua Miranda Jordão (inclusivo), esquerda na Avenida Vereador Abel Ferreira (Córrego Capão do Embira) (inclusivo), direita na Rua Guanabara (inclusivo), Rua da Meação (inclusivo), até a Rua Maria Otília.

ALTO DE PINHEIROS

a) Com o Distrito da Lapa:

começa no entrocamento das Ruas Cerro Corá, Aurélio e Heitor Penteado, e segue pela Rua Cerro Corá (exclusivo) e Rua Oliveira Fortes (exclusivo) até o seu encontro com a Rua Jaspe-Negro.

b) Com o Distrito da Vila Leopoldina:

começa no encontro da Rua Oliveira Fortes com a Rua Jaspe-Negro, e segue por: Avenida Queirós Filho (exclusivo), esquerda na Praça Apecatu (exclusivo), esquerda na Avenida Queirós Filho (exclusivo), Ponte do Jaguaré (exclusivo), até seu ponto médio de transposição do Rio Pinheiros.

c) Com o Distrito do Jaguaré:

Começa no Rio Pinheiros, sob a Ponte do Jaguaré, pelo qual segue (sentido montante) até o prolongamento ideal nordeste da Avenida Nossa Senhora da Paz.

d) Com o Distrito do Butantã:

Começa no Rio Pinheiros, no prolongamento ideal nordeste da Avenida Nossa Senhora da Paz, e segue pelo Rio Pinheiros (sentido montante) até o prolongamento ideal sudoeste da Avenida Professor Frederico Hermann Júnior.

e) Com o Distrito de Pinheiros:

começa no Rio Pinheiros, no prolongamento ideal sudoeste da Avenida Professor Frederico Hermann Júnior, e segue por: prolongamento e Avenida Professor Hermann Júnior (exclusivo), esquerda na Praça Roquete Pinto (exclusivo), esquerda na Rua Hatingui (inclusivo), direita na Rua Heitor de Andrade (inclusivo), direita na Vila 2 (exclusivo), esquerda na Rua Paulistânia (exclusivo), até seu encontro com a Rua Heitor Penteado.

f) Com o Distrito de Perdizes:

começa no encontro da Rua Heitor Penteado com a Rua Paulistânia e segue pela Rua Heitor Penteado (sentido noroeste) (exclusivo), até seu encontro com as Ruas Aurélio e Cerro Corá.

ANIANICUENA

a) Com o Município de Caieiras: são os mesmos limites do Município de São Paulo com o Município de Caieiras, entre a foz do Ribeirão São Miguel no Rio Juqueri e o limite municipal Caieiras/Cajamar.

b) Com o Município de Cajamar: são os mesmos limites do Município de São Paulo com o Município de Cajamar.

c) Com o Município de Santana do Parnaíba: são os mesmos limites do Município de São Paulo com o Município de Santana do Parnaíba.

d) Com o Município de Osasco: são os mesmos limites do Município de São Paulo com o Município de Osasco, no trecho que vai do limite municipal de Santana do Parnaíba/Osasco, até o limite do Parque Estadual do Jaraguá.

e) Com o Distrito do Jaraguá: começa no limite municipal Osasco/São Paulo, no ponto em que é cortado pelo limite do Parque Estadual do Jaraguá, e segue por: limite do referido parque (sentido horário), esquerda no Ribeirão São Miguel, até a Rua Rio Sapucaia do Sul.

f) Com o Distrito de Peruís: começa no Ribeirão de São Miguel, na Ponte da Rua Rio Sapucaia do Sul, e segue por: Ribeirão São Miguel (sentido jusante) e Rio Juqueri, no limite municipal São Paulo/Caieiras.

ARICANDUVA

a) Com o Distrito do Carrão:

Começa no cruzamento das Avenidas Itaquerá e Aricanduva e segue por: Avenida Itaquerá (sentido sudoeste) (exclusivo), esquerda na Avenida Rio das Pedras (inclusivo), direita na Avenida João XXIII (inclusivo), até o limite sul do Cemitério da Vila Formosa.

b) Com o Distrito da Vila Formosa:

Começa na Avenida João XXIII com o limite sul do Cemitério da Vila Formosa, e segue por: Avenida João XXIII (sentido sudoeste) (inclusivo), esquerda na Avenida Cipriano Rodrigues (inclusivo), direita na Rua Manuel Ferreira Pires (exclusivo), até a Estrada Barreira Grande.

c) Com o Distrito de Sapopemba:

Começa no encontro da Rua Manuel Ferreira Pires com a Estrada da Barreira Grande e segue pela Estrada da Barreira Grande (sentido leste) (exclusivo), até o Córrego Inhumas.

d) Com o Distrito de São Mateus:

Começa na ponte da Estrada da Barreira Grande sobre o Córrego Inhumas, e segue por: Córrego Inhumas (sentido jusante), Avenida Arraial do Araguaia (inclusivo), até a Avenida Aricanduva.

e) Com o Distrito da Cidade Líder:

Começa no encontro das Avenidas Arraial do Araguaia e Aricanduva, e segue pela Avenida Aricanduva (sentido noroeste) (inclusivo), até a Avenida Itaquerá.

Folha n.º 157 de proc.
n.º 1998 de 19 91
RM
RAYDALLA C. L. BITTERCOURI
Aux. Leg. 11-11-91

ARTUR ALVIN

- a) com o Distrito da Ponte Rasa: começa no cruzamento da Avenida Águia de Haia com as Ruas Terra Brasileira e Sonho Gaúcho, e segue por: Rua Sonho Gaúcho (exclusivo), Avenida Nicolau Jacinto (exclusivo), esquerda no Córrego sem nome que corre paralelo à Rua Arica-Mirim, até o Ribeirão Franquinho ou Santa Luzia.
- b) com o Distrito da Penha: começa no Ribeirão Franquinho ou Santa Luzia, na ponte da Rua Júlio Sayago, e segue por: Rua Júlio Sayago (sentido Sudoeste) (inclusivo), viaduto Itinguçu (inclusivo), direita na Linha Ferroviária CBTU / RFFSA, até o prolongamento ideal sudeste da Rua São Serafão.
- c) com o Distrito da Vila Matilde: começa na Linha Ferroviária CBTU/RFFSA, no prolongamento ideal sudeste da Rua São Serafão, e segue por: prolongamento da Rua São Serafão (sentido sudoeste), esquerda na Avenida Antônio Estêvão de Carvalho (exclusivo), direita na Praça Guajará-Mirim (exclusivo), direita na Rua Pontal (exclusivo), direita na Avenida Doutor Pereira Vergueiro (exclusivo), esquerda na Avenida Sousa Bandeira (exclusivo), até a Avenida Itaquera.
- d) com o Distrito da Cidade Líder: começa no encontro das Avenidas Sousa Bandeira e Itaquera, e segue por: Avenida Itaquera (exclusivo) (sentido Leste), esquerda na Rua César Dias (inclusivo), direita no Oleoduto da Petrobras, até a linha reta de rumo oeste que vem da cabeceira do galho mais sstentrio-nal do Córrego sem nome paralelo à Rua Serrana.


FERNANDO DE PAULA SIMÕES
Assessor - A. T. L.

- e) com o Distrito de Itaquera: começa no Viaduto da Petrobrás (paralelo à Rua Davi Banderall), na reta de rumo oeste que vem da cabeceira do galho mais setentrional do Corrego sem nome paralelo à Rua Serrana, e segue por: Oleoduto da Petrobrás, (sentido norte), direita na Avenida Água de Hita (inclusive), até o cruzamento com as Ruas Terra Brasileira e Sonho Gaúcho.

BARRA FUNDA

- a) Com o Distrito da Casa Verde:

Começa no Rio Tietê, sob a Ponte Casa Verde, e segue pelo Rio Tietê (sentido jusante) até o prolongamento ideal sul da Avenida Engenheiro Castano Álvares.

- b) Com o Distrito do Limão:

Começa no Rio Tietê, no prolongamento ideal sul da Avenida Engenheiro Castano Álvares, e segue pelo Rio Tietê (sentido jusante) até a Ponte Freguesia do Ó.

- c) Com o Distrito da Freguesia do Ó:

Começa no Rio Tietê, sob a Ponte Freguesia do Ó, e segue pelo Rio Tietê (sentido jusante) até o prolongamento ideal norte da Avenida Santa Marina (trecho sul).

- d) Com o Distrito da Lapa:

Começa no Rio Tietê, no prolongamento ideal norte da Avenida Santa Marina (trecho sul), e segue por: prolongamento (sentido sul) e Avenida Santa Marina (inclusive), direita na Praça Doutor Pedro Corazza (inclusive), direita na Avenida Santa Marina (inclusive), até a Rua Carlos Vicari.

- e) Com o Distrito de Perdizes:

Começa no encontro da Rua Carlos Vicari com a Avenida Santa Marina, e segue por: Rua Carlos Vicari (inclusive), Rua Turiagu (exclusive), esquerda na Praça Marrey Junior (exclusive), esquerda na Rua Turiagu (exclusive), direita na Rua Traipu (exclusive), esquerda na Rua Paraguaçu (exclusive), até a Avenida Pacaembu.

- f) Com o Distrito de Santa Cecília:

Começa no cruzamento das Ruas Paraguaçu e Doutor Veiga Filho com a Avenida Pacaembu, e segue por: Avenida Pacaembu (sentido norte) (exclusive), Viaduto Pacaembu (exclusive), Avenida Doutor Abraão Ribeiro (exclusive), até o encontro com a Avenida Rudge.

- g) Com o Distrito do Bom Retiro:

É o limite compreendido pelo trecho sul da Ponte Casa Verde, desde o encontro das Avenidas Doutor Abraão Ribeiro e Rudge, até o ponto médio de transposição do Rio Tietê.

BELA VISTA

- a) Com o Distrito da República: começa na Avenida 23 de Maio, sob o Viaduto Jaceguai (ligação Leste-Oeste), e segue por: Viaduto Jaceguai (sentido Oeste) (exclusive), ligação Leste-Oeste que compreende o Viaduto Júlio de Mesquita Filho (exclusive) até a Rua Avanhadava.

RAYDALLIA C. L. BITTENCOURT
Aux. Legislativa

- b) Com o Distrito da Consolação: começa no Viaduto da ligação Leste-Oeste sobre a Rua Avanhandava, e segue por: Rua Avanhandava (sentido sudoeste) (inclusivo), direita na escadaria de ligação com a Rua Frei Caneca (inclusivo), esquerda na Rua Frei Caneca (exclusivo), até a Avenida Paulista.
- c) Com o Distrito do Jardim Paulista: começa no encontro da Rua Frei Caneca com a Avenida Paulista, e segue pela Avenida da Paulista (sentido sudeste) (inclusivo) até a Avenida - Brigadeiro Luís Antônio.
- d) Com o Distrito de Vila Mariana: começa no cruzamento das - Avenidas Paulista e Brigadeiro Luís Antônio, e segue por: Avenida Paulista (sentido sudeste) (inclusivo), Avenida Bernardino de Campos (exclusivo), esquerda na Rua Paraíso (exclusivo), Viaduto do Paraíso (exclusivo), até a Avenida 23 de Maio.
- e) Com o Distrito da Liberdade: começa na Avenida 23 de Maio, sob o Viaduto do Paraíso, e segue pela Avenida 23 de Maio (exclusivo), até o Viaduto Jaceguai (ligação Leste-Oeste).

N E L E M

- a) Com o Distrito da Vila Maria: começa no Rio Tietê sob a Ponte Tatuapé, e segue pelo Rio Tietê (sentido jusante), até a Ponte da Vila Maria.
- b) Com o Distrito da Vila Guilherme: começa no Rio Tietê sob a Ponte da Vila Maria, e segue pelo Rio Tietê (sentido jusante), até o prolongamento ideal norte da Rua Paulo Andrighetti.
- c) Com o Distrito do Pari: começa no Rio Tietê, no prolongamento ideal norte da Rua Paulo Andrighetti, e segue por: prolongamento e Rua Paulo Andrighetti (inclusivo), direita na Rua Santa Rita (exclusivo), até a Rua Brêsser.
- d) Com o Distrito do Brás: começa no encontro da Rua Brêsser com a Rua Santa Rita, e segue pela Rua e Viaduto Brêsser (exclusivo) até o ponto em que esta transição a linha Leste-Oeste do Metrô.
- e) Com o Distrito da Moóca: começa na linha Leste-Oeste do Metrô, sobre o Viaduto Brêsser e segue por: Linha Leste-Oeste do Metrô (sentido Leste), direita no Viaduto Guadalajara (inclusivo), Rua Siqueira Bueno (exclusivo), até seu encontro com as Ruas Fernando Falcão e Itamaracã.
- f) Com o Distrito da Arara: começa no encontro das Ruas Siqueira Bueno, Fernando Falcão e Itamaracã, e segue por: Rua Itamaracã (exclusivo), esquerda na Avenida Álvaro Ramos (exclusivo), direita no limite sul do cemitério da Quarta Parada, até a Avenida Salim Farah Maluf.


FERNANDO DE PAULA SIMÕES
Assessor - A. T. L.

- g) Com o Distrito do Tatuapé: começa no encontro da Avenida Salim Farah Maluf com o limite sul do cemitério da Quarta Parada, e segue pela Avenida Salim Farah Maluf (exclusive) e Ponte Tatuapé (exclusive) até o Rio Tietê.

BOM RETIRO

- a) com o Distrito de Santana: começa no Rio Tietê, sob a Ponte Cruzeiro do Sul, pelo qual segue (sentido Jusante) até a Ponte da Casa Verde.
- b) Com o Distrito da Água Branca: começa na Ponte da Casa Verde, em seu ponto médio de transposição do Rio Tietê, e segue pela Ponte da Casa Verde sentido sul (exclusive), até sua confluência com as Avenidas Doutor Abraão Ribeiro e Rudge.
- c) com o Distrito de Santa Cecília: começa na confluência das Avenidas Rudge e Doutor Abraão Ribeiro com a Ponte da Casa Verde, e segue por: Avenida Rudge (exclusive), Viaduto Engenheiro Orlando Murgel (exclusive), esquerda na Linha Ferroviária Fepasa e prolongamento ideal noroeste da Rua do Triunfo, até a Rua Mauá.
- d) com o Distrito da República: começa no encontro da Rua Mauá com a Rua do Triunfo, e segue pela Rua Mauá (sentido leste) (exclusive), até a Avenida Prestes Maia.
- e) com o Distrito da Sé: começa no cruzamento da Rua Mauá com a Avenida Prestes Maia, e segue pela Rua Mauá (sentido leste) (exclusive), até a Avenida do Estado.
- f) com o Distrito do Brás: começa no encontro da Avenida do Estado com a Rua Mauá e segue pela Avenida do Estado (sentido norte) (inclusive) até a Rua João Teodoro.
- g) com o Distrito do Pari: começa no cruzamento da Avenida do Estado com a Rua João Teodoro e segue por: Avenida do Estado (sentido norte) (inclusive), direita na Avenida Cruzeiro do Sul (exclusive), Ponte Cruzeiro do Sul (exclusive), até o Rio Tietê.

Folha n.º	153	de	1998
n.º	19.98	da	1991

KAYDÁLIA C. L. BITTENCOURT
Ass. Legislativa

3.2. ÁS

- a) com o Distrito do Pari: começa no encontro das Ruas Brésser e Santa Rita, e segue por: Rua Drésser (sentido noroeste) (inclusive), esquerda na Rua Silva Teles (exclusive), Rua João Teodoro (inclusive), até a Avenida do Estado.
- b) com o Distrito do Bom Retiro: Começa no cruzamento da Rua João Teodoro com a Avenida do Estado e segue pela Avenida do Estado (sentido sul) (exclusive) até a Rua Mauá.
- c) com o Distrito da Sé: começa no encontro da Rua Mauá com a Avenida do Estado, e segue por: Avenida do Estado (sentido sul) (exclusive), esquerda na Avenida Mercúrio (exclusive), Rua da Figueira (trecho norte) (exclusive), prolongamento ideal da Rua da Figueira, Rua da Figueira (trecho sul) (inclusive), até a Rua da Moóca.
- d) com o Distrito do Cambuci: começa no encontro da Rua da Figueira com a Rua da Moóca, e segue pela Rua da Moóca (inclusive) até seu ponto de cruzamento com a Linha Ferroviária CBTU/RFFSA.
- e) com o Distrito da Moóca: começa na Linha Ferroviária CBTU/RFFSA, no ponto de cruzamento com a Rua da Moóca, e segue por: Linha Ferroviária (sentido noroeste) direita na linha Leste-Deste do Metrô, até o Viaduto Brésser.
- f) com o Distrito do Belém: começa na linha Leste-Deste do Metrô, sob o Viaduto Brésser, e segue por: Viaduto Brésser (sentido norte) (inclusive) e Rua Brésser (inclusive), até a Rua Santa Rita.

BRASILÂNDIA

- a) com o Município de Caieiras:

São os mesmos limites do Município de São Paulo com o Município de Caieiras, no trecho entre o prolongamento da cabeceira do Rio Itaguaçu e o espigão da Serra Alegre (cabeceira do afluente da margem direita do Córrego Canivete que desemboca próximo ao encontro da Avenida Hugo Ítalo Marigo com a rua Elias Galvão).

- b) com o Distrito do Jaraguá:

Começa no limite municipal São Paulo, Caieiras, no espigão da Serra do Juá (cabeceira do afluente da margem direita do Córrego Canivete que desemboca próximo ao encontro da Avenida Hugo Ítalo Marigo com a Rua Elias Galvão) e segue por: espigão da Serra Alegre, esquerda no espigão Canivete/Ajuá, direita na cabeceira mais oriental do Córrego da Onça, Córrego da Onça, direita no Córrego Carumbó, até a Avenida Elísio Teixeira Leite.

- c) com o Distrito de Pirityba:

Começa na ponte da Avenida Elísio Teixeira Leite sobre o Córrego Carumbó, e segue pela Avenida Elísio Teixeira Leite (sentido sul) (exclusive), até a Rua Padre Aquiles Silvestre.


FERNANDO DE PAULA SIMÕES
Assessor - A. T. L.

d) com o Distrito da Freguesia do Ó:

Começa no encontro da Avenida Elísio Teixeira Leite com a Rua Padre Aquiles Silvestre, e segue por: Rua Padre Aquiles Silvestre (inclusive), direita na Rua Aparecida do Taboado, direita na Rua Encruzilhada do Sul (inclusive), esquerda na Rua Porto Nacional (exclusive), direita na Rua Domingos Vega (inclusive),

Estrada do Sabão (exclusive), esquerda na Rua Engenheiro Dario Machado do Campos (exclusive), esquerda na Rua Doutor Moneir Cestari (exclusive), direita no Córrego Guaimi, esquerda na Rua Primo Nalin (exclusive), direita na Rua Valório Ramos (exclusive), esquerda na Rua Lúcio de Mendonça (exclusive), esquerda na Rua Parapuã (exclusive), direita na Avenida Joaquim Sampaio Peixoto (inclusive), direita na Rua Tenente Pio Correia da Rocha (inclusive), esquerda na Rua Olga de Sousa Queirós (exclusive), direita na Praça Silva Mafra (exclusive), esquerda na Rua Frei Inácio de Jesus (exclusive), direita na Avenida João Paulo Primeiro (exclusive), esquerda na Rua Padre Domingos Gaya (inclusive), Rua Manuel Antunes (inclusive), direita na Rua Juan de Colônia (inclusive), esquerda na Avenida Itaberaba (exclusive), até seu encontro com a Avenida Inajar de Sousa.

e) Com o Distrito da Cachoeirinha:

Começa no encontro das Avenidas Inajar de Sousa e Itaberaba, e segue por: Avenida Inajar de Sousa (exclusive), Rio Cabaçu de Baixo, esquerda no Rio Itaguaçu, até sua cabeceira e prolongamento no limite municipal São Paulo/Caleirás.

B U T A N T Ã

A) Com o Distrito do Jaguarê: começa no Rio Pinheiros, no prolongamento ideal nordeste da Avenida Nossa Senhora da Paz, e segue pelo prolongamento e Avenida Nossa Senhora da Paz (exclusive), Ribeirão Jaguarê, esquerda no limite da Cidade Universitária Armando de Salles Oliveira (próximo à Avenida Miguel Frias e Vasconcelos).

b) Com o Distrito do Rio Pequeno: começa no encontro do Ribeirão Jaguarê com o limite da Cidade Universitária Armando de Salles Oliveira (próximo à Avenida Miguel Frias e Vasconcelos) e segue por: limites oeste da Cidade Universitária (sentido anti-horário), esquerda na Avenida Corifeu de Azevedo Marques (exclusive), direita na Avenida Engenheiro Heitor Antônio Eiras Garcia (exclusive), até a Rodovia Raposo Tavares.

c) Com o Distrito de Raposo Tavares: começa no encontro da Avenida Engenheiro Heitor Antônio Eiras Garcia com a Rodovia Raposo Tavares, e segue pela Rodovia Raposo Tavares (sentido-Leste) (inclusive) até a Rua Telmo Coelho Filho.

d) Com o Distrito da Vila Sônia: começa no encontro da Rodovia Raposo Tavares com a Rua Telmo Coelho Filho, e segue por: Rodovia Raposo Tavares (sentido Leste) (inclusive), direita na Avenida Ministro Lauro Ferreira de Camargo (inclusive), esquerda na Avenida Eliseu de Almeida (exclusive), direita na Avenida Deputado Jacó Salvador Sveibil (inclusive), até a Avenida Professor Francisco Morato.

e) Com o Distrito do Morumbi: começa no encontro das Avenidas Professor Francisco Morato e Deputado Jacó Salvador Sveibil, e segue por: Avenida Professor Francisco Morato (sentido Leste), (inclusive), Avenida Eusébio Mattoso (inclusive), Ponte Eusébio Mattoso (inclusive), até o Rio Pinheiros.

f) Com o Distrito de Pinheiros: começa no Rio Pinheiros, sob a Ponte Eusébio Mattoso, pelo qual segue (sentido Jusante) até o prolongamento ideal sudoeste da Avenida Professor Frederico Herman Júnior.

g) Com o Distrito do Alto de Pinheiros: começa no Rio Pinheiros no prolongamento ideal sudoeste da Avenida Professor Frederico Herman Júnior, e segue pelo Rio Pinheiros (sentido Jusante), até o prolongamento ideal nordeste da Avenida Nossa Senhora da Paz.

CACHOEIRINHA

RAYDONIA C. L. BENTON
Ass. Legaleiro

- a) Com o município de Mairiporã: são os mesmos limites do município de São Paulo com o município de Mairiporã, entre a Avenida Santa Inês (proximidades da Alameda das Seringueiras) e o limite municipal Mairiporã/Caieiras.
- b) Com o município de Caieiras: São os mesmos limites do município de São Paulo com o município de Caieiras, entre o limite municipal Mairiporã/Caieiras e a cabeceira do rio Itaguaçu.
- c) Com o distrito da Brasilândia: começa no limite municipal São Paulo/Caieiras, na cabeceira do rio Itaguaçu, e segue por rio Itaguaçu, direita no rio Cabuçu de Baixo, avenida Inajar de Sousa (inclusive) até seu encontro com a Avenida Itaberaba.
- d) Com o distrito da Freguesia do Ó: começa no encontro das Avenidas Inajar de Sousa e Itaberaba, e segue pela Avenida Inajar de Sousa (inclusive) até seu encontro com a Avenida Deputado Emílio Carlos.
- e) Com o distrito do Limão: começa no encontro das Avenidas Inajar de Sousa e Deputado Emílio Carlos, e segue por: Avenida Deputado Emílio Carlos (sentido sul) (exclusive) esquerda na Avenida João dos Santos Abreu (exclusive) até seu encontro com a Rua Joaquim Afonso de Sousa.
- f) Com o distrito da Casa Verde: começa no encontro da Avenida João dos Santos Abreu com a Rua Joaquim Afonso de Sousa, e segue por: Rua Joaquim Afonso de Sousa (sentido nordeste) (exclusive), direita na Avenida Lasar Segal (exclusive) até seu encontro com a Avenida Imirim.
- Com o distrito do Moimão: começa no encontro das Avenidas Lasar Segal e Imirim, e segue por: Rua Manuel Oliveira Pessoa Júnior (inclusive), esquerda na rua Embaixador Dócio de Moura (exclusive), esquerda na avenida Basiléia (exclusive), esquerda na Avenida Conselheiro Moreira de Barros (exclusive), direita na Avenida Parada Pinto (inclusive), esquerda no limite do Horto Florestal, esquerda na Avenida Santa Inês (exclusive), até o limite municipal São Paulo / Mairiporã (proximidades da Alameda das Seringueiras).

C A M B U C I

- a) Com o Distrito do Brás: começa no ponto de cruzamento da linha Ferroviária RFFSA/CDTU, com a Rua da Moóca, e segue pela Rua da Moóca (sentido oeste), até a Avenida do Estado.
- b) Com o Distrito da Sé: começa na confluência das Ruas da Figueira e da Moóca, com a Avenida do Estado, e segue por: Avenida do Estado (sentido sul) (inclusive), direita na Rua Antonio de Sá (exclusive), até o encontro com a Avenida Prefeito Passos.
- c) Com o Distrito da Liberdade: começa no encontro da Avenida Prefeito Passos com a Rua Antônio de Sá e segue por: Avenida Prefeito Passos (exclusive), Braço Nina Rodrigues (exclusive) esquerda na Rua Otto de Alencar (inclusive), direita na Rua Teixeira Mendes (inclusive), esquerda na Rua do Lavapés (exclusive), direita na Rua Francisco Justino de Azevedo, esquerda na Rua Miguel Teles Júnior (exclusive), esquerda na Rua Alves Ribeiro (inclusive), direita na Avenida Lacerda Franco (inclusive), até a Rua Coronel Diogo.

FERNANDO DE PAULA SIMÕES
Assessor - A. T. L.

d) Com o Distrito de Vila Mariana: começa no cruzamento da Rua Coronel Diogo com a Avenida Lacerda Franco, e segue pela Rua Coronel Diogo (sentido Leste) (exclusive), até a Rua Basílio da Cunha.

e) Com o Distrito do Iniranga: começa no encontro das Ruas Basílio da Cunha e Coronel Diogo, e segue por: Rua Basílio da Cunha (inclusive), direita na Rua Caspar Fernandes (exclusive), esquerda na Rua Engenheiro Prudente (inclusive), direita na Rua Ari Cajado (inclusive), Rua Leandro de Carvalho (inclusive), Rua Almirante Pestana (inclusive), direita na Avenida do Estado (exclusive), esquerda na Rua Presidente Batista Pereira (inclusive) e seu prolongamento, Viaduto São Carlos (inclusive), até a linha ferroviária da RFFSA/CBTU.

f) Com o Distrito da Moóca: começa na linha Ferroviária da RFFSA/CBTU, sob o Viaduto São Carlos, e segue pela linha Ferroviária (sentido noroeste), até o ponto de cruzamento com a Rua da Moóca.

CAMPO BELO

a) Com o Distrito do Ibirapuera:

Começa na Avenida dos Bandeirantes, sob o Viaduto João Julião da Costa Aguiar, e segue pela Avenida dos Bandeirantes (sentido Oeste) (inclusive) até o Viaduto Santo Amaro.

b) Com o Distrito do Itaim Bibi:

Começa na Avenida dos Bandeirantes, sob o Viaduto Santo Amaro, e segue pelo Viaduto (sentido Sul) e Avenida Santo Amaro (exclusive), até o cruzamento com as Avenidas Vicente Rao e Roque Petroni Junior.

c) Com o Distrito de Santo Amaro:

Começa no encontro das Avenidas Vicente Rao, Roque Petroni Junior e Santo Amaro, e segue pela Avenida Vicente Rao (exclusive), até o Viaduto Washington Luís.

d) Com o Distrito da Cidade Aderari:

Começa na Avenida Vicente Rao, sob o Viaduto Washington Luís, e segue pela Avenida Vereador João de Luca (exclusive) até a Rua Palestina.

e) Com o Distrito do Jabaquara:

Começa no encontro da Rua Palestina com a Avenida Vereador João de Luca e segue por: Rua Palestina (exclusive) esquerda na Avenida Mascote (exclusive) esquerda na Rua Palaceta das Águas (exclusive), direita na Rua Rodes (exclusive), esquerda na Avenida Santa Catarina (exclusive), direita na Avenida Doutor Lino de Moraes Leme (inclusive), direita no Córrego Água Espraiada, esquerda na Avenida Nêlio Lobo (inclusive), Córrego Pinheirinho, Rua Freire Farto (inclusive), esquerda na Rua Desembargador Alípio Bastos (inclusive), direita na Avenida Pedro Bueno (inclusive), esquerda na Rua Perdigoão Noqueira (exclusive) e prolongamento, direita no limite do Aeroporto de Congonhas até o acesso da Avenida dos Bandeirantes à Avenida Pedro Bueno.

f) Com o Distrito da Saúde:

Começa no encontro do limite do Aeroporto de Congonhas com o acesso da Avenida dos Bandeirantes à Avenida Pedro Bueno, e segue por: Limite do Aeroporto de Congonhas (sentido anti-horário), esquerda na Avenida dos Bandeirantes (exclusiva), até o Viaduto João Julião da Costa Aguiar.

CAMPO GRANDE

a) Com o Distrito de Santo Amaro: começa no encontro das Avenidas Interlagos e Washington Luís, e segue por: Avenida Washington Luís (sentido oeste) (exclusiva), esquerda na Praça Dom Francisco de Souza (exclusiva), Avenida Vitor Manzini (exclusiva), Ponte do Socorro (exclusiva), até o ponto em que transpõe o Rio Grande ou Jurubatuba.

b) Com o Distrito do Socorro: começa no Rio Grande ou Jurubatuba, sob a Ponte do Socorro, pelo qual segue (sentido montante), até a Ponte Jurubatuba.

c) Com o Distrito da Cidade Dutra: começa no Rio Grande ou Jurubatuba, sob a Ponte Jurubatuba, pelo qual segue (sentido montante), até a foz do córrego da margem direita que corre entre a linha ferroviária Fepasa e a Usina Piratininga.

d) Com o Distrito da Pedreira: começa no Rio Grande ou Jurubatuba, na foz do córrego da margem direita que corre entre a linha ferroviária Fepasa e Usina Piratininga e segue por este córrego até a foz do córrego paralelo à Rua Pontes de Moraes.

e) Com o Distrito da Cidade Ademar: começa no córrego da margem direita do Rio Grande ou Jurubatuba que corre entre a linha ferroviária Fepasa e a Usina Piratininga, na foz do córrego paralelo à Rua Pontes de Moraes e segue por: aquele córrego (sentido montante), esquerda na Rua José Fagolin (exclusiva), direita na Rua Zike Tuma (exclusiva), esquerda na Rua Canuto Borelli (inclusiva), direita na Rua David Eid (inclusiva), esquerda na Avenida Yervant Kissajikian (exclusiva), direita na Avenida Interlagos (exclusiva) até a Avenida Washington Luís.

CAMPO LIMPO

a) Com o Município de Taboão da Serra:

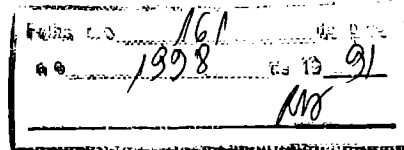
São os mesmos limites do município de São Paulo com o município do Taboão da Serra, entre a linha de transmissão da Eletropaulo paralela à Avenida Antônio de Sales Penteado e o limite municipal Taboão da Serra/Embu.

b) Com o Município do Embu:

São os mesmos limites do município de São Paulo com o município do Embu, entre o limite municipal Taboão da Serra/Embu e a estrada Pirajuçara-Valo Velho.

c) Com o Distrito do Capão Redondo:

Começa no limite municipal São Paulo/Embu, na estrada Pirajuçara-Valo Velho, e segue por: estrada Pirajuçara-Valo Velho (inclusiva), direita na Avenida Cantos do Amanhecer (exclusiva), Avenida Alto da Vila Pirajuçara (exclusiva), esquerda na Avenida Carlos Lacerda (inclusiva), direita na Rua Naimpur (inclusiva), direita na Rua Limbani (inclusiva), Rua José Máximo Pinheiro Lima (exclusiva), prolongamento das cabeceiras, cabeceira e córrego Sem Nome (próximo às ruas Adonato de Godói e Grisson), esquerda no ribeirão Morro do "S", até a estrada do Campo Limpo.



RAYDALLA C. L. DITTENCOURI
Aux. Legislativa

FERNANDO DE PAULA SIMÕES
Assessor - A. T. L.

d) Com o Distrito do Jardim São Luís:

Começa no encontro do ribeirão do Morro do "S" com a estrada do Campo Limpo, e segue por: ribeirão do Morro do "S" (sentido jusante), rua Márcio Akira Miura (exclusive), até a avenida das Belezas.

e) Com o Distrito da Vila Andrade:

Começa no encontro da avenida das Belezas com a rua Márcio Akira Miura, e segue por: rua José Marques (inclusive), esquerda na rua Maria José da Conceição (exclusive), esquerda da linha de transmissão da Eletropaulo paralela à avenida Antônio de Sales Penteado, até a rua Ministro Guimarães.

f) Com o Distrito da Vila Sônia:

Começa na rua Ministro Guimarães, sob a linha de transmissão da Eletropaulo paralela à avenida Antônio de Sales Penteado, e segue pela linha de transmissão (sentido norte) - até o limite municipal São Paulo/Taboão da Serra.

C A N G A Í B A

a) Com o Município de Guarulhos: são os mesmos limites do Município de São Paulo com o Município de Guarulhos entre a pista sul da Rodovia dos Trabalhadores e o Viaduto do Imigrante Nordestino.

b) Com o Distrito da Penha: começa no limite municipal São Paulo/Guarulhos, no Viaduto do Imigrante Nordestino, e segue por: Viaduto do Imigrante Nordestino (exclusive), Avenida Gabriel Mistral (exclusive), esquerda na Avenida Doutor Assis Ribeiro (inclusive), direita na Rua Malacacheta (inclusive), direita na Avenida Cangaíba (inclusive), esquerda no Ribeirão Franquinho ou Santa Luzia, até a foz do córrego Ponte Rasa.

c) Com o Distrito da Ponte Rasa: começa na foz do córrego Ponte Rasa no Ribeirão Franquinho ou Santa Luzia e segue pelo Córrego Ponte Rasa até a Rua Olavo Egídio de Sousa Aranha.

d) Com o Distrito de Ermelino Matarazzo: começa na Rua Olavo Egídio de Sousa Aranha, no ponto em que transpõe o Córrego Ponte Rasa, e segue por: Rua Olavo Egídio de Sousa Aranha (exclusive) (sentido Norte), esquerda na Avenida Luís Imparato (inclusive), direita na Rua Cândido de Abreu (inclusive), Córrego paralelo à Rua Colônia Leopoldina, direita na linha ferroviária CETU/RFFSA, esquerda no limite do Parque Ecológico do Tietê (proximidades da Indústria Cispar), direita na pista sul da Rodovia dos Trabalhadores, até o limite municipal São Paulo/Guarulhos.

CAPÃO REDONDO

a) Com o Município do Embu:

São os mesmos limites do município de São Paulo com o município do Embu, entre a estrada Pirajuçara-Valo Velho e o limite municipal Embu/Itapeverica da Serra.

b) Com o Município de Itapeverica da Serra:

São os mesmos limites do município de São Paulo com o município de Itapeverica da Serra, entre o limite Municipal Embu/Itapeverica da Serra e a rua Chaia Zingervitz.

c) Com o Distrito do Jardim Ângela:

Começa no limite municipal São Paulo/Itapeverica da Serra, na rua Chaia Zingervitz, e segue por: rua Chaia Zingervitz (exclusive), direita na rua ciclades (exclusive), esquerda na rua Nogueira do Cravo (inclusive), direita na rua Enrico Drampolini (inclusive), esquerda na rua Doutor João Batista Parmigiani (inclusive), direita na rua Tomás

Folha n.º	162	do proc.
n.º	1988	de 19 91
Rm		

RAYDALLIA C. L. BITTENCOURI
Ass. Legislativa

Pompeo (inclusive), esquerda na rua Renato da Cunha (exclusive) esquerda na avenida Guarujá (inclusive), direita no córrego entre as ruas Renato da Cunha e Leticia, esquerda no córrego paralelo à avenida Moenda Velha, direita na rua Feitiço da Vila (inclusive), rua Arnaldo e Gama (inclusive), direita na rua Mário Totta (exclusive), esquerda na rua Gaspar Coelho, (inclusive) direita na rua Vilar de Amargo (exclusive), esquerda na avenida Diamante Verde, (inclusive) esquerda na via 19 (inclusive), rua Vânia Mondini (inclusive), rua 47 (inclusive), rua Abílio César (inclusive), direita na rua Henrique Sam Mindlin (inclusive), direita na avenida Comendador Santana (inclusive), esquerda na passagem 4 (inclusive), esquerda na rua Jean Laurens (inclusive), rua Ambrogio Lorenzetti (inclusive), avenida Numa Marques Pereira (inclusive), direita na rua Antônio Paladino (inclusive), esquerda no córrego dos Freitas, até a rua Comendador Antunes dos Santos.

d) Com o Distrito do Jardim São Luís:

Começa no córrego dos Freitas, sob a rua Comendador Antunes dos Santos, e segue por: córrego dos Freitas (sentido jusante), esquerda na estrada de Itapeperica (exclusive), direita na estrada do Campo Limpo (exclusive), até o ribeirão Morro do "S".

e) Com o Distrito do Campo Limpo: começa na ponte da estrada do Campo Limpo sobre o ribeirão Morro do "S", e segue por: ribeirão Morro do "S" (sentido montante), direita no córrego Sem Nome (próximo às ruas Grisson e Adoasto de Godói) e prolongamento da sua cabeceira, rua José Máximo Pinheiro Lima (exclusive), rua Limbani (inclusive), esquerda na Rua Maipur (inclusive), esquerda na Avenida Carlos Lacerda (exclusive), direita na avenida Alto de Vila Pirajussara (inclusive), avenida Cantos do Amanhacer (inclusive), esquerda na estrada Pirajuçara - Valo Velho (exclusive), até o limite municipal São Paulo/Embu.

CARRÃO

a) com o Distrito do Tatuapé: começa na Avenida Radial Leste, sob o Viaduto Engenheiro Alberto Badra (Avenida Aricanduva) e segue por: Avenida Radial Leste (sentido oeste), (exclusive) esquerda na Rua Antônio de Barros (exclusive), até a Rua Guaxupé.

b) com o Distrito da Vila Formosa: começa no encontro da Rua Antônio de Barros com a Rua Guaxupé e segue por: Rua Guaxupé (exclusive), esquerda da Rua Gelásio Pimenta (inclusive), esquerda na Rua Aratanha (inclusive), esquerda na Rua Anguera (inclusive), direita na Avenida Guilherme Giorgi (inclusive), esquerda na Alameda Rainha Santa (inclusive), direita na Rua Lúcia (inclusive), esquerda na Rua Osvaldo Arouca (exclusive), direita na Travessa Aldabna (exclusive), esquerda na Rua Taubaté (inclusive), direita na Rua Antônio Peres Mulla (inclusive), direita na Rua Henrique Xavier (inclusive), Avenida Flor de Vila Formosa (exclusive), esquerda no limite do Cemitério da Vila Formosa até a Avenida João XXIII.


FERNANDO DE PAULA SIMÕES
 Assessor - A. T. L.

c) com o Distrito de Aricanduva: começa na Avenida João XXIII, no limite sul do Cemitério da Vila Formosa, e segue por: Avenida João XXIII (sentido nordeste) (exclusive), esquerda na Avenida Rio das Pedras (exclusive), direita na Avenida Itaquera (inclusive), até a Avenida Aricanduva.

d) Com o Distrito da Vila Matilde: começa no cruzamento das Avenidas Itaquera e Aricanduva, e segue pela Avenida Aricanduva (inclusive) e Viaduto Engenheiro Alberto Badra (inclusive) até a Avenida Radial Leste.

CASA VERDE

a) Com o Distrito da Cachoeirinha

Começa no encontro das Avenidas Imirim e Lasar Segall, e segue por: Avenida Lasar Segall (inclusive), esquerda na Rua Joaquim Afonso de Sousa (inclusive), até seu encontro com a Avenida João dos Santos Abreu.

b) Com o Distrito do Limão

Começa no encontro da Rua Joaquim Afonso de Sousa com a Avenida João dos Santos Abreu, e segue por: Rua Joaquim Afonso de Sousa (inclusive), sentido sul, esquerda com Rua Alessio Baldovinetti (exclusive), Rua Elias Gannam (inclusive), direita na Avenida Engenheiro Caetano Álvares (inclusive), e seu prolongamento ideal, até o Rio Tietê.

c) Com o Distrito da Barra Funda

Começa no Rio Tietê, no prolongamento ideal sul da Avenida Engenheiro Caetano Álvares, pelo qual segue (sentido montante) até a Ponte da Casa Verde.

d) Com o Distrito de Santana

Começa no Rio Tietê, sob a Ponte da Casa Verde, e segue por: Ponte da Casa Verde (sentido norte) - inclusive, direita na Avenida Olavo Fontoura (exclusive), esquerda no limite do Campo de Marte, direita na Avenida Dr. Leas (inclusive), esquerda na Rua Maria Curupaiti (inclusive), Rua Valdomiro da Silveira (inclusive), direita na Rua Ana Ribeiro (inclusive), esquerda na Avenida Imirim (exclusive), até seu cruzamento com a Avenida Engenheiro Caetano Álvares.

e) Com o Distrito do Mandaqui

Começa no cruzamento das Avenidas Engenheiro Caetano Álvares e Imirim, segue pela Avenida Imirim (sentido norte), (inclusive), até seu encontro com a Avenida Lasar Segall.

CIDADE ADEMAR

a) Com o Município de Diadema:

São os mesmos limites do município de São Paulo com o município de Diadema, entre o espigão ao sul da Rua Pascoal Valva e a Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira (no encontro com a Avenida Fulfaro).

b) Com o Distrito do Jabaquara:

Começa no limite municipal São Paulo/Diadema, no encontro das Avenidas Engenheiro Armando de Arruda Pereira e Fulfaro, e segue por Avenida Fulfaro (inclusive), direita na Rua João Pedro Ribeiro (exclusive), esquerda na Rua Eduardo Barrios (exclusive), Rua Rolando Curti (exclusive), Rua Paraná (exclusive), esquerda na Estrada Antiga do Mar (exclusive), direita na Rua Álvares Fagundes (inclusive), direita na Rua Antônio de Pinho de Azevedo (inclusive), Rua Visconde de Santa Isabel (inclusive), esquerda na Rua Frederico Albuquerque (exclusive), direita na Rua Juan de La Cruz (inclusive), Avenida Vereador João de Luca, até a Rua Palestina.

Folha n.º 163 do proc.
n.º 1998 de 19 91
MR
RAYDALLA C. L. BITTENCOURT
Ass. Legislativo

c) Com o Distrito do Camo Belo:

Começa no encontro da Avenida Vereador João de Luca com a Rua Palestina e segue pela Avenida João de Luca (sentido Norte) (inclusive) até o Viaduto Washington Luís.

d) Com o Distrito de Santo Amaro:

Começa na Avenida Vereador João de Luca, sob o Viaduto Washington Luís, e segue por: Viaduto Washington Luís (sentido Sul) (exclusive), Avenida Washington Luís (exclusive), até a Avenida Interlagos.

e) Com o Distrito de Camo Grande:

Começa no encontro das Avenidas Interlagos e Washington Luís, e segue por: Avenida Interlagos (exclusive), esquerda na Avenida Yervant Kissajikian (inclusive), direita na rua David Eid (exclusive), esquerda na rua Canuto Dorelli (exclusive), direita na rua Zike Tuma (inclusive), esquerda na Rua José Fugolin (inclusive), direita no Córrego entre a Rua Ana Maria e a Avenida Marginal, até o Córrego paralelo à Rua Pontes de Moraes.

f) Com o Distrito da Pedreira:

Começa no encontro do Córrego paralelo à rua Pontes de Moraes com o Córrego entre a Avenida Marginal e Rua Ana Maria, e segue por: Montante no Córrego paralelo à Rua Pontes de Moraes, esquerda na linha de transmissão da Eletropaulo, direita no Córrego paralelo à Rua Salvador Oliveira Pais, esquerda no prolongamento ideal noroeste da Rua Frei Lourenço de Alcântara (inclusive), esquerda na Rua Papa Gregório Magno (exclusive), direita na Avenida Bento XV (inclusive), esquerda na rua Professor Araújo Lima (exclusive), Rua Onze (exclusive), direita no Córrego paralelo à rua Wilson Cantoni, esquerda no Ribeirão Apurás, esquerda no espigão ao sul da Rua Pascoal Valva, até o limite municipal São Paulo/Diadema.

CIDADE DUTRA

a) Com o Distrito do Socorro:

Começa no rio Grande ou Jurubatuba, sob a ponte Jurubatuba, e segue por: ponte Jurubatuba (sentido sul) (inclusive), Avenida Interlagos (inclusive), direita na Avenida Mahatma Gandhi (exclusive), esquerda na rua Tchecoslováquia (exclusive) e prolongamento ideal, até o eixo da represa do Guarapiranga.

b) Com o Distrito do Jardim São Luís:

Começa no eixo da represa do Guarapiranga, no ponto de encontro com o prolongamento ideal sudoeste da rua Tchecoslováquia, e segue por esse eixo (sentido sul) até o encontro com o eixo do braço do rio Embumirim.

c) Com o Distrito do Jardim Angela:

Começa no eixo da represa do Guarapiranga, no ponto de encontro com o eixo do braço do rio Embumirim, e segue pelo eixo da represa do Guarapiranga (sentido sul), excluindo a ilha do Eucalipto, até o encontro com o eixo do braço do rio Itaipu.


FERNANDO DE PAULA SIMÕES
Assessor - A. T. L.

d) Com o Distrito de Parelheiros:

Começa no eixo da represa do Guaraniiranga, no ponto de encontro com o eixo do braço do rio Itaim, e segue por: eixo do braço do rio Itaim, rio Itaim, esquerda no córrego San Noma (paralelo à rua Crepúsculo dos Deuses), até a linha ferroviária - FEPASA.

e) Com o Distrito do Grajaú:

Começa na linha ferroviária FEPASA, na ponte sobre o córrego San Noma (paralelo à rua Crepúsculo dos Deuses), e segue por: linha ferroviária FEPASA (sentido norte), direita no prolongamento idêntico sudeste da rua Roldão do Barros, direita na rua Joquirituba (exclusivo), entrada do Sítio das Corujas (exclusivo), esquerda na Avenida C (inclusivo), direita no córrego San Noma (limite Sul do Centro Campestre do Genc) esquerda no eixo do braço do Ribeirão Cocaia, até o encontro com o eixo da represa Billings.

f) Com o Distrito da Pedreira:

Começa no eixo da represa Billings, no ponto de encontro com o eixo do braço do Ribeirão Cocaia, e segue por: eixo da represa Billings (sentido noroeste), rio Grande ou Jurubatuba, até a Foz do córrego da margem direita que corre entre a linha ferroviária FEPASA e a usina Piratininga.

g) Com o Distrito de Campo Grande:

Começa no Rio Grande ou Jurubatuba, na foz do córrego da margem direita que corre entre a linha ferroviária FEPASA e a Usina Piratininga, e segue pelo Rio Grande ou Jurubatuba (sentido jusante) até a Ponte Jurubatuba.

CIDADE LÍDER

a) Com o Distrito de Itaquera:

Começa no Córrego Verde, sob a ponte da Avenida Itaquera e segue por: Córrego Verde (sentido jusante), esquerda no Córrego San Noma (paralelo à rua Serrana) até a cabeceira do seu galho mais setentrional, de onde segue numa linha reta de rumo oeste até encontrar o oleoduto da Petrobrás (paralelo à Rua Davi Banderalli).

b) Com o Distrito de Artur Alvim:

Começa no oleoduto da Petrobrás, no ponto de encontro da linha reta de rumo oeste que vem da cabeceira do galho mais setentrional do córrego paralelo à Rua Serrana e segue por: oleoduto da Petrobrás (sentido sul), esquerda na Rua César Dias (exclusivo), direita na Avenida Itaquera (inclusivo), até a Avenida Sousa Bandeira.

c) Com o Distrito da Vila Matilde:

Começa no encontro das Avenidas Itaquera e Sousa Bandeira e segue pela Avenida Itaquera (sentido oeste) (inclusivo), até a Avenida Aricanduva.

d) Com o Distrito de Aricanduva:

Começa no cruzamento das Avenidas Aricanduva e Itaquera, e segue pela Avenida Aricanduva (sentido sudeste) (inclusivo), até a Avenida Arraias do Araguaia.

Folha n.º 169 de proc.
n.º 1038 de 19 91
MR

e) Com o Distrito de São Mateus:

Começa no encontro das Avenidas Aricanduva e Arraías do Arraia, e segue pela Avenida Aricanduva (exclusiva) até o cruzamento com as Avenidas Afonso de Sampaio e Sousa e Rio das Pedras.

MAYBÁLIA G. L. DITTENCOURT
Aux. Legislativa

f) Com o Distrito do Parque do Carmo:

Começa no cruzamento das Avenidas Afonso de Sampaio e Souza, Aricanduva e Rio das Pedras, e segue por: Avenida Afonso de Sampaio e Sousa (exclusiva) esquerda na Rua Joaquim Meira de Siqueira (exclusiva), direita na Rua Lopes da Mota (exclusiva), esquerda no prolongamento da Rua Peixoto Viegas (inclusiva), Rua Peixoto Viegas (inclusiva) direita na Rua Estevão Dias Vergara (inclusiva), esquerda na Avenida Maria Luísa Americana (exclusiva), direita na Avenida Antônio de Sousa Queirós (inclusiva) e seu prolongamento ideal, esquerda no Córrego Verde, até a Avenida Itaquerá.

CIDADE TIRADENTES

a) Com o Município de Mauá:

São os mesmos limites do Município de São Paulo com o Município de Mauá, no trecho entre a Cabeceira do Rio Aricanduva e o limite Municipal Mauá / Ferraz de Vasconcelos.

b) Com o Município de Ferraz de Vasconcelos:

São os mesmos limites do Município de São Paulo com o Município de Ferraz de Vasconcelos, no trecho entre o limite Municipal Mauá/Ferraz de Vasconcelos e a cabeceira do afluente da margem direita do ribeirão Guaratiba que desemboca ao norte do Jardim Vilma Flor.

c) Com o Distrito de Guaiabases:

Começa no limite municipal São Paulo/Ferraz de Vasconcelos, na cabeceira do afluente da margem direita do ribeirão Guaratiba que desemboca ao norte do Jardim Vilma Flor, e segue por: córrego acima referido, direita no ribeirão Guaratiba, direita no rio Itaquerá, esquerda no córrego sem nome que desemboca próximo à rua Pacajás, até a foz do afluente da margem esquerda que delimita, pelo sul, a Vila Cosmopolita.

d) Com o Distrito de José Bonifácio:

Começa no córrego sem nome, afluente da margem esquerda do rio Itaquerá que desemboca próximo à rua Pacajás, na foz do seu afluente da margem esquerda que delimita, ao sul, a Vila Cosmopolita, e segue por: aquele córrego (sentido montante), sua cabeceira o espigão (sentido sul) em busca da cabeceira fronteira, cabeceira e córrego sem nome de rumo sudeste que desemboca no afluente do rio Itaquerá paralelo à rua do Campo, direita neste córrego, esquerda no seu afluente paralelo à estrada do Iguatemi, esquerda na rua Santa Teresa (exclusiva), direita na estrada do Iguatemi (inclusiva) até o rio Aricanduva.

e) Com o Distrito do Iguatemi:

Começa no rio Aricanduva, Ponte da estrada do Iguatemi, e segue pelo rio Aricanduva (sentido montante) até sua cabeceira, no limite Municipal São Paulo/Mauá.


FERNANDO DE PAULA SIMÕES
Assessor - A. T. L.

CONSOLAÇÃO

a) Com o Distrito de Santa Cecília:

Começa no encontro das Ruas Jaguaribe e Amaral Gurgel, e segue por: Rua Jaguaribe (exclusiva), Rua Doutor Veiga Filho (exclusiva) até seu encontro com a Avenida Pacaembu.

b) Com o Distrito de Perdizes:

Começa no encontro da Avenida Pacaembu com a Rua Doutor Veiga Filho e segue por: Avenida Pacaembu (sentido sul) (inclusiva), Avenida Arnolfo de Azevedo (inclusiva), Rua Almirante Pereira Guimarães (inclusiva), esquerda na Rua Cardoso de Almeida (exclusiva), até a Avenida Doutor Arnaldo.

c) Com o Distrito do Jardim Paulista:

Começa no encontro da Rua Cardoso de Almeida com a Avenida Doutor Arnaldo, e segue por: Avenida Doutor Arnaldo (sentido sudeste) (inclusiva), Viaduto Okunaka Kosi (inclusiva), esquerda na Rua da Consolação (inclusiva), direita na Avenida Paulista (inclusiva) até seu encontro com a Rua Frei Caneca.

d) Com o Distrito da Bela Vista:

Começa no encontro da Avenida Paulista com a Rua Frei Caneca e segue por: Rua Frei Caneca (inclusiva), direita na escadaria de acesso à Rua Avanhandava (exclusiva), esquerda na Rua Avanhandava (exclusiva), até o Viaduto da ligação Leste-Oeste.

e) Com o Distrito da República:

Começa no Viaduto da Ligação Leste-Oeste sobre a Rua Avanhandava, e segue por: ligação Leste-Oeste (sentido noroeste) (exclusiva), Rua João Guimarães Rosa (exclusiva), Rua Amaral Gurgel (exclusiva), até seu encontro com a Rua Jaguaribe.

CURSINO

a) Com o Município de Diadema:

São os mesmos limites do Município de São Paulo com o Município de Diadema, no trecho compreendido pelo Parque do Estado (Parque Estadual das Fontes do Ipiranga).

b) Com o Distrito do Sacomã

Começa no limite municipal São Paulo/Diadema/São Bernardo do Campo, e segue por: Avenida do Kursino (inclusiva), direita na Rua Henri Labrosse (inclusiva) e prolongamento, esquerda no Córrego Molinho Velho, Rua Coraim Machado, esquerda na Rua Dom Vilaras (inclusiva), direita na Rua Piloto (exclusiva), esquerda na Rua Nossa Senhora da Saúde (inclusiva), direita na Avenida Presidente Tancredo Neves (inclusiva), até a Rua Vergueiro.

c) Com o Distrito do Ipiranga

Começa no cruzamento da Rua Vergueiro com a Avenida Presidente Tancredo Neves, e segue pela Rua Vergueiro (sentido noroeste) (inclusiva), até a Avenida Doutor Ricardo Jafet.

Folha n.º 165 de pág.
 n.º 1898 de 19 91
RMA

RAYDALLA C. L. DUTRA
 Ass. Legislativa

d) Com o Distrito da Vila Mariana

Começa no cruzamento da Avenida Doutor Ricardo Jafet com a Rua Vergueiro, e segue pela Avenida Doutor Ricardo Jafet (sentido sul) (exclusiva), até o Viaduto Eduardo Saigh.

e) Com o Distrito da Saúde

Começa na Avenida Doutor Ricardo Jafet, sob o Viaduto Eduardo Saigh, e segue pela Avenida Doutor Ricardo Jafet (sentido sul) (exclusiva) e Avenida Professor Abraão de Moraes (exclusiva) até o Viaduto Ministro Aliomar Baleeiro.

f) Com o Distrito do Jabaquara

Começa na Avenida Professor Abraão de Moraes, sob o Viaduto Ministro Aliomar Baleeiro, e segue por: Avenida Professor Abraão de Moraes (sentido sul), (exclusiva), esquerda no limite do Parque do Estado (Parque Estadual das Fontes do Ipiranga), direita na Avenida Miguel Estéfano, direita no limite hoje existente que separa a área de vegetação do Parque do Estado daquela onde estão instalados a Secretaria da Agricultura, a Polícia Militar, a FESPM e o Distrito Policial Americanópolis, esquerda no limite do Parque do Estado, até o limite municipal São Paulo/Diadema.

ERMELINO MATARAZZO

a) Com o Município de Guarulhos:

São os mesmos limites do município de São Paulo com o município de Guarulhos, entre o viaduto dos Trabalhadores e a pista Sul da Rodovia dos Trabalhadores.

b) Com o Distrito da Cangaíba:

Começa no limite municipal São Paulo/Guarulhos, na pista Sul da Rodovia dos Trabalhadores, e segue por: pista Sul da Rodovia dos Trabalhadores (sentido Oeste) (exclusiva), esquerda no limite do Parque Ecológico do Tietê (proximidades da indústria Innobra Innocenti), direita na linha ferroviária / CBTU/RFFSA, esquerda no córrego paralelo à rua Colônia Leopoldina, rua Cândido Abreu (exclusiva), esquerda na rua Luís Imparato (exclusiva), direita na rua Olavo Egídio de Sousa Aranha (inclusiva), até o córrego Ponte Rasa.

c) Com o Distrito da Ponte Rasa:

Começa no córrego Ponte Rasa sob a rua Olavo Egídio de Sousa Aranha, e segue por: córrego Ponte Rasa (sentido montante), esquerda na Avenida São Miguel (exclusiva), até seu encontro com a Avenida Água de Maia.

d) Com o Distrito da Vila Jacuí:

Começa no encontro das Avenidas São Miguel e Água de Maia e segue por: Avenida São Miguel (sentido leste) (exclusiva), esquerda na Avenida Abel Tavares (inclusiva), direita na Rua Açafrão (exclusiva), esquerda na Antonio Egas Moniz, viaduto dos Trabalhadores até o limite municipal São Paulo/Guarulhos.


 FERNANDO DE PAULA SIMÕES
 Assessor - A. T. L.

FREGUESIA DO Ó

a) Com o Distrito da Brasilândia:

Começa no cruzamento das Avenidas Itaberaba e Inajar de Sousa, e segue por: Avenida Itaberaba (inclusiva), direita na Rua Juan de Colônia (exclusive), esquerda na Rua Manuel Antunes (exclusive), Rua Padre Domingos Gaya (exclusive), direita na Avenida João Paulo Primeiro (inclusiva), esquerda na Rua Frei Inácio de Jesus (inclusiva), direita na Praça Silva Mafra (inclusiva), esquerda na Rua Olga de Sousa Queirós (inclusiva), direita na Rua Tenente Pio Correia da Rocha (exclusive), esquerda na Avenida Joaquim Sampaio Peixoto (exclusive), esquerda na Rua Parapuã (inclusiva), direita na Rua Lúcio de Mendonça (inclusiva), direita na Rua Valério Ramos (inclusiva), esquerda na Rua Abílio Primo Nalim (inclusiva), direita no Córrego Guaimi, esquerda na Rua Doutor Moacir Cestari (inclusiva), direita na Rua Engenheiro Dario Machado de Campos (inclusiva), direita na Estrada do Sabão (inclusiva), Rua Domingos Vega (exclusive), esquerda na Rua Porto Nacional (inclusiva), direita na Rua Antônio Veloso da Silva (exclusive), Rua Encruzilhada do Sul (exclusive), esquerda na Rua Aparecida do Taboado (exclusive), esquerda na Rua Padre Aquiles Silvestre (exclusive), até a Avenida Elísio Teixeira Leite.

b) Com o Distrito de Pirituba:

Começa no encontro da Rua Padre Aquiles Silvestre com a Avenida Elísio Teixeira Leite, e segue por: Avenida Elísio Teixeira Leite (sentido / sul) (inclusiva), direita no prolongamento norte da cabeceira do Córrego que divide a Vila Iara e o Jardim Vitória (encontro da Rua Professor José Lourenço com a Avenida Elísio Teixeira Leite), córrego acima referido, Avenida Brasilina Vieira Simões (inclusiva), direita na Avenida Fuad Lutfala (inclusiva), esquerda na Avenida General Edgar Facó (exclusive), Ponte Piqueri (exclusive) até o Rio Tietê.

c) Com o Distrito da Lagoa: começa no Rio Tietê, sob a Ponte Piqueri, e segue por este (sentido montante) até o prolongamento ideal da Avenida Santa Marina (trecho sul).

d) Com o Distrito da Barra Funda: começa no Rio Tietê, no prolongamento ideal da Avenida Santa Marina (trecho sul) e segue pelo Rio Tietê (sentido montante) até a Ponte da Freguesia do Ó.

e) Com o Distrito do Limão: começa no Rio Tietê, sob a Ponte da Freguesia do Ó, e segue por: Ponte da Freguesia do Ó (sentido norte) (exclusive), Avenida Comendador Martinelli (exclusive), Avenida Inajar de Sousa (exclusive), até seu encontro com a Avenida Deputado Emílio Carlos.

f) Com o Distrito da Cachoeirinha: começa no encontro das Avenidas Inajar de Sousa e Deputado Emílio Carlos, e segue pela Avenida Inajar de Sousa (sentido norte) (exclusive) até a Avenida Itaberaba.

S ã o B e r n a r d o d o C a m p o

a) Com o Município de São Bernardo do Campo:

São os mesmos limites do município de São Paulo com o município de São Bernardo do Campo entre o ponto do encontro dos eixos dos braços dos rios Curuçutu e Taquacetuba e o limite municipal São Bernardo do Campo/Diadema.

b) Com o Distrito da Pedreira:

Começa no limite municipal São Paulo/São Bernardo do Campo, no ponto de encontro com o limite municipal São Bernardo do Campo / Diadema, e segue pelo eixo da represa Billings (sentido noroeste) até o encontro com o eixo do braço do ribeirão Cocaia.

Folha n.º 166 de pág.
n.º 1998 de 1991
MB

RAYDALLA C. L. BITTENCOURT
Aux. Legislativa

c) Com o Distrito da Cidade Dutra:

Começa no eixo da represa Billings, no ponto de encontro com o eixo do braço do Ribeirão Cocaia, e segue por: eixo do Ribeirão Cocaia, direita no Córrego São Nome (limite sul do Centro Campestre do Seac), esquerda na avenida C (exclusiva), direita na Estrada do Sítio das Corujas (inclusiva), direita na rua Jequirituba (inclusivo), esquerda no prolongamento ideal sudeste da rua Roldão do Barros, esquerda na linha ferroviária FEPASA, até o córrego São Nome (paralelo à rua Cropúsculo dos Deuses).

d) Com o Distrito da Parolheiros:

Começa na linha ferroviária FEPASA, na ponte sobre o córrego São Nome (paralelo à rua Cropúsculo dos Deuses) e segue por: linha ferroviária - FEPASA (sentido sul), esquerda no ribeirão Colônia, esquerda no ribeirão Vermelho, esquerda no eixo do braço do rio Taquacetuba, até o limite municipal São Paulo/São Bernardo do Campo.

GUAIANASES

a) Com o Município de Ferraz de Vasconcelos:

São os mesmos limites do Município de São Paulo com o Município de Ferraz de Vasconcelos, no trecho entre a cabeceira do Córrego São Nome, afluente da margem direita do Ribeirão Guaratiba que desemboca ao norte do Jardim Vilma Flor, e a linha ferroviária CBTU/FEPASA.

b) Com o Distrito do Lajeado:

Começa no limite municipal São Paulo / Ferraz de Vasconcelos, na linha ferroviária CBTU/FEPASA, e segue pela linha ferroviária até o prolongamento ideal da Rua Hilário Pires.

c) Com o Distrito de José Bonifácio:

Começa na linha ferroviária CBTU/FEPASA, no prolongamento ideal da Rua Hilário Pires, e segue por: prolongamento e Rua Hilário Pires (exclusiva), esquerda na Rua Damázio Pinto (exclusiva), direita na Rua Luís Mateus (inclusiva), direita no Córrego Lajeado, esquerda no Córrego São Nome (que passa a ser a Vila Cosmopolita), esquerda no limite nordeste do Centro de Caram, prolongamento e cabeceira do Córrego São Nome, que delimita, pelo sul, a Vila Cosmopolita, jusante neste córrego até sua foz no Córrego São Nome que desemboca no Rio Itaquera próximo à Rua Pacajás.

d) Com o Distrito da Cidade Tiradentes:

Começa no Córrego São Nome, afluente da margem esquerda do Rio Itaquera que desemboca próximo à Rua Pacajás, na foz do seu afluente da margem esquerda que delimita, pelo sul, a Vila Cosmopolita, e segue por: aquele córrego (sentido sudeste), direita no Rio Itaquera, esquerda no Ribeirão Guaratiba, esquerda no córrego de rumo leste-oeste que desemboca ao norte do Jardim Vilma Flor, até sua cabeceira mais oriental, no limite municipal São Paulo/Ferraz de Vasconcelos.

MOEMA

(convencional) (seção oblique) areopais oblique alog oupne

a) Com o Distrito do Jardim Paulista:

avubnecitá oblique a 33

Começa no encontro da Avenida Brigadeiro Luís Antônio com a

Rua Tutóia, e segue pela Avenida Brigadeiro Luís Antônio

(sentido sul) (exclusiva) até a Praça Dom Gaspar Liberal Pinto

b) Com o Distrito do Itaim Bibi:

FERNANDO DE PAULA SIMÕES
Assessor - A. T. L.

Começa no encontro da Praça Dom Gastão Liberal Pinto com a Avenida da Brigadeiro Luís Antônio, e segue por : Praça Dom Gastão Liberal Pinto (exclusive), Avenida Santo Amaro (exclusive), até a Avenida dos Bandeirantes.

c) Com o Distrito do Campo Belo:

Começa na Avenida dos Bandeirantes, sob o Viaduto Santo Amaro, e segue pela Avenida dos Bandeirantes (sentido leste)(exclusive) até o Viaduto João Julião da Costa Aguiar.

d) Com o Distrito da Saúde:

Começa na Avenida dos Bandeirantes, sob o Viaduto João Julião da Costa Aguiar, e segue por: Viaduto João Julião da Costa Aguiar (sentido norte) (exclusive), Avenida Rubem Berta (inclusive), até seu encontro com a Rua Loefgren.

e) Com o Distrito da Vila Mariana:

Começa no encontro da Avenida Rubem Berta com a Rua Loefgren e segue por: Avenida Rubem Berta (sentido norte)(inclusive), direita na Rua José Ferreira Pinto (inclusive) esquerda na Rua Sena Madureira (inclusive) direita no trecho inicial da Avenida Ibirapuera (inclusive) esquerda na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves (exclusive), esquerda na Rua Doutor Amâncio de Carvalho (exclusive), Viaduto Tutóia (exclusive), Rua Tutóia (exclusive) até seu encontro com a Avenida Brigadeiro Luís Antônio.

I G U A T E M I

a) Com o Município de Mauá: São os mesmos limites do Município de São Paulo com o Município de Mauá, no trecho entre o espigão Caaguaçu/Cochos e a cabeceira do Rio Aricanduva.

b) Com o Distrito da Cidade Tiradentes: começa no limite municipal São Paulo/Mauá, na cabeceira do Rio Aricanduva, pelo qual segue até a Estrada do Iguatemi.

c) Com o Distrito de José Bonifácio: começa na Ponte da Estrada do Iguatemi, sobre o Rio Aricanduva, pelo qual segue (sentido jusante) até a Estrada do Pêssego.

d) Com o Distrito do Parque do Carmo: começa na Ponte da Estrada do Pêssego sobre o Rio Aricanduva, pelo qual segue (sentido jusante), até a foz do Córrego Caaguaçu.

e) Com o Distrito de São Mateus: começa na foz do Córrego Caaguaçu no Rio Aricanduva, e segue pelo Córrego Caaguaçu até a confluência das Avenidas: Bassano Del Grappa e Gonçalves da Costa.

f) Com o Distrito de São Rafael: Começa na confluência das Avenidas Bassano Del Grappa e Gonçalves da Costa, e segue por: Avenida Gonçalves da Costa e Córrego (paralelo à Rua Pedro Modelos), esquerda na Adutora do Rio Claro, direita no Córrego Hombaga, espigão Caaguaçu/cochos, (sentido sul), até o limite municipal São Paulo/Mauá.

I P I R A N G A

a) Com o Município de São Caetano do Sul: São os mesmos limites do município de São Paulo com o município de São Caetano do Sul, entre a Avenida Almirante Delamare e a linha ferroviária RFFSA/CSTU.

Folha n.º 167 da prog.
n.º 1998 de 19 91

b) com o distrito da Vila Prudente: começa no limite municipal São Paulo/São Caetano do Sul, na linha ferroviária RFFSA/CBTU, e segue pela linha ferroviária (sentido noroeste) até o viaduto Capitão Pacheco e Chaves.

RAYDALLA G. L. BITTENCOURT
Ass. Legislativa

c) com o distrito da Mooca: começa na linha ferroviária RFFSA/CBTU, sob o viaduto Capitão Pacheco e Chaves, e segue pela linha ferroviária (sentido noroeste), até o viaduto São Carlos.

d) com o distrito do Cambuci: começa na linha ferroviária RFFSA/CBTU, sob o viaduto São Carlos e segue por: viaduto São Carlos (sentido oeste) (exclusivo), esquerda no prolongamento da rua Presidente Batista Pereira (exclusivo), direita na avenida do Estado (inclusivo), esquerda na rua Almirante Pestana (exclusivo), rua Leandro de Carvalho (exclusivo), rua Ari Cajado (exclusivo), esquerda na rua Engenheiro Prudente (exclusivo), direita na rua Gaspar Fernandes (inclusivo), esquerda na rua Basílio da Cunha (exclusivo), até a rua Coronel Diogo.

e) com o distrito da Vila Mariana: começa no encontro das ruas Coronel Diogo e Basílio da Cunha, e segue por: rua Coronel Diogo (sentido sudeste) (exclusivo), direita na avenida Ricardo Jafet (exclusivo), até a rua Vergueiro.

f) com o distrito do Cursino: começa no encontro da rua Vergueiro com a avenida Ricardo Jafet, e segue pela rua Vergueiro (sentido leste) (exclusivo), até a avenida Presidente Tancredo Neves.

g) com o distrito do Sacomã: começa no encontro da avenida Presidente Tancredo Neves com a rua Vergueiro, e segue por: avenida Presidente Tancredo Neves (sentido norte) (inclusivo), ligação Presidente Tancredo Neves/Juntas Provisórias (inclusivo), direita na avenida Almirante Delamare (inclusivo), até o limite municipal São Paulo/São Caetano do Sul.

ITAIM BIDI

a) com o Distrito de Pinheiros:

começa no encontro das Avenidas Nove de Julho e São Gabriel, e segue por: Avenida Nove de Julho (sentido oeste) (inclusivo), esquerda na Avenida Cidade Jardim (exclusivo), Ponte da Cidade Jardim (exclusivo), até o Rio Pinheiros.

b) com o Distrito do Morumbi:

começa no Rio Pinheiros, sob a Ponte da Cidade Jardim, pelo qual segue (sentido montante) até a Ponte Morumbi Nova.

c) com o Distrito de Santo Amaro:

começa no Rio Pinheiros, sob a Ponte Morumbi Nova, e segue pela Ponte Morumbi Nova (exclusivo) e Avenida Roque Petroni Júnior (exclusivo) até a Avenida Santo Amaro.



FERNANDO DE PAULA SIMÕES
Assessor - A. T. L.

d) Com o Distrito de Campo Belo:

Começa no encontro das Avenidas Roque Petroni Junior, Vereador Jo-
ão de Luca e Santo Amaro, e segue pela Avenida Santo Amaro (sen-
tido norte) (inclusive) até a Avenida dos Bandeirantes.

e) Com o Distrito de Moema

Começa na Avenida dos Bandeirantes sob o Viaduto Santo Amaro, e
segue por: Viaduto e Avenida Santo Amaro (sentido norte) (inclu-
sive), Praça Dom Gastão Liberal Pinto (inclusive), até a Avenida
Brigadeiro Luís Antônio.

f) Com o Distrito do Jardim Paulista:

Começa no encontro da Avenida Brigadeiro Luís Antônio com a Pra-
ça Dom Gastão Liberal Pinto, e segue pela Praça Dom Gastão Libe-
ral Pinto (inclusive) e Avenida São Gabriel (inclusive), até a
Avenida Nove de Julho.

ITAIM PAULISTA

a) Com o Município de Ferraz de Vasconcelos: São os mesmos limites do
Município de São Paulo com o Município de Ferraz de Vasconcelos, no
trecho entre a Estrada Tibúrcio de Souza e o limite municipal Ferraz
de Vasconcelos/Poá.

b) Com o Município de Itaquaquecetuba: São os mesmos limites do Municí-
pio de São Paulo com o Município de Itaquaquecetuba, no trecho en-
tre o limite municipal Poá/Itaquaquecetuba e a Linha Ferroviária
RFFSA/CBTU.

c) Com o Distrito do Jardim Helena: Começa no limite municipal São Pau-
lo/Itaquaquecetuba, na linha Ferroviária RFFSA/CBTU, pela qual se-
gue (sentido oeste) até o Ribeirão Lajeado.

d) Com o Distrito da Vila Curuçã: começa na Ponte da Linha Ferroviária
RFFSA/CBTU sobre o Ribeirão Lajeado e segue pelo Ribeirão Lajeado
(sentido montante), até a Rua Engenheiro Bardot.

e) Com o Distrito do Lajeado: começa na Ponte da Rua Engenheiro Bardot
sobre o Ribeirão Lajeado, e segue por: Rua Engenheiro Bardot (sentí-
do Leste) (exclusivo), Rua Manoel Álvares Pinental (inclusive); Es-
trada Tibúrcio de Souza (inclusive), até o limite municipal São
Paulo/Ferraz de Vasconcelos.

ITAQUERA

a) Com o Distrito de São Miguel

Começa na linha ferroviária CBTU/RFFSA, na Rua Bento Munhoz,
e segue por: linha ferroviária (sentido noroeste), direita no
prolongamento e Rua Rio Bon (exclusivo), direita na Avenida /
Pires do Rio (exclusivo), até a Avenida Imperador.

b) Com o Distrito da Vila Jacuí

Começa no encontro das Avenidas Pires do Rio e Imperador, e
segue pela Avenida Imperador (exclusivo) até a Avenida Água
de Maia.

c) Com o Distrito da Ponte Raia

Começa no cruzamento das Avenidas Imperador e Água de Maia,
pela qual segue (sentido sul) (exclusivo), até o cruzamento
com as Ruas Sonho Gaúcho e Terra Brasileira.

d) Com o Distrito de Artur Alvim

Começa no cruzamento da Avenida Águia de Haia com as Ruas / Terra Brasileira e Sonho Gaúcho, segue por Avenida Águia de (sentido sul) (exclusivo), esquerda no oleoduto da Petrobrás (proximidades da Avenida dos Campanella), até a linha reta de rumo oeste que vem da cabeceira mais setentrional do Córrego Sem Nome paralelo à Rua Serrana.

Folha n.º	168	de proc.
n.º	1998	de 1991
PANDALIA O. L. SILVA		
Ass. Legislativa		

e) Com o Distrito da Cidade Líder

Começa no oleoduto da Petrobrás, na linha reta de rumo oeste que vem da cabeceira mais setentrional do Córrego Sem Nome / paralelo à Rua Serrana, e segue por: reta e Córrego acima referidos, direita no Córrego Verde, até a Avenida Itaquera.

f) Com o Distrito do Parque do Carmo

Começa na ponte da Avenida Itaquera sobre o Córrego Verde e segue por: Avenida Itaquera (sentido nordeste) (inclusivo), direita na Rua Itapitanga (exclusivo), esquerda na Rua Bolesiro (exclusivo), direita na Rua São Teodoro (exclusivo) até a Estrada do Pêssego.

g) Com o Distrito de José Bonifácio

Começa no cruzamento da Estrada do Pêssego com as Ruas São Teodoro e Agrimensor Sugaya, e segue por: Rua Agrimensor Sugaya (sentido leste) (exclusivo), esquerda na Rua Sabbado D'Ángelo (inclusivo) direita na Rua Lagoa da Barra (exclusivo), Rua Ângelo Andrade (exclusivo), Rua Anselmo Rodrigues (exclusivo) esquerda na Rua Virgínia Ferni (inclusivo), direita no Córrego / Sem Nome paralelo à Rua Amanari, até a linha ferroviária CBTU / RFTSA.

h) Com o Distrito do Lajeado

Começa na linha ferroviária CBTU/RFTSA, na ponte sobre o Córrego Sem Nome que corre paralelo à Rua Amanari, e segue pela linha ferroviária (sentido noroeste) até a Rua Bento Munhoz.

JABAGUARA

a) Com o Município de Diadema:

São os mesmos limites do município de São Paulo com o município de Diadema, entre a Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira (no encontro com a Avenida Fulfaro) e o Parque do Estado.

b) Com o Distrito do Cursing:

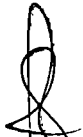
Começa no limite municipal São Paulo/Diadema, no limite do Parque do Estado (Parque Estadual das Fontes do Ipiranga) onde é / paralelo à Rodovia dos Imigrantes, e segue por: limite do Parque do Estado, direita no limite hoje existente que separa a área de vegetação do Parque do Estado daquela onde estão instalados o Distrito Policial Americanópolis, a FEBEM, a Polícia Militar e a Secretaria da Agricultura; esquerda na Avenida Miguel Estéfano, esquerda no limite do Parque do Estado, direita na Avenida Professor Abraão de Moraes (inclusivo), até o Viaduto Ministro Aliomar Baleeiro.

c) Com o Distrito da Saúde:

Começa na Avenida Professor Abraão de Moraes, sob o Viaduto Ministro Aliomar Baleeiro, e segue por: Viaduto Ministro Aliomar Baleeiro (sentido oeste) (exclusivo), Avenida Afonso d'Escagnole Taunay (exclusivo), esquerda no Viaduto e Rua Arapuã (exclusivo) direita no acesso da avenida dos Bandeirantes à Avenida Pedro Bugno (exclusivo), até o limite do Aeroporto de Congonhas.

d) Com o Distrito de Campo Belo:

Começa no encontro do acesso da Avenida dos Bandeirantes à Avenida Pedro Bueno, com o limite do Aeroporto de Congonhas, e segue por: limite do Aeroporto de Congonhas (sentido horário), e


FERNANDO DE PAULA SIMÕES
Assessor - A. T. L.

querda no prolongamento e Rua Perdigão Nogueira (inclusive), direita na Avenida Pedro Bueno (exclusive), esquerda na Rua Desembargador Alípio Bastos (exclusive), direita na Rua Freire Farto (exclusive), prolongamento ideal sul da Rua Freire Farto, direita no Córrego Pinheirinho (Avenida Hélio Lobo) (exclusive), Córrego Água Espreada, esquerda na Avenida Doutor Lino de Moraes Leme (exclusive), esquerda na Avenida Santa Catarina (inclusive), direita na Rua Rodes (inclusive), esquerda na Rua Palacete das Águas (inclusive), direita na Avenida Mascote (inclusive), direita na Rua Palestina (inclusive), até a Avenida Vereador João de Luca.

e) Com o Distrito da Cidade Ademar

Começa no encontro da Rua Palestina, com a Avenida Vereador João de Luca, e segue por: Avenida Vereador João de Luca (sentido sul) (exclusive), Rua Juan de La Cruz (exclusive), esquerda na Rua Frederico Albuquerque (inclusive), direita na Rua / Visconde de Santa Isabel (exclusive), Rua Antônio de Pinho de Azevedo (exclusive), esquerda na Rua Álvares Fagundes (exclusive), esquerda na Estrada Antiga do Mar (inclusive), direita na Rua / Paraná (inclusive), Rua Rolando Curti (inclusive), Rua Eduardo Barrios (inclusive), direita na Rua João Pedro Ribeiro (inclusive), esquerda na Avenida Fulfaro (exclusive), até a Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira, no limite municipal São Paulo/Diademã.

J A C A N K

a) Com o Município de Guarulhos:

São os mesmos limites do Município de São Paulo com o município de Guarulhos, no trecho entre o prolongamento ideal sul deste da rua Augusto Montenegro e a Foz do Córrego Sem Nome, que passa pelo quilômetro 82 da rodovia Fernão Dias, no rio Cabuçi de Cima ou Guapira.

b) Com o Distrito do Tremembé:

Começa no limite do Município de São Paulo/Guarulhos, na Foz do Córrego Sem Nome que passa pelo quilômetro 82 da rodovia Fernão Dias, no rio Cabuçi de Cima ou Guapira, e segue por: Córrego Sem Nome, esquerda da rodovia Fernão Dias (inclusive), direita no Córrego Sem Nome que passa pelo quilômetro 83 da rodovia Fernão Dias, direita na linha de espigão, esquerda na cabeceira e Córrego Sem Nome, que desemboca no rio Piqueri, próximo à rua Costa Brito, esquerda do rio Piqueri, direita no Córrego Lavrinhas até a rua Manuel Gaya.

c) Com o Distrito do Tucuruvi

Começa no ponto em que a rua Manuel Gaya transpõe o Córrego Lavrinhas, e segue por: rua Manuel Gaya (sentido Leste) (inclusive), avenida Benjamin Pereira (inclusive), direita na rua Cristóvão Arraes (inclusive), esquerda na avenida Henri Junior (inclusive), direita na rua Tanque Velho (exclusive), esquerda na avenida Jardim Japão (exclusive), até o Córrego Paciência.

d) Com o Distrito de Vila Medeiros

Começa no ponto em que a avenida Jardim Japão transpõe o Córrego Paciência, e segue por: Córrego Paciência (sentido jusante), direita na avenida Edu Chaves (inclusive), avenida Antônio Borges (inclusive), esquerda na avenida Augusto Montenegro (exclusive) e sem prolongamento ideal até o limite do município São Paulo/Guarulhos.

Folha N.º	169	de	100
N.º	1998	de	1991
RM			

JAGUARA

a) Com o Município de Osasco:

São os mesmos limites do Município de São Paulo com o Município de Osasco no trecho entre a Rodovia Anhanguera (Km 16) e o Rio Tietê.

b) Com o Distrito da Vila Leopoldina:

Começa no limite municipal São Paulo/Osasco, na ponte dos Remédios e segue pelo Rio Tietê (sentido montante), até a Ponte da Rodovia Anhanguera.

c) Com o Distrito de São Domingos:

Começa no Rio Tietê, sob a ponte da Rodovia Anhanguera e segue pela Rodovia Anhanguera (inclusive) até o Km 16, no limite municipal São Paulo/Osasco.

RAYDÁLIA C. L. BITTENCOURT
Aux. Legislativo

JAGUARÉ

a) Com o Município de Osasco:

São os mesmos limites do Município de São Paulo com o Município de Osasco, no trecho entre a foz do Rio Pinheiros no Rio Tietê e a Avenida Corifeu de Azevedo Marques.

b) Com o Distrito do Rio Pequeno:

Começa no limite municipal São Paulo/Osasco, na Avenida Corifeu de Azevedo Marques e segue por: Avenida Corifeu de Azevedo Marques (exclusive), esquerda do Ribeirão Jaguaré, até o limite da Cidade Universitária Armando de Sales Oliveira (proximidades da Avenida Miguel Frias e Vasconcelos).

c) Com o Distrito do Butantã:

Começa no ponto em que o Ribeirão Jaguaré encontra o limite da Cidade Universitária Armando de Sales Oliveira (proximidades da Avenida Miguel Frias e Vasconcelos), e segue pelo Ribeirão Jaguaré, Avenida Nossa Senhora da Paz (inclusive) e seu prolongamento até o Rio Pinheiros.

d) Com o Distrito do Alto de Pinheiros:

Começa no Rio Pinheiros, no encontro com o prolongamento ideal nordeste da Avenida Nossa Senhora da Paz, e segue pelo Rio Pinheiros (sentido jusante) até a ponte Jaguaré.

e) Com o Distrito Vila Leopoldina:

Começa no Rio Pinheiros, no ponto em que é transposto pela Ponte Jaguaré e segue pelo Rio Pinheiros até a sua foz no Rio Tietê, no limite Municipal São Paulo/Osasco.

JARAGUÁ

a) Com o Município de Caiçaras:

São os mesmos limites do Município de São Paulo com o Município de Caiçaras, entre o espigão da Serra Alegre (cabecceira do afluente da margem direita do córrego Canivete que desemboca próximo ao encontro da Avenida Hugo Ítalo Merigo com a Rua Elias Galvão) e o espigão da Serra do Juá (a oeste da Estrada José Lopes).

b) Com o Distrito de Perus:

Começa no limite municipal São Paulo/Caiçaras, no espigão da Serra do Juá (a oeste da Estrada José Lopes), e segue por: espigão acima referido (sentido sul), espigão que separa o Sítio Botuquara da Parada de Taipas, prolongamento ideal nordeste da rua João Gomes de Mendonça, direita no córrego paralelo à Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, esquerda na estrada que vem do quilômetro 23 da Avenida Raimundo Pereira de Magalhães (exclusive), esquerda na Estrada Di Sandro (por cerca de 1.400 metros) (exclusive), esquerda no Córrego sem denominação, direita no Córrego Ajoá ou Vargem Grande, esquerda no Ribeirão Perus, direita no prolongamento ideal leste e trecho norte da Rua Corruira (inclusive), seu prolongamento ideal oeste, direita no Córrego que vem do Jardim Ipanema, esquerda na Rua Rio Jundiá, Rua Rio Sapucaia do Sul até o Ribeirão São Miguel.


FERNANDO DE PAULA SIMÕES
Assessor - A. T. L.

c) com o distrito de Anhangüera:

Começa no Ribeirão São Miguel, na ponte da Rua Rio Sapucaia do Sul, e segue por: Ribeirão São Miguel (sentido montante), obliquez direita no limite do Parque Estadual do Jaraguá, até o limite municipal São Paulo/Osasco.

d) com o Município de Osasco:

São os mesmos limites do Município de São Paulo com o Município de Osasco, no trecho abrangido pelo Parque Estadual do Jaraguá.

e) com o Distrito de São Domingos:

Começa no limite municipal São Paulo/Osasco, no ponto em que é cortado pelo limite sul do Parque Estadual do Jaraguá, e segue por: limite do Parque Estadual do Jaraguá (sentido anti-horário), direita no Córrego sem nome, (afluente do Ribeirão Vermelho que desemboca defronte à Rua Roberto Boyle) até sua foz no Ribeirão Vermelho.

f) com o Distrito de Pirituba:

Começa no foz do Córrego sem nome que desemboca defronte à Rua Roberto Boyle no Ribeirão Vermelho, e segue por: Ribeirão Vermelho (sentido montante), direita na rua Anhangüera (exclusiva), esquerda na Rua Manuel Bento Cruz (exclusiva), esquerda na Avenida Inácia de Toledo (exclusiva), esquerda na Rodovia dos Bandeirantes (exclusiva), direita no Córrego Férreo, direita na reta de rumo leste que vai da ponte da Rua José Alves de Mira até a linha ferroviária CBTU/RFFSA, direita na linha ferroviária CBTU/RFFSA, esquerda na linha de transmissão da Eletropaulo que passa pelo Jaraguá Clube Campestre (exclusiva), esquerda na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães (exclusiva), direita na rua Cakanbu do Sul (exclusiva), esquerda na Rua Silvério de Castro de Sousa (exclusiva), direita na Avenida Elísio Teixeira Leite (exclusiva), até o Córrego Carumbé.

g) com o Distrito de Brasilândia:

Começa na Avenida Elísio Teixeira Leite, na ponte sobre o Córrego Carumbé, e segue por: Córrego Carumbé (sentido jusante), esquerda no Córrego da Onça, direita na cabeceira mais oriental, esquerda no espigão Ajuá/Canivete, direita no espigão da Serra Alegre, até o limite municipal São Paulo/Caieiras.

JARDIM ÂNGELA

a) Com o Município de Itapeverica da Serra:

São os mesmos limites do município de São Paulo com o Município de Itapeverica da Serra, entre a rua Chala Zingeravitz e o eixo da Represa do Guarapiranga.

b) Com o Distrito de Pararlheiros:

Começa no encontro do eixo da represa do Guarapiranga com o limite municipal São Paulo/Itapeverica da Serra, e segue pelo eixo da represa do Guarapiranga (sentido leste), até o eixo do braço do rio Itaim.

c) Com o Distrito da Cidade Dutra

Começa no encontro do eixo da represa do Guarapiranga com o eixo do braço do rio Itaim, e segue pelo eixo da represa do Guarapiranga (sentido norte), incluindo a ilha dos Eucaliptos, até o eixo do braço do rio Embumirim.

d) Com o Distrito do Jardim São Luís:

Começa no encontro do eixo do braço do rio Embumirim com o eixo da represa do Guarapiranga, e segue por: eixo do braço do rio Embumirim, direita no prolongamento sul e limite do Parque Ecológico do Guarapiranga (paralelo à rua Serra do Ajuá), esquerda na estrada da Riviera (exclusiva), esquerda

Folha n.º	170	de 100
n.º	1998	de 1991
M		

RAYDÁLIA C. L. BITTENCOURT
Aux. Legislativa

na estrada do M'Boi Mirim (inclusive), direita na rua Rio Branco Paranhos (inclusive), esquerda na rua Comendador Antunes dos Santos (inclusive), até o córrego dos Freitas.

a) Com o Município de Capão Bonito:

Começa na ponte da rua Comendador Antunes dos Santos sobre o córrego dos Freitas, e segue por: córrego dos Freitas (antigo do montante), direita na rua Antônio Paladino (exclusive), esquerda na avenida Nuno Marques Pereira (exclusive), rua Ambrósio Lorenzetti (exclusive), rua Jean Laurens (exclusive), direita na passagem 4 (exclusive), direita na avenida Comendador Santana (exclusive) esquerda na rua Henrique Sam Mulin (exclusive), esquerda na rua Abílio César (exclusive), direita na rua 47 (exclusive) rua Vânio Mondini (exclusive), - via 19 (exclusive), direita na rua Diamante Verde (exclusive), direita na rua Vilar de Argo (inclusive), esquerda na rua Gaspar Coelho (exclusive), direita na rua Mário Totta (inclusive), esquerda na rua Arnaldo Gama (exclusive), rua Feitico da Vila (exclusive), esquerda no córrego paralelo à avenida Mcenda Velha, direita do córrego entre as ruas Renato da Cunha e Leticia, esquerda na avenida Guarujá, direita na rua Renato da Cunha (exclusive), direita na rua Tomás Pompeu (exclusive), esquerda na rua Doutor João Batista Paragiani (exclusive), direita na rua Enrico Drampolini (exclusive), esquerda na rua Nogueira do Cravo (exclusive), direita na rua Ciclades (inclusive), esquerda na rua Chala Zingervitz (inclusive), até o limite municipal São Paulo/Itapeverica da Serra.

JARDIM HELENA

a) Com o Município de Itaquaquecetuba:

São os mesmos limites do Município de São Paulo com o Município de Itaquaquecetuba, no trecho entre a linha Ferroviária RFFSA/CBTU e o limite Municipal Itaquaquecetuba/Guarulhos.

b) Com o Município de Guarulhos:

São os mesmos limites do Município de São Paulo com o Município de Guarulhos no trecho entre o limite Municipal Itaquaquecetuba/Guarulhos e o antigo leito do Rio Tietê (próximo ao quilômetro 25 da Rodovia dos Trabalhadores).

c) Com o Distrito de São Miguel:

Começa no limite Municipal São Paulo/Guarulhos, no antigo leito do Rio Tietê (próximo ao quilômetro 25 da Rodovia dos Trabalhadores), e segue por: antigo leito do Rio Tietê (sentido sul), esquerda no Rio Itaquera, até a linha Ferroviária RFFSA/CBTU.

d) Com o Distrito da Vila Curuçá:

Começa na Ponte da linha Ferroviária RFFSA/CBTU (ramal Celmon Vianna) sobre o Rio Itaquera, e segue pela linha Ferroviária (sentido leste), até o Ribeirão Lajeado.

e) Com o Distrito do Itaim Paulista:

Começa na Ponte da linha Ferroviária RFFSA/CBTU sobre o Ribeirão Lajeado e segue pela linha Ferroviária (sentido leste), até o limite Municipal São Paulo/Itaquaquecetuba.

JARDIM PAULISTA

a) Com o Distrito de Perdizes:

Começa no encontro da Rua Cardoso de Almeida com a Avenida Doutor Arnaldo, e segue pela Avenida Doutor Arnaldo (sentido Oeste) (exclusive), até a Avenida Paulo VI.

FERNANDO DE PAULA SIMÕES
Assessor - A. T. L.

b) Com o Distrito de Pinheiros:

Começa no encontro das Avenidas Sumaré e Paulo VI (sob a Avenida Dr. Arnaldo), e segue por: Avenida Paulo VI (exclusiva), esquerda na Rua Henrique Schnaumann (exclusiva), Avenida Brasil (inclusiva), direita na Alameda Gabriel Monteiro da Silva (exclusiva), esquerda na Rua Groenlândia (inclusiva), direita na Avenida Nove de Julho (inclusiva), até a Avenida São Gabriel.

c) Com o Distrito do Itaim Bibi:

Começa no encontro das Avenidas São Gabriel e Nove de Julho, e segue pela Avenida São Gabriel (exclusiva), Praça Dom Gastão Liberal Pinto (exclusiva), até a Avenida Brigadeiro Luís Antônio.

d) Com o Distrito do Ibirapuera:

Começa no encontro da Praça Dom Gastão Liberal Pinto com a Avenida Brigadeiro Luís Antônio, e segue pela Avenida Brigadeiro Luís Antônio (inclusiva) até a Rua Tutóia.

e) Com o Distrito de Vila Mariana:

Começa no encontro da Avenida Brigadeiro Luís Antônio, com a Rua Tutóia, e segue pela Avenida Brigadeiro Luís Antônio (sentido nordeste) (inclusiva), até a Avenida Paulista.

f) Com o Distrito da Bela Vista:

Começa no cruzamento das Avenidas Paulista e Brigadeiro Luís Antônio, e segue pela Avenida Paulista (sentido noroeste) (exclusiva), até a Rua Frei Caneca.

g) Com o Distrito da Consolação:

Começa no encontro da Avenida Paulista com a Rua Frei Caneca, e segue por: Avenida Paulista (sentido noroeste) (exclusiva), esquerda na Rua da Consolação (exclusiva), Viaduto Okuhara Koei (exclusiva), Avenida Doutor Arnaldo, (exclusiva), até a Rua Cardoso de Almeida.

JARDIM SÃO LUÍS

a) Com o Distrito da Vila Andrade:

Começa no rio Pinheiros, sob a ponte João Dias, e segue por: ponte João Dias (sentido oeste) (inclusiva), Avenida João Dias (inclusiva), estrada de Itapeverica (inclusiva), direita na Avenida das Belezas (exclusiva), até a Rua Márcio Akira Miura (ribeirão Morro do "S").

b) Com o Distrito do Campo Limpo:

Começa no encontro da Rua Márcio Akira Miura, com a Avenida das Belezas, e segue por: Rua Márcio Akira Miura (inclusiva) e ribeirão Morro do "S" até a estrada do Campo Limpo.

c) Com o Distrito do Capão Redondo:

Começa na ponte da estrada do Campo Limpo sobre o ribeirão Morro do "S", e segue por: estrada de Campo Limpo (sentido leste) (inclusiva), esquerda na estrada de Itapeverica (inclusiva), direita no córrego dos Freitas até a Rua Comendador Antunes dos Santos.

d) Com o Distrito do Jardim Angela:

Começa na ponte da rua Comendador Antunes dos Santos sobre o córrego dos Frutas, e segue por: rua Comendador Antunes dos Santos (sentido leste) (exclusivo), esquerda na rua Rio Branco Paranhos (exclusivo), esquerda na estrada do M'Boi Mirim, (exclusivo), direita na estrada da Riviera (inclusivo), direita no limite do Parque Ecológico do Guarapiranga (paralelo à rua Serra do Ajua), esquerda no eixo do braço do rio Embunir, até o eixo da represa do Guarapiranga.

e) Com o Distrito da Cidade Dutra:

Começa no encontro do eixo da represa do Guarapiranga com o eixo do braço do Rio Embunir, e segue pelo eixo da represa do Guarapiranga (sentido norte), até o prolongamento ideal sudoeste da rua Tchecoslováquia.

f) Com o Distrito de Socorro:

Começa no encontro do eixo da represa do Guarapiranga com o prolongamento ideal sudoeste da rua Tchecoslováquia, e segue pelo eixo da represa do Guarapiranga (sentido norte) e rio Guarapiranga, até sua foz no rio Pinheiros.

g) Com o Distrito de Santo Amaro:

Começa na foz do rio Guarapiranga no rio Pinheiros, e segue pelo rio Pinheiros (sentido jusante), até a ponte João Dias.

JOSE BONIFÁCIO

a) Com o Distrito de Itaquera:

Começa na ponte da linha ferroviária CBTU/RFFSA sobre o Córrego Sem Nome paralelo à Rua Amari, e segue por: Córrego Sem Nome acima referido, esquerda na Rua Virgínia Ferni (exclusivo), direita na Rua Anselmo Rodrigues (inclusivo), Rua Angelô Andrade (inclusivo), Rua Lagoa da Barra (inclusivo), esquerda na Rua Schbado D'Angelô (exclusivo), direita na Rua Agrimensor Sugaya (inclusivo), até a Estrada do Pêssego.

b) Com o Distrito do Parque do Carmo:

Começa no cruzamento da Estrada do Pêssego com as Ruas Agrimensor Sugaya e São Teodoro, e segue pela Estrada do Pêssego (exclusivo), até o Rio Aricanduva.

c) Com o Distrito do Iguaçu:

Começa no Rio Aricanduva, na Ponte da Estrada do Pêssego, pelo qual segue (sentido montante) até a Ponte da Estrada do Iguaçu.

d) Com o Distrito da Cidade Tiradentes:

Começa na ponte da Estrada do Iguaçu sobre o Rio Aricanduva, e segue por: Estrada do Iguaçu (sentido norte) (exclusivo), esquerda na Rua Santa Teresa (inclusivo), direita no córrego paralelo à Estrada do Iguaçu, direita no córrego para a Rua do Campo, esquerda no córrego que vem da maromba, sua cabeceira mais setentrional e espigão (sentido norte) em busca da cabeceira fronteira, cabeceira e curso do afluente da margem esquerda do Rio Itaquera que desboca próximo à Rua Pacajá, até a foz do afluente que delimita, ao sul, a Vila Comopolita.

e) Com o Distrito de Guianases:

Começa no afluente da margem esquerda do Rio Itaquera que desboca próximo à Rua Pacajá, na foz do seu afluente da margem esquerda que delimita, ao sul, a Vila Comopolita, e segue por: este córrego, prolongamento de sua cabeceira ao norte do Cemitério do Carmo, difalti no Córrego Sem Nome de rumo sul-norte, que desboca no Córrego Leandrinho próximo à Rua Luís Mateus, direita no Córrego Leandrinho, esquerda na Rua Luís Mateus (exclusivo), esquerda na Rua do Ponto (inclusivo), direita na Rua Zilberto Viana (inclusivo) e prolongamento, até a linha ferroviária CBTU/RFFSA.

Folha n.º 171 do proc.
n.º 1998 de 19 91
RAB

RAYDÁLIA C. L. BITTENCOURT
Aux. Legislativa

FERNANDO DE PAULA SIMÕES
Assessor - A. T. L.

f) Com o Distrito do Lajeado:

Começa na linha ferroviária CBTU/RFFSA, no prolongamento da Rua Hilário Pires, e segue pela linha ferroviária (sentido noroeste) até a ponte sobre o córrego paralelo à Rua Amanari.

LAJEADO

a) Com o Município de Ferraz de Vasconcelos:

são os mesmos limites do Município de São Paulo com o Município de Ferraz de Vasconcelos, entre a linha ferroviária CBTU/RFFSA e a Estrada Tibúrcio de Sousa.

b) Com o Distrito do Itaim Paulista:

começa no limite municipal São Paulo / Ferraz de Vasconcelos, na Estrada Tibúrcio de Sousa, e segue por: Rua Tibúrcio de Sousa (exclusivo), esquerda na Rua Manoel Álvares Pimentel, esquerda na Rua Engenheiro Bardot, até o Ribeirão Lajeado.

c) Com o Distrito da Vila Curuçá:

começa na ponte da Rua Engenheiro Bardot sobre o Ribeirão Lajeado, e segue por: Rua Engenheiro Bardot (sentido sul) (inclusiva), direita na Estrada Dom João Nery (inclusiva) e esquerda no Córrego Morro Vermelho e o prolongamento de sua nascente (até o encontro da Rua Ocidente com a Rua Doutor João de Sá Cavonaki), direita na Rua Doutor João Cavonaki (inclusiva), Estrada Velha de Moji das Cruzes (inclusiva), direita na Avenida Nordeste (exclusiva), esquerda na Rua Papa-Pará (exclusiva), direita na Rua Cotinã (inclusiva), Rua Gabriela de Minas (inclusiva), direita na Avenida Colôa de Frade (inclusiva) até o Rio Itaquara.

d) Com o Distrito de São Miguel:

começa no Rio Itaquara, na ponte da Avenida Curuçá de Frade, e segue pela Avenida Coroa de Frade (inclusiva) e Rua Bento Munhoz (inclusiva) até a linha ferroviária CBTU/RFFSA.

e) Com o Distrito de Itaquerã:

começa na linha ferroviária CBTU/RFFSA, na Rua Bento Munhoz e segue pela linha ferroviária (sentido sudeste) até o Córrego São Nome paralelo à Rua Amanari.

f) Com o Distrito de José Bonifácio:

começa na linha ferroviária CBTU/RFFSA, na ponte sobre o Córrego São Nome paralelo à Rua Amanari, e segue pela linha ferroviária (sentido sudeste) até o prolongamento ideal da Rua Hilário Pires.

g) Com o Distrito de Guaiçabas:

começa na linha ferroviária CBTU/RFFSA, no prolongamento ideal da Rua Hilário Pires, e segue pela linha ferroviária (sentido sudeste) até o limite municipal São Paulo/Ferraz de Vasconcelos.

LATA

a) Com o Distrito da Freixoia do Rio:

Começa no Rio Tietê, no prolongamento ideal norte da Avenida Santa Maria - trecho sul, e segue pelo Rio Tietê (sentido jusante) até a Ponte Fiqueri.

b) Com o Distrito de Piratuba:

Começa no Rio Tietê, sob a Ponte Fiqueri, e segue pelo Rio Tietê (sentido jusante) até a Ponte da Rodovia dos Bandeirantes.

c) Com o Distrito de São Domingos:

Começa no Rio Tietê, sob a Ponte da Rodovia dos Bandeirantes e segue pelo Rio Tietê (sentido jusante) até a Ponte Amangábara.

Folha n.º 172 do proc.
n.º 1998 de 13/91
AV

NAYDALIA C. L. BITTENCOURT
Aux. Legislativa

d) Com o Distrito de Vila Leopoldina:

Começa na Ponte Anhangüera (sobre o Rio Tietê), e segue por: Ponte Anhangüera (sentido sul), (inclusiva), Viaduto Domingos da Moraes (inclusiva), direita na Rua Belmonte (exclusiva), esquerda na Praça Doutor Ezio Donati, (exclusiva), esquerda na Rua Belmonte, (exclusiva), esquerda na Praça José Xavier Muniz (exclusiva), esquerda na Avenida Diógenes Ribeiro de Lima (inclusiva), direita na Rua Barbalha (inclusiva), direita na Rua Jaspe Negro (inclusiva), até a junção com a Rua Oliveira Fortes.

e) Com o Distrito do Alto de Pinheiros:

Começa na junção das Ruas Jaspe Negro e Oliveira Fortes, e segue pelas Ruas Oliveira Fortes (inclusiva) e Cerro Corá (inclusiva) até a Rua Aurélia.

f) Com o Distrito de Perdizes:

Começa no encontro das Ruas Aurélia, Cerro Corá e Heitor Penteado, e segue por: Rua Aurélia (inclusiva), direita na Rua Marco Aurélio (inclusiva), esquerda na Praça Jesuíno Bandeira (exclusiva), Rua Bárbara Heliodora (inclusiva) direita na Rua Guará (exclusiva), esquerda na Rua Doutor Miranda de Azevedo (exclusiva), direita na Rua Coriolano (inclusiva), esquerda na Rua Venâncio Aires (exclusiva), direita na Rua Carlos Vicari (inclusiva), até a Avenida Santa Marina.

Com o Distrito da Barra Funda:

Começa no encontro da Rua Carlos Vicari com a Avenida Santa Marina, e segue por: Avenida Santa Marina (exclusiva), esquerda na Praça Doutor Pedro Corazza (exclusiva), esquerda na Avenida Santa Marina (exclusiva) e prolongamento ideal até o Rio Tietê.

LIBERDADE

a) Com o Distrito da Sé:

Começa no encontro da Rua Antônio de Sá com a Avenida Prefeito Passos, e segue por: Viaduto do Glicério (sentido oeste) (exclusiva) e ligação Leste-Oeste, (exclusiva) até a Avenida 23 de maio.

b) Com o Distrito de Bela Vista:

Começa na Avenida 23 de Maio, sob o Viaduto Jacuqui, (Ligação Leste - Oeste), e segue pela Avenida 23 de Maio (sentido sul) (inclusiva) até o Viaduto do Paraíso.

c) Com o Distrito de Vila Mariana:

Começa na Avenida 23 de Maio, sob o Viaduto do Paraíso, e segue por: Viaduto do Paraíso (sentido Leste) (exclusiva), Rua do Paraíso (exclusiva), direita na Rua Topázio (exclusiva), esquerda na Rua Batista Cepellos (inclusiva), esquerda na Rua José do Patrocínio (exclusiva), esquerda na Rua Ximbó (inclusiva), Rua Coronel Diogo (exclusiva), até a Avenida Lacerda Franco.

d) Com o Distrito do Cambuci:

Começa no cruzamento da Avenida Lacerda Franco com a Rua Coronel Diogo, e segue por: Avenida Lacerda Franco (sentido norte) (exclusiva), esquerda na Rua Alves Ribeiro (exclusiva), direita na Rua Miguel Teles Júnior (inclusiva), direita na Rua Francisco Justino de Azevedo (inclusiva), esquerda na Rua do Lavapés (inclusiva) direita na Rua Teixeira Mendes (exclusiva), esquerda na Rua Otto de Alencar (exclusiva), direita na Praça Nina Rodrigues (inclusiva), Avenida Prefeito Passos (inclusiva), até a Rua Antônio de Sá, junto ao Viaduto do Glicério.

L I M O

e) Com o Distrito da Cachoeirinha:

Começa no encontro da Avenida João dos Santos Abreu com a Rua Joaquim Afonso de Sousa, e segue por: Avenida João dos Santos Abreu (inclusiva), direita na Avenida Deputado Emílio Carlos, até seu encontro com a Avenida Inajar de Sousa.


FERNANDO DE PAULA SIMÕES
Assessor: A. T. L.

b) Com o Distrito da Freguesia do Ó:

Começa no encontro das avenidas Inajar de Souza e Deputado Eraldo Carlos, segue por: avenida Inajar de Souza (sentido sul) (inclusiva), avenida Comendador Martinelli (inclusiva), ponte da Freguesia do Ó (inclusiva), até o seu ponto médio de transposição do rio Tietê.

c) Com o Distrito da Barra Funda:

Começa no rio Tietê, sob a ponte da Freguesia do Ó, pelo qual segue (sentido montante), até o prolongamento ideal sul da avenida Engenheiro Caetano Álvares.

d) Com o Distrito da Casa Verde:

Começa no rio Tietê, no prolongamento ideal sul da avenida Engenheiro Caetano Álvares, e segue por: prolongamento o avenida Engenheiro Caetano Álvares (exclusiva), esquerda na rua Elias Gannam (exclusiva), rua Alessio Daldovinstti (inclusiva), direita na rua Joaquim Afonso de Sousa (exclusiva), até o seu encontro com a avenida João dos Santos Abreu.

MANDAQUI

A) Com o Município de Mairiporã: são os mesmos limites do Município de São Paulo com o Município de Mairiporã, no trecho entre a Estrada da Chapada e a Avenida Santa Inês (próximo à Alameda das Seringueiras)

B) Com o Distrito da Cachoeirinha: começa no limite municipal São Paulo e Mairiporã na Avenida Santa Inês (próximo à Alameda das Seringueiras), e segue por: Avenida Santa Inês (inclusiva), direita no limite do Horto Florestal, direita na Avenida Parada Pinto (exclusiva), esquerda na Avenida Conselheiro Moreira de Barros (inclusiva), direita na Avenida Basílica (inclusiva), direita na Rua Embaixador Dácio de Moura (inclusiva), direita na Rua Manuel Oliveira Pessoa Júnior (exclusiva), até a Avenida Imirim.

C) Com o Distrito da Casa Verde: começa no encontro da Avenida Imirim com a Rua Manuel Oliveira Pessoa Júnior, e segue pela Avenida Imirim sentido sudeste (exclusiva), até seu cruzamento com a Avenida Engenheiro Caetano Álvares.

D) Com o Distrito do Santana: começa no cruzamento das Avenidas Imirim e Engenheiro Caetano Álvares e segue por: Avenida Engenheiro Caetano Álvares (sentido leste) (inclusiva), direita na Rua Mariquinha Viana (exclusiva), esquerda na Avenida Água Fria (exclusiva), até seu encontro com a Rua José de Albuquerque Medeiros.

E) Com o Distrito do Tucuruvi: começa no encontro da Avenida Água Fria com a Rua José de Albuquerque Medeiros, e segue por: Avenida Água Fria sentido norte (exclusiva), esquerda no limite da Invernada da Polícia Militar, esquerda na Rua Sargento Advíncola (exclusiva), direita na Avenida Santa Inês (inclusiva), direita na Rua Tenente Luís Carlos Gentile de Laet (inclusiva), até seu cruzamento com a Rua do Horto.

F) Com o Distrito do Tremembé: começa no cruzamento da Rua do Horto com a Rua Tenente Luís Carlos Gentile de Laet, e segue por: Rua do Horto (sentido oeste) - exclusiva e Estrada da Chapada (exclusiva), até o limite municipal São Paulo/Mairiporã.

MARSILAC

a) com o Município do Embu Guaçu: são os mesmos limites do Município de São Paulo com o Município do Embu Guaçu ao sul do espigão Lúcia/Cipó.

- b) com o Município de Juquitiba: são os mesmos limites do Município de São Paulo com o Município de Juquitiba.
- c) com o Município de Itanhaém: são os mesmos limites do Município de São Paulo com o Município de Itanhaém.
- d) com o Município de São Vicente: são os mesmos limites do Município de São Paulo com o Município de São Vicente.
- e) com o Município de São Bernardo do Campo: são os mesmos limites do Município de São Paulo com o Município de São Bernardo do Campo ao sul das nascentes do Rio Curucutu.
- f) com o Distrito de Parelheiros: começa no limite municipal São Paulo/São Bernardo do Campo, nas nascentes do rio Curucutu, e segue por: espigão Capivari/Grande ou Jurubatuba, espigão Cipó/Vermelho, espigão Cipó/Lídia, até o limite municipal São Paulo/Embuguacu.

MOOCA

- a) Com o Distrito do Belém
Começa no encontro das ruas Fernando Falcão, Itamaracá e Siqueira Bueno, e segue por: rua Siqueira Bueno (sentido noroeste) (inclusive), viaduto Guadalajara (exclusive), esquerda na linha Leste-Oeste do Metrô, até o viaduto Bréssem.
- b) Com o Distrito do Brás:
Começa na linha Leste-Oeste do Metrô, sob o viaduto Bréssem, e segue por: Linha Leste-Oeste do Metrô (sentido Oeste), esquerda na linha ferroviária CBTU/RFFSA, até o ponto de cruzamento com a rua da Mooca.
- c) Com o Distrito do Cambuci:
Começa na linha ferroviária CBTU/RFFSA, no ponto de cruzamento com a rua da Mooca, e segue pela linha ferroviária CBTU/RFFSA (sentido sudeste), até o viaduto São Carlos.
- d) Com o Distrito do Ipiranga:
Começa na linha ferroviária CBTU/RFFSA, sob o viaduto São Carlos e segue pela linha ferroviária CBTU/RFFSA (sentido sudeste) até o viaduto Capitão Pacheco e Chaves.
- e) Com o Distrito da Vila Prudente:
Começa no viaduto Capitão Pacheco e Chaves, no ponto em que transpõe a linha ferroviária CBTU/RFFSA, e segue por: viaduto Capitão Pacheco e Chaves (sentido leste) (exclusive), rua Capitão Pacheco e Chaves (exclusive), esquerda na rua Agostinho Lattari (inclusive), direita rua Chamanta (inclusive), direita na rua Doutor Gabriel Galvanese Amato (exclusive), esquerda na rua José Zappi (exclusive), até a rua do Oratório.
- f) Com o Distrito da Água Rasa:
Começa no encontro da rua José Zappi com rua do Oratório, e segue por: rua do Oratório (sentido noroeste) (exclusive), direita na rua Fernando Falcão (inclusive), até a rua Siqueira Bueno.

FERNANDO DE PAULA SIMÕES
Assessor - A. T. L.

MORUMBI

a) Com o Distrito do Butantã:

Começa no Rio Pinheiros, sob a Ponte Eusébio Matoso, e segue por: Ponte e Avenida Eusébio Matoso (sentido Oeste) (exclusiva), Avenida Professor Francisco Morato, (exclusiva) até a Avenida Jorge João Saad.

b) Com o Distrito da Vila Sônia:

Começa no encontro das Avenidas Jorge João Saad e Professor Francisco Morato e segue por: Avenida Jorge João Saad (inclusiva), direita na Praça Roberto Gomes Pedrosa (inclusiva), - direita na Avenida Giovanni Gronchi (inclusiva), até a rua Doutor Francisco Tomás de Carvalho.

c) Com o Distrito de Vila Andrade:

Começa no encontro da Rua Doutor Francisco Tomás de Carvalho com a Avenida Giovanni Gronchi e segue por: Rua Doutor Francisco Tomás de Carvalho (inclusiva), Rua Doutor Flávio Américo Maurano (inclusiva), direita na Avenida Morumbi (inclusiva), direita na ponta Morumbi Nova até o Rio Pinheiros.

d) Com o Distrito do Itaim Bibi:

Começa no Rio Pinheiros, sob a Ponte Morumbi Nova, pelo qual segue (sentido jusante) até a Ponte Cidade Jardim.

e) Com o Distrito de Pinheiros:

Começa no Rio Pinheiros, sob a Ponte Cidade Jardim, pelo qual segue (sentido jusante) até a Ponte Eusébio Matoso.

PARALHELOS

a) com o Município de Itapeverica da Serra: são os mesmos limites do Município de São Paulo com o Município de Itapeverica da Serra, no trecho correspondente ao eixo da Represa do Guarapiranga.

b) com o Município do Embuabaçu: são os mesmos limites do Município de São Paulo com o Município do Embuabaçu desde o limite municipal Itapeverica da Serra/Embuabaçu até o espigão Lúcia/Cipó.

c) com o Distrito de Marsilac: começa no limite municipal São Paulo/Embuabaçu, no ponto de encontro com o espigão Lúcia/Cipó, e segue por: espigão Vermelho/Cipó, espigão Capivari/Grande ou Jurubatuba, até o limite municipal São Paulo/São Bernardo do Campo.

d) com o Município de São Bernardo do Campo: são os mesmos limites do Município de São Paulo com o Município de São Bernardo do Campo, no trecho que vai da nascente do Rio Curucutu (espigão Capivari/Grande ou Jurubatuba) até o encontro do eixo do seu braço com o eixo do braço do Rio Taquacetuba (Represa Billings).

e) com o Distrito do Grajaú: começa no encontro dos eixos dos braços dos Rios Curucutu e Taquacetuba (Represa Billings), e segue por: eixo do braço do Rio Taquacetuba, direita no Ribeirão Vermelho, direita no Ribeirão Colônia, direita na linha ferroviária Fepasa, até o córrego sem nome (paralelo à Rua Crepúsculo dos Deuses).

f) com o Distrito da Cidade Dutra: começa na linha ferroviária Fepasa, na Ponte sobre o Córrego sem nome (paralelo à Rua Crepúsculo dos Deuses) e segue por: este Córrego (sentido jusante), direita no Rio Itaim, eixo do Rio Itaim, até o eixo da Represa do Guarapiranga.

g) com o Distrito do Jardim Ângela: começa no eixo da Represa do Guarapiranga, no encontro com o eixo do braço do Rio Itaim, e segue pelo eixo da Represa do Guarapiranga (sentido oeste), até o limite municipal São Paulo/Itapeverica da Serra.

PARI

a) Com o Distrito da Vila Guilherme:

Começa no ponto de encontro do Rio Tietê, com o prolongamento ideal norte da Rua Paulo Andrighetti, e segue pelo Rio Tietê (sentido jusante), até o prolongamento ideal sul da Avenida Moisés Roysen.

b) Com o Distrito de Santana:

Começa no encontro do Rio Tietê com o prolongamento ideal sul da Avenida Moises Roysen, e segue pelo Rio Tietê (sentido jusante), até a Ponte Cruzeiro do Sul.

c) Com o Distrito do Bom Retiro:

Começa no Rio Tietê sob a Ponte Cruzeiro do Sul, e segue por: Ponte Cruzeiro do Sul sentido sul (inclusivo), Avenida Cruzeiro do Sul (inclusivo) esquerda na Avenida do Estado (exclusive), até seu encontro com a Rua João Teodoro.

d) Com o Distrito do Brás:

Começa no encontro da Rua João Teodoro, com a Avenida do Estado e segue por: Rua João Teodoro (sentido leste) (exclusive), Rua Silva Teles (inclusivo), direita na Rua Bresser (exclusive), até o encontro com a Rua Santa Rita.

e) Com o Distrito do Belém:

Começa no encontro da Rua Santa Rita com a Rua Bresser e segue por: Rua Santa Rita (inclusivo), esquerda na Rua Paulo Andrighetti (exclusive), prolongamento até o Rio Tietê.

PARQUE DO CARMO

a) Com o Distrito de Itaquera:

Começa no cruzamento da Estrada do Pêssego com as Ruas Agrimensor Sugaya e São Teodoro, e segue por: Rua São Teodoro (inclusivo), esquerda na Rua Boleiro (inclusivo), direita na Rua Itapitanga (inclusivo), esquerda na Avenida Itaquera (exclusive), até o Córrego Verde.

b) Com o Distrito da Cidade Líder:

Começa na Ponte da Avenida Itaquera sobre o Córrego Verde e segue por: Córrego Verde (sentido montante), direita no prolongamento ideal leste e Avenida Antônio de Sousa Queirós (exclusive), esquerda na Avenida Maria Luísa Americana (inclusivo), direita na Rua Estevão Dias Vergara (exclusive), esquerda na Rua Peixoto Viegas e seu prolongamento (exclusive), direita na Rua Lopes de Medeiros (inclusivo), esquerda na Rua Joaquim Meira de Siqueira (inclusivo), direita na Avenida Afonso de Sampaio e Sousa (inclusivo), até o cruzamento com as Avenidas Aricanduva e Rio das Pedras.

c) Com o Distrito de São Matheus:

Começa no cruzamento das Avenidas Afonso de Sampaio e Sousa, Aricanduva e Rio das Pedras, e segue pela Avenida Aricanduva (sentido sudeste) (exclusive) e pelo Rio Aricanduva, até a foz do Córrego Caaguaçu.

d) Com o Distrito de Iguatemi:

Começa na foz do Córrego Caaguaçu no Rio Aricanduva, e segue pelo Rio Aricanduva (sentido montante), até a Estrada do Pêssego.

e) Com o Distrito de José Bonifácio:

Começa na Ponte da Estrada do Pêssego sobre o Rio Aricanduva, e segue pela Estrada do Pêssego (inclusivo), até o cruzamento com as Ruas Agrimensor Sugaya e São Teodoro.


FERNANDO DE PAULA SIMÕES
Assessor - A. T. L.

PEDREIRA

- a) Com o Município de Diadema: são os mesmos limites do Município de São Paulo com o Município de Diadema, entre o limite municipal Diadema/São Bernardo do Campo e o espigão ao sul da Rua Pascoal Valva.
- b) Com o Distrito da Cidade Ademar: começa no limite municipal São Paulo/Diadema, no espigão ao sul da Rua Pascoal Valva e segue por: espigão acima referido (sentido sul), direita no Ribeirão Apurás, direita no córrego paralelo à Rua Wilson Cantoni, esquerda na Rua 11 (inclusive) Avenida Professor Araújo Lima (inclusive), direita na Avenida Bento XV (exclusive), esquerda na Rua Papa Gregório Magno (inclusive), direita na Rua Frei Lourenço de Alcântara (exclusive) e seu prolongamento, direita no córrego paralelo à Rua Salvador Oliveira Pais, esquerda na linha de transmissão da Eletropaulo, direita no córrego paralelo à Rua Pontes de Moraes até sua foz no córrego entre a Rua Ana Maria e a Avenida Marginal.
- c) Com o Distrito de Campo Grande: começa na foz do córrego paralelo à Rua Pontes de Moraes, no córrego que desce entre a linha ferroviária Fepasa e a Usina Piratininga, e segue por este (sentido jusante) até sua foz no Rio Grande ou Jurubatuba.
- d) Com o Distrito da Cidade Dutra: começa no Rio Grande ou Jurubatuba, na foz do córrego da margem direita que passa entre a linha ferroviária Fepasa e a Usina Piratininga e segue por: Rio Grande ou Jurubatuba (sentido montante), eixo da Represa Billings, até o eixo do braço do Ribeirão Cocaia.
- e) Com o Distrito do Grajaú: começa no encontro do eixo da Represa Billings com o eixo do braço do Ribeirão Cocaia, e segue pelo eixo da Represa Billings, até a divisa municipal São Paulo/Diadema.

P E D R E I R A

- a) Com o Município de Guarulhos:
São os mesmos limites do Município de São Paulo com o Município de Guarulhos, entre o Viaduto do Imigrante Nordestino e a foz do Rio Cabuçu de Cima ou Guapira no Rio Tietê.
- b) Com o Distrito da Vila Maria:
Começa no limite Municipal São Paulo-Guarulhos, na foz do Rio Cabuçu de Cima ou Guapira no Rio Tietê, e segue pelo Rio Tietê (sentido jusante) até a Ponte do Aricanduva.
- c) Com o Distrito do Tatuapé:
Começa no Rio Tietê, sob a Ponte do Aricanduva, e segue pela Ponte Aricanduva (inclusive) (sentido sudeste), Avenida Aricanduva (inclusive) e Viaduto Engenheiro Alberto Badra (inclusive) até o ponto que transpõe a linha Ferroviária RFFSA/CETU.
- d) Com o Distrito da Vila Matilde:
Começa na linha ferroviária CETU/RFFSA sob o viaduto Engenheiro Alberto Badra (Avenida Aricanduva) e segue pela linha ferroviária CETU/RFFSA (sentido Leste), até o prolongamento idêntico sudoeste da Rua São Serapião.

Folha n.º 175
n.º 1998 do 19 91
AB

FRANCISCA C. L. BITTENCOURT
Ass. Legislativa

e) Com o Distrito de Artur Alvim:

começa na linha ferroviária CBTU / RFFSA, no prolongamento - ideal sudoeste da Rua São Serapião, e segue por: linha ferroviária CBTU / RFFSA (sentido leste), esquerda no viaduto Itinuguçu (exclusivo), Rua Júlio Sayago (exclusivo), esquerda no Ribeirão Franquinho ou Santa Luzia, até o Córrego sem nome que corre paralelo à Rua Aricã-Mirim.

f) Com o Distrito da Ponte Rasa:

começa na foz do Córrego sem nome paralelo à Rua Aricã-Mirim no Ribeirão Franquinho ou Santa Luzia, pelo qual segue (sentido jusante) até a foz do Córrego Ponte Rasa.

g) Com o Distrito do Canaã:

Começa na foz do Córrego Ponte Rasa no Ribeirão Franquinho ou Santa Luzia, e segue por: Ribeirão Franquinho ou Santa Luzia (sentido jusante), direita na Avenida Canaã (exclusiva), - esquerda na rua Malacachata (exclusiva), esquerda na Avenida Doutor Assis Ribeiro (exclusiva), direita na Avenida Gabriela Mistral (inclusiva), Viaduto do Imigrante Nordestino (inclusiva) até o limite Municipal São Paulo/Guarulhos.

PERDIZES

a) Com o Distrito da Barra Funda:

Começa no cruzamento das Ruas Doutor Veiga Filho e Paraguaçu com a Avenida Pacaembu, e segue por: Rua Paraguaçu (inclusiva), direita na Rua Traipu (inclusiva), esquerda na Rua Turiacu (inclusiva), direita na Praça Marrey Júnior (inclusiva), direita na Rua Turiacu (inclusiva), Rua Carlos Vicari (exclusiva) até a Avenida Santa Marina.

b) Com o Distrito da Lapa:

Começa no encontro da Rua Carlos Vicari com a Avenida Santa Marina, e segue por: Rua Carlos Vicari (exclusiva) (sentido Oeste), esquerda na Rua Venâncio Aires (inclusiva), direita na Rua Coriolano (exclusiva), esquerda na Rua Doutor Miranda de Azevedo (inclusiva), direita na Rua Guará (inclusiva), esquerda na Rua Bárbara Heliodora (exclusiva), direita na Praça Jesuino Bandeira (inclusiva), Rua Marco Aurélio (exclusiva), esquerda na Rua Aurélio (exclusiva), até a Rua Carro Corá.

c) Com o Distrito do Alto do Pinheiros:

Começa no encontro das Ruas Aurélio, Carro Corá e Heitor Penteado, e segue pela Rua Heitor Penteado (inclusiva) até a Rua Paulistânia.

d) Com o Distrito de Pinheiros:

Começa no encontro das Ruas Heitor Penteado e Paulistânia, e segue pela Rua Heitor Penteado (inclusiva) e pela Avenida Doutor Arnaldo (inclusiva) até o viaduto sobre a Avenida Sumaré / Paulo VI.

e) Com o Distrito do Jardim Paulista:

Começa na Avenida Doutor Arnaldo, no Viaduto sobre a Avenida Sumaré / Paulo VI e segue pela Avenida Doutor Arnaldo (sentido leste) (inclusiva) até a Rua Cardoso de Almeida.

Com o Distrito da Consolação:

Começa no encontro da Avenida Doutor Arnaldo com a Rua Cardoso de Almeida e segue por: Rua Cardoso de Almeida (inclusiva), direita na Avenida Almeida Pereira Guimarães (exclusiva), Avenida Arnolfo de Azevedo (exclusiva), Avenida Pacaembu (exclusiva), até o cruzamento com as Ruas Doutor Veiga Filho e Paraguaçu.

PERUS

FERNANDO DE PAULA SIMÕES
Assessor - A. T. L.

- a) com o Município de Caieiras: São os mesmos limites do Município de São Paulo com o Município de Caieiras, entre o espigão da Serra do Juá (a oeste da Estrada José Lopes) e a foz do Ribeirão São Miguel no Rio Juqueri.
- b) com o Distrito de Anhanuê: Começa no limite municipal São Paulo/Caieiras, na foz do Ribeirão São Miguel no Rio Juqueri, e segue pelo Ribeirão São Miguel até a rua Rio Sapucaia do Sul.
- c) com o Distrito de Jaruquá: Começa no Ribeirão São Miguel, no ponto em que é transposto pela Rua Rio Sapucaia do Sul, e segue por: Rua Rio Sapucaia do Sul (sentido leste) (inclusiva), Rua Rio Jundiá (inclusiva), direita no córrego que vem do Jardim Ipanema, esquerda no prolongamento ideal oeste e trecho norte da Rua Corrêira (exclusiva), seu prolongamento ideal leste, esquerda no Ribeirão Perus, direita no córrego Rioã ou Vargem Grande, esquerda no Córrego paralelo à Estrada Di Sanero, direita na Estrada Di Sandro (inclusiva), direita na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, esquerda na Estrada que sai do quilômetro 23 (inclusiva), direita no Córrego que corre paralelo à Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, esquerda no prolongamento ideal nordeste da Rua João Gomes de Mendonça, espigão que separa o Sítio Botuquara da Parada do Taipas, espigão ao norte da Estrada João Lopes, até o limite municipal São Paulo/Caieiras.

P I N H E I R O S

- a) Com o Distrito de Perdizes: começa no encontro das Avenidas São Paulo VI e Sumaré (sob a Ponte Doutor Arnaldo), e segue por: Avenida Doutor Arnaldo (sentido Oeste) (exclusiva), esquerda na Rua Heitor Penteado (exclusiva) até a Rua Paulistânia.
- b) Com o Distrito do Alto do Pinheiros: começa no encontro das Ruas Paulistânia e Heitor Penteado, e segue por: Rua Paulistânia (inclusiva), direita na via 2 (inclusiva), Rua Heitor de Andrade (exclusiva), esquerda na Rua Natingui (exclusiva), direita na Praça Roquete Pinto (inclusiva), Avenida Professor Frederico Herman Junior (inclusiva) e seu prolongamento até o Rio Pinheiros.
- c) Com o Distrito do Butantã: começa no Rio Pinheiros, no prolongamento da Avenida Professor Frederico Herman Junior, e segue pelo Rio Pinheiros (sentido Montante) até a Ponte Eusébio Matoso.
- d) Com o Distrito do Morumbi: começa no Rio Pinheiros, sob a Ponte Eusébio Matoso, pelo qual segue (sentido montante) - até a Ponte Cidade Jardim.
- e) Com o Distrito do Itaim Bibi: começa no Rio Pinheiros, sob a Ponte da Cidade Jardim, e segue por: Ponte Cidade Jardim (sentido leste) (inclusiva), Avenida Cidade Jardim (inclusiva), direita na Avenida Nove de Julho (inclusiva), até a Avenida São Gabriel.
- f) Com o Distrito do Jardim Paulista: Começa no encontro das Avenidas São Gabriel e Nove de Julho, e segue por: Avenida Nove de Julho (sentido nordeste) (exclusiva), esquerda na Rua Groenlândia (exclusiva), direita na Alameda Gabriel Monteiro da Silva (inclusiva), esquerda na Avenida Brasil (exclusiva), Rua Henrique Schaumann (inclusiva), direita na Avenida Paulo VI (inclusiva), até a Avenida Doutor Arnaldo.

PIRITUBA

Folha n.º 176 de proc.
n.º 1998 de 19 91
RMS

KAYDALLA O. L. BITTENCOURT
Ass. Legislativa

- a) com o Distrito do Jaraguá - Começa na Avenida Elísio Teixeira Leite, na ponte sobre o Córrego Carumbô, e segue por: Avenida Elísio Teixeira Leite (sentido noroeste) (inclusivo), esquerda na Rua Silvério de Castro e Sousa (inclusivo) direita na Rua Caxambu do Sul (inclusivo), esquerda na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães (inclusivo), direita na linha de transmissão da Eletropaulo que passa pelo Jaraguá Clube Campestre (inclusivo) direita na linha Ferroviária CBTU/RFPSA, esquerda na reta de rumo leste que vem da Ponte da Rua José Alves de Meira no Córrego Ferrão, esquerda no Córrego Ferrão, esquerda na Rodovia dos Bandeirantes (inclusivo), direito na Avenida Inácia de Toledo (inclusivo) direita na Rua Manoel Bento Cruz (inclusivo) direita na Rua Anhanguera (inclusivo) esquerda no Ribeirão Vermelho, até a Foz do Córrego que desemboca de frente à Rua Roberto Boyle.
- b) com o Distrito de São Domingos : Começa na Foz do Córrego que desemboca no Ribeirão Vermelho de frente à Rua Roberto Boyle, e segue por: Ribeirão Vermelho (sentido jusante), esquerda na Rua Jurubim (inclusivo) esquerda na Avenida Mutinga (inclusivo), direita na Rodovia dos Bandeirantes e Ponte (inclusivo) até o Rio Tietê.
- c) Com o Distrito da Lapa: Começa no Rio Tietê, sob a Ponte da Rodovia dos Bandeirantes, e segue pelo Rio Tietê (sentido montante) até a Ponte Piqueri.
- d) Com o Distrito da Frenuesia do Ó: Começa no Rio Tietê, na Ponte Piqueri, e segue por: Ponte Piqueri (inclusivo), Avenida General Edgar Facó (inclusivo), direita na Avenida Fund Lutfalla (exclusivo), esquerda na Avenida Brasilina Vieira-Simões (exclusivo), Córrego que divide a Vila Iara e o Jardim Vitória até suas nascentes e prolongamento (no encontro da Avenida Elísio Teixeira Leite com a Rua Professor José Lourenço), esquerda na Avenida Elísio Teixeira Leite (exclusivo), até a Rua Padre Aquiles Silvestre.
- e) Com o Distrito da Brasilândia: Começa no encontro da Avenida Elísio Teixeira Leite com a Rua Padre Aquiles Silvestre, e segue pela Avenida Elísio Teixeira Leite (sentido norte) (inclusivo), até o córrego Carumbô.

PONTE RASA

- a) Com o Distrito de Emílio Matarazzo:
Começa no encontro das avenidas São Miguel e Água do Itaia, e segue por: Avenida São Miguel (sentido oeste) (inclusivo), direita no córrego Ponte Rasa até a Rua Olavo Egídio de Sousa - Aranha.
- b) Com o Distrito da Cangaíba:
Começa no córrego Ponte Rasa, sob a Rua Olavo Egídio de Sousa Aranha, e segue pelo córrego Ponte Rasa (sentido jusante), até o ribeirão Franquinho ou Santa Luzia.
- c) com o Distrito da Penha:
Começa no Ribeirão Franquinho ou Santa Luzia, na Foz do córrego Ponte Rasa, e segue pelo Ribeirão Franquinho ou Santa Luzia (sentido montante), até o córrego sem nome paralelo à Rua Aricá-Mirim.


FERNANDO DE PAULA SIMÕES
Assessor - A. T. L.

- d) Com o Distrito de Artur Alvim:
começa no Ribeirão Franquinho ou Santa Luzia, na foz do Córrego sem nome que corre paralelo à Rua Aricã-Mirim, e segue por: Córrego acima referido, direita na Avenida Nicolau Jacinto (inclusiva), Rua Sonho Gaucho (inclusiva), até a Avenida Águia de Haia.
- e) Com o Distrito de Itaquera:
começa no encontro da Avenida Águia de Haia com as Ruas Sonho Gaucho e Terra Brasileira, e segue pela Avenida Águia de Haia (inclusiva) até a Avenida Imperador.
- f) Com o Distrito da Vila Jacul:
Começa no cruzamento das Avenidas Águia de Haia e Imperador, e segue pela Avenida Águia de Haia (sentido norte) (inclusiva), até a Avenida São Miguel.

RAPOSO TAVARES

- a) Com o Município de Osasco:
São os mesmos limites do município de São Paulo com o município de Osasco entre o espigão a oeste da rua Governador Lucas Nogueira Garcês e a cabeceira sudoriental do ribeirão Carapicuíba (ponto de convergência dos limites municipais Osasco/Cotia, Cotia/Embu e Embu/Taboão da Serra).
- b) Com o Município de Taboão da Serra:
São os mesmos limites do município de São Paulo com o município de Taboão da Serra, entre a cabeceira sudoriental do ribeirão Carapicuíba e a rua Bertoldo Di Giovanni.
- c) Com o distrito da Vila Sônia:
Começa no limite municipal São Paulo/Taboão da Serra, na rua Bertoldo Di Giovanni e segue por: rua Bertoldo Di Giovanni (inclusiva), direita na rua Denis Chaudet (exclusiva) limites do Parque Raposo Tavares (sentido anti-horário), direita na rua Telmo Coelho Filho (inclusiva), até a rodovia Raposo Tavares.
- d) Com o Distrito do Butantã:
Começa no encontro da rua Telmo Coelho Filho com a rodovia Raposo Tavares e segue pela rodovia Raposo Tavares (sentido oeste) (exclusiva), até a avenida Engenheiro Heitor Antônio Eiras Garcia.
- e) Com o Distrito do Rio Pequeno:
Começa no encontro da Rodovia Raposo Tavares com a avenida Engenheiro Heitor Antônio Eiras Garcia, e segue por: rodovia Raposo Tavares (sentido oeste) (inclusiva), direita na rua Governador Lucas Nogueira Garcês (exclusiva), esquerda na rua André João (inclusiva), direita no prolongamento idêntico da rua dos Piemonteses, esquerda no espigão paralelo à rua Lucas Nogueira Garcês, até o limite municipal São Paulo/Osasco.

REPÚBLICA

- a) Com o Distrito do Bom Retiro - Começa no cruzamento da Rua Mauá com a Avenida Prestes Maia, e segue pela Rua Mauá (sentido oeste) (inclusiva) até a Rua do Triunfo.
- b) Com o Distrito de Santa Cecília - Começa no encontro da Rua Mauá com a Rua do Triunfo, e segue por: Rua Mauá (sentido oeste) (inclusiva) Avenida Duque de Caxias (inclusiva), direita no largo do Arouche (inclusiva) até o encontro das Ruas Jaguaribe e Amaral Gurgel.
- c) Com o Distrito da Consolação - Começa no encontro da Rua Jaguaribe com a Rua Amaral Gurgel, e segue por: Rua Amaral Gurgel (inclusiva), Rua João Guimarães Rosa (inclusiva), ligação Leste-Oeste (inclusiva), até a Rua Avanhandava.

c) com o Distrito da Bela Vista - Começa na ligação Leste-Oeste, no ponto em que transpõe a Rua Avenhandava, e segue por essa ligação, que compreende os Viadutos Júlio de Mesquita Filho e Jacquezi (inclusive) até a Avenida 23 de Maio.

e) com o Distrito da Sé - Começa na Avenida 23 de Maio, sob o Viaduto Jaçegal, e segue por: Avenida 23 de Maio (sentido Norte) (inclusive) Parque Anhangabau (exclusive), Avenida Prestes Maia (exclusive) até seu encontro com a Rua Mauá.

Folha n.º 198/77 no proc. 1991
n.º 198/77
1991
MS

DAYDALLA C. L. DITTENCOURT
Ass. Legislativa

RIO PEQUENO

a) Com o Município de Osasco: São os mesmos limites do Município de São Paulo com o Município de Osasco, entre a Avenida Corifeu de Azevedo Marques e o espigão paralelo à rua Governador Lucas Nogueira Garcez.

b) Com o Distrito de Raposo Tavares: começa no limite municipal São Paulo/Osasco, no espigão paralelo à Rua Governador Lucas Nogueira Garcez, e segue por: espigão acima referido (sentido sudeste), direita no prolongamento ideal norte da Rua dos Piemonteses, esquerda na rua André João (exclusive), direita na rua Governador Lucas Nogueira Garcez (inclusive), esquerda na Rodovia Raposo Tavares (exclusive), até a Avenida Engenheiro Heitor Antônio Eiras Garcia.

c) Com o Distrito do Butantã: começa no encontro da Avenida Engenheiro Heitor Antônio Eiras Garcia com a Rodovia Raposo Tavares, e segue por: Avenida Engenheiro Heitor Antônio Eiras Garcia (sentido nordeste) (inclusive), esquerda na Avenida Corifeu de Azevedo Marques (inclusive), direita nos limites da Cidade Universitária Armando de Salles Oliveira, até o Ribeirão Jaguaré.

d) Com o Distrito do Jaguaré: começa no ponto em que o Ribeirão Jaguaré encontra os limites da Cidade Universitária Armando de Salles Oliveira (proximidades da Rua Miguel Frias e Vasconcelos), e segue por: Ribeirão Jaguaré (sentido montante), direita na Avenida Corifeu de Azevedo Marques (exclusive), até o limite municipal São Paulo/Osasco.

SACOMÁ

a) Com o Município de São Bernardo do Campo:

São os mesmos limites do Município de São Paulo com o Município de São Bernardo do Campo, no seu trecho norte.

b) Com o Município de São Caetano do Sul:

São os mesmos limites do Município de São Paulo com o Município de São Caetano do Sul, entre o limite Municipal São Bernardo do Campo / São Caetano do Sul, e a Avenida Almirante Delamare.

c) Com o Distrito do Ipiranga:

Começa no limite Municipal São Paulo/São Caetano do Sul, na Avenida Almirante Delamare, e segue por: Avenida Almirante Delamare (exclusive), esquerda na ligação das Avenidas Justas Provisórias e Presidente Tancredo Neves (exclusive), Avenida Presidente Tancredo Neves (exclusive), até a Rua Verquzeiro.

d) Com o Distrito do Cursino:

Começa no encontro da Rua Verquzeiro com a Avenida Presidente Tancredo Neves, e segue por: Avenida Presidente Tancredo Neves (sentido sul) (exclusive), esquerda na Rua Nossa Senhora da Saúde (inclusive), direita na Rua Piloto (inclusive), es-

FERNANDO DE PAULA SIMÕES
Assessor - A. T. L.

querda na Rua Dom Vilaras (exclusiva), direita na Rua Coraia Machado (exclusiva), Córrego-Moinho Velho, direita no prolongamento e Rua Henri Labasque (exclusiva), esquerda na Avenida do Cursino (exclusiva), até o limite municipal São Paulo/São Bernardo do Campo/Diadema.

SANTA CECÍLIA

- a) Com o Distrito do Bom Retiro - Começa no encontro da Rua Mauá, com a Rua do Triunfo e segue por: prolongamento ideal Noroeste da Rua do Triunfo, linha Ferroviária Fepasa, direita no Viaduto Engenheiro Orlando Murgel (exclusiva), Avenida Rudge (exclusiva), até sua confluência com a Ponte da Casa Verde e a Avenida Doutor Abrão Ribeiro.
- b) Com o Distrito da Barra Funda - Começa na confluência das Avenidas Doutor Abrão Ribeiro e Rudge com a Ponte da Casa Verde e segue por: Avenida Doutor Abrão Ribeiro (inclusiva), Viaduto Pacaembu (inclusiva), Avenida Pacaembu (inclusiva) até a Rua Doutor Veiga Filho.
- c) Com o Distrito da Consolação - Começa no encontro da Rua Doutor Veiga Filho com a Avenida Pacaembu e segue por: Rua Doutor Veiga Filho (inclusiva), Rua Jaguaribe (inclusiva), até a Rua Amarel Gurgel.
- d) Com o Distrito da República - Começa no encontro da Rua Jaguaribe, com a Rua Amarel Gurgel e segue por: Largo do Arouche (exclusiva), a rua Mauá (exclusiva) até a Rua do Triunfo.

SANTANA

Distrito de Mandaqui:

Começa no encontro da Avenida Água Fria com a Rua José de Albuquerque Medeiros, e segue por: Avenida Água Fria (sentido sul) (inclusiva), direita na Rua Mariquinha Viana (inclusiva), esquerda na Avenida Engenheiro Castano Álvares (exclusiva), até seu cruzamento com a Avenida Imirim.

Distrito Casa Verde:

Começa no cruzamento das Avenidas Imirim e Engenheiro Castano Álvares, e segue por: Avenida Imirim (sentido sul) (inclusiva), direita na Rua Ana Ribeiro (exclusiva), esquerda na Rua Vaidomiro da Silveira (exclusiva), Rua Maria Curupaiti (exclusiva), direita na Avenida Brás Leme (exclusiva), esquerda no limite do Campo de Marte, direita na Avenida Olavo Fontoura (inclusiva), esquerda na Ponte da Casa Verde (exclusiva), até seu ponto médio de transposição do Rio Tietê.

Distrito do Bom Retiro:

Começa no Rio Tietê, sob a ponte da Casa Verde, pelo qual segue (sentido montante), até a Ponte Cruzeiro do Sul.

Distrito do Pari:

Começa no Rio Tietê, sob a Ponte Cruzeiro do Sul, pelo qual segue (Sentido montante), até o prolongamento ideal sul da Avenida Moisés Roysen.

Distrito de Vila Guilherme:

Começa no Rio Tietê, no prolongamento ideal sul da Avenida Moisés Roysen e segue por: prolongamento e Avenida Moisés Roysen (exclusiva), direita na Avenida Zaki Narchi (inclusiva), Avenida Luis Dumont Villares (exclusiva), até a Rua Major João Nunes.

Distrito do Tucuruvi:

Começa no encontro da Avenida Luís Dumont Villares com a Rua Major João Nunes, e segue por: Avenida Luís Dumont Villares (sentido norte) (exclusiva), esquerda na Rua Tomé Portes (exclusiva), Rua do Tramway (exclusiva), esquerda na Rua Lagoa Verde (exclusiva), direita na Avenida Nova Cantareira (inclusiva), esquerda na Rua José de Albuquerque Medeiros (inclusiva), até seu encontro com a Avenida Água Fria.

Folha nº 178
 de 1998 de 1991
 RM

MAYDALLA C. L. DITTENCOURI
 Aux. Legislativo

SANTO AMARO

a) Com o Distrito da Vila Andrade:

Começa no Rio Pinheiros, sob a Ponte Morumbi Nova, e segue pelo Rio Pinheiros (sentido montante) até a Ponte João Dias.

b) Com o Distrito do Jardim São Luís:

Começa no Rio Pinheiros, sob a Ponte João Dias, pelo qual segue (sentido montante) até a foz do Rio Guarapiranga.

c) Com o Distrito do Socorro:

Começa na foz do Rio Guarapiranga no Rio Pinheiros, pelo qual segue (sentido montante) com o nome de Rio Grande ou Jurubatuba, até a Ponte do Socorro.

d) Com o Distrito de Campo Grande:

Começa no Rio Grande ou Jurubatuba, sob a Ponte do Socorro e segue por: Ponte do Socorro (sentido nordeste) (inclusive), Avenida Vitor Mansini (inclusive), direita na Praça Dom Francisco de Souza (inclusive), Avenida Washington Luís (inclusive) até a Avenida Interlagos.

e) Com o Distrito da Cidade Ademar:

Começa no encontro das Avenidas Washington Luís e Interlagos, e segue pela Avenida Washington Luís (sentido nordeste) (inclusive) até a Avenida Vicente Rao.

f) Com o Distrito do Campo Belo:

Começa na Avenida Vicente Rao, sob o Viaduto Washington Luís, e segue pela Avenida Vicente Rao (inclusive) até a Avenida Santo Amaro.

g) Com o Distrito do Itaim Bibi:

Começa no cruzamento das Avenidas Roque Petroni Júnior e Vicente Rao com a Avenida Santo Amaro, e segue por: Avenida Roque Petroni Júnior (inclusive), Ponte Morumbi Nova (inclusive), até o Rio Pinheiros.

SÃO DOMINGOS

a) Com o Município de Osasco:

São os mesmos limites do Município de São Paulo com o Município de Osasco, entre o limite sul do Parque Estadual do Jaraguá e a Rodovia Anhanguera (Km 16).

b) Com o Distrito de Jaguará:

Começa no limite municipal São Paulo/Osasco, na Rodovia Anhanguera (Km 16) e segue pela Rodovia Anhanguera até o rio Tietê.

c) Com o Distrito da Lapa:

Começa no rio Tietê, sob a ponte da Rodovia Anhanguera, e segue pelo rio Tietê (sentido montante) até a ponte da Rodovia dos Bandeirantes.

d) Com o Distrito de Pirituba:

Começa na ponte da Rodovia dos Bandeirantes no rio Tietê, e segue por: Ponte e Rodovia dos Bandeirantes (exclusive), esquerda na avenida Mutinga (exclusive), direita na Rua Jurubim (exclusive), direita no Ribeirão Vermelho, até o córrego que desemboca defronte à Rua Roberto Boyle.

e) Com o Distrito do Jaraguá:

Começa na foz do córrego que desemboca no Ribeirão Vermelho defronte à Rua Roberto Boyle, e segue por: córrego acima referido, esquerda no limite do Parque Estadual do Jaraguá, até o limite municipal São Paulo/Osasco.


 FERNANDO DE PAULA SIMÕES
 Assessor - A. L. L.

SÃO LUCAS

a) Com o Município de São Caetano do Sul:

São os mesmos limites do Município de São Paulo com o Município de São Caetano do Sul, no trecho entre a Avenida Engenheiro Tomás Magalhães e o limite municipal São Caetano do Sul / Santo André.

b) Com o Município de Santo André:

São os mesmos limites do Município de São Paulo com o Município de Santo André, no trecho entre o limite municipal São Caetano do Sul / Santo André e a Avenida do Oratório.

c) Com o Distrito de Sapopemba:

Começa no limite municipal São Paulo / Santo André, na Avenida do Oratório, e segue por: Avenida do Oratório (inclusiva), direita na Rua José Antônio Fontes (exclusiva), esquerda na Avenida Professor Luís Inácio de Anhaia Melo (inclusiva), direita no prolongamento sul da Rua Juiz de Fora, Rua Juiz de Fora (exclusiva), esquerda na Avenida Sapopemba (exclusiva), até a Estrada da Barreira Grande.

d) Com o Distrito da Vila Formosa:

Começa no encontro da Avenida Sapopemba com a Estrada da Barreira Grande, e segue por: Avenida Sapopemba (sentido no oeste) (exclusiva), esquerda na Avenida Luís Ferreira da Silva (exclusiva), até a Rua Antônio Gomes.

e) Com o Distrito da Água Rasa:

Começa no cruzamento da Rua Antônio Gomes com a Avenida Luís Ferreira da Silva, e segue por: Rua Antônio Gomes (sentido sul), (exclusiva), direita na Avenida Vila Ema (inclusiva), até a Rua Domingos Afonso.

f) Com o Distrito da Vila Prudente:

Começa no encontro da Avenida Vila Ema com a Rua Domingos Afonso, e segue por Rua Domingos Afonso (sentido sul) (exclusiva), direita na Avenida Professor Luís Inácio de Anhaia Melo (exclusiva), esquerda na Avenida Jacinto Menezes Palhares e seu prolongamento paralelo ao córrego (inclusiva), prolongamento e Avenida Brumado de Minas (inclusiva), esquerda na Rua Orlando Calixto (inclusiva), direita na Rua Cândido Sales (inclusiva), direita na Rua José Macedo (exclusiva), esquerda na Rua Rosário do Catete (exclusiva), direita na Rua Gaspar Barreto (inclusiva), esquerda na Rua Costa Barros (inclusiva), direita na Rua Pereira de Avelar (inclusiva), Avenida Engenheiro Tomás Magalhães (inclusiva), até o limite municipal São Paulo / São Caetano do Sul.

SÃO MATEUS

a) Com o Município de Santo André:

São os mesmos limites do Município de São Paulo com o Município de Santo André, no trecho entre a Rua Tenente Lauro Sodré (exclusiva) e o limite municipal Santo André / Mauá.

b) Com o Município de Mauá:

São os mesmos limites do Município de São Paulo com o Município de Mauá, no trecho entre o limite municipal Santo André / Mauá e a avenida Adélia Chohfi.

c) Com o Distrito de São Rafael:

Começa no limite municipal São Paulo / Mauá, na Avenida Adélia Chohfi, e segue por: Avenida Adélia Chohfi (inclusiva), di -

Folha n.º 179 de proc.
n.º 1998 de 19 91
M

RAYDALLA C. L. ENFERMEIRA
ANEX. L.º

reita na Rua Frei Antônio Ventura (exclusiva), prolongamento da cabeceira do córrego que nasce próximo à junção das avenidas Satélite e Sapopemba, esse mesmo córrego e a Avenida Mariana da Sousa Guerra, esquerda na Avenida Bassano Del Grappa (exclusiva) até a Avenida Gonçalves da Costa:

d) Com o Distrito do Iguatemi:

Começa no córrego Caaguaçu, no encontro das avenidas Bassano Del Grappa e Gonçalves da Costa, e segue pelo córrego Caaguaçu (sentido jusante), até sua foz no Rio Aricanduva.

e) Com o Distrito do Parque do Carmo:

Começa na foz do córrego Caaguaçu no Rio Aricanduva, e segue pelo Rio Aricanduva (sentido jusante) e Avenida Aricanduva (inclusiva), até a confluência com as avenidas Afonso do Sampaio e Sousa, e Rio das Pedras.

f) Com o Distrito da Cidade Líder:

Começa na Avenida Aricanduva, no cruzamento com as Avenidas Afonso de Sampaio e Sousa, e Rio das Pedras, e segue pela Avenida Aricanduva (inclusiva) até a Avenida Arraías do Araguaia.

g) Com o Distrito de Aricanduva:

Começa no encontro das Avenidas Aricanduva e Arraías do Araguaia, e segue pela Avenida Arraías do Araguaia (exclusiva) e Córrego Inhumas até a Estrada da Barreira Grande.

h) Com o Distrito de Sapopemba:

Começa na ponte da Estrada da Barreira Grande sobre o Córrego Inhumas, e segue por: Córrego Inhumas (sentido montante), esquerda no prolongamento e Rua Cachoeira do Campo (inclusiva), direita na Rua Douradoquara (inclusiva), esquerda na Rua Taiobeiras (inclusiva), direita na Rua Guidoal (inclusiva), esquerda na Estrada do Tanque (exclusiva), direita no prolongamento da Rua Urucânia, direita na Rua São José do Divino (exclusiva), direita na Rua Barra do Caeté (exclusiva), direita na Rua Ijací (inclusiva), direita no oleoduto da Petrobrás, esquerda na Rua Francesco Usher (exclusiva), esquerda no oleoduto da Petrobrás, esquerda na adutora Sapopemba, direita na linha de transmissão da Eletropaulo paralela à Rua Doutor Paulo Carneiro, direita na Avenida Sapopemba (exclusiva), esquerda na Rua Tenente Lauro Sodré (exclusiva), até o limite municipal São Paulo / Santo André.

SÃO MIGUEL

a) Com o Município de Guarulhos:

São os mesmos limites do Município de São Paulo com o Município de Guarulhos, no trecho entre o antigo leito do Rio Tietê (próximo ao quilômetro 25 da Rodovia dos Trabalhadores), e a Foz do Rio Itaquera no Rio Tietê (antigo leito do Rio Tietê, próximo ao quilômetro 23 da Rodovia dos Trabalhadores).

b) Com o Distrito da Vila Jacuí:

Começa no limite Municipal São Paulo/Guarulhos, na Foz do Rio Itaquera no Rio Tietê, e segue por: Rio Itaquera (antigo leito do Rio Tietê), direita no Rio Jacu, esquerda na Avenida São Miguel (exclusiva), direita na Rua Vilma (exclusiva), esquerda na Avenida Afonso Lopes Baião (exclusiva), direita na Avenida Pires do Rio (inclusiva), até a Avenida Imperador.

FERNANDO DE PAULA SIMÕES
Assessor: A. T. L.

c) Com o Distrito de Itaquera:

Começa no encontro das Avenidas Imperador e Pires do Rio, e segue por: Avenida Pires do Rio (sentido sul) (inclusivo), esquerda na Rua Rio Bom (inclusivo) e seu prolongamento, esquerda na linha ferroviária RFFSA/CDTU, até a Rua Bento Munhoz.

d) Com o Distrito do Lajeado:

Começa na linha ferroviária CBTU/RFFSA (linha tronco), na Rua Bento Munhoz, e segue pela Rua Bento Munhoz (sentido leste) (exclusivo) e pela Avenida Coroa de Frade (exclusivo) até o Rio Itaquera.

e) Com o Distrito da Vila Curuçã:

Começa na ponte da Avenida Coroa de Frade sobre o Rio Itaquera, pelo qual segue (sentido jusante) até a linha ferroviária RFFSA/CDTU (ramal Calmon Viana).

f) Com o Distrito do Jardim Helena:

Começa na ponte da linha ferroviária RFFSA/CDTU (ramal Calmon Viana) sobre o Rio Itaquera, e segue por: Rio Itaquera (sentido jusante), direita no antigo leito do Rio Tietê, até o limite Municipal São Paulo/Guarulhos (proximidades do quilômetro 26 da Rodovia dos Trabalhadores).

SÃO RAFAEL

a) Com o Município de Mauá:

São os mesmos limites do município de São Paulo com o Município de Mauá, no trecho entre a Avenida Adélia Chohfi e o Espigão Caaguaçu/Cochos.

b) Com o Distrito do Iguatemi:

Começa no limite municipal São Paulo/Mauá, no espigão Caaguaçu/Cochos, e segue por: espigão Caaguaçu/Cochos (sentido do norte), cabeceira e córrego Monbaça, esquerda na adutora do Rio Claro, direita no córrego paralelo à Rua Antônio Medeiros, Avenida Gonçalves da Costa, até a Avenida Bassano Del Grappa (córrego Caaguaçu).

c) Com o Distrito de São Mateus:

Começa no encontro das Avenidas Bassano Del Grappa e Gonçalves da Costa, e segue por: Avenida Bassano Del Grappa (inclusivo), direita na Avenida Mariana de Sousa Guerra (inclusivo) e Córrego até sua cabeceira próxima à esquina das Avenidas Satélite e Sapopemba, prolongamento dessa Cabeceira, Rua Frei Antônio Ventura (inclusivo), esquerda na Avenida Adélia Chohfi até o limite municipal São Paulo/Mauá.

SAPOPEMBA

a) Com o Município de Santo André:

São os mesmos limites do Município de São Paulo com o Município de Santo André, entre a Avenida do Oratório e a Rua Tenente Lauro Sodré.

b) Com o Distrito de São Mateus:

Começa no limite municipal São Paulo / Santo André, na Rua Tenente Lauro Sodré, e segue por: Rua Tenente Lauro Sodré (inclusivo), direita na Avenida Sapopemba (inclusivo), esquerda na linha de transmissão da Eletropaulo paralela à Rua Doutor Paulo Carneiro, esquerda na adutora Sapopemba, direita no oleoduto da Petrobrás, direita na Rua Francesco Usper (inclusivo), direita no oleoduto da Petrobrás, esquerda na Rua Ijaci (exclusivo), direita na Rua Barra do Caeté (inclusivo), esquerda na Rua São José do Divino (inclusivo), direita no prolongamento da Rua Urucânia, esquerda na Estrada do Tanque (inclusivo), direita na Rua Guidoal (exclusivo), esquerda na Rua Taiobeiras (exclusivo), direita na Rua Douradoquara (exclusivo), esquerda na Rua Cachoeira do Campo e prolongamento, direita no Córrego Inhumã, até a Estrada da Barreira Grande.

Form. n.º 180 do proc.
n.º 1998 de 12 21
Mx

RAYDALLA C. L. BILHERGUEI
Ass. Legislativo

c) Com o Distrito de Aricanduva:

Começa na ponte da Estrada da Barreira Grande sobre o Córrego Inhumas, e segue pela Estrada da Barreira Grande (inclusive) até a Rua Manuel Ferreira Pires.

d) Com o Distrito da Vila Formosa:

Começa no encontro da Estrada da Barreira Grande com a Rua Manuel Ferreira Pires, e segue pela Estrada da Barreira Grande (sentido oeste) (inclusive) até a Avenida Sapopemba.

Com o Distrito de São Lucas:

Começa no encontro da Avenida Sapopemba com a Estrada da Barreira Grande, e segue por: Avenida Sapopemba (sentido sudeste) (inclusive), direita na Rua Juiz de Fora (inclusive) o seu prolongamento sul, esquerda na Avenida Professor Luís Inácio da Anhaia Melo (exclusive), direita na Rua José Antônio Fontes (inclusive), esquerda na Avenida do Oratório (exclusive) até o limite municipal São Paulo/Santo André.

SAÚDE

a) Com o Distrito da Vila Mariana:

Começa na avenida Doutor Ricardo Jafet, sob o viaduto Eduard do Saigh, e segue pelo viaduto Eduardo Saigh (sentido oeste) (exclusive) e rua Loeffgren (exclusive) até a avenida Rubem Berta.

b) Com o Distrito do Ibiranuera:

Começa no encontro da avenida Rubem Berta com a rua Loeffgren e segue pela avenida Rubem Berta (sentido sul) (exclusive) e viaduto João Julião da Costa Aguiar (exclusive) até a avenida dos Bandeirantes.

c) Com o Distrito do Campo Belo:

Começa na avenida dos Bandeirantes, sob o viaduto João Julião da Costa Aguiar, e segue por: avenida dos Bandeirantes (sentido sudeste) (inclusive), direita no limite do Aeroporto de Congonhas, até o acesso da avenida dos Bandeirantes à avenida Pedro Bueno.

d) Com o Distrito do Jabaquara:

Começa no limite do Aeroporto de Congonhas, no acesso da avenida dos Bandeirantes à avenida Pedro Bueno, e segue por: - acesso acima referido (sentido sul) (inclusive), esquerda na rua e viaduto Arapuã (inclusive), direita na avenida Afonso D'Escagnole Taunay (inclusive), viaduto Ministro Aliomar Baleeiro (inclusive) até a avenida até a avenida Professor Abraão de Moraes.

e) Com o Distrito do Cursino:

Começa na avenida Professor Abrão de Moraes, sob o viaduto Ministro Aliomar Baleeiro, e segue pela avenida Professor Abrão de Moraes (sentido norte) (inclusive) e avenida Doutor Ricardo Jafet (inclusive), até o viaduto Eduardo Saigh.

SE

a) Com o Distrito do Bom Retiro:

Começa no encontro da Rua Mauá com a Avenida do Estado, e segue pela Rua Mauá (inclusive) até a Avenida Prestes Maia.

b) Com o Distrito da República:

Começa no cruzamento da Avenida Prestes Maia com a Rua Mauá, e segue por: Avenida Prestes Maia (exclusive) Parque Anhangabaú (exclusive) Avenida 23 de Maio (inclusive) até o Viaduto Jacaguai.

FERNANDO DE PAULA SIMÕES
Assessor - A. T. L.

c) Com o Distrito da Liberdade

Começa na Avenida 23 de Maio, sob o Viaduto Jacaguai, e segue por: Viaduto Jacaguai (sentido leste) (inclusive), ligação Leste-Oeste (inclusive), Viaduto do Glicério (inclusive) até o encontro da Avenida Prefeito Passos com a Rua Antônio de Sá.

d) Com o Distrito do Cambuci

Começa no encontro da Avenida Prefeito Passos com a Rua Antônio de Sá, e segue por Rua Antônio de Sá (inclusive) esquerda na Avenida do Estado (inclusive) até a Rua da Moóca.

e) Com o Distrito do Brás

Começa no encontro da Avenida do Estado com as Ruas da Moóca e da Figueira, e segue por: Rua da Figueira-trecho sul (exclusive), prolongamento ideal da Rua da Figueira, Rua da Figueira-trecho norte (inclusive) Avenida Mercúrio (inclusive), direita na Avenida do Estado (inclusive) até seu encontro com a Rua Mauá.

SOCORRO

a) Com o Distrito do Jardim São Luís:

Começa no encontro do rio Guarapiranga com o rio Grande ou Jurubatuba, e segue por: rio Guarapiranga, eixo da represa do Guarapiranga, até o encontro com o prolongamento ideal sudoeste da rua Tchecoslováquia.

b) Com o Distrito da Cidade Dutra:

Começa no eixo da represa do Guarapiranga, no ponto de encontro com o prolongamento ideal sudoeste da rua Tchecoslováquia, e segue por: prolongamento e rua Tchecoslováquia (inclusive), direita na av. Mahatma Gandhi (inclusive), esquerda na avenida Interlagos (exclusive), ponte Jurubatuba (exclusive), até o rio Grande ou Jurubatuba.

c) Com o Distrito de Campo Grande:

Começa no rio Grande ou Jurubatuba, sob a ponte Jurubatuba e segue pelo rio (sentido jusante) até a ponte do Socorro.

d) Com o Distrito de Santo Amaro:

Começa no rio Grande ou Jurubatuba, sob a ponte do Socorro, e segue pelo rio Grande ou Jurubatuba até seu encontro com o rio Guarapiranga.

TATUAPÉ

a) Com o Distrito de Vila Maria: começa no Rio Tietê, sob a Ponte Aricanduva, pelo qual segue (sentido jusante) até a Ponte Tatuapé.

b) Com o Distrito do Belém: começa no Rio Tietê, sob a Ponte Tatuapé, e segue pela Ponte Tatuapé e Avenida Salim Farah Maluf (inclusive) até o limite sul do Cemitério da Quinta Parada.

c) Com o Distrito da Água Rasa: começa na Avenida Salim Farah Maluf, no limite sul do Cemitério da Quinta Parada, e segue por: Avenida Salim Farah Maluf (sentido sul) (exclusive), esquerda na Rua Demétrio Ribeiro (exclusive), direita na Rua Barão do Serro Largo (exclusive), esquerda na Rua Maria Otília (inclusive), até a Rua da Meação.

d) Com o Distrito de Vila Formosa: começa no encontro de Rua Maria Otília com a Rua da Meação, e segue por: Rua Maria Otília (sentido leste) (inclusive), Rua Emilia Marango (inclusive), esquerda na Rua Antônio de Barros (inclusive), até a Rua Guaxupé.

6) com o Distrito do Carrão: começa no encontro da Rua Antônio de Barros com a Rua Gusxupé, e segue por: Rua Antônio de Barros (sentido norte) (inclusivo), direita na Avenida Radial Leste (inclusivo), até o Viaduto Engenheiro Alberto Pedro (Avenida Aricanduva).

7) com o Distrito da Vila Matilde: começa na Avenida Radial Leste, no ponto em que é transposta pelo Viaduto Engenheiro Alberto Pedro (Avenida Aricanduva) e segue pelo referido Viaduto (sentido norte) até o ponto em que transpõe a linha ferroviária CPTU/RFFSA (paralela à Avenida Radial Leste).

8) com o Distrito da Penha: começa no Viaduto Engenheiro Alberto Pedro, no ponto em que transpõe a linha ferroviária CPTU/RFFSA (paralela à Avenida Radial Leste), e segue pelo Viaduto e Avenida Aricanduva (sentido noroeste) (exclusivo), e Ponte Aricanduva (exclusivo) até o Rio Tietê.

TREMEMBÉ

A) Com o Município de Guarulhos: são os mesmos limites do Município de São Paulo com o Município de Guarulhos, entre a foz do Córrego Sem Nome que passa pelo quilômetro 82 da Rodovia Fernão Dias, no Rio Cabuçu de Cima ou Guapira e o limite Municipal Guarulhos/Mairiporã.

B) Com o Município de Mairiporã: são os mesmos limites do Município de São Paulo com o Município de Mairiporã, entre o limite municipal Guarulhos / Mairiporã e a Estrada da Chapada.

C) Com o Distrito de Mandaguá: começa no limite municipal São Paulo/Mairiporã, na Estrada da Chapada, e segue pela Estrada da Chapada (inclusivo) e Rua do Horto (inclusivo), até seu cruzamento com a Rua Tenente Luís Carlos Gentile de Laet.

D) Com o Distrito de Tucuruvi: começa no cruzamento das Ruas do Horto e Tenente Luís Carlos Gentile de Laet, e segue por: Rua Rosalvo Ribeiro (inclusivo), Avenida Tenente Júlio Prado Neves (inclusivo), esquerda na Avenida Nova Cantareira (exclusivo), direita no limite do Clube Macabi, esquerda na Avenida Vereador Angelo Bortolo (exclusivo), direita na Rua Sena (inclusivo), esquerda na Avenida Coronel Sezefredo Fagundes (exclusivo), direita na Rua Manuel Gaya (inclusivo), até o Córrego Lavrinhas.

E) Com o Distrito do Jacanã: começa na Rua Manuel Gaya, no ponto que transpõe o Córrego Lavrinhas e segue por: Córrego Lavrinhas (sentido jusante), esquerda no Rio Piqueri, direita no Córrego Sem Nome que desemboca junto à Rua Costa Brito, direita no espigão, esquerda na cabeceira e Córrego Sem Nome que passa pelo quilômetro 83 da Rodovia Fernão Dias, esquerda na Rodovia Fernão Dias (exclusivo), direita no Córrego Sem Nome que passa pelo quilômetro 82, até o limite municipal São Paulo/Guarulhos.

TUCURUVI

A) Com o Distrito do Tremembé: começa no ponto em que a Rua Manuel Gaya transpõe o Córrego Lavrinhas, e segue por: Rua Manuel Gaya (sentido noroeste) (exclusivo), esquerda na Avenida Coronel Sezefredo Fagundes (inclusivo), direita na Rua Sena (exclusivo), esquerda na Avenida Vereador Angelo Bortolo (inclusivo), direita no limite do Clube Macabi, esquerda na Avenida Nova Cantareira (inclusivo), direita na Avenida Tenente Júlio Prado Neves (exclusivo), Rua Rosalvo Ribeiro (exclusivo), até o cruzamento das Ruas do Horto e Tenente Luís Carlos Gentile de Laet.

B) Com o Distrito do Mandaguá: começa nos cruzamentos das Ruas do Horto e Tenente Luís Carlos Gentile de Laet, e segue por: Rua Tenente Luís Carlos Gentile de Laet (sentido sul) (exclusivo), esquerda na Avenida Santa Inês (exclusivo), esquerda na Rua Sargento Advinculá (inclusivo), direita no limite da Invernada da Polícia Militar, direita na Avenida Água Fria (inclusivo), até seu encontro com a Rua José Albuquerque Madeiros.

Folha n.º 181
n.º 1098/181
de 13 de 91
RMO

HAYDÁLIA C. L. ESTENQUELI
Aux. Leg. 1098/181

FERNANDO DE PAULA SIMÕES
Assessor - A. T. L.

- C) Com o Distrito de Santana: começa no encontro da Avenida Água Fria com a Rua José de Albuquerque Medeiros, e segue por: Rua José de Albuquerque Medeiros (exclusiva), direita na Avenida Nova Cantareira (exclusiva), esquerda na Rua Lagoa Verde (inclusiva), direita na Rua do Tramway, Rua Tomé Portes (inclusiva), direita na Avenida Luís Dumont Villares (inclusiva), até seu encontro com a Rua Major João Nunes.
- D) Com o Distrito da Vila Guilherme: começa no encontro da Rua Major João Nunes com a Avenida Luís Dumont Villares, e segue por: Rua Major João Nunes (exclusiva), Rua Paulo Avelar (exclusiva), até a junção das Ruas Paulo Avelar, Cruz de Malta e Aldeia Vinte de Setembro.
- E) Com o Distrito da Vila Medeiros: começa no encontro das Ruas Paulo Avelar, Cruz de Malta e Vinte de Setembro, e segue pelo Córrego Paciência até a Avenida Jardim Japão.
- F) Com o Distrito do Jacanã: começa no Córrego Paciência, sob a Avenida Jardim Japão, e segue por: Avenida Jardim Japão (sentido noroeste) (inclusiva), direita na Rua Tanque Velho (inclusiva), esquerda na Rua Henri Janor (exclusiva), direita na Rua Cristóvão Arraes (exclusiva), esquerda na Avenida Benjamin Pereira (exclusiva), Rua Manuel Gaya (exclusiva), até o Córrego Lavrinhas.

VILA ANDRADE

a) Com o Distrito do Morumbi:

Começa no rio Pinheiros, na ponte Morumbi Nova, e segue por: ponte Morumbi Nova (sentido oeste), Avenida Morumbi (exclusiva), esquerda na rua Doutor Flávio Américo Maurano (exclusiva), rua Doutor Francisco Tomás de Carvalho (exclusiva), até a Avenida Giovanni Gronchi.

b) Com o distrito da Vila Sônia:

Começa no encontro da avenida Giovanni Gronchi com a rua doutor Francisco Tomás de Carvalho, e segue por: avenida Giovanni Gronchi (sentido sul) (inclusiva), direita na rua São Pedro Fourier (inclusiva), esquerda na rua Marechal Nastínfilo de Moura (inclusiva), direita na rua Doutor Luís Migliano (exclusiva), esquerda na avenida Marechal Juarez Távora (exclusiva), direita na rua Ministro Guimarães (exclusiva) até a linha de transmissão da Eletropaulo.

c) Com o Distrito do Campo Limpo:

Começa na rua Ministro Guimarães, sob a linha de transmissão da Eletropaulo paralela à avenida Antonio de Sales Pentecado, e segue por: linha de transmissão acima referida (sentido sul), direita na rua Maria José da Conceição (inclusiva), direita na rua José Marques (exclusiva), até a avenida das Belezas.

d) Com o Distrito do Jardim São Luís:

Começa no encontro da avenida das Belezas com a rua José Marques, e segue por: avenida das Belezas (inclusiva), esquerda na estrada de Itapeperica (exclusiva), avenida João Dias (exclusiva), ponte João Dias (exclusiva), até o Rio Pinheiros.

e) Com o Distrito de Santo Amaro:

Começa no rio Tietê, sob a ponte João Dias, e segue pelo rio Tietê até a Ponte Morumbi Nova.

VILA CURUÇA

- a) Com o Distrito do Jardim Helena:
Começa no Ribeirão Lajeado, na Ponte da Linha Ferroviária RFFSA/CBTU, e segue pela Linha Ferroviária (sentido oeste) até o Rio Itaquera.
- b) Com o Distrito de São Miguel:
Começa na Ponte da Linha Ferroviária RFFSA/CBTU sobre o Rio Itaquera pelo qual segue (sentido jusante), até a Avenida Coroa de Frade.
- c) Com o Distrito do Lajeado:
Começa na Ponte da Avenida Coroa de Frade sobre o Rio Itaquera, e segue por: Avenida Coroa de Frade (exclusiva), esquerda na Rua Guabiroba de Minas (exclusiva), Rua Cotinha (exclusiva), esquerda na Rua Papa-Piri (inclusiva), direita na Avenida Nordestina (inclusiva), esquerda na Estrada Velha de Moji das Cruzes (exclusiva), Rua Doutor José Gavrinski (exclusiva) (até a Rua Ocidente), esquerda no Córrego Morro Vermelho, direita na Estrada Dom João Nery (inclusiva), esquerda na Rua Engenheiro Bardot (inclusiva), até o Ribeirão Lajeado.
- d) Com o Distrito do Itaim Paulista:
Começa na Ponte da Rua Engenheiro Bardot sobre o Ribeirão Lajeado, pelo qual segue (sentido jusante) até a Linha Ferroviária RFFSA/CBTU.

VILA FORMOSA

- a) Com o Distrito do Tatuapé:
Começa no encontro das Ruas Antônio de Barros e Guaxupé, e segue por Rua Antônio de Barros (sentido Sul) (exclusiva), direita na Rua Emília Marengo (exclusiva), Rua Maria Otília (exclusiva), até a Rua Meação.
- b) Com o Distrito da Água Rasa:
Começa no encontro das Ruas da Meação e Maria Otília e segue por Rua da Meação (exclusiva), Rua Guandu (exclusiva), esquerda na Avenida Visconde Abel Ferreira (Córrego Capão do Embira) (exclusiva), direita na Rua Miranda Jordão (exclusiva), Rua Antônio Gomes (exclusiva), até a Avenida Luís Ferreira da Silva.
- c) Com o Distrito de São Lucas:
Começa no cruzamento da Rua Antônio Gomes com a Avenida Luís Ferreira da Silva e segue por: Avenida Luís Ferreira da Silva (sentido leste) (inclusiva), direita na Avenida Sapopemba (inclusiva), até a estrada da Barreira Grande.
- d) Com o Distrito de Sapopemba:
Começa no encontro da Estrada da Barreira Grande com a Avenida Sapopemba, e segue pela Estrada da Barreira Grande (exclusiva) até a Rua Manuel Ferreira Pires.
- e) Com o Distrito de Aricanduva:
Começa no encontro da Rua Manuel Ferreira Pires com a Estrada da Barreira Grande e segue por: Rua Manuel Ferreira Pires, (inclusiva), esquerda na Avenida Cipriano Rodrigues (exclusiva), direita na Avenida João XXIII (exclusiva), até o limite sul do Cemitério da Vila Formosa.
- f) Com o Distrito do Carrão:
Começa na Avenida João XXIII, no limite sul do Cemitério da Vila Formosa, e segue por: limite sul do Cemitério da Vila Formosa, direita na Avenida Flor de Vila Formosa, (inclusiva), direita na Rua Henrique Xavier (exclusiva), esquerda na Rua Antonio Peres Mulla (exclusiva), esquerda na Rua Taubaté (exclusiva), direita na Traversa Aldabra (inclusiva), esquerda na Rua Oivaldo Arouca (inclusiva), direita na Rua Lúcia (exclusiva), esquerda na Alameda Rainha Santa (exclusiva), direita na Avenida Guilherme Giorzi (exclusiva), esquerda na Rua Angera (exclusiva), direita na Rua Aratimba (exclusiva), direita na Rua Celásio Pimenta (exclusiva), direita na Rua Guaxupé (inclusiva), até a Rua Antônio de Barros.

Folha n.º 182
n.º 1998 de 1991
MB

RAYDALLA C. L. BITTENCOURT
Ass. Legislativa

FERNANDO DE PAULA SIMÕES
Assessor - A. T. L.

VILA GUILHERME:

- A) Com o Distrito do Tucuruvi: começa no encontro das Ruas Aldeia Vinte de Setembro, Cruz de Malta e Paulo Avolar, e segue pela Rua Paulo Avolar (inclusive) e Rua Major João Nunes (inclusive) até a Avenida Luís Dumont Villares.
- B) Com o Distrito de Santana: começa no encontro da Rua Major João Nunes com a Avenida Luís Dumont Villares (sentido sul) e segue por Avenida Luís Dumont Villares (inclusive), Avenida Saki Narchi (exclusive), esquerda na Avenida Moisés Roysen (inclusive) e prolongamento ideal até o Rio Tietê.
- C) Com o Distrito do Pari: Começa no Rio Tietê, no prolongamento ideal sul da Avenida Moisés Roysen, e segue pelo Rio Tietê (sentido montante), até o prolongamento ideal norte da Rua Paulo Andrighetti.
- D) Com o Distrito de Belém: começa no Rio Tietê, no prolongamento ideal norte da Rua Paulo Andrighetti, e segue pelo Rio Tietê (sentido montante) até a Ponte da Vila Maria.
- E) Com o Distrito da Vila Maria: começa no Rio Tietê, sob a Ponte da Vila Maria, e segue por: Ponte Vila Maria (sentido Norte) - exclusive, Avenida Guilherme Cotching (exclusive), esquerda na Avenida Nair Dias de Figueiredo (exclusive), direita na Rua Cássio de Almeida (inclusive), esquerda na Rua do Imperador (inclusive), direita na Rua Cachoeira de Arari (inclusive), direita na Rua Belchior de Ordas (inclusive), até seu encontro com a Avenida Conceição.
- F) Com o Distrito da Vila Medeiros: começa no encontro da Rua Belchior de Ordas com a Avenida Conceição e segue por: Avenida Conceição (sentido Oeste) - inclusive, direita na Rua Tapira (exclusive), esquerda na Rua Luciano Breinizzi (exclusive), direita na Avenida Júlio Bueno (exclusive), esquerda na Rua Aldeia Vinte de Setembro (exclusive), até seu encontro com as Ruas Cruz de Malta e Paulo Avolar.

VILA JACUI

- a) Com o Município de Guarulhos:
São os mesmos limites do Município de São Paulo com o Município de Guarulhos, entre a foz do Rio Itaquera (antigo leito do Rio Tietê, proximidades do quilômetro 23 da Rodovia dos Trabalhadores) e o Viaduto dos Trabalhadores.
- b) Com o Distrito de Ermelino Matarazzo:
Começa no limite Municipal São Paulo/Guarulhos, no Viaduto dos Trabalhadores, e segue por: Viaduto dos Trabalhadores (sentido sul), Rua Antônio Egas Moniz (exclusive), direita na Rua Açafreão (inclusive), esquerda na Avenida Abel Tavares (exclusive), direita na Avenida São Miguel, até a Avenida Águia de Haia.
- c) Com o Distrito da Ponte Rasa:
Começa no encontro das Avenidas Águia de Haia e São Miguel, e segue pela Avenida Águia de Haia (exclusive), até a Avenida Imperador.
- d) Com o Distrito de Itaquera:
Começa no cruzamento das Avenidas Águia de Haia e Imperador, pela qual segue (sentido leste) (inclusive) até a Avenida Pires do Rio.
- e) Com o Distrito de São Miguel:
Começa no encontro das Avenidas Águia de Haia e Pires do Rio, e segue por: Avenida Pires do Rio (exclusive), esquerda na Avenida Afonso Lopes Baião (inclusive), direita na Rua Vilma (inclusive), esquerda na Avenida São Miguel (inclusive), direita no Rio Jacui, esquerda no Rio Itaquera (antigo leito do Rio Tietê), até o limite Municipal São Paulo/Guarulhos (proximidades do quilômetro 23 da Rodovia dos Trabalhadores).

Forma n.º 183
n.º 1298
21
RMS
PARECER O. L. - ENTENDIMENTO
Aut. Legislativa

Vila Leopoldina

a) Com o Município de Osasco:

São os mesmos limites do Município de São Paulo com o Município de Osasco, entre a Ponte dos Remédios e o Rio Pinheiros.

b) Com o Distrito do Jaguaré:

Começa no limite Municipal São Paulo/Osasco, na foz do Rio Pinheiros no Rio Tietê, e segue pelo Rio Pinheiros até o Ponte Jaguaré.

c) Com o Distrito do Alto de Pinheiros:

Começa na Ponte Jaguaré sobre o Rio Pinheiros, segue pela Ponte Jaguaré (inclusiva), Avenida Queiroz Filho (inclusiva), direita na Praça Apecatu (inclusiva), direita na Avenida Queiroz Filho (inclusiva), por esta até a confluência das Ruas Oliveira Fortes e Jaspe-Negro.

d) Com o Distrito da Lapa:

Começa na confluência das Ruas Jaspe-Negro e Oliveira Fortes, e segue por: Rua Barbalha (exclusiva), esquerda na Avenida Diógenes Ribeiro de Lima (exclusiva), direita na Praça José Xavier Muniz (inclusiva) direita na Rua Belmonte (inclusiva), Praça Doutor Ezio Donati (inclusiva), direita na Rua Belmonte (inclusiva), esquerda no Viaduto Domingos de Moraes (exclusiva), Ponte da Rodovia Anhangüera (exclusiva), até o Rio Tietê.

e) Com o Distrito de Jaguará:

Começa na Ponte da Rodovia Anhangüera sobre o Rio Tietê e segue pelo Rio Tietê (sentido jusante), até o limite Municipal São Paulo/Osasco.

VILA MARIA

A) Com o Município de Guarulhos: são os mesmos limites do município de São Paulo com o município de Guarulhos, no trecho entre a foz do Rio Cabuçu de Cima ou Guapira no Rio Tietê e a Rodovia Dutra.

B) Com o Distrito de Vila Medeiros: começa no limite do município de São Paulo/Guarulhos, na Rodovia Dutra, e segue por: Rodovia Dutra (inclusiva) (sentido Sudeste), direita na Rua Cabo João Fagundes Machado (inclusiva), direita na Rua 2º Sargento Geraldo Berti (inclusiva), Avenida Conceição (exclusiva), até seu encontro com a Rua Belchior de Ordas.

C) Com o Distrito de Vila Guilherme: começa no encontro da Avenida Conceição com a Rua Belchior de Ordas, e segue por: Rua Belchior de Ordas (exclusiva), esquerda na Rua Cachoeira de Arari (exclusiva), esquerda na Rua do Imperador (exclusiva), Rua Cássio de Almeida (exclusiva), esquerda na Avenida Nadir Dias de Figueiredo (inclusiva), direita na Avenida Guilherme Cotching (inclusiva), Ponte da Vila Maria (inclusiva), até o Rio Tietê.

D) Com o Distrito do Belém: começa no Rio Tietê, sob a Ponte da Vila Maria, pelo qual segue (sentido montante), até a Ponte do Tatupé.

E) Com o Distrito do Tatupé: começa no Rio Tietê, sob a Ponte do Tatupé, pelo qual segue (sentido montante) até a Ponte Aricanduva.

F) Com o Distrito da Penha: começa no Rio Tietê, sob a Ponte Aricanduva, pelo qual segue (sentido montante) até o limite municipal São Paulo/Guarulhos.

FERNANDO DE PAULA SIMÕES
Assessor - A. 1. L.

VILA MARIANA

- a) Com o Distrito do Cambuci: começa no encontro das ruas Basílio da Cunha e Coronel Diogo e segue pela Coronel Diogo (sentido oeste) (inclusive), até a avenida Lacerda Franco.
- b) Com o Distrito da Liberdade: começa no cruzamento da rua Coronel Diogo com a avenida Lacerda Franco e segue por: rua Coronel Diogo (sentido oeste) (inclusive), rua Ximbó (exclusive), direita na rua José do Patrocínio (inclusive), direita na rua Batista Cepellos (exclusive), direita na Rua Topázio (inclusive), esquerda na Rua do Paraíso (inclusive), Viaduto do Paraíso (inclusive), até a Avenida 23 de maio.
- c) Com o Distrito da Bela Vista: começa na avenida 23 de maio sob o viaduto do Paraíso; e segue por: Viaduto do Paraíso (sentido oeste) (inclusive), rua do Paraíso (inclusive), direita na avenida Bernardino de Campos (inclusive), avenida Paulista, (exclusive), até a avenida Brigadeiro Luís Antônio.
- d) Com o Distrito do Jardim Paulista: começa no cruzamento das avenidas Brigadeiro Luís Antônio e Paulista, e segue pela avenida Brigadeiro Luís Antônio (sentido sul) (exclusive), até a rua Tutóia.
- e) Com o Distrito do Ibirapuera: começa no encontro da rua Tutóia com a avenida Brigadeiro Luís Antônio, e segue por: rua Tutóia (inclusive), viaduto Tutóia (inclusive), rua Doutor Amâncio de Carvalho (inclusive), direita na avenida Conselheiro Rodrigues Alves (inclusive), direita na avenida Ibirapuera (inclusive), esquerda na rua Sena Madureira (exclusive), direita na rua José Ferreira Pinto (exclusive), esquerda na avenida Rubem Berta (exclusive), até a rua Loeffgren.
- f) Com o Distrito da Saúde: começa no encontro da rua Loeffgren com a avenida Rubem Berta, e segue pela rua Loeffgren (inclusive) e viaduto Eduardo Saigh (inclusive), até a avenida Doutor Ricardo Jafet.
- g) Com o Distrito do Cursino: começa na avenida Doutor Ricardo Jafet, sob o viaduto Eduardo Saigh e segue pela avenida Doutor Ricardo Jafet (sentido norte) (inclusive), até a rua Vergueiro.
- h) Com o Distrito do Ipiranga: começa no cruzamento da avenida Doutor Ricardo Jafet com a rua Vergueiro e segue por: avenida Doutor Ricardo Jafet (sentido norte) (inclusive), esquerda na rua Coronel Diogo (inclusive), até a rua Basílio da Cunha.

VILA MATILDE

- a) Com o Distrito da Penha: começa na linha Ferroviária CBTU/RFFSA, no prolongamento ideal sudoeste da Rua São Serapião, e segue pela linha Ferroviária CBTU/RFFSA (sentido oeste) até o Viaduto Engenheiro Alberto Badra.
- b) Com o Distrito do Tatuapé: começa na linha Ferroviária CBTU/RFFSA (paralela à Avenida Radial Leste), no ponto em que é transposta pelo Viaduto Engenheiro Alberto Badra (Avenida Aricanduva), e segue pelo Viaduto (sentido sul), até o ponto em que transpõe a Avenida Radial Leste.

c) Com o Distrito do Carrão: começa no ponto em que o Viaduto Engenheiro Alberto Badra (Avenida Aricanduva) transpõe as linhas Ferroviárias da CBTU/RFFSA e do Metrô Leste/Oeste, e segue pelo Viaduto Aricanduva (sentido sudeste) (exclusivo), até o cruzamento com a Avenida Itaquera.

d) Com o Distrito da Cidade Líder: começa no cruzamento das Avenidas Itaquera e Aricanduva, e segue pela Avenida Itaquera (exclusivo) (sentido nordeste), até seu encontro com a Avenida Sousa Bandeira.

e) Com o Distrito de Artur Alvim: começa no encontro das Avenidas Itaquera e Sousa Bandeira, e segue por: Avenida Sousa Bandeira (inclusivo), direita na Avenida Doutor Pereira Vergueiro (inclusivo), esquerda na Rua Pontal (inclusivo), direita na Praça Guajará-Mirim (inclusivo), esquerda na Avenida Antônio Estêvão de Carvalho (inclusivo), direita no prolongamento ideal (sentido sudeste) da Rua São Serapião, até a linha Ferroviária CBTU/RFFSA.

VILA MEDEIROS

A) Com o Município de Guarulhos: são os mesmos limites do Município de São Paulo com o Município de Guarulhos, no trecho entre a Rodovia Dutra e o prolongamento ideal Sudeste da Avenida Augusto Montenegro.

B) Com o distrito do Jacanã: começa no Município de São Paulo/Guarulhos, no prolongamento ideal Sudeste da Avenida Augusto Montenegro e segue por: prolongamento e Avenida Augusto Montenegro (inclusivo), direita na Avenida Edu Chaves (exclusivo), esquerda no Córrego Paciência, até a Avenida Jardim Japão.

C) Com o distrito do Tucuruvi: começa no ponto em que a Avenida Jardim Japão transpõe o córrego Paciência, e segue pelo córrego Paciência (sentido montante) até o encontro das Ruas Aldéa Vinte de Setembro Cruz de Malta e Paulo Avelar.

d) Com o Distrito da Vila Guilherme: começa no encontro das Ruas Aldéa Vinte de Setembro, Cruz de Malta e Paulo Avelar, e segue por: Rua Aldéa Vinte de Setembro (inclusivo), direita na Avenida Júlio Buono (inclusivo), esquerda na Rua Luciano Broinizzi, direita na Rua Tapira (inclusivo), esquerda na Avenida Conceição (exclusivo) até a Rua Belchior de Ordas.

E) Com o distrito da Vila Maria: começa no encontro da Avenida Conceição com a Rua Belchior de Ordas, e segue por: Avenida Conceição (inclusivo) (sentido leste) Rua 29 Sargento Geraldo Bertti (exclusivo), esquerda na Rua Cabo João Fagundes Machado (exclusivo), esquerda na Rodovia Dutra (exclusivo), até o limite municipal São Paulo/Guarulhos.

VILA PRUDENTE

a) Com o Município de São Caetano do Sul:

São os mesmos limites do Município de São Paulo com o Município de São Caetano do Sul, no trecho entre a linha Ferroviária CBTU/RFFSA e o prolongamento ideal sul da Avenida Engenheiro Tomás Magalhães.

b) Com o Distrito de São Lucas:

Começa no limite municipal São Paulo/São Caetano do Sul, no prolongamento ideal sul da Avenida Engenheiro Tomás Magalhães, e segue por: prolongamento e Avenida Engenheiro Tomás Magalhães, (exclusivo), Rua Pereira de Avelar (exclusivo), esquerda na Rua Costa Barros (exclusivo), direita na Rua Gaspar Barreto (exclusivo), esquerda na Rua Rosário do Catete (inclusivo), direita na Rua José Macedo (inclusivo), esquerda na Rua Cândido Sales (exclusivo), esquerda na Rua Orlando Calixto (exclusivo), direita na Avenida Brumado de Minas e prolongamento (exclusivo), Córrego e Avenida Jacinto Menezes Palhares (exclusivo), direita na Avenida Professor Luis Inácio de Anhaia Melo (inclusivo), esquerda na Rua Domingos Afonso (inclusivo), até a Avenida Vila Ema.

Folha n.º 189 de 1998 de 1991
RAYDÁLIA C. L. BITTENCOURT
Aux. Legislativa

FERNANDO DE PAULA SIMÕES
Assessor - A. T. L.

c) Com o Distrito da Água Rasa:

Começa no cruzamento da rua Domingos Afonso, com a avenida Vila Ema, e segue por: avenida Vila Ema (sentido oeste) (inclusivo), esquerda na rua do Orfanato (inclusivo), direita na rua do Oratório (exclusivo), até a rua José Zappi.

d) Com o Distrito da Moóca:

Começa no encontro das ruas José Zappi e do Oratório, e segue por: rua José Zappi (inclusivo), direita na rua Doutor Gabriel Galvaneze Amato (inclusivo), esquerda na rua Chamentã (exclusivo), esquerda na rua Agostinho Lettari (exclusivo), direita na rua Capitão Pacheco e Chaves (inclusivo), viaduto Capitão Pacheco e Chaves (inclusivo), até o ponto em que transpõe a linha ferroviária CBTU/RFFSA.

e) Com o Distrito do Ipiranga:

Começa na linha ferroviária CBTU/RFFSA, sob o viaduto Capitão Pacheco Chaves, e segue pela linha ferroviária (sentido sudeste), até o limite municipal São Paulo/São Caetano do Sul.

VILA SÔNIA

a) com o Município de Taboão da Serra: são os mesmos limites do Município de São Paulo com o Município de Taboão da Serra, entre a Rua Bertoldo Di Giovanni e a linha de transmissão da Eletropaulo paralela à Avenida Antônio de Sales Penteado.

b) com o Distrito de Campo Limpo: começa no limite Municipal São Paulo/Taboão da Serra, na linha de transmissão da Eletropaulo paralela à Avenida Antônio de Sales Penteado, e segue por essa linha de transmissão (sentido Sul) até a rua Ministro Guimarães.

c) com o Distrito da Vila Andrade: começa na Rua Ministro Guimarães, sob a linha de transmissão da Eletropaulo, e segue por: Rua Ministro Guimarães (sentido leste) (inclusivo), Avenida Marechal Juarez Távora (inclusivo), direita na Rua Doutor Luis Migliano (inclusivo), esquerda na Rua Marechal Hastinfilo de Moura (exclusivo), direita na Rua São Pedro Fourier, (exclusivo), esquerda na Avenida Giovanni Gronchi (exclusivo), até a Rua Doutor Francisco Tomás de Carvalho.

d) com o Distrito do Morumbi: começa no encontro da Avenida Giovanni Gronchi com a Rua Doutor Francisco Tomás de Carvalho, e segue por: Avenida Giovanni Gronchi (sentido norte) (exclusivo), esquerda na Praça Roberto Gomes Pedrosa (exclusivo), Avenida Jorge João Saad (exclusivo), até a Avenida Professor Francisco Morato.

e) com o Distrito de Butantã: começa no encontro das avenidas Deputado Jacó Salvador Sveibil, Jorge João Saad e Professor Francisco Morato, e segue por: Avenida Deputado Jacó Salvador Sveibil (exclusivo), esquerda na Avenida Eliseu de Almeida, (inclusivo), direita na Avenida Ministro Laudo Ferreira de Camargo (exclusivo), esquerda na Rodovia Raposo Tavares (exclusivo), até a Rua Telmo Coelho Filho.

f) com o Distrito de Raposo Tavares: começa no encontro da Rua Telmo Coelho Filho com a Rodovia Raposo Tavares, e segue por: Rua Telmo Coelho Filho (exclusivo), esquerda nos limites do Parque Raposo Tavares. Rua Denis Chaudet (inclusivo), esquerda na Rua Bertoldo Di Giovanni (exclusivo), até o limite Municipal São Paulo/Taboão da Serra.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....185.....

do processo nº.....1998..... de 1991 07/ 8 / 91.....(a).....

RAYDALLA C. L. BITTENCOURT
Ass. Legislativo

À Comissão de Constituição e Justiça:

Sobre o assunto, consta:

P.Lei 184/90 - Proc. 1617/90 - Lei 10.932/91.

14/8/91


TADEU NUNES
Chefe do Sec. Técnica I

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 14/8/91 às 17 - hs.



Ao Nobre Vereador Aselino Latto, ^{1c}
para relatar

Sala da Comissão da Constituição e Justiça
em 19 de agosto de 1991

[assinatura]
Presidente

SE G U E m juntado 3 nesta data, 03 documento 4 e papel para informação, rubricado 5
sob folha 3 nº 186/187

Em 20, 08, 91

(a) [assinatura]



Câmara Municipal de São Paulo

930

PARECER Nº 930 /91 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 334/91.

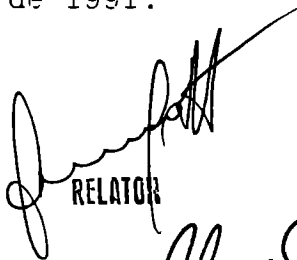
Projeto de lei, de iniciativa do Executivo, visa instituir nova divisão geográfica do Município em Distritos, cujos limites vêm especificados no Anexo I do projeto.

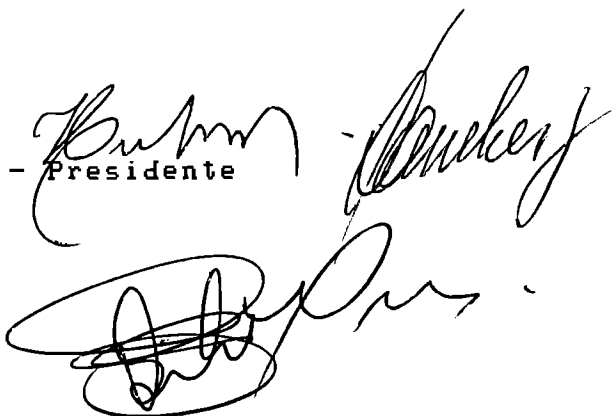
A matéria ampara-se nos arts. 30, incisos I e IV, da Constituição Federal; 145, parágrafo único da Constituição do Estado de São Paulo e 40, parágrafo 3º, inciso XI e 157, da Lei orgânica do Município de São Paulo.

Pela Legalidade.

2018

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 20 de agosto de 1991.


RELATOR


- Presidente



Câmara Municipal de São Paulo

VOTO CONTRÁRIO

Projeto de lei, de iniciativa da Senhora Prefeita, visa instituir a divisão geográfica da área do Município em Distritos.

A matéria está regulada nos artigos 157; 40, parágrafo 3º, inciso XI; e 13, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e nos artigos 3º, inciso IV da Constituição Federal e 145, parágrafo único da Constituição do Estado de São Paulo.

Constituição Federal

Art. 3º - Compete aos Municípios:

IV- criar, organizar e suprimir distritos, observada a legislação estadual. (grifamos)

Constituição do Estado de São Paulo

Art. 145 -

Parágrafo Único- O território dos Municípios poderá ser dividido em distritos, mediante lei municipal, atendidos os requisitos previstos em lei complementar, garantida a participação popular. (grifamos)

A matéria, a nível estadual, foi regulada pela Lei Complementar 651, de 31 de julho de 1990, art. 13 e seguintes. O art. 14, deste diploma legal estabelece:

" Art. 14 - A delimitação da linha perimétrica do Distrito será determinada pelo competente órgão técnico do Estado...".

Com o último dispositivo citado choca-se o art. 3º da propositura, s.m.j., ao dispor:

" Art. 3º - Os distritos, definidos no artigo anterior, têm seus limites especificados no Anexo I da presente lei."

Pela ilegalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 20 de agosto de 1991.

- Presidente

conferido:

A Com. Política Urbana, metropolitana e Meio Ambiente
Em 29/08/51

RECER 1 em 23.08.91.

Sala da Comissão de POLÍTICA CABANA

23 / 08 191

PRESIDENTE

folha n.º 188 / 215 31 a)



Proc. 1998/91

Folha n.º 188 do proc.
n.º 1998 do 19 91
O funcionário *[assinatura]*

Câmara Municipal de São Paulo

Sar rápido

1071072

PARECER /91 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI 334/91.

Visa o presente projeto de Lei nº 334/91, oriundo do Executivo, instituir a divisão geográfica da área do Município em Distritos, e revogar a Lei 10.932/91.

A presente propositura, busca corrigir e complementar as disposições da Lei nº 10.932/91 que institui a divisão geográfica, do Município, em Distritos.

Conforme lê-se na Exposição de motivos, buscou-se manter uma correta divisão distrital, como ocorreu no caso da Lei 10.932/91, através da atenta observação das peculiaridades locais.

No intuito de melhor visualizarmos as correções, foi-nos apresentado junto à Exposição de Motivos, um anexo contendo as devidas alterações arrolando-as caso a caso.

Esta Comissão analisando a propositura, concorda com a mesma, ressalva no entanto a atenção ao disposto parágrafo único do artigo 145 da Constituição Estadual.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 02 de setembro de 1991.

[assinatura]
Presidente:

Relator:

[assinatura]
RELATOR

[assinatura]
LATOLO

[assinatura]
FIG

[assinatura]
ORT

[assinatura]
(com verticais)

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de 7, 9 / 1991
 página 35 coluna 2ª
 Conferido: *grat*

À Com. DE ADM. PÚBLICA
 Em 9.9.91

[Assinatura]
 Arão Martins dos Santos
 Auxiliar Legislativo

Recebido em 10/09/91
[Assinatura]

Ao nobre Vereador *Antonio Carlos Campos*
 para relatar Regimentalmente até 14/09/91.
 Sala da Comissão de Administração Pública
 16/09/91
[Assinatura]
 Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SEGUE(M) junta de(s) nesta data do(s) rubri-
 cado(s) sob n.º — e folha de —, seção 1ª
 n.º 189 / 27/09/91 a (MARIA ELIZABETH P. CAMARGO)
 Secretária



Câmara Municipal de São Paulo 1243

PARECER Nº 191 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE
O PROJETO DE LEI Nº 334/91.-

De autoria da nobre Sra. Prefeita, o projeto em questão institui a divisão geográfica da área do Município em Distritos, e revoga a Lei 10.932/91.

Quanto ao mérito nada temos a opor pois a matéria pretende complementar e definir de maneira mais correta as descrições dos limites que, à época escaparam dos cuidados dos órgãos técnicos da Prefeitura

Favorável, portanto, é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 16 de Setembro de 1.991.

PRESIDENTE

Relator -

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 27/09/91
pagina 3/v. Coluna 3a
Conteúdo: 

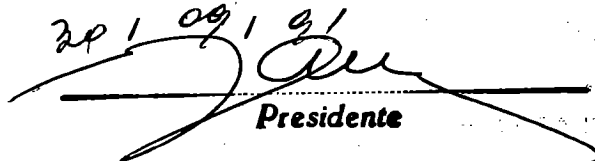
A Com. Finanças e Orçamento. 27/9/91

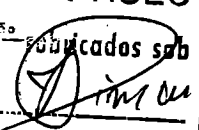
MARIA ELIZABETH P. CAMARGO
Secretária
Comissão de Administração
Pública

Ao nobre Vereador Almir Guimaraes
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

28/09/91


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUEM, juntados nesta data para para informação documento publicados sob
folhas de n.º 190/11 / 10 / 91 a) 



Folha n.º	190	do P.º
N.º	1998	de 1991
O Funcionário		

Câmara Municipal de São Paulo

1386

PARECER Nº /91 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE
O PROJETO DE LEI Nº 334/91.

O presente projeto de lei, de autoria do Executivo, visa instituir a divisão geográfica da área do Município em Distritos e revogar a Lei nº 10.932, de 15 de janeiro de 1991.

Conforme a exposição de motivos, objetiva a proposição sanar incorreções de descrições de limites, existentes em número significativo na citada lei, de forma a melhor definir os limites dos Distritos Urbanos nela estabelecidos.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à proposição.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 07 de outubro de 1991.

Presidente

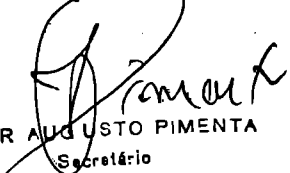
Relator

[Handwritten signatures and initials over the text "Presidente" and "Relator"]

Publicado no Diário Oficial
Dia 11/10/91
Página 43 Coluna 14
Dimitri

A A.T.M.

Em: 11/10/91


JADER AUGUSTO PIMENTA
Secretário

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUNDA SESSÃO PLENÁRIA DE 23/4/90
folha n.º 1916/193/23/4/90



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DE MESA

~~Verificação nominal de votação~~ - Votação nominal

PL 334/91

Requerida pelo Sr: Vereador:

140ª Sessão

Extraordinária

realizada em 13 de 11 de 1991

VEREADORES	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	VEREADORES	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
1. Paulo Frateschi	X			28. João Aparecido de Paula			
2. Albertino Nobre				29. Mauro Ailton Pierro	X		
3. Alex Freua Netto				30. Jooji Hato			
4. Almir Guimarães				31. José F. do Nascimento (LICENCIADO)			
5. Andrade Figueira (LICENCIADO)				32. José Viviani Ferraz	X		
6. Antônio Carlos Caruso				33. Juarez Soares	X		
7. Antº José S. Fº (BIRO-BIRO)				34. Luiz Paulo Gnecco			
8. Antônio Sampaio	X			35. Júlio Cesar Filho	X		
9. Arnaldo de Abreu Madeira				36. Lúdia Correa	X		
10. Arselino Tatto	X			37. Luiz Carlos Moura			
11. Aurelino de Andrade				38. Marcos Mendonça	X		
12. Brasil Vita				39. Mário Noda			
13. Bruno Feder				40. Maurício Faria	X		
14. Odilon Guedes	X			41. Nelson Guerra	X		
15. Devanir Ribeiro	X			42. Osvaldo Giannotti	X		
16. Eder Jofre	X			43. Osvaldo Sanches	X		
17. Edson Falanga	X			44. Paulo Kobayashi	X		
18. Fausto Tomaz de Lima	X			45. Roberto Tripoli			
19. Almirando Passoni	X			46. Tereza Cristina S. Lajolo	X		
20. Gabriel Ortega				47. Terezinha Martins	X		
21. Geraldo Blota	X			48. Tita Dias			
22. Gilberto Nascimento				49. Ushitaro Kamia	X		
23. Guilherme Gianetti				50. Valfredo Ferreira Silva			
24. Henrique Pacheco	X			51. Vital Nolasco	X		
25. Irde Cardoso	X			52. Walter Abrahão	X		
26. Ítalo Cardoso	X			53. Walter Feldman	X		
27. Jamil Achôa							

VOTARAM "SIM"..... 30 SRS. VEREADORES

VOTARAM "NÃO"..... SRS. VEREADORES

ABSTENÇÃO..... SRS. VEREADORES

COPIADO NA SESSÃO

13 NOV 1991

TAQUIGRAFIA

VISTO:

SECRETÁRIO



Câmara Municipal de São Paulo

VERIFICAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA
VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO P.L.

No.: 334/91

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR:

☐ ORDINÁRIA

177 SESSÃO

REALIZADA EM 23 DE

abril

DE 1992

☒ EXTRAORDINÁRIA

VEREADORES	VOTO		ABSTENÇÃO	VEREADORES	VOTO		ABSTENÇÃO
	SIM	NAO			SIM	NAO	
1. Arnelindo Passoni	X			28. Alfredo Martins			
2. Alberto Calvo				29. João Carlos Alves	X		
3. Francisco S. Batista Fo.	X			30. Jooji Hato	X		
4. Almir Guimarães	X			31. José F. do Nascimento	X		
5. Andrade Figueira	X			32. José Viviani Ferraz	X		
6. Antônio Carlos Caruso	X			33. Juarez Soares	X		
7. Antonio José S. Fo. (BIRÓ-BIRÓ)	X			34. Jucelino Silva Neto	X		
8. Antônio Sampaio	X			35. Júlio Cesar Filho	X		
9. Arnaldo de Abreu Madeira	X			36. Lídia Correa	X		
10. Arselino Tatto	X			37. Luiz Carlos Moura	X		
11. Aurelino de Andrade	X			38. Marcos Mendonça	X		
12. Brasil Vita				39. Mario Noda	X		
13. Bruno Féder	X			40. Mauricio Faria	X		
14. Chico Whitaker	X			41. Nelson Guerra	X		
15. Devanir Ribeiro	X			42. Osvaldo Giannotti	X		
16. Eder Jofre	X			43. Osvaldo Sanches	X		
17. Eson Falanga	X			44. Paulo Kobayashi	X		
18. Fausto Tomaz de Lina	X			45. Roberto Trípoli	X		
19. Fermino Fechio	X			46. Tereza Cristina S. Lajolo	X		
20. Gabriel Ortega	X			47. Terezinha Martins	X		
21. Geraldo Blota	P			48. Tita Dias	X		
22. Gilberto Nascimento				49. Ushitaro Kania	X		
23. Guilherme Gianetti				50. Valfredo Ferreira Silva	X		
24. Henrique Pacheco	X			51. Vital Molasco	X		
25. Ireda Cardoso	X			52. Walter Abrahão	X		
26. Ítalo Cardoso	X			53. Walter Feldman			
27. Jamil Achôa	X						

VOTARAM "SIM": 46 Srs. Vereadores

VOTARAM "NAO": Srs. Vereadores

ABSTENHES: Srs. Vereadores

VISTO:

SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

193

do processo nº.....

1988

de 19

91 23, 4, 92

(a).....

gamer

A Leg.3- Senhora Chefe:

Na sessão extraordinária hoje realizada (17³⁰), foi APROVADO em segunda discussão o presente Projeto de lei, que - assim se encontra em termos de ser remetido à sanção.

23/04/92.


LUIZ AZEVEDO DE CARVALHO
Assessor Técnico do Chefe
ATA

Sr. Paulo.

Oficiar ao Executivo, encaminhando cópia autêntica; preparar Carta de Lei e Registro.

04.05.92

Sônia Maria Verzolla
Chefe Seção Técnica IV

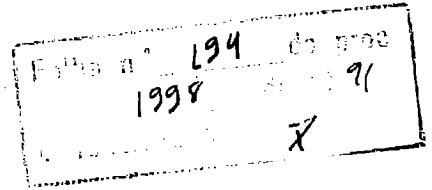
Sra. Chefe.

Providenciado conforme o despacho de V.Sa..

04.05.92

PAULO M. A. DE PAULA
Legislativo

SEQUE 4, juntado 5, nesta data
documento 5 e papel de informação
rubricado 5 sob folha 5 n.º 5 134-202
Em 21/09/92



São Paulo, 04 de maio de 1992.

DT7-LEG3
OFICIO N.300101/92

Senhora Prefeita.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 23 de abril do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 334/91 de autoria desse Executivo - instituindo a divisão geográfica da área do Município em Distritos, revogando a Lei nº 10.932, de 55 de janeiro de 1991, e dando outras providências.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

PAULO ROBERTO RIBEIRO

Presidente

Anexo: Anexo I

A Sua Excelência a Senhora

Professora Luiza Erundina de Sousa

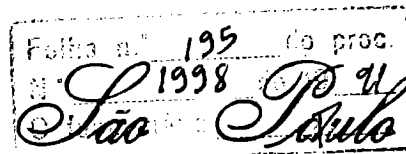
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

pmap



DT7-LEG3
OFÍCIO N. 300101/92

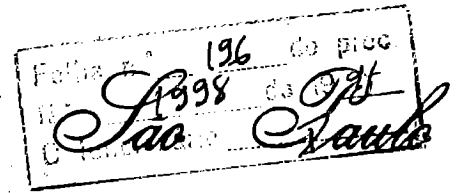
Câmara Municipal de



-----Cópia autêntica. LEI DECREIADA NA SESSÃO DE 23 DE ABRIL DE 1992. Cópia extraída de fls. nºs 02 / 04 do Processo nº 1998/91. (PROJETO DE LEI Nº 334/91). Institui a divisão geográfica da área do Município em Distritos, revoga a Lei nº 10.932, de 15 de janeiro de 1991, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - A presente lei institui a divisão geográfica da área do Município de São Paulo em Distritos. Art. 2º - Os Distritos são os seguintes: Água Rasa, Alto de Pinheiros, Anhanguera, Aricanduva, Artur Alvim, Barra Funda, Bela Vista, Belém, Bom Retiro, Brás, Brasilândia, Butantã, Cachoeirinha, Cambuci, Campo Belo, Campo Grande, Campo Limpo, Canaã, Capão Redondo, Carrão, Casa Verde, Cidade Ademar, Cidade Dutra, Cidade Líder, Cidade Tiradentes, Consolação, Cursino, Ermelino Matarazzo, Freguesia do Ó, Grajaú, Guaianases, Iguatemi, Ipiranga, Itaim Bibi, Itaim Paulista, Itaquera, Jabaquara, Jaconã, Jaguará, Jaguaré, Jaraguá, Jardim Ângela, Jardim Helena, Jardim Paulista, Jardim São Luís, José Bonifácio, Lajeado, Lapa, Liberdade, Limão, Mandaqui, Marsilac, Moema, Moóca, Morumbi, Parelheiros, Pari, Parque do Carmo, Pedreira, Penha, Perdizes, Perus, Pinheiros, Pirituba, Ponte Rasa, Raposo Tavares, República, Rio Pequeno, Sacomã, Santa Cecília, Santana, Santo Amaro, São Domingos, São Lucas, São Mateus, São Miguel, São Rafael, Sapopemba, Saúde, Sé, Socorro, Tatuapé, Tremembé, Tucuruvi, Vila Andrade, Vila Curuçá, Vila Formosa, Vila Guilherme, Vila Jacuí,



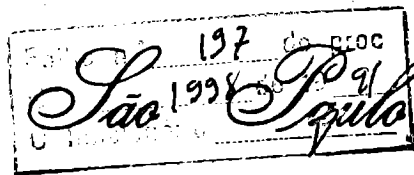
Câmara Municipal de



Vila Leopoldina, Vila Maria, Vila Mariana, Vila Matilde, Vila Medeiros, Vila Prudente e Vila Sônia. Art. 3º - Os Distritos, definidos no artigo anterior, têm seus limites especificados no Anexo I da presente lei. Parágrafo único - As indicações de inclusão e exclusão constantes do referido anexo, referem-se apenas ao leito carroçável. Art. 4º - A divisão geográfica da área do Município de São Paulo, instituída pela presente lei, passa a ser referência obrigatória para a Administração Pública Municipal, Direta e Indireta. Parágrafo único - Os órgãos e as entidades municipais deverão adequar-se ao disposto no "caput" deste artigo até 31 de dezembro de 1991. Art. 5º - Qualquer forma de alteração da sistemática introduzida pela presente lei só poderá ser proposta quinquenalmente, mediante prévia manifestação da Secretaria Municipal do Planejamento e ouvida a população interessada. Art. 6º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 7º - Ressalvado o disposto no artigo 4º, parágrafo único, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 10.932, de 15 de janeiro de 1991. Eu PAULO M. DE PAULA Assistente de Administração padrão "NM-2-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 44 e datilografei. Eu ZUZISSATO Assistente de Administração padrão "NM-2-B" a conferi. São Paulo, 27 de abril de



Câmara Municipal de

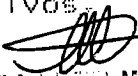


1992. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos

Legislativos.

Sônia Maria Verzolla

Visto,

 Chefe Seção Técnica IV

LEILA XAVIER MACHADO

Diretora do Departamento dos Serviços

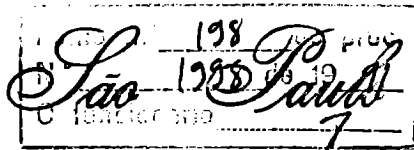
Diretor Técnico de Depto.-DT. 7

Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.--

Paulo Kobayashi; Geraldo Blota; Guilherme Gianetti; Antônio Carlos Caruso; Albertino Nobre



Câmara Municipal de



LEI nº 11.220 DE 20 DE *maio* DE 1992.

Institui a divisão geográfica da área do Município em Distritos, revoga a Lei nº 10.932, de 15 de Janeiro de 1991, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 23 de abril de 1992, decretou a seguinte lei:

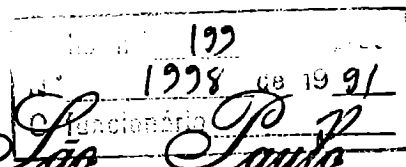
Art. 1º - A presente lei institui a divisão geográfica da área do Município de São Paulo em Distritos.

Art. 2º - Os Distritos são os seguintes:

Água Rasa, Alto de Pinheiros, Anhanguera, Aricanduva, Artur Alvim, Barra Funda, Bela Vista, Belém, Bom Retiro, Brás, Brasilândia, Butantã, Cachoeirinha, Cambuci, Campo Belo, Campo Grande, Campo Limpo, Cangaíba, Capão Redondo, Carrão, Casa Verde, Cidade Ademar, Cidade Dutra, Cidade Líder, Cidade Tiradentes, Consolação, Cursino, Ermelino Matarazzo, Freguesia do Ó, Grajaú, Gualanases, Iguatemi, Ipiranga, Itaim Bibi, Itaim Paulista, Itaquera, Jabaquara, Jacanã, Jaguará, Jaguaré, Jaraguá, Jardim Ângela, Jardim Helena, Jardim Paulista,



Câmara Municipal de São Paulo



Jardim São Luís, José Bonifácio, Lajeado, Lapa, Liberdade, Limão, Mandaqui, Marsilac, Moema, Moóca, Morumbi, Parelheiros, Pari, Parque do Carmo, Pedreira, Penha, Perdizes, Perus, Pinheiros, Pirituba, Ponte Rasa, Raposo Tavares, República, Rio Pequeno, Sacomã, Santa Cecília, Santana, Santo Amaro, São Domingos, São Lucas, São Mateus, São Miguel, São Rafael, Sapoemba, Saúde, Sé, Socorro, Tatuapé, Tremembé, Tucuruvi, Vila Andrade, Vila Curuçá, Vila Formosa, Vila Guilherme, Vila Jacuí, Vila Leopoldina, Vila Maria, Vila Mariana, Vila Matilde, Vila Medeiros, Vila Prudente e Vila Sônia.

Art. 3º - Os Distritos, definidos no artigo anterior, têm seus limites especificados no Anexo I da presente lei. Parágrafo único - As indicações de inclusão e exclusão constantes do referido anexo, referem-se apenas ao leito carroçável.

Art. 4º - A divisão geográfica da área do Município de São Paulo, instituída pela presente lei, passa a ser referência obrigatória para a Administração Pública Municipal, Direta e Indireta. Parágrafo único - Os órgãos e as entidades municipais deverão adequar-se ao disposto no "caput" deste artigo até 31 de dezembro de 1991.

Art. 5º - Qualquer forma de alteração da sistemática introduzida pela presente lei só poderá ser proposta quinquenalmente, mediante prévia manifestação da Secre-



Câmara Municipal de São Paulo

Processo n.º	100	de proc.
Ano	1998	de 10 91

taria Municipal do Planejamento e ouvida a população interes-
sada.

Art. 6º - As despesas decorrentes da pre-
sente lei correrão por conta das dotações orçamentárias pró-
prias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Ressalvado o disposto no artigo
4º, parágrafo único, a presente lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em
especial a Lei nº 10.932, de 15 de Janeiro de 1991.

Câmara Municipal de São Paulo, 12 de maio
de 1992.

O Presidente,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

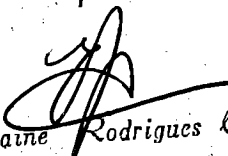
Folha n.º 201 do proc.
1998 de 19 91
SÃO PAULO

São Paulo, 04 de maio de 1992.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 n.º 300101 de
04.05.92, encaminhando ao Sr. Prefeito Municipal cópia autên-
tica da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei
n.º 334/91 de autoria desse Executivo.

ANEXO: Anexo I.

05/05/92


Elaine Rodrigues Queiroz
S.G.M. - A.T.L.



**PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO**



DIGITADO
A. L. M. Javare



Prefeitura do Município de São Paulo

Forma n.º 203 no proc.
n.º 1578 de 1991
3 base n.º 1578

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 21 de maio de 1992

Ofício A. J. L. n.º 196 /92

1.º - OFÍCIO
1.º-0156/92-4

Senhor Presidente

LIDO
AS COMISSÕES DE 26 MAI 1992
POLÍCIA URBANA, MEIO AMBIENTE
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nos termos do artigo 42, parágrafos 1.º

e 2.º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que o Projeto de Lei no. 334/91 recebeu veto parcial deste Executivo, conforme razões expostas no Ofício ATL. n.º 195, de 21 do corrente.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

TAQUIGRAFIA

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA
Prefeita

A Sua Excelência o Senhor Doutor Paulo Seiti Kobayashi
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
VLSS/rmn

ACEITO O VETO
14 AGO 1992
Presidente



Prefeitura do Município de

Nota n.º	204
n.º	1958
C. H. e. S. M.	São Paulo

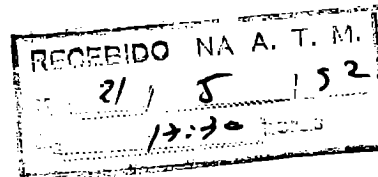
São Paulo, 21 de maio

de 1992

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

195 /92



Senhor Presidente

Tenho a honra de acusar o recebimento do ofício no. DT.7/Leg3/300101/92, com o qual Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia autêntica da lei decretada por essa Egrégia Câmara, em sessão de 23 de abril do corrente ano, relativa ao Projeto de Lei no. 334/91.

Nos termos do artigo 42, § 10., da Lei Orgânica do Município de São Paulo, impõe-se veto parcial ao texto aprovado, por contrariedade ao interesse público, atingindo o parágrafo único do artigo 4o. e parte do artigo 7o., pelas razões a seguir aduzidas.

A propositura, de autoria do Executivo, institui a divisão geográfica da área do Município em Distritos, revoga a Lei no. 10.932, de 15 de janeiro de 1991, e dá outras providências.

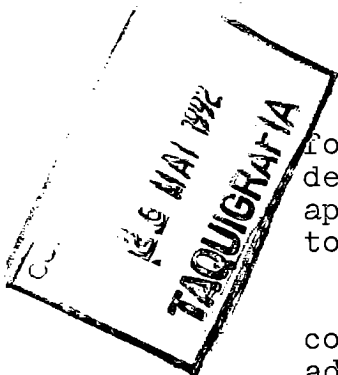
O parágrafo único do artigo 4o. da proposta previa:

"Parágrafo único - Os órgãos e as entidades municipais deverão adequar-se ao disposto no "caput" deste artigo até 31 de dezembro de 1991."

Ocorre que o Projeto de Lei no. 334/91 foi encaminhado a essa nobre Edilidade, em 27 de junho de 1991, e, em face do tempo decorrido para sua aprovação, já no exercício de 1992, referido dispositivo tornou-se inócuo, merecendo ser vetado.

Com efeito, o parágrafo citado, ao conferir prazo até 31 de dezembro de 1991, para as adaptações decorrentes do projeto, o fez em relação à data do encaminhamento do mesmo e, aprovada a medida após essa data, o dispositivo, além de inócuo, é impróprio.

Por decorrência, a ressalva, constante





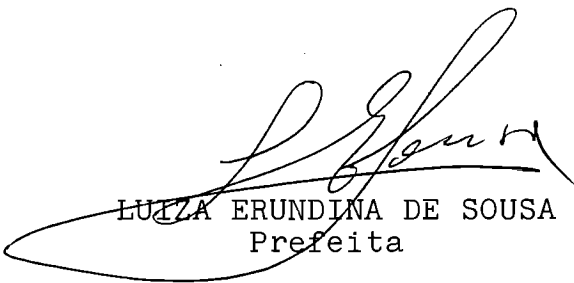
Folha n.º	205
B.º	1958
O Protocolo	694

do artigo 7o. também se revela inadequada e merece ser vetada, posto que a lei deve ser clara, precisa e objetiva, sem referências desnecessárias ou que possam confundir o seu intérprete.

Pelas razões expostas, vejo-me na contingência de não dar acolhida integral ao texto aprovado, vetando, como ora o faço, o parágrafo único do artigo 4o. e, por consequência, a expressão "ressalvado o disposto no artigo 4o., parágrafo único", contida no artigo 7o. do projeto aprovado.

Com as considerações expendidas, devolvo o assunto ao conhecimento e deliberação dessa Colenda Casa de Leis.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


LUIZA ERUNDINA DE SOUSA
Prefeita

A Sua Excelência o Senhor Doutor Paulo Seiti Kobayashi
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
VLSS/rmn



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....

206

do processo nº.....

1998

de 19

91 08, 5, 192

(a).....

A Douta Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambien
te.

Para Emetir parecer sobre o veto.

28/05/92.

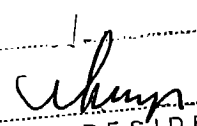

LUIZ AMIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico do Chefe-
de-
Seção

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

Em 28/05/92 às 17:00 hs:

AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.


PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 207 do Proc.
No 1998 de 1991
O Funcionário

PARECER
0707/92

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE
PARECER Nº

ASSUNTO: VETO PARCIAL DO EXECUTIVO À LEI RELATIVA AO PL Nº 334/91

O Projeto de Lei objeto do veto parcial é o que instituiu a divisão geográfica da área do Município de São Paulo em Distritos e revogou a Lei nº 10.932, de 15 janeiro de 1991 (que também instituiu os distritos).

O dispositivo legal em questão, foi aprovado em sua totalidade, e recebeu veto parcial apenas no Parágrafo único do Artigo 4º e parte do Artigo 7º.

As razões aludidas pelo Executivo para o vetar parcialmente, é que esse artigo e parte do outro, conferiam o prazo de 31 de dezembro 1991, para que os órgãos e entidades, municipais se adaptassem em decorrência do Projeto. Acontece que o Projeto de Lei teve a sua aprovação no exercício de 1992, tornando os referidos dispositivos inócuos e sem efeito.

Sendo que esse artigo e parte do outro não têm mais significados, somos favoráveis a aceitação do veto parcial.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 08/06/92.

Presidente

Relator
G. Ortaz

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 10, 06 92 pág. _____

coluna _____ contido: 

À A.T.M.

Para as devidas providências

10.06.92 dig 12/6/92

 Luis Fernando B. de Araujo
Reg 10840



Câmara Municipal de São Paulo

334/91.

folha n.º	208	de	10
n.º	1998	de	10
O Secretário	<i>[Signature]</i>		

REQUERIMENTO DE INVERSÃO

Senhor Presidente,

REQUEIRO na forma regimental, ouvido o Egrégio Plenário, seja invertida a pauta da **ORDEM DO DIA** da presente Sessão, considerando-se como item 4 o atual item 8.

Sala das Sessões, de de 1992.

[Signature]



Câmara Municipal de São Paulo

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

"B O L E T I M D E V E T O R I A"

Folha n.º 207 de 11 de 19
O 11 de 19
O 11 de 19

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 4 DE 15 DE 1992

VEREADORES	ACEITO	REJEITO	ABSTENHO	VEREADORES	ACEITO	REJEITO	ABSTENHO
1. Adriano Diogo	X			28. Janil Achôa		X	
2. Albertino Nobre	X			29. João Carlos Alves	X		
3. Alex Freua Neto	X			30. Jooji Hato	X		
4. Alfredo Martins	X			31. José F. do Nascimento	X		
5. Almir Guimarães	X			32. José Viviani Ferraz	X		
6. Andrade Figueira	X			33. Juares Soares			
7. Antônio Carlos Caruso	X			34. Jucelino Silva Neto	X		
8. Antonio José S. Fo. (BIRO-BIRO)	X			35. Júlio Cesar Filho			
9. Antônio Sampaio	X			36. Lídia Correa			
10. Arnaldo de Abreu Madeira	X			37. Luiz Carlos Moura			
11. Arselino Tatto	X			38. Marcos Mendonça	X		
12. Aurelino de Andrade				39. Mario Noda			
13. Brasil Vita				40. Mauricio Faria	X		
14. Bruno Féder				41. Nelson Guerra			
15. Chico Whitaker	X			42. Osvaldo Giannotti	X		
16. Devanir Ribeiro	X			43. Osvaldo Sanches			
17. Eder Jofre	X			44. Paulo Kobayashi	X		
18. Edson Falanga				45. Roberto Trípoli			
19. Fausto Tomaz de Lima	X			46. Tereza Cristina S. Lajolo	X		
20. Fermio Fecho	X			47. Terezinha Martins	X		
21. Gabriel Ortega	X			48. Tita Dias	X		
22. Geraldo Blota	X			49. Ushitaro Kamia			
23. Gilberto Nascimento	X			50. Valfredo Ferreira Silva	X		
24. Guilherme Gianetti				51. Vital Molasco	X		
25. Henrique Pacheco	X			52. Walter Abrahão	X		
26. Irede Cardoso				53. Walter Feldman	X		
27. Ítalo Cardoso	X						

VOTARAM "ACEITO" 36 SRS. VEREADORES

VOTARAM "REJEITO" 1 SRS. VEREADORES

ABSTIVERAM-SE _____ SRS. VEREADORES

VISTO DO SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº

2107

do processo nº 1998 de 19 91 4, 8, 192 (a)

[Signature]

À Leg. 3 - Senhora Chefe:

O veto parcial ao presente Projeto de lei foi MANTIDO conforme votação nominal, constante do "Boletim de Veto", realizada na 422ª sessão ordinária de 4/8/92..

4/8/92.

[Signature]
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A.T.M.

RECEBIDO EM LEG 3

06 / 08 / 92

[Signature]
18.00hs.

Sr. Paulo.

Oficiar ao Executivo comunicando a manutenção do veto parcial aposto pelo mesmo à lei referente ao presente processo.

10.08.92

Sônia Maria Cruz
Chefe Seção Técnica IV

Sra. Chefe.

Providenciado conforme o despacho de V.Sa..

10.08.92

Paulo Marcos A. de Paula
Assistente de Administração

SEÇÃO _____, datado _____, nesta data
demonstrando _____ a papel de informação
rebrado _____, n.º 211-213
Em 12/08/92



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n. 211 do proc.
1992 10 91

São Paulo, 10 de agosto de 1992.

DT.7/Leg.3

DT7-LEG3
OFICIO N.300222/92

Senhora Prefeita.

Cumpre-me comunicar que, em sessão de 04 de agosto de 1992, a Câmara em votação realizada nos termos do § 5º do art. 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto parcial aposto por Vossa Excelência à lei que institui a divisão geográfica da área do Município em Distritos, revoga a Lei nº 10.932, de 15 de janeiro de 1991, e dá outras providências - veto comunicado a esta Edilidade pelo Ofício A.T.L. nº 196 de 21 de maio de 1992, referente ao Projeto de Lei nº 334/91.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

PAULO KOBAYASHI
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Professora Luiza Erundina de Sousa
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

pmap



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 10 de agosto de 1992.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300222/92 de 10.08.92,
comunicando ao Executivo a manutenção do veto parcial apos-
to à lei referente ao Projeto de Lei nº 334/91.

*Recebido
Em 11/8/92*

José Milton Arciano de Oliveira
Chefe de Seção - SGM - ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº..... 213

do processo nº..... 1998 de 19 11.12/08 / 92 (a).....

Paul. Marcos A. de Paula
Ass. de Administração

Ao DT. 94

Para arquivar.

12.08.92

Sônia Maria Vizolla
Chefe Seção Técnica IV

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	213 fls.
Arquivo em	12.08.92
O Func.º	

LUÍZA TATIANA MARINHO
Chefe de Seção Técnica IV